SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4104

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa DHW ENGENHNARIA, inscrita no CNPJ nº Nº 23.670.008/0001-60, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica na área de Horas Engenharia. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 12/06/2025

Ibirubá-RS 24 de junho de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:788E6331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

O Diretor Executivo do Consórcio GRANPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a contratação direta, por dispensa de licitação, referente à prestação de serviços de consultoria, assessoria, supervisão e acompanhamento técnico de processos licitatórios e administrativos de engenharia, sob demanda, em favor da empresa CENGES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.518.142/0001-49, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 987, Bairro Centro, CEP 92.600-000 – Guaíba/RS, pelo valor total anual de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Data da Homologação: 24 de junho de 2025.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo do Consórcio GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:94776113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 267/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área ambiental.
Valor: R$ 95,00
Valor: R$ 60,00
Contratado: **LOGICA GESTÃO AMBIENTAL INTELIGENTE LTDA**
Data: 24.06.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 30.06.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 268/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia
Valor: R$ 95,00
Contratado: **GEOPLANO SOLUÇÕES EM TOPOGRAFIA E AEROLVANTAMENTO LTDA** Data: 24.06.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 30.06.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 269/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de nutricionista
Valor: R$ 48,85

Contratado: **DAIANE FERRARI & CIA LTDA**
Data: 24.06.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 30.06.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:9FCE4A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.516, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.875/1872, Art. 9, V de 09 de Dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) classificado na dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
07.02-4490.51.00.00.00-1.118 – R$ 125.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) classificado na dotação orçamentária:
Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
07.02-3390.46.00.00.00-2.029 – R$ 125.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 23/06/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:597FEFDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.915, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o Regime de Adiantamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, na Administração Municipal, a forma de pagamento das despesas pelo regime de adiantamento que se regerá por esta norma.

Art. 2º Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma repartição, setor ou servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

§ 1º O adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas de competência da Administração Pública Municipal que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho na dotação própria, conforme artigo 60, da Lei Federal nº 4.320/64 e para atendimento das disposições do § 2º do art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

§ 2º O valor do adiantamento deverá ser objeto de transferência financeira do Município para conta especifica em estabelecimento bancário, vinculada ao Município e em nome do servidor, órgão ou Secretaria, com o fornecimento de cartão para o respectivo pagamento através de transferências financeiras, débito em conta ou Pix.

§ 3º O empenho correspondente ao adiantamento será empenhado em nome do servidor ou da Secretaria vinculada, com a identificação no histórico do servidor responsável.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º O adiantamento de cada espécie de despesa não ultrapassará o valor da dotação consignada na Lei-de-meios em execução.

Art. 5º Poderão ser realizados sob o regime de adiantamento os pagamentos das seguintes espécies de despesas:
I - despesas com material de consumo;
II - despesas com serviços de terceiros;
III - despesas com diárias e ajuda de custo;
IV - despesas com transporte em geral;
V - despesas judiciais;
VI - despesas com representação eventual;
VII - despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;
VIII - despesas que tenham de ser efetuadas em lugar distante da sede da administração municipal ou em outro Município;
IX - despesas em geral, com materiais ou serviços, miúdas e de pronto pagamento;
X – Restituições.

Art. 6º Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, para os efeitos desta Lei, aquelas realizadas em valor não superior ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

Art. 7º As despesas com artigos em quantidade maior, de uso continuo e sistemático, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

CAPÍTULO SEGUNDO
REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 8º As requisições de adiantamento serão feitas pelos titulares das repartições ao chefe imediato, mediante ofício ou através de requisições ou requerimento.

Art. 9º Dos pedidos de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
I - dispositivo legal em que se baseia;
II - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
III - dotação orçamentária a ser onerada;
IV - prazo de aplicação.

Art. 10. O prazo para aplicação poderá ser de até noventa dias, mencionando-se, nesse caso, o valor global do adiantamento, a quantia a ser entregue e o período de aplicação.

Parágrafo Único. Mediante solicitação do servidor, devidamente fundamentada, o prazo previsto no caput, poderá ser prorrogado em até trinta dias.

Art. 11. Na hipótese de adiantamento único, a requisição deverá esclarecer esse fato e fixar o prazo de aplicação.

Art. 12. Não se fará adiantamento a servidor em alcance.

Art. 13. Não se fará novo adiantamento:
I - a quem do anterior não tiver prestado contas no prazo legal;
II - a quem, dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas;

CAPÍTULO TERCEIRO
PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 14. O adiantamento de qualquer numerário, deverá ser aplicado pelo período em que constar do requerimento ou, de acordo com o previsto no art. 10, a contar da disponibilização do numerário ao responsável.

Art. 15. No caso de adiantamento único, o período de aplicação será aquele estabelecido no ofício requisitório, conforme estabelecido no artigo 11.

Art. 16. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Parágrafo Único. Todos os pagamentos efetuados com os recursos do adiantamento devem ser efetuados através de transferência financeira, débito em conta ou Pix, sendo vedado a movimentação de recursos em Cheques ou em espécie.

CAPÍTULO QUARTO
TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTO

Art. 17. O ofício requisitório será autuado e protocolado seguindo diretamente para a competente autorização.

Art. 18. Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 19. Autorizada, a despesa será empenhada e paga a favor do responsável indicado no processo.

Art. 20. No caso de adiantamento em duodécimo a despesa será empenhada globalmente, pelo total do período e, mensalmente, far-se-á o pagamento correspondente, ocorrendo neste caso todos os pagamentos pelo mesmo processo.

Art. 21. Caberá a Equipe Fazendária verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei. Constatado algum defeito processual não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informando, para os reparos que se fizerem necessários.

Art. 22. Efetuado o pagamento, a equipe de contabilidade inscreverá o nome do responsável em conta representativa.

Art. 23. Nos casos de adiantamentos vultosos poderá o responsável solicitar valores parcelados na tesouraria, mediante a simples requisição contendo os números do processo, do empenho e o valor da parcela solicitada.

Parágrafo Único. Na hipótese deste artigo, o período de aplicação a que se referem os artigos 14 e 15, será contado a partir da data em que for entregue a parcela.

CAPÍTULO QUINTO
NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 24. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 25. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante fiscal.

Art. 26. As notas fiscais serão emitidas em nome do Poder ou da Secretaria responsável ou do Servidor em caso de restituição, com a indicação do processo de adiantamento correspondente.

Art. 27. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido, em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

CAPÍTULO SEXTO
RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 28. O saldo de adiantamento não utilizado será entregue à tesouraria do Município, através de transferência financeira em conta corrente, desta Municipalidade, mediante guia de recolhimento onde constará o nome do responsável, órgão ou Secretaria e identificação do adiantamento, cujo saldo estará sendo restituído.

Art. 29. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 30. A tesouraria classificará o valor do saldo recebido como anulação de despesas.

Art. 31. A equipe de contabilidade, à vista da guia de recolhimento, emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo. Registrará a anulação no Sistema de Contabilidade.

Art. 32. No mês de dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos à tesouraria até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

Art. 33. Se, eventualmente e justificado, algum saldo de adiantamento for recolhido no exercício seguinte, o valor será classificado como receitas diversas do exercício.

CAPÍTULO SÉTIMO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 34. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas de aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo Único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 35. A prestação de contas far-se-á mediante entrada na Equipe de Contabilidade, dos seguintes documentos:
I - ofício conforme modelo a ser adotado;
II - relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
III - cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado se houver;
IV - cópias de Nota de Empenho e da Nota de Anulação se houver saldo recolhido;
V - documentos das despesas realizadas, dispostas em ordem cronológica, na mesma seqüência da relação mencionada no item II;
VI - os documentos mencionados no item V, de medidas reduzidas, serão colados em folhas brancas tamanho ofício, em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.

Parágrafo Único. O Município poderá adotar sistema informatizado para o registro e demonstração dos anexos da respectiva Prestação de Contas.

Art. 36. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

CAPÍTULO OITAVO
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Caberá à Secretaria responsável pelo controle financeiro do Município a tomada de contas dos adiantamentos.

Art. 38. Recebidas às prestações de contas, conforme dispõe o artigo 35 a equipe responsável verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazo razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 39. Se as contas forem consideradas em ordem a chefia da equipe certificará o fato, junto a devida Prestação de Contas.

Art. 40. Com o parecer da equipe o processo será encaminhado diretamente ao Secretario da Fazenda, para aprovação ou não, voltando à equipe para as seguintes providências.
I - No caso das contas terem sido aprovadas:
a) Baixa da responsabilidade;
b) Convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo;
c) Arquivar o processo de prestação de Contas em apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro, onde ficará à disposição do Tribunal de Contas, ou para verificações futuras, se for o caso.
II - Na hipótese da aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências:
a) Providenciar o cumprimento das exigências determinadas;
b) Adotar as medidas indicadas no item anterior.
III - Não tendo sido aprovadas as contas seguir, a orientação determinada, através de seu despacho final.

Art. 41. A Equipe Fazendária organizará um calendário para controlar as datas em que deverão entrar as prestações de contas de adiantamentos concedidos.

Art. 42. No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, a Equipe Fazendária, oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.

Parágrafo Único. Na cópia do Ofício o responsável assinará o recebimento da via original, colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art. 43. Não sendo cumprida a obrigação de Prestação de Contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, a equipe de Contabilidade remeterá, no dia imediato, a cópia do Ofício referido no parágrafo único do artigo 42, à Assessoria Jurídica, devidamente informada para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 44. Revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 011/1989.

Art. 45. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 24/06/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:7D210931

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.916, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a celebração de contrato com o Ipê Saúde, estabelece a forma de contribuição dos titulares e seus dependentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, visando à adesão ao Sistema IPE Saúde para prestação de assistência à saúde aos servidores públicos municipais efetivos ativos, empregados públicos, contratados, agentes políticos, cargos em comissão, conselheiros tutelares, aposentados, pensionistas e seus dependentes.

Parágrafo Único. O benefício referido no caput é de adesão facultativa e abrangerá os servidores públicos municipais efetivos ativos, empregados públicos, contratados, agentes políticos, cargos comissionados, conselheiros tutelares, aposentados, pensionistas e servidores efetivos cedidos.

Art. 2º A contribuição mensal ao Sistema IPE Saúde observará os valores fixados por faixa etária, conforme Tabela constante no Anexo I desta Lei, em conformidade com a Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 17 de fevereiro de 2025, com alterações da Instrução Normativa nº 05, de 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. O referido auxílio será pago diretamente à operadora do plano de saúde, mediante autorização expressa do servidor.

Art. 3º A participação financeira do Município corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da contribuição mensal devida pelos servidores públicos municipais efetivos ativos, empregados públicos, contratados, agentes políticos, cargos comissionados, conselheiros tutelares, aposentados e pensionistas, titulares da concessão do auxílio, conforme o Anexo I.

§1º O valor restante da contribuição devida, correspondente aos outros 40% (quarenta por cento), será de responsabilidade do servidor ou beneficiário, descontado em folha de pagamento.

§2º A participação do Município, de que trata o caput, não se estende aos dependentes dos servidores públicos municipais efetivos ativos, empregados públicos, contratados, agentes políticos, cargos em comissão, conselheiros tutelares, aposentados e pensionistas, cuja contribuição integral será de responsabilidade do titular, nos termos do art. 4º desta Lei.

§3º O Auxílio-Saúde de que trata esta Lei não integrará o vencimento, remuneração ou salário do servidor ativo ou inativo, nem se incorporará a estes para quaisquer efeitos, não estará sujeito às incidências de quaisquer contribuições, e não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor ativo ou inativo perceba ou venha a perceber.

Art. 4º A contribuição referente aos dependentes dos servidores efetivos ativos, empregados públicos, contratados, agentes políticos, cargos em comissão, conselheiros tutelares, aposentados e pensionistas, será integralmente arcada pelo segurado titular e será descontada diretamente em folha de pagamento.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de saldo suficiente em folha para o desconto integral da contribuição referente ao(s) dependente(s), o servidor efetivo ativo, empregado público,

contratado, agente político, cargo em comissão, conselheiro tutelar, aposentado e pensionista, o titular deverá efetuar o pagamento do valor devido até o dia 10 (dez) do mês subsequente, diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º O não recolhimento da contribuição na forma e no prazo estabelecido nesta Lei acarretará:
I – A suspensão dos serviços prestados pelo IPE Saúde ao segurado e seus dependentes, conforme regulamentação vigente;
II – A inscrição do valor devido, acrescido de multa de mora e demais encargos legais, em Dívida Ativa Municipal, para fins de cobrança extrajudicial ou judicial.

Art. 6º A adesão ao convênio implicará na autorização expressa do servidor efetivo ativo, empregado público, contratado, agente político, cargo em comissão, conselheiro tutelar, aposentado e pensionista, para que as contribuições mensais sejam retidas diretamente em folha de pagamento e repassadas ao IPE Saúde pelo Município, tanto em relação ao segurado titular quanto em relação aos dependentes do titular segurado, conforme os prazos estipulados na legislação vigente, devendo ser observada a permanência mínima estabelecida no contrato.

Parágrafo Único: O servidor titular que estiver em licença sem percepção de remuneração poderá manter a vinculação ao plano, assumindo integralmente o custeio das contribuições, à razão de 100%.

Art. 7º Os dependentes diretos, cônjuges e os assim reconhecidos pela legislação em vigor, poderão aderir ao plano de saúde sob contrato com o Município, mas terão seu valor integralmente descontado na folha de pagamento mensal do servidor público municipal efetivo ativo, empregado público, contratado, agente político, cargo em comissão, conselheiro tutelar, aposentado e pensionista titular.

Art. 8º Os valores das contribuições serão reajustados anualmente no mês de julho, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA – IBGE) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, conforme emissão de ato pelo IPE Saúde, realizando a atualização dos valores constantes no Anexo I desta Lei através de Decreto Municipal.

Art. 9º A aplicação das disposições desta Lei deverá observar, no que couber, as demais normas regulamentadoras do Plano Contratantes do IPE Saúde, conforme estabelecido na Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 17 de fevereiro de 2025, e suas eventuais atualizações.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 11. Revogam-se as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.728, de 21 de junho de 2022, e as demais disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de 1º de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 24/06/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

ANEXO I

Tabela de Valores de Contribuição

Faixa Etária	Valor
0 – 18	R$ 93,12
19 – 23	R$ 113,32
24 – 28	R$ 140,39
29 – 33	R$ 156,90
34 – 38	R$ 186,00
39 – 43	R$ 222,91
44 – 48	R$ 321,18
49 – 53	R$ 349,62
54 – 58	R$ 440,50
59 ou mais	R$ 558,60

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:84999BD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.391, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal EVANDRO FELIX FRIGERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.294, datado de 17/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 01/07/2025,referente ao período aquisitivo de 06/12/2023 à 05/12/2024, ao Servidor Municipal, EVANDRO FELIX FRIGERI, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 429, Padrão 12, Classe D.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:593549F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.392, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença Paternidade ao Servidor Municipal JARBAS CEREZOLI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Certidão de Nascimento nº 098954 01 55 2025 1 00597 106 0175941 37.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, JARBAS CEREZOLI no cargo de Equitador, Matrícula nº 2038, Licença Paternidade pelo período de 5 (cinco) dias consecutivos a contar de 12/06/2025. No período de 12/06/2025 a 16/06/2025, conforme Art.118 da Lei 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/06/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:0FACD8E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.393, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal INAJARA MACHADO DE ASSIS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestados médicos datados de 08/06/2025, 09/06/2025 e 11/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 6 (seis) dias, no período de 08/06/2025 a 13/06/2025, a Servidora Municipal, INAJARA MACHADO DE ASSIS, no Cargo de Professora de Língua Portuguesa, Matrícula nº 1965, Nível II, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:234F99B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.394, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal LUIZ CARLOS SUBTIL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 16/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde de 3 (três) dias, no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, ao Servidor Municipal LUIZ CARLOS SUBTIL, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.407, Padrão 12, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6BFCAD71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.395, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Conselheira Tutelar MAIARA LORENZON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Ata do Conselho Tutelar nº 04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 23/07/2025,referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, a Conselheira Tutelar MAIARA LORENZON, Matrícula nº 1664, Padrão 10, Classe A. Este é o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EF4B0C46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.396, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Conselheira Tutelar LORENI DE MELLO REZENDE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Ata do Conselho Tutelar nº 04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 11/08/2025,referente ao período aquisitivo de 10/01/2023 a 09/01/2024, a Conselheira Tutelar LORENI DE MELLO REZENDE, Matrícula nº 1325, Padrão 10, Classe A. Este é o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2CCFE92D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.398, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Altera Padrão Remuneratório dos Conselheiros Tutelares

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Lei Municipal nº 1.548/2019, de 19 de março de 2019, art. 59º;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Padrão remuneratório do cargo de Conselheiro Tutelar passando de R$ 2.068,71 para R$2.235,00, constante na Lei Municipal 1. .548/2019, de 19 de março de 2019:
Conselheiro Tutelar:
ADÃO FAEDO DE OLIVEIRA
ELIZE MENEGHINI BEZUTTI
LORENI DE MELLO REZENDE
MAIARA LORENZON
MIRELI LIMA
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BA24F881

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.399, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal ANA CARLA DAMIN COPATTI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.266, datado de 04/06/2025 e Parecer Jurídico datado de 18/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, ANA CARLA DAMIN COPATTI, no Cargo de Professor de Artes, Matrícula nº 1.950, Nível II, Classe A, referente ao período aquisitivo de 17/05/2024 a 16/05/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B2D37B85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.400, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Concede 1º Anuênio ao Servidor Municipal VANDERLEI DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.255, datado de 28/05/2025 e Parecer Jurídico datado de 18/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio ao Servidor Municipal, VANDERLEI DA SILVA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.958, Padrão 12, Classe A, referente ao período aquisitivo de 27/05/2024 a 26/05/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:55A71114

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.401, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.187, datado de 30/04/2025 e Parecer Jurídico datado de 18/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA, no cargo de Escriturária, Matrícula nº 1.364, Padrão 13, Classe B, a contar de 01/04/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 25/03/2022 a 24/03/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B50E850A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 19/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, visando à construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo IV, conforme proposta nº 12476.3510001/24-002, Novo PAC, no Município de Agudo/RS, de acordo com o Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 24 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:A433CBD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 69/2025 – C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, visando à construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo IV, conforme proposta nº 12476.3510001/24-002, Novo PAC, no Município de Agudo/RS, de acordo com o Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. **Valor total:** R$ 4.110.000,00. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 24 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:10068F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

PROCESSO nº 38/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica, incluindo operador, manutenção e deslocamento do maquinário, com o objetivo de realizar trabalhos de desobstrução de vias e restabelecimento dos acessos às diversas localidades do interior do município, que encontram-se isoladas em decorrência de deslizamentos de terra, quedas de pontes, barreiras e encostas causados pelas fortes chuvas que atingiram o Município de Agudo, conforme estabelecido no Decreto de Emergência nº 089/2025. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 24 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:7CC06AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 68/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratada: TERRAPLENAGEM PAVANATTO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica, incluindo operador, manutenção e deslocamento do maquinário, com o objetivo de realizar trabalhos de desobstrução de vias e restabelecimento dos acessos às diversas localidades do interior do município, que encontram-se isoladas em decorrência de deslizamentos de terra, quedas de pontes, barreiras e encostas causados pelas fortes chuvas que atingiram o Município de Agudo, conforme estabelecido no Decreto de Emergência nº 089/2025. **Valor Total: R$ 399.000,00.**Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 24 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:935C40B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS, COM O**

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com ***Apresentação de Propostas até 10/07/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 10/07/2025, às 8h30,*** no site https://bll.org.br/, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.904 de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo telefone nº (55) 3752-1172 ou (55) 3752-1135, e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou site www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul/RS, 24 de junho de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:BEBBE7AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, aquisição de parquinho com passarela de madeira, escada, balanço e brinquedo carrossel, e 07 bancos de jardim para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Laerte Missioneiro Dutra, com recurso de emenda impositiva nº 05/2024 do Vereador Dilvar dos Santos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **09 de julho de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 23 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:8B679A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, para aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde, recurso de Emenda Parlamentar 4308003 - Deputada Any Ortiz – Proposta 14272.517000/1240-06 – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **10 de julho de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 23 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:ED25ADC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - B

O Município de Canudos do Vale torna público aos interessados que realizará Chamamento Público, para fins de Credenciamento de Grupos Informais de Agricultores Familiares, Grupos Formais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para atender o ano escolar de **2025 – 2º Semestre**, na aquisição e entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as escolas do Município, no **período de 24 de junho a 30 de junho de 2025**, as 14 horas, na EMATER, Rua João José Briesch, nº 457 - Centro
Canudos do Vale - RS, 24 de junho de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:C4B7FE70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 079/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2404/2025, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação.

ADVOGADO
09º Classificado – KARINA DUARTE VAZ

Capão do Leão, 25 de junho de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:7073753B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 51

Regulamenta o funcionamento da Política de Tempo Integrai de Educação Infantil, da Rede Municipai de Ensino de Capão do Leão.

VILMAR MOTTA SCHMITT, Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o desenvolvimento da autonomia, a convivência e a busca de interações pedagógicas que resultam em situações cotidianas de vida;
CONSIDERANDO, os princípios da educação integral voltados na centralidade do estudante, aprendizagem permanente, perspectiva inclusiva e gestão democrática;
CONSIDERANDO, que a concepção de Educação Integral abrange, além dos aspectos cognitivo e intelectual, as dimensões física, afetiva e socioemocional, social e cultural;

CONSIDERANDO, que o aumento da carga horária escolar e metodologia através de projetos contribui para a aprendizagem e, consequentemente, para qualificar o rendimento escolar;
CONSIDERANDO, a necessidade de incentivo à formulação de projetos políticopedagógicos específicos para as escolas de educação infantil, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos e social;
CONSIDERANDO, a qualificação do trabalho docente das escolas, pois fica disponibilizado tempo específico para reuniões pedagógicas.
RESOLVE:
Art. 12 - Regulamentar o funcionamento da Educação Integral da Educação Infantil do Município de Capão do Leão.
Art. 22 - Constitui-se base legal da implementação das Escolas em Tempo Integral de Educação Infantil:
— Constituição Federal de 1988;
— Lei n e 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional — LDB;
— Plano Nacional de Educação — PNE — Lei n e 13.005, de 25 de junho de 2014 Meta 6;
— Plano Municipal de Educação — PME — Lei n e 1.739/2015, 24 de junho de 2015 e suas alterações — Meta 6;
— Lei n Q 14.640, de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo
Integral e altera a Lei n e 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Lei n e 13.415, de 16 de fevereiro de
2017 e a Lei n Q 14.172, de 10 de junho de 2021;
— Base Nacional Comum Curricular — BNCC;
— Parecer CME n Q 03/16 — Dispõe sobre condições de oferta de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Capão do Leão — RS;
— Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
(BRASIL, 2008);

— Parecer CNE/CEB n e 07/2010 — Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
— Resolução CNE/CEB n e 04/2010 — Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
— Lei Municipal n e 474/1993 — Institui o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Capão do Leão;
— Regimento das Escolas Municipais de Educação Infantil.
Art. 32 - As Escolas, que terão a Educação Integral na Educação Infantil funcionarão em tempo integral de oito horas diárias, no mínimo.
§ 12 — As escolas deverão ter uma expansão progressiva com relação ao número de turmas que serão atendidas na Educação em Tempo Integral, ou seja, o objetivo é ampliar o número de turmas atendidas na Educação em Tempo Integral das escolas de Educação Infantil de forma gradual e conforme realidade orçamentária do Município.
§ 22 — O horário de início e término das aulas será fixo, por determinação da Secretaria Municipal de Educação.
§ 32 - Deverão ser ofertadas no mínimo três refeições diárias aos alunos das Escolas em Tempo integral da Educação Infantil.
§ 4Q - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação os gêneros necessários a alimentação dos educandos, bem como, nutricionista para acompanhamento do cardápio.
Art. 42 - As Escolas em Tempo Integral de Educação Infantil deverão cumprir na integralidade os componentes curriculares obrigatórios de 40 horas semanais, conforme o Projeto Político Pedagógico.
Art. 52 - Deverão ser cumpridos os 200 dias letivos e 1.600 horas, com atividades presenciais.
Art. 62 - Para efeito deste Decreto, entende-se por:
§ 12 - Educação em Tempo Integral: percebesse o processo de desenvolvimento integral dos alunos, englobando dimensões física, intelectual, afetiva, emocional, cultural e social, mediante o desenvolvimento das competências e habilidades estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e no Documento Orientador Territorial (DOT), do município de Capão do Leão, que tem por objetivo estimular a autonomia dos educandos desde a educação básica.
§ 22 - Educação Infantil: é a primeira etapa da educação básica. Ela atende crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, e por isso mesmo integra ensino e cuidado, funcionando como um complemento da educação familiar.
§ 32 - Objetivo da Educação Infantil: seu principal objetivo é promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação. Ressaltasse a importância das vivências no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças nesta faixa etária, portanto as metodologias desenvolvidas nesta modalidade devem ter como objetivo o vivenciar. E nesta fase também que as crianças começam a interagir com pessoas de fora do seu currículo familiar e comunitário, principalmente através da realização de jogos e atividades que envolvem a ludicidade.
Art. 72 - Ficará a cargo da Escola a construção conjunta do Regimento Interno das Escolas em Tempo Integral de Educação Infantil:
I — Em consonância com as normativas legais que embasam a educação brasileira;
SUL
DO
Gabinete do Prefeitol
— De acordo com as peculiaridades específicas de cada escola, bem como da comunidade que está inserida;
— Avaliando e reestruturando, sempre que necessário.
Art. 82 - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e das direções das escolas formações específicas para o pleno cumprimento dos objetivos educacionais propostos.
Art. 9 2 - As Escolas em Tempo Integral de Educação Infantil deverão elaborar, com a participação de toda comunidade escolar, o seu Projeto Político Pedagógico o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser revisado anualmente e atualizado a cada 2 (dois) anos. Prevendo neste documento às singularidades que possuem, já que atenderão tanto turmas de turno parcial como turmas de turno integral. Visto que a expansão da Escola em turno Integral acontecerá de forma gradual e conforme realidade de cada Instituição de Ensino.
Art. IO - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação a elaboração das Diretrizes Curriculares para as Escolas em Tempo Integral de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Capão do Leão.
Parágrafo único. As Diretrizes Curriculares serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação, para suas considerações e, consecutiva, deliberação.
Art. 11 — A equipe técnica responsável pelo Programa Escola em Tempo Integral, para a realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Capão do Leão fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 12 —O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de maio de 2024.

VILMA MOTTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EMOS FURTADO
Sec Tária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:646300B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 358

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei 928/2003

P R O R R O G A

Por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 302/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:424A934D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 359

Designa servidorespara atuarem na fiscalização daaquisição de equipamentos de informática, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, Roberto Aguiar Júnior, matrícula n° 9108(titular) e Gabriel Meireles Schug, matrícula n° 8623(suplente) como fiscais de aquisição de equipamentos de informática para o SRP - Sistema de Registro de Preços.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B5E29D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 360

Nomeia servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismopara a Comissão daLei do Patrocínio, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, GlademirCalderipe de Vasconcelos, matrícula n°4975 (titular); Dionara Raquel Bergmann, matrícula de n°5262 (titular); Tatiani Alves Rodrigues de Abreu, matrícula de nº 9235 (titular); Leonardo BonowKrause, matrícula de nº9000 (suplente) e Igor Reinaldo da Cunha Rodales, matrícula de nº3592 (suplente) como fiscais para a Comissão de Lei do Patrocínio, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das

providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D5D98678

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 362

Exonera Diretora Administrativa de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada SUYANE BARBOSA DE VASCONCELOS do cargo em Comissão de Diretora Administrativa de Gabinete, a contar do dia 30 de maio de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E0EB7960

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 363

Designa servidoras para atuarem como Fiscais de contrato referente à licitação para locações de tendas e estruturas para eventos II para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas os servidores, Paulo César Cardoso Vargas Júnior, matrícula n° 8977 (titular) e/ou Mikael Freitas Ribeiro, matrícula de n° 5638 (suplente) como fiscais da licitação para locações de tendas e estruturas para eventos II, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C0F3ABF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 364

Altera o nome do “Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz” para “Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz” e substitui a nomeação dos membros.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Altera o nome do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz para Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz, e substitui representantes da Secretaria Municipal de Educação, ficando o novo Comitê assim constituído:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – Fernanda Pereira Giacobbe – matrícula 4377
Suplente – Thais Berruti do Amaral – matrícula 5568

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular – Adriane Doningues Eslabão – matrícula 5503
Suplente – Adriane Maciel Rosa da Costa – matrícula 5527

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Daiana Tessmer Winter – matrícula 8887
Suplente – Lucia Oliveira Piedras – matrícula 5484

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES FURTADO LEMOS
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:775F1A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 365

Designa Gestor do Termo de Fomento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas das atribuições legais.

D E S I G N A

Art. 1º – Fica designado o Diretor de Cultura, Desporto e Turismo, RUAN LOPES DA SILVA, matrícula nº 9131, como Gestor do Termo de Fomento com a Associação Leoas Futsal Feminino, nos termos do Art. 37 do Decreto Executivo n° 117, de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capão do Leão, 03 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D762A379

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 367

Nomeia Diretora Administrativa de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada ADRIANA BATISTA VARELA para o Cargo em Comissão de Diretora Administrativa de Gabinete, a contar do dia 03 de junho de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:70BB1364

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 369

Designa servidoras para atuarem como Fiscais de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de camas empilháveis infantis, colchonetes, roupas de cama e banho e tatames destinados ao uso nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e acolhidos da CCA, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras, Renata Bandeira Cantarelli, matrícula n° 4994 (titular) e/ou Ana Lucia Baldassari Soares, matrícula de n° 8802 (suplente), Jacqueline Bigliard Bandeira, matrícula nº 4378 (titular) e/ou Fernanda Pereira Giacobbe, matrícula 4377 (suplente), como Fiscais de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de camas empilháveis infantis, colchonetes, roupas de cama e banho e tatames destinados ao uso nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e acolhidos da CCA, para a Secretaria Municipal da Educação e acolhidos da CCA.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria,

deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F7D35BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 370

Designa servidores para atuarem como Fiscais para contratação de empresa especializada em transmissão audiovisual, para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Gabriel de Ávila Ferreira, matrícula n° 9168 (titular) e/ou Ruan Lopes da Silva, matrícula de n° 9131 (suplente) como fiscais para contração de empresa especializada em transmissão audiovisual, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:8A130681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 371

Designa servidores para atuarem como Fiscais do contrato referente à elaboração do projeto da reforma da EMEF Profª. Margarida Gastal para a Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados as servidoras, Patricia de Viegas Beloni, matrícula n° 8742 (titular) e/ou Milene Sottoriva Andréia do Amaral, matrícula de n° 8944 (suplente) como fiscais do contrato referente à elaboração do projeto de reforma da EMEF Profª. Margarida Gastal para a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DD951E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 372

Designa servidores para atuarem como Fiscais no contrato de Aquisição de Software Autodesk Archetecture Engineering & Construction Collection IC New Singles-user ELD 3 Year Subscription, conforme adesão à Ata de Registro de Preços N° 91075/2024 através do processo de compras 106/2025, para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Eliezer Xavier de Souza, matrícula n° 5613 (titular) e/ou Renan Silveira Bandeira, matrícula de n° 9144 (suplente) como fiscaisno contrato de Aquisição de Software Autodesk Archetecture Engineering & Construction Collection IC New Singles-user ELD 3 Year Subscription, conforme adesão à Ata de Registro de Preços N° 91075/2024 através do processo de compras 106/2025, para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E352A46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 374

Designa servidores para atuarem como Fiscais no contrato de Aquisição de Software Autodesk Archetecture Engineering & Construction Collection IC New Singles-user ELD 3 Year Subscription, conforme adesão à Ata de Registro de Preços N° 91075/2024 através do processo de compras 106/2025, para a Secretaria Municipal de Obras,

Urbanismo e Habitação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Eliezer Xavier de Souza, matrícula n° 5613 (titular) e/ou Renan Silveira Bandeira, matrícula de n° 9144 (suplente) como fiscaisno contrato de Aquisição de Software Autodesk Archetecture Engineering & Construction Collection IC New Singles-user ELD 3 Year Subscription, conforme adesão à Ata de Registro de Preços N° 91075/2024 através do processo de compras 106/2025, para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A816213D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 375

EXTRATO DA PORTARIA Nº 375/2025

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial envolvendo a empresa ENVIA SUL TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.745.230/0001-12, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.
Prazo: 30 (trinta) dias

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C8A197F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 376

Designa servidores para atuarem como fiscais de Aquisição de Alimentos Perecíveis e Não Perecíveis, para as Secretarias Municipais,de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores:
Para SME: Matheus Medeiros Domingues, matrícula 9142 (titular) e Emmanuel Lucena Freiesleben, matrícula 9163 (suplente);
Para SEMAE: Fabio Luiz Rodrigues Furtado, matrícula 3595, (titular), Maria Fernanda Juarez Rodrigues, matrícula 5377 (suplente);
Para a SMCDT: Glademir Calderipe de Vasconcelos, matrícula 4975, (titular) e Dionara Raquel Bergmann, matrícula 5262 (suplente);
Para CCA: Andreia Cezimbra Madruga, matrícula 4386 (titular) e Jacqueline Bigliard Bandeira, matrícula 4378 (suplente);
Para SMS/CAPS: Emerson Domingues Gonçalves, matrícula 9081 (titular) e Andreia Furtado Godinho, matrícula 9169 (suplente);
Para SMCAS: Carmem Regina da Silva, matrícula 9137 (titular) e Leandro Silva da Silva, matrícula 5346 (suplente) como fiscais de aquisição de Alimentos Perecíveis e Não Perecíveis.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 243/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C86D5F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 377

EXTRATO DA PORTARIA Nº 377/2025

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo de Responsabilização envolvendo a empresa TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.566.347/0001-22, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7914CB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 379

Designa servidores para atuarem como Fiscaisna aquisição de Abrigos de Ônibus para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito (SMSUVT), de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Gilmar Lacerda do Espírito Santo, matrícula n° 9165 (titular) e/ou Gerson Luis Baldassari, matrícula de n° 03 (suplente) como fiscaisna aquisição de Abrigos de Ônibus para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito (SMSUVT).

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:187428E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 380

Designa servidores para atuarem como Fiscaispara aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis para o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Gabriel Meireles Schug, matrícula n° 8623 (titular) e/ou Júlia Neves de Souza, matrícula de n° 9133 (suplente) como fiscaisna aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C6C70D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 381

Designa servidores para atuarem como Fiscaispara Locação do CTG Herança Campeira, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Ruan Lopes da Silva, matrícula n° 9131 (titular) e/ou Glademir Calderipe de Vasconcelos, matrícula de n° 4975 (suplente) como fiscais para Locação do CTG Herança Campeira, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 453/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:552CC048

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 382

Designa servidores para atuarem como Fiscaisno processo de aquisição de veículos automotores, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Glademir Calderipe de Vasconcelos, matrícula n° 4975 (titular) e/ou Tatiani Alves Rodrigues de Abreu, matrícula de n° 9235 (suplente) como fiscais no processo de aquisição de veículos automotores, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 453/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:6A7C11FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 385

Retifica a Portaria n° 571 de 04 de dezembro de 2024 que fiscaliza a execução de Projetos Elétricos nas Escolas Municipais, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 571 de 04 de dezembro de 2025.

Onde se lê: …"Art. 2º. Ficam designados os servidores Milene Sottoriva Andreia – matrícula 8944 – engenheira, (titular) e/ou Cláudio Luiz Alves Cardoso – Matrícula 8993 - eletricista (Suplente), como fiscais da execução de projetos elétricos nas escolas municipais - Secretaria Municipal de Educação.."

Leia-se: …. "Art. 2º. Ficam designados os servidores Cláudio Luiz Alves Cardoso – matrícula 8993 – Eletricista, (titular) e/ou Milene Sottoriva Andreia – Matrícula 8944 - Engenheira (Suplente), como fiscais da execução de projetos elétricos nas escolas municipais - Secretaria Municipal de Educação.."...

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:668C0192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 386

Nomeia os membros da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde .

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados para integrarem a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde , os quais foram escolhidos em reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada da Sede do Sindicato dos Municipários, em 28 de maio de 2025, os seguintes membros:

Comissão organizadora:

Nazi Oliveira Berny Medeiros – presidente.
Simone Bayer de Araujo - Secretária
Michele Neitzel Bierhals Milech – Equipe de Apoio
Sidney Farias da Rosa – Equipe de Apoio
Paula Fernanda Costa de Oliveira – Equipe de Apoio

Ar. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:ACAD7909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 387

Designa servidores para atuarem como Fiscais para Aquisição de Módulos Pré-Moldados para Canis, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Paulo César Cardoso Vargas Júnior, matrícula n° 8977 (titular) e/ou Mikael Freitas Ribeiro, matrícula de n° 5638 (suplente) como fiscais para Aquisição de Módulos Pré-Moldados para Canis, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 453/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:83F566C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 390

Designa servidores para atuarem como Fiscais para Aquisição de Módulos Pré-Moldados para Canis, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Paulo César Cardoso Vargas Júnior, matrícula n° 8977 (titular) e/ou Mikael Freitas Ribeiro, matrícula de n° 5638 (suplente) como fiscais para Aquisição de Módulos Pré-Moldados para Canis, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 453/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:1FE1A335

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 391

EXTRATO DA PORTARIA nº 391/2025.

OBJETO: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Marcelo Henrique Pereira Gonçalves, matrícula nº 8954, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:901AFAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 392

EXTRATO DA PORTARIA nº 392/2025

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar a responsabilidade e possível ressarcimento referente ao Auto de Infração nº J001083114 e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:57627CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 393

Designa servidores para atuarem como Fiscais do Contrato de Aquisição de Software Autodesk Archetecture Engineering & Construction Collection IC New Singles-user ELD 3 Year Subscription, da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Patricia de Viegas Beloni, matrícula n° 8742 (titular) e/ou Emmanuel Lucena Freiesleben, matrícula de n° 9163 (suplente) como fiscais do contrato referente à aquisição de Software Autodesk Archetecture Engineering & Construction Collection IC New Singles-user ELD 3 Year Subscription, conforme adesão à Ata de registro de Preços n° 91075/2024 através do processo de compras 106/2025, para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E555489C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 394

EXTRATO DA PORTARIA nº 394/2025

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar a responsabilidade e possível ressarcimento referente ao Auto de Infração nº 912419212648 e a Notificação de Autuação n° 94279569e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E70CBC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 395

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora ISABEL MADRUGA CASTRO,matrícula n° 8786, na função de fonoaudióloga, lotada no Centro de Atendimento Especializado a Criança Autista, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 08:00 às 11:00
Terças-feiras: das 08:00 às 12:00
Quartas-feiras: das 08:00 às 12:00
Quintas-feiras: das 08:00 às 12:00

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de junho de 2025, com vigência de doze meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:944AFD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 396

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Concede a renovação da redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Luciana Bluhn Radmann Rocha,matrícula 4898, professora, lotada na escola Professora Delfina Bordalo de Pinho, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 13:00 às 17:00
Terças-feiras: das 13:00 às 17:30 – hora atividade;
Sextas-feiras: das 13:00 às 17:00

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:6D661EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 397

EXTRATO DA PORTARIA nº 397/2025

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar a responsabilidade e possível ressarcimento referente as Notificações de Autuação nº 912427881073 e n° 912438375107 e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F4EC3B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 398

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Greti Marrí Saraiva Garcia,matrícula n° 9260, na função de Merendeira, lotada na Escola Comunitária Parque Fragata, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 12:30 às 15:30
Terças-feiras: das 12:30 às 15:30
Quartas-feiras: das 12:30 às 15:30
Quintas-feiras: das 12:30 às 15:30
Sextas-feiras: das 12:30 às 15:30

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de junho de 2025, com vigência de doze meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:277DA596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 399

Designa servidores para atuarem como Fiscais para Futuras e Eventuais Aquisições de Lixeiras e Bancos de Concreto para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Luis Henrique Gomes Bandeira, matrícula n° 9157 (titular) e/ou Gerson Luis Duarte dos Santos, matrícula de n° 9126 (suplente) como fiscais para Futuras e Eventuais Aquisições de Lixeiras e Bancos de Concreto para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:780A0FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 400

Designa servidores para atuarem como Fiscais no processo de dispensa de licitação e contratação de Sessões de Terapias Fonoaudiológicas, Psicológicas e Terapias Ocupacionais, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras, Graziele Renata Smaire, matrícula n° 9136 (titular) e/ou Rejane Razeira Sampaio, matrícula de n° 9143 (suplente) como fiscais para a dispensa de Licitação e Contratação de Sessões de Terapias Fonoaudiológicas, Psicológicas e Terapias Ocupacionais, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2CCBB1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 401

Designa servidores para atuarem como Fiscais para aquisição de uma (01) Lavadora de Alta Pressão, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Ruan Lopes da Silva, matrícula n° 9131 (titular) e/ou Glademir Calderipe de Vasconcelos, matrícula de n° 4975 (suplente) como fiscais para Aquisição de Uma (01) Lavadora de Alta Pressão, para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:59D57227

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 402

Designa servidores para atuarem como Fiscais para aquisição de Troféus e Medalhas para Premiações Culturais e Esportivas, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Glademir Calderipe de Vasconcelos, matrícula n° 4975 (titular) e/ou Tatiane Alves Rodrigues de Abreu, matrícula de n° 9235 (suplente) como fiscais para Aquisição de Troféus e Medalhas para Premiações Culturais e Esportivas, para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:64890610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 403

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contratos para Aquisição de materiais para conclusão e instalação de Canis no imóvel da ONG A4,da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Paulo César Cardoso Vargas Júnior, matrícula n° 8977 (titular) e/ou Mikael Freitas Ribeiro, matrícula de n° 5638 (suplente) como fiscais do Contrato de Aquisição de Materiais de Construção para a Conclusão de Módulos Pré-Moldados destinados à Instalação de Canis no Imóvel da ONG A4, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:0C0233EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 404

Designa servidores para atuarem como Fiscais da execução do contrato de prestação de serviço de sonorização destinado à Festa Junina que será realizada no dia 05 de julho de 2025, nas dependências da EMEI Girassol,da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Renata Cristiane Manzolli Mailan,matrícula n° 5033 (titular) e/ouEder Duarte de Jesus, matrícula de n° 9153 (suplente) como fiscais da execução do contrato de prestação de serviço de sonorização destinado à Festa Junina que será realizada no dia 05 de julho de 2025, nas dependências da EMEI Girassol,
da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E8A10B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 405

Designa servidores para atuarem como Fiscais da execução do contrato de prestação de serviço de sonorização destinado à Festa Junina que será realizada no dia 05 de julho de 2025, nas dependências da EEEF Laura Alves Caldeira,da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Lucas Gonçalves Soares,matrícula n° 5335 (titular) e/ouGisele Borges Costa, matrícula de n° 5112 (suplente) como fiscais da execução do contrato de prestação de serviço de sonorização destinado à Festa Junina que será realizada no dia 05 de julho de 2025, nas dependências da EEEF Laura Alves Caldeira,da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:33688B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 406

Designa servidores para atuarem como Fiscais da execução do contrato de prestação de serviço de sonorização destinado à Festa Junina que será realizada no dia 05 de julho de 2025, nas dependências da EEEF Laura Alves Caldeira,da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da

Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Lucas Gonçalves Soares,matrícula n° 5335 (titular) e/ouGisele Borges Costa, matrícula de n° 5112 (suplente) como fiscais da execução do contrato de prestação de serviço de sonorização destinado à Festa Junina que será realizada no dia 05 de julho de 2025, nas dependências da EEEF Laura Alves Caldeira,da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D14635CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇAO N°01/2025

APRECIA, DELIBERA E APROVA A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM BASE NA LEI N O 14.640 DE 31 DE JULHO DE 2023 E DECRETO N O 051, 06 DE MAIO DE 2024.

O Conselho Municipal de Educação — CME — Capão do Leão — RS, criado pela Lei Municipal no 795/01 e passando a integrar o Sistema Municipal de Ensino, conforme Lei Municipal n o 1307 de 1 1 de setembro de 2009, dentro das suas atribuições legais:

CONSiDERANDO a Lei n o 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.
CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Educação, para definição das políticas públicas que considera relevantes na afirmação dos direitos sociais, embasa-se na Constituição Federal (CF/1988), no art. 30, incisos I e II, no que diz respeito às competências dos Municípios em "legislar sobre assuntos de interesse local" e "suplementar a legislação federal e a estadual quando couber", e na autonomia do Município como ente do
Sistema Federativo;
CONSiDERANDO que a Educação de Tempo Integral são aquelas unidades escolares de ensino Municipal de turno integral, que têm como objetivo a formação de indivíduos autónomos, solidários e produtivos, com conhecimentos, valores e competências dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Comum.
CONSIDERANDO o Decreto n o 051, de 06 de maio de 2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral de Educação Infantil no Município de Capão do Leão - FRS.
RESOLVE:
TITULO I

Art. 1 0 - INSTITUIR normas complementares e operacionais da Educação em Tempo Integral no município de Capão do Leão-RS que visa assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, com a melhoria da qualidade do ensino e o respeito à diversidade, garantindo-se as condições necessárias ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos estudantes e a ampliação da oferta da jornada em tempo integral, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação e com o anexo III da Portaria do GAB.MIN/MEC, n o 1.495, de 2 de agosto de 2023
§ 1 0 - As Escolas , que terão a Educação Integral funcionarão em tempo integral de 8 (oito) horas diárias, no mínimo, embasado na Matriz Curricular Municipal, de acordo com a BNCC, o RCG e o Documento Orientador Territorial. A carga horária semanal é 40 (quarenta) horas, e a carga horária anual é 1.600 (mil e seiscentas) horas distribuídas nos 200 (duzentos) dias letivos, com atividades presenciais.
§ 20 A frequência e a matrícula são obrigatórias para todos(as) os (as) estudantes que a Educação em Tempo Integral for ofertada, sendo necessário também estar contemplada no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar.
§ 30 - A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências para a ampliação gradativa da Educação Integral na rede de ensino pública municipal, considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação nos demais instrumentos legais e as condições de oferta, respeitando a conveniência e a dotação orçamentária do Município.
Art. 3 0 - São princípios da Educação Integral e Integrada:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola,
liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura O pensamento, a arte e o saber,
- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- valorização do profissional da educação•
- gestão democrática do ensino público;
- valorização da experiência extraescolar;
- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
IX - consideração com a diversidade étnico-racial.
Art. 40 - São objetivos da Educação em Tempo Integral da Educação Infantil:

I - contribuir para a formação integral das crianças da rede de ensino pública municipal;

promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação. Ressaltasse a importância das Vivências no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças nesta faixa etária portanto as metodologias desenvolvidas nesta modalidade devem ter como objetivo o vivenciar. E nesta fase também que as crianças começam a interagir com pessoas de fora do seu currículo familiar e comunitário, principalmente através da realização de jogos e atividades que envolvem a ludicidade.
Art. 5 0 - São estratégias para a afirmação da Educação Integral na Educação Infantil de Capão do Leão-RS
a garantia do direito à educação, com a promoção e a ampliação do acesso e permanência dos estudantes na escola, por meio de políticas efetivas;
- a gestão democrática, o incentivo à autonomia e o fortalecimento dos espaços de decisão da escola, com a participação efetiva da comunidade escolar, a fim de valorizar os segmentos as diversas formas de organização escolar;
- a constituição de diálogos para desenvolvimento das habilidades sócio emocionais propostas na BNCC e para o exercício da expressão e leitura das emoções como parte da educação emocional dos estudantes
- a garantia da formação inicial e continuada dos profissionais da educação a partir de demandas apresentadas e para facilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas áreas temáticas formativas e na construção de novas aprendizagens, diferenciadas e diversificadas.
Art. 6 0 - O currículo será integrado tendo como foco um trabalho pedagógico colaborativo e participativo, capaz de integrar os componentes da Base Nacional Comum Curricular, da Parte Diversificada, as temáticas obrigatórias e não-obrigatórias e as práticas educativas.
Art. 70 - A Matriz Curricular da Educação de Tempo Integral da Educação Infantil visa responder às expectativas da formação integral do estudante protagonista, resguardando-se as características locais e especificidades regionais do município, bem como as normativas curriculares brasileiras.

Art. 8 0 — Para que as intenções pedagógicas se materializem, a equipe da Unidade Escolar Integral precisa vivenciar os princípios e conceitos indicados pelo Modelo de Gestão Escolar diariamente, além de fazer uso contínuo das ferramentas estratégicas e operacionais elaboradas para auxiliar a sistematização, execução e monitoramento das ações pedagógicas e de gestão que ocorrem na unidade.
Art. 90 — São responsabilidades e atribuições da equipe escolar das unidades em tempo integral:
§ 1 0 - A equipe escolar, segundo o organograma de Escolas Municipais de Tempo Integral de Educação Infantil deve ser composta por:
- Gestão Geral (equipe diretiva) responsável pela articulação, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras desenvolvidas na escola, garantindo a integração dos resultados gerados por todos•
- Gestão Pedagógica responsável pela orientação dos professores, auxiliando-os e assegurando o êxito do processo ensino-aprendizagem na educação integral em tempo integral, articulando as ações previstas no Plano de Ação da Escola junto com o Gestor Geral, o Supervisor Pedagógico e a equipe de professores, a fim de dar condições para que o ensino aconteça de maneira mais eficaz com foco no Projeto de Vida do estudante. Atende ao currículo integrado, acompanhando o desenvolvimento pedagógico de cada

Area de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular, dos componentes integradores da Parte Diversificada;
— Coordenações Pedagógicas - têm a incumbência de apoiar os gestores na articulação e coordenação dos professores, com foco na prática pedagógica, atendendo ao currículo integrado, com prioridade para o desenvolvimento das aprendizagens em cada componente das Areas de Conhecimento da BNCC e da Parte Diversificada e projetos de cunho pedagógicos;
- Docente responsáveis pela condução do processo de ensinoaprendizagem, devem promover medidas de caráter pedagógico que estimulem, intencionalmente, o desenvolvimento da formação integral do estudante.
- Secretaria Escolar — responsável pelas as normas legais ao registro escolar dos estudantes, da vida funcional dos docentes e equipe de apoio às práticas educativas.

— Merendeiras -- responsável por manter organizadas as dependências da cozinha, conforme os padrões de higiene, preparação e manejo dos alimentos, bem corno, todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das refeições aos estudantes conforme orientação das nutricionistas do Setor de Alimentação Escolar da SME.
— Serventes e Higienizadores — responsável pela conservação dos bens móveis e imóveis, manutenção, preservação, higienização no âmbito escolar.
Art. 10 - Com vistas à melhoria contínua dos processos educacionais a equipe escolar deve realizar continuamente o monitoramento de indicadores com vistas a identificar problemas, planejar ações de intervenções corretivas e (re) avaliar as práticas adotadas no cotidiano escolar.
Art. 11 — A Coordenação Municipal da Secretaria da Educação, deve acompanhar o plano de ação, planejamentos elaborados, das ações realizadas, observando as fragilidades, expectativas e potencialidades da equipe escolar apresentados nas Escolas em Tempo Integral de Educação Infantil, orientando e recomendando ações de melhoria, com fundamento nas bases teóricas, metodológicas e operacionais dos modelos pedagógico e o cumprimento das ações da pactuação e elaboração e/cu revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, constantes no Decreto Municipal n o 051 de 06 de maio de 2024.
Art. 12 - Caberá ao Conselho Municipal de Educação de Capão do Leão monitorar o cumprimento do disposto nesta Resolução.
Art. 13 - Os casos omissos nesta Resolução serão apreciados e definidos pelo CME de Capão do Leão.
Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação de Capão do Leão.

Conselheiros presentes à reunião extraordinária: Ana Lúcia Baldassari Soares, Letícia Rodrigues Costa, Taise Garcia Rutz, Luciane da Vara Dutra, Fátima Cristina Jansen da Silva, Maria Izabel Mendes Duarte, Willian da Silva Salgado Mariza da Rosa Correa, Deise Luana Dallmann Schimmelpfennig e Amanda Corrêa Cardoso de Aguiar.

Aprovado por unanimidade em reunião extraordinária do dia 15 de maio de
2025.

ASSARI SOARES
Presidente CME/Capão do Leão

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4C65346C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2025

CONTRATO N° 320/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA., CNPJ: 17.922.286/0001-65

OBJETO: Referente a contratação de empresa para acesso ao sistema informatizado de pesquisa de preços, destinado ao levantamento de valores medianos praticados no mercado, com finalidade de subsidiar o credenciamento de veículos. Processo de dispensa nº 248/2025. Protocolo nº 1991/2025.

VALOR: R$ 22.500,00(Vinte e dois mil reais e quinhentos reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:0B96AFFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 323-2025

CONTRATO N° 323/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BIANCA RICACHESKI RAUBER ME, CNPJ: 28.584.842/0002-38
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 793,00 (Setecentos e noventa e três reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2D7AC215

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 324-2025

CONTRATO N° 324/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: RSUL LTDA, CNPJ: 14.066.477/0001-84
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 748,95 (Setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:31F39B16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 325-2025

CONTRATO N° 325/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 2.449,82 (Dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:37F5770B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 326-2025

CONTRATO N° 326/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MANOS COM ATACADISTA DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 49.464.439/0001-64
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 592,94 (Quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3FA9F8D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 327-2025

CONTRATO N° 327/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL AT ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.322.621/0001-73
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 345,85 (Trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F23C5300

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 328-2025

CONTRATO N° 328/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVARE COM DE SUPR DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 45.232.778/0001-64
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 2.953,48 (Dois mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:BC9BDF86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 329-2025

CONTRATO N° 329/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA, CNPJ: 39.316.408/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 1.198,78 (Cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C240615A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 330-2025

CONTRATO N° 330/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.048.323/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 599,57 (Quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:BF44BA5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 331-2025

CONTRATO N° 331/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: EMPORIO SANTA FÉ LTDA, CNPJ: 44.618.814/0001-60
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$379,88 (Trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:02AC0CC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 332-2025

CONTRATO N° 332/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 48.080.508/0001-73
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 636,90 (Seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4CDFF9EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 333-2025

CONTRATO N° 333/20255
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, CNPJ: 18.828.722/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 6.467,00 (Seil mil quatrocentos e sessenta e sete reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:19C4B2D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 334-2025

CONTRATO N° 334/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.772.965/0001-90
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:56408CFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 335-2025

CONTRATO N° 335/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DICAPEL PAPEISE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 836.413.591/0003-18
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 3.636,60 (Três mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:26B0F48F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 343-2025

CONTRATO N° 343/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ANGELIQUE ORLANDINA CORREA, CNP-J: 15.508.827/0001-88
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:23236FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento de projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Lei nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada e projeto de venda até às **9 horas do dia 16 de julho de 2025**, junto ao Setor de Licitações do município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 9 9602-9449, solicitação do Edital pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 25 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0CC140F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SOCIEDADE EDUCACIONAL MARAU LTDA**
Fundamentação Legal:Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21

Objeto:Contratação de empresa para formação continuada para as equipes diretivas das escolas municipais de Estação, com carga horária total de 80h. INEXIGIBILIDADE 055/2025.
Valor:R$ 6.409,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS).

Estação, 24 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:CCC2EA74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 12/2025 RECARGA DE GÁS GLP- REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico- Registro de Preços
PE: 12-2025. OBJETO: RECARGA DE GÁS GLP. Data da Realização: dia 08-07-25, às 09:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:0D451D91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3070 /2025

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4conforme legislação aplicada ao tema.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – Que as chuvas intensas registradas na semana de 15/06/2025 a 21/06/2025, com um acumulado de mais de 340 milímetros em 48 horas, no período, provocando sobrecarga no sistema de escoamento pluvial, atingindo, inclusive outras regiões do Estado do Rio Grande do Sul, causando diversos danos em pontes, pontilhões, bueiros e estradas do município de Itaara, com deslocamento de massa causando obstrução total de estradas, comprometendo a trafegabilidade da população, principalmente localizada no perímetro rural.

II- A necessidade de suspensão das Aulas na Rede Municipal de Ensino, como ação de resposta, em virtude das chuvas intensas, e riscos associados ao transporte escolar em situações de estradas danificas, as quais causaram prejuízos sociais à educação e ao bem-estar da comunidade docente e discente.

III –A manifestação da Coordenadoria de Defesa Civil municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no município em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I –Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II –Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta)dias.

Art. 8º - Este decreto revoga o Decreto nº 3048 de 09/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:E6A265CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3071/25

Dispõe sobre a condução de veículos oficiais para o transporte individual, do tipo de automóvel, camioneta e caminhonete pelos servidores comissionados nomeados para os cargos em caráter excepcional para necessidades do cargo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 106, incisos V e VI, Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as atividades funcionais e institucionais a serem desempenhadas pelos Secretários de Município e seus substitutos legais, os Diretores;

CONSIDERANDO como parâmetro a existência da Lei Federal nº 9.327 de 1996 que revogou o art. 9º da Lei nº 1.081 de 13 de abril de 1950;

DECRETTA:

Art. 1º Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, investidos na função de direção, chefia e assessoramento, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições com finalidade de assessoramento, quando houver indisponibilidade de servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, para o transporte individual, na espécie automóvel, camioneta e caminhonete.

Art. 2° Para ser viabilizada a condução de veículos especiais na forma do art. 1º deste Decreto, deverá o servidor:
1 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo categoria B;
II - Possuir ciência e autorização prévias do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Além do cumprimento destes requisitos, deverá o servidor observar o procedimento no art. 3º deste Decreto.

Art. 3º Para cumprimento de autorização prevista neste Decreto, cumprindo o requisito do inciso I, do art. 2º deste Decreto deverá o servidor:
I - Preencher o termo de ciência e responsabilidade, constante no Anexo I deste Decreto e anexar cópia da sua CNH;
II - Protocolar o respectivo termo junto ao Gabinete do Prefeito para deferimento;
III - Após o deferimento, o servidor deverá apresentar uma via do documento junto ao Setor de Trânsito para que o Chefe da Repartição mantenha no cadastramento da frota e ao Setor de Recursos Humanos para arquivamento junto à sua fica funcional.

Art. 4° O servidor que receber a autorização deverá observar se o veículo está em condições de segurança e uso, fazendo constar em documento, junto ao Gerente do Setor de Trânsito, eventuais identificações antes da retirada do veículo, ciente da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposo que venha a cometer na direção do veículo, em conformidade com o anexo II deste Decreto.

Art. 5º É de exclusiva responsabilidade do servidor autorizado qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Eventuais autuações por infração de trânsito sujeitarao o servidor aos processos administrativos padrões.

Art. 6º A utilização do veiculo dar-se-á tão somente pelo tempo necessário para o desempenho da atividade oficial, sendo expressamente vedadas as seguintes condutas:
I - Cessão da direção do veículo para terceiros, servidores ou não;
II- - Utilização em atividades particulares ou diversas da função institucional; e
III - A condução de pessoas/materiais estranhos à Administração Municipal.

Parágrafo único. Fica limitado o deslocamento da sede do município em, no máximo, 30 (trinta) quilômetros.

Art. 7º O servidor que estiver na condução do veículo deverá preencher o controle de bordo oficial existente e demais controles eventualmente necessários.

Art. 8º Fica revogado o Decreto 3016/2025.

Art. 9º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:FB663A4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3072/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 60.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.02.12.361.0060.2.039	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 60.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, reduções orçamentárias conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.02.12.365.0033.2.039	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.000,00
07.02.12.365.0060.2.034	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.000,00
07.02.12.365.0060.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.000,00
07.02.12.365.0060.2.034	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:1E2F6409

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2052, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 62.546,34 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) objetivando a inclusão de recurso no orçamento vigente, oriundo da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 62.546,34 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), objetivando a inclusão de recurso no orçamento vigente, oriundo da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme especificação abaixo:

Órgão: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico
Função: 13 - Cultura
Sub função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 57 – Incentivo à cultura
Atividade: 2.235 – Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 – Aldir Blanc
Elemento de Despesa: 3.3.60.45 – Subvenções Econômicas....R$ 62.546,34
Fonte de Recurso: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I - Pelo Excesso de arrecadação no exercício corrente no valor de R$ 62.546,34 na Fonte de Recursos 1719 por ser originária de receita do exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:564CB552

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2053, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza aquisição de imóvel a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, inclui metas e objetivos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abre crédito adicional especial no orçamento vigente para aquisição de um terreno no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno, localizado na Rua Olmiro Souza, 0 /Q Lote 06, Parque Serrano I, na zona urbana do Município de Itaara, com área superficial de 925,00 m², registrado na Matrícula nº 65.561 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Santa Maria, com Inscrição Municipal sob o nº 83 200-0.
§1º - O terreno a ser adquirido terá como finalidade estacionamento, embarque, desembarque e manobra dos veículos do Transporte Escolar e de veículos particulares dos pais dos alunos matriculados na rede pública de educação infantil, assim como os utilizados por colaboradores da EMEI Gralha Azul, conferindo maior segurança a todos da comunidade escolar.
§2º - Conforme avaliações realizadas obtidas a pedido do Poder Executivo Municipal, o valor a ser pago pelo imóvel será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§3º - O imóvel será adquirido mediante a modalidade de Inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso V, parágrafo 5º da Lei nº 14.133 de 2021, considerando que a compra do terreno é destinada ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, com preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para inclusão de elemento de despesa na LOA 2025, a fim de cobrir despesas com aquisição de um terreno em frente a Escola de Educação Infantil Gralha Azul, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 02 - FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub função: 365 – Educação Infantil
Programa: 28 – Manutenção e Conservação de Prédios Escolares
Projeto: 1.086 – Aquisição de um terreno
Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Valor: R$ 75.000,00
Fonte de Recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Função: 12 – Educação
Sub função: 365 – Educação Infantil
Programa: 28 – Manutenção e Conservação de Prédios Escolares
Projeto: 1.086 – Aquisição de um terreno
Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Valor: R$ 75.000,00
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto pelas reduções orçamentárias, conforme segue:
Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 02 - FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 60 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Atividade: 2.009 – Manutenção e Modernização Operacional das Atividades
Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (2373)
Valor: R$ 75.000,00
Fonte de Recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Função: 12 – Educação
Sub função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 29 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Atividade: 2.039 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – P.J
Valor: R$ 75.000,00
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º. Fica incluído no Plano Plurianual, estabelecido pela Lei Municipal 1852 de 15 de julho de 2021, nas metas e prioridades para o exercício de 2025 estabelecido pela Lei Municipal nº 2016 de 11 de novembro de 2024 e na Lei Orçamentária Anual nº 2023 de 26 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, no programa nº 28 – Manutenção e Conservação de Prédios Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a seguinte ação: Aquisição de um terreno em frente a Escola Municipal de Educação Infantil Gralha Azul para ser utilizado como estacionamento de ônibus escolares e demais veículos de servidores e pais de alunos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:74F64CD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7422/25

Designa Comissão de Avaliação de Imóvel.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, designa os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação de terreno, situado na Rua Jorge Agostinho Barichielo, matrícula nº 53.318 do Registro de Imóveis de Santa Maria/RS, para a Secretaria Municipal de Educação.

- **Manuela Kelling**, Arquiteta, mat. 2947-5.
- **Odair José Vedovatto**, Operário Especializado, mat. 1720-5.
- **Pedro Norberto Fleig**, Fiscal, mat. 1129-0.
- **Silvio Ubiratan Benchimol**, Agente de Fiscal, mat. 1761-2.
- **Bibiana Maria Wrasse Abreu**, Fiscal, mat. 3016-3.

Art. 1º O laudo de avaliação deve ser elaborado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, ficando revogada a Portaria 6861, de 06 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:E9AF866E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado – N°99/2025 Abertura

O Prefeito Municipal de Itaara torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público por prazo determinado para **VISITADOR, MONITOR (PIM) e ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.Com remuneração de R$1518,00 para Monitor e visitador e R$1928,74 para Atendente de Consultório dentário**. Período de inscrições: **01/07/2025 a 04/07/2025.** Horário: 9h às 12h. Local: Secretaria de Município de Educação e Desporto. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.itaara.rs.gov.br ou poderá ser retirado na Secretaria de Educação, sito na Rua Anibald Staggemeier, n° 60. Maiores informações, fone/fax: (55) 3227-2000 R:2401, e-mail: processoseletivosimplificado@itaara.rs.gov.br ou site: www.itaara.rs.gov.br. Itaara, 25 de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:8A48ECB1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 182/2025, PROCESSO Nº 270/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Reservatório do líquido de arrefecimento e serviço de substituição do referido reservatório para o ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Chassi: 93PB58MFC055209 e Placas IWT 6284, pertencente a Secretaria de Educação e Desporto do município de Itaara - RS.

CONTRATADA: VEIGRA COMERCIO DE VEICULOS CNPJ: 04.859.689/0001-65

VALOR TOTAL: R$677,00 (seiscentos e setenta e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, §7° da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 24/06/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:DCFAB050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SOB A FORMA DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 11 de julho de 2025, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 24 de junho de 2025.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:38E07E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 051/2025 LICITAÇÃO N° 054/2025 DISPENSA N° 026/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** JERSON LUIZ ALTHAUS – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos diversos, com o objetivo de atender as necessidades institucionais e promocionais da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto. **VALOR:** R$ 26.015,00 (vinte e seis mil e quinze reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses. **DATA DO CONTRATO:** 24/06/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Dotação:
Institucional - 605027
Promoção do Turismo – 622005.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:2C5CD035

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 052/2025 LICITAÇÃO N° 055/2025 DISPENSA N° 027/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** TARSO OTO STAHLHOFER - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de bombas hidráulicas em pontos estratégicos da rede de abastecimento de água do Município de Maratá, visando garantir a regularidade no fornecimento de água potável à população. **VALOR:** R$ 56.384,10 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais com dez

centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias. **DATA DO CONTRATO:** 24/06/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Bombas e quadro de comando - 859001
Cabo e tubo de aço - 815004
Serviço de retirada - 824010.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:6EB90A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Edital n.º 08/2025 – Pregão Eletrônico n.° 06/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na de cartões eletrônicos/magnéticos, equipados com chip eletrônico de segurança ou não, para fornecimento de vale-alimentação aos servidores municipais de Mariana Pimentel/RS dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Este aviso tem como objetivo comunicar que o processo licitatório permanece suspenso, em razão de Representação apresentada junto ao Tribunal de Contas do Estado, autuada sob o n.° 008784-0200/25-6, que solicitou esclarecimentos à Administração.

A suspensão foi adotada de forma imediata, por cautela e respeito institucional, tão logo houve ciência da Representação.

Embora o certame já se encontrasse em fase avançada — com propostas apresentadas e classificação inicial concluída —, permanece suspenso até a decisão final do Tribunal de Contas.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:4A344D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 1192025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: João Carlos Colombo 01051073014, com sede na VILA RICA, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 17.686.547/0001-95.

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a reforma e substituição do piso na área de circulação, sala de vacinas, sala de inalação, sala de dispensação e consultórios da Unidade Básica de Saúde de Maximiliano de Almeida RS, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em uma área total de até 170 m².

Valor total contratado de R$ **28.226,52(vinte e oito mil, duzentos vinte seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

Maximiliano de Almeida, 24 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:6297814A

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002.2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
RETIFICAÇÃO DO EDITAL REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 002/2025 – Fica retificado o Edital de Registro de Preços - Pregão Presencial 002.2025 que visa a Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus para manutenção de máquinas pertencentes a frota municipal de Maximiliano de Almeida/RS**,** conforme orientações constantes no site www.bll.org.br e da Prefeitura Municipal www.maximilianodealmeida.rs.gov.br, passando a nova data para realização do certame para o dia 09 de julho de 2025 as 09:00h horário de Brasília, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente.
Maximiliano de Almeida RS, 24 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:4026D2B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 27/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e adjudicadas: Elisandro Tiecher Weise, Patricia Maiara Hahn e Valdetar Ribeiro de Carvalho. OBJETO: aquisição materiais para manutenção e instrumentos musicais. VALOR TOTAL: R$7.997,08. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 24/06/2025.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 12/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Destemperados Produções Culturais Ltda. OBJETO: contratação de apresentações artísticas para “Setembro Amarelo”, “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”. VALOR: R$21.990,00. FUNDAMENTO: Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 24/06/2025.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 44/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Destemperados Produções Culturais Ltda. OBJETO: contratação de apresentações artísticas para “Setembro Amarelo”, “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”. VALOR: R$21.990,00. Inexigibilidade: 12/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 24/06/2025.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 76/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e S. R. Prestação de Serviços Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. VALOR: R$634,03/mês. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 14/2024. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025. VIGÊNCIA: 01/07/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:8D1583AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 061/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 061/2025, em favor de ERECHIM DENTALMED COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. **CNPJ:** 33.625.081/0001-74. **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos. **Valor** R$: 9.585,00 (Nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais) total. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 18 de junho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:551439D7

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 063/2025 CONTRATO Nº: 060/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 063/2025, Contrato nº: 060/2025, em favor 55.028.010 Leomirio Jose dos Reis. **CNPJ:** 55.028.010/0001-27. **Objeto:** Oficina de Banda marcial e musicalização para as crianças e adolescentes usuários do CRAS de Paulo Bento - RS. **Valor** R$: 1.600,00 (Um mil reais) mensal, contrato prorrogável dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 24 de junho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:AECC601A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 255, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.176, de 16 de maio de 2018, e Laudo Técnico de Inspeção de Atividades e Operações Insalubres e Perigosas – LTCAT;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 243/2025, a qual nomeou **ANDRE LUIS DIETRICH RIEFFEL** para o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – 40h;

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de 40% de insalubridade, a contar de 23 de junho de 2025, ao servidor **ANDRE LUIS DIETRICH RIEFFEL**, matrícula nº 1219, ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – 40h.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:72625152

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 256, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, a servidora **GRACIELA CRISTINA MESSER**, matrícula nº 453, por ausentar-se do serviço no dia 23 de junho de 2025, das 11:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30, conforme protocolo n° 678/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:6E53C146

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE OBRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2025
CONTRATO Nº 063/2025
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ Nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e materiais e a prestação de serviço técnico para manutenção corretiva e preventiva da escavadeira hidráulica XCMG modelo XE225BR, a fim de assegurar seu pleno funcionamento e evitar a paralisação das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, especialmente nos serviços de infraestrutura urbana e rural.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 20.145,00 (vinte mil, cento e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.

Restinga Sêca, 24 de junho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:F79AD96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE PLANJEAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2025
CONTRATO Nº 064/2025
CONTRATADA: S. JOAO GIODA NETO E CIA LTDA

CNPJ Nº 59.779.408/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de implementação e acompanhamento do planejamento estratégico focado no desenvolvimento sustentável de Restinga Sêca, estruturando as diretrizes e metas do Município, promovendo um planejamento eficaz com participação da comunidade por meio de Fórum Comunitário e suporte ao PPA - Plano Plurianual 2026/2029.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.

Restinga Sêca, 24 de junho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:CB010DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL de Pregão Eletrônico 012/2025, o qual objetiva a contratação de empresa(s) para realizar o fornecimento de Combustíveis, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.
Devido a alteração no valor de referência, foi alterada a data da sessão pública e estendido o período de recebimento das propostas para:
Período para envio das propostas: das 8h do dia 11/06/2025 até às 8h do dia 07/07/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 07/07/2025.

Rio dos Índios, 24 de junho de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:02CC5DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.304 DE 24 DE JUNHO DE 2025

CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:E7BBE639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2025-GABEX DE 24 DE JUNHO DE 2025

REVOGA A PORTARIA N° 020/2025-GABEX, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:1C83CBCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025-GABEX DE 24 DE JUNHO DE 2025

A Prefeita Municipal do Rio Grande, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Senhor **CARLOS ALBERTO BRUSCH TERRES**, SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, Matricula n° 1418203, como AUTORIDADE DE TRÂNSITO, a contar de 26 de maio de 2025.

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:CFA06FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025-GABEX DE 24 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROPOSIÇÃO DE DIRETRIZES PARA COMPRAS CENTRALIZADAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:B857D8B6

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alarme e monitoramento de vídeo e manutenção das câmeras. Serviço de instalação do alarme. **Empresa vencedora:** Cecilia Machado Xavier Ltda., CNPJ 33.836.996/0001-29.

LUCIANO JACOBS TRZECIAK
Diretor- Presidente

Publicado por:
Andréa Alves de Dutra
Código Identificador:03B506DF

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG
RESCINDIR CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO

A PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE, com sede nesta cidade, sito a rua Francisco Marques, n°178 inscrito no CNPJ nº 09.487.310/0001-57, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luciano Jacobs Trzeciak, inscrito no CPF sob n° 666.017.200-97.
RESOLVE:

Rescindir, unilateralmente, a partir de 30 de junho de 2025, o **Termo de Contrato nº 001/2020/PREVIRG**, assinado em 08 de abril de 2020, firmado entre a **Previdência do Rio Grande/RS** e a **Tele Alarme Brasil Eirell,** inscrito no CNPJ sob o nº 87.215.299/0001-80, com sede na Avenida Saldanho Marinho, n °16, CEP: 96020-370 Pelotas/RS.

Publicado por:
Andréa Alves de Dutra
Código Identificador:AB6EAB17

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2025 SMED – Contratação de empresa para Serviço de Manutenção Predial na EMEF Dolores Garcia Abertura: 30/06/2025 , às 09h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:E069CFAC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2025 – SMS – Aquisição de impressora térmica, etiquetas autoadesivas e fita Ribbon para atender o programa VIGIAGUA. Abertura: 30/06/2025, às 9h. O EDITAL está disponível em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:7965E636

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 SMS – Aquisição de material odontológico para suprir demanda dos 23 consultórios da SMS de Rio Grande/RS, com fornecimento parcelado. Abertura: 07/07/2025, às 9h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:045BE9F6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das **Secretarias** deste Município em participar do Registro de Preço para a aquisição de materiais de uso médico veterinário. As **Secretarias** interessadas devem enviar a solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:3D5EA2FA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 139/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 139/2025
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 24190/2025 – Termo Aditivo 1 ao Contrato 139/2025, assinado em 24/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 02.977.954/0001-84. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:6F88705C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 227/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 227/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 17026/2025 – Termo Aditivo 1 ao Contrato 227/2024, assinado em 20/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A. inscrita no CNPJ sob nº: 27.595.780/0001-16. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:3B017E76

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 110/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 110/2024
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 22670/2025 – Termo Aditivo 4 ao Contrato 110/2024, assinado em 23/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Supressão de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:0EF56127

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 486/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 486/2024
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 24186/2025 – Termo Aditivo 4 ao Contrato 486/2024, assinado em 24/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 12.768.526/0001-03. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:2AE1CEA3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 331/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 331/2023
Termo Aditivo nº. 6

Processo Administrativo nº. 22650/2025 – Termo Aditivo 6 ao Contrato 331/2023, assinado em 23/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Glauber Acunha Gonçalves (SMPLANH). Contratada: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 21.440.933/0001-70. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:7B9300B1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23497/2025 – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 001/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Processo Administrativo nº. 23497/2025 – Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 001/2025, assinado em 24/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária:Secretária de Município da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias. Objeto do Termo de Apostilamento: Alteração do tempo de execução do Plano de Trabalho. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:039C6D3C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26953/2025 – TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 024/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Processo Administrativo nº. 26953/2025 – Termo de Apostilamento ao Acordo de Cooperação 024/2025, assinado em 24/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária de Município da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias. Objeto do Termo de Apostilamento: Alteração do Representante da Convenente. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:F5737E10

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41083/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 169/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Processo Administrativo nº 41083/2024 – Termo de Fomento nº 169/2025, assinado em
17/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Dianelisa Amaral Peres,Secretária de Município de Assistência Social e Direitos Humanos. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Rio Grande; CNPJ: 92.002.245/0001-76. Objeto: Realização do Projeto Desenvolvimento e Estimulação de Habilidades a Pessoas com Autismo. Valor: R$ 142.119,14(centro e quarenta e dois mil, cento e dezenove reais e quatorze centavos). Fundamentação legal:Dispensa Presencial nº 068/2025 com base na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 14.1333/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:84BB9B9F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 101/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** para o cargo de Professor NI – Anos Iniciais, conforme item 4.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 06 de Junho de 2025.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROFESSOR NI – ANOS INICIAIS – LISTA GERAL
Nome:
Adriana Severo De Souza
Adrielly Veronezi Pessanha Casanova
Alessandra Porciuncula Nunes
Aline Borges Cruz
Aline Silva Da Luz
Ana Cristina Dias Studinski
Ana Mariza Moura Barragana
Anna Paula Leal Wagner
Antonnieli Pinto França
Barbosa Romeu Benites
Beatriz Silveira Martins
Camila Campos Da Silva Morales
Carine Almada Martins
Carla Rejane Amaral E Silva
Carlos Henrique Da Silva Borges
Caroline Amaral Amaral
Cátia Cilene Da Silva Borges
Chandler Almeida Gonçalves
Cintia Arrieche Vianna
Clair Teresinha Pereira Ribeiro
Cláudia Dos Santos Pintanell
Clerismar De Jesus Costa Leite Cruz
Cristiane Bongalhardo Da Silva
Cristiane Coutinho Da Rosa
Daiamy Roberta Gallo Brando
Daiane Amaral Oliveira
Daiane Barbosa De Souza
Daiane Gomes Da Costa
Daniela Porto Assumpção Da Silva
Daniele De Moura
Danielly Justino Da Silva
Danielly Justino Da Silva
Débora Barbosa Da Silva
Dinia Pereira Da Costa
Ednéia Froner Da Silva
Eduarda Ribeiro Duarte
Eliana De Oliveira Graciano
Eliege De Souza Madruga
Emerson Veiga Pinheiro Freitas
Eva Maria Mendes Maciel
Fabiane Duarte Corrêa
Fabiane Oliveira Santos
Fernanda Villa Nova Monteiro
Flávia André Pereira Bandeira
Flávia Dias Silveira
Flavia Regina De Mello
Franciele Machado De Almeida
Gabriele Motta Afonso Moreira
Giovana De Oliveira Avencourt Da Rocha
Gláucia Eliane Mota Da Silva
Hellen De Souza Ossanes Weikamp
Ingrid Vitória Rusenhack De Moraes
Isadora Gonçalves Do Amaral Costa
Jeanne Pereira Da Silva
Jeanne Pereira Da Silva
Joana De Oliveira Pinho Costa

Julia Salazar Da Silva
Juliana Filla Martins
Karina Ester Ávila Dos Santos
Keli Cristiane Cardoso
Laciane Jesus Da Silva
Laís Cristina Muenzer Sérgio
Lilian Rodrigues Lindemann
Lisiane Macedo Bueno Pereira
Liziane Moreira Miranda Gomes
Loraine Chaves Rodrigues
Lóris Mota De Almeida
Lorrana Vitória Schaumille Furtado
Luana Machado Dos Santos
Lucas Santos Dias
Luciana De Werk Lima
Luciane Soares Bongalhardo Domingues
Luciene Osório Pedroso
Luíse Penning Pereira
Luiza Eduarda Botelho Caixeiro
Maira Menna Da Silva
Márcia Elisa Araújo Ferreira De Oliveira
Marineiva De Oliveira Pimentel
Michele Canez Dombkowitsch
Michele Ferreira Dos Santos
Milena Ruas Marques
Mislaine Veiga Da Silva
Nathalia Mendonça Rodrigues
Priscila Pontes Farias
Raquel Resem Troina
Raquel Silveira Barbosa
Regina Lúcia Dos Santos Silveira
Rejane Maria Antunes Sanches
Rosimere Da Cruz Tavares Amorim
Rossela Irigaray Da Conceição
Sabrina Kisner Rocha
Simei Da Silveira Fontella
Stephanie Crizel De Oliveira
Suelen Bastos Arrieche
Tatiane Ramires Tarouco
Thais Pereira De Castro
Vanessa José Da Silva
Veronica Leal De Oliveira
Wenddy Silveira De Lemos
Yasmin Cabrera Da Silva

PROFESSOR NI – ANOS INICIAIS – AFRO-BRASILEIRO
Nome:
Carla Rejane Amaral E Silva
Caroline Amaral Amaral
Cátia Cilene Da Silva Borges
Clerismar De Jesus Costa Leite Cruz
Cristiane Coutinho Da Rosa
Daiane Barbosa De Souza
Daniele De Moura
Eduarda Ribeiro Duarte
Fernanda Villa Nova Monteiro
Luiza Eduarda Botelho Caixeiro
Priscila Pontes Farias

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 23 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:2B87B01B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 102/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** para o cargo de Professo NI – Educação Infantil, conforme os itens 3.11 e 4.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 06 de Junho de 2025.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROFESSOR NI – EDUCAÇÃO INFANTIL – LISTA GERAL
Nome:
Adriana Da Silveira Lopes
Adriana Regina De Oliveira Mendes
Adriana Severo De Souza
Adrielly Veronezi Pessanha Casanova
Alessa Villas Bôas Braga Gonçalves
Alessandra Porciuncula Nunes
Aline Borges Cruz
Aline Silva Da Luz
Ana Beatris Agustini Nunes
Ana Cristina Dias Studinski
Ana Júlia Furtado Passos
Ana Paula Bastos De Ávila
Angelica Machado Marzochi
Anna Paula Leal Wagner
Antonnieli Pinto França
Barbara Romeu Benites
Beatriz Lemos Cardoso
Beatriz Silveira Martins
Brenda Lopes Da Silva
Camila Campos Da Silva Morales
Camila Veiga Ramos
Cândida Allce Portal
Carina Pereira Bastos
Carla Rejane Amaral E Silva
Carla Rosana Amorim Mello
Cátia Cilene Da Silva Borges
Celeny Pereira Dos Santos De Oliveira
Chandler Almeida Gonçalves
Cherlize Ginar Dos Santos
Claudia Maria Da Silva Simões
Daiane Amaral Oliveira
Daiane Barbosa De Souza
Daiane Dau De Freitas
Daiane Gomes Da Costa
Daiane Silveira Dos Santos
Daianmy Roberta Gallo Brando
Daniela Porto Assumpção Da Silva
Daniele De Moura
Danielly Justino Da Silva
Darck Susana Medeiros Da Rosa
Dayse Regina Vaz Pereira
Deise Loureiro Tavares
Denise Amorin De Freitas
Denise Leite Diogo
Dinia Pereira Da Costa
Diuly Silva De Souza
Ednéia Froner Da Silva
Eduarda De Lima Alves
Eduarda Ribeiro Duarte
Eliane Duarte Cunha
Eliege De Souza Madruga
Elizabeth Da Silva Padilha
Emilyn Porciuncula Do Amaral
Fabiane Duarte Bettanzos
Fabiane Duarte Corrêa
Fabiane Souza Pereira
Fernanda Villanova Monteiro
Flávia André Pereira Bandeira
Flávia Dias Silveira
Flavia Regina De Mello
Francele De Souza Crizel
Franciele Machado De Almeida
Francine Costa Silveira
Gabriele Motta Afonso Moreira
Giovana De Oliveira Avencourt Da Rocha

Hellen Dias Avila
Isadora Gonçalves Do Amaral Costa
Janaina Xavier De Sena
Jeanne Pereira Da Silva
Joana De Oliveira Pinho Costa
Joíce Diamantina Montiel Silveira Almeida
Julia Salcedo Teixeira
Juliana Alves Escobar
Juliana Filla Martins
Karina Ester Ávila Dos Santos
Laís Braga Gautério Farias
Larissa Estefane De Moura Carvalho
Letícia Da Silva Ventura
Letícia Santana Carvalho
Lilian Rodrigues Lindemann
Lisiane Macedo Bueno Pereira
Liziane Barreto
Liziane Moreira Miranda Gomes
Loweny Vitoria Arrieche De Farias
Luciana De Werk Lima
Luíse Penning Pereira
Luiza Eduarda Botelho Caixeiro
Márcia Elisa Araújo Ferreira De Oliveira
Mariana Alves Oliveira
Meri Janaina Cardoso Lima
Michele Canez Dombkowitsch
Michele Ferreira Dos Santos
Michele Rodrigues Machado
Michele Souza Duarte
Michele Telmo Jodar
Milena Ruas Marques
Mirelle Braga Fiss
Nathalia Mendonça Rodrigues
Paola Da Silva Felix
Patricia Oliveira Guimarães Corrêa
Priscila Pontes Farias
Raquel Silveira Barbosa
Rosilaine Da Cruz Pereira
Rosimere Da Cruz Tavares Amorim
Rossela Irigaray Da Conceição
Rute Rodrigues Oliveira Da Silva
Sabrina Kisner Rocha
Samanta Silva Cabral
Samantha Vitória Alves Correa
Sara Eunice Ribeiro Perez
Schellen Bilhalva De Freitas Quevedo
Sibele Cerqueira Da Silva
Simone Teixeira De Araújo
Stephanie Crizel De Oliveira
Suelen Bastos Arrieche
Suelen Macedo Rodrigues
Suzana De Souza Pereira
Suzany Da Silva Baldez
Tatiane De Oliveira Acosta
Tatiane Noba Cavalheiro
Tatiane Ramires Tarouco
Tatiellen Gomes Dias
Thaís Bononi Rodrigues
Thais Mendes Caldas
Thanise Viana Vique
Valmilene Maia De Oliveira
Vania Bandeira Da Silva
Vanise Araujo Da Silva Rodrigues
Veridiana Diogo Macedo Ramos
Veronica Leal De Oliveira
Virginia Silveira Soares
Vitória Joyce Da Cunha Rocha
Wenddy Silveira De Lemos
Yasmin Elisabeth Dahmer Cardozo

PROFESSOR NI – EDUCAÇÃO INFANTIL – AFRO-BRASILEIRO
Nome:
Ana Júlia Furtado Passos
Barbara Romeu Benites
Carla Rejane Amaral E Silva
Cátia Cilene Da Silva Borges
Daiane Barbosa De Souza
Daniele De Moura
Denise Leite Diogo
Eduarda Ribeiro Duarte
Eliane Duarte Cunha
Fernanda Villanova Monteiro
Luiza Eduarda Botelho Caixeiro
Michele Rodrigues Machado
Paola Da Silva Felix
Priscila Pontes Farias
Suelen Macedo Rodrigues
Suzana De Souza Pereira
Valmilene Maia De Oliveira
Vania Bandeira Da Silva
Veridiana Diogo Macedo Ramos

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 23 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:A4A87E7F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 103/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** para os cargos de Professor NII – Anos Iniciais, conforme os itens 3.11 e 4.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 06 de Junho de 2025.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROFESSOR NII – ANOS INICIAIS – LISTA GERAL
Nome:
Adrielly Lemos Corrêa
Alessa Villas Bôas Braga Gonçalves
Alessandra Morgado Ribeiro
Alexandra Costa Da Silva
Aline Bradacz Borges
Aline Perez Germano
Aline Rodrigues Furtado
Ana Carolina Scott-Hood Dos Santos
Ana Denise Vargas De Souza
Ana Júlia Furtado Passos
Ana Mariza Moura Barragana
Ana Paula Bastos De Ávila
Ana Paula Terra Amaral
Ana Regina Alves Da Silveira
Andréa Corrêa De Souza
Andreia Valente Duarte Lemos
Andresa Osório Pedroso Rodrigues
Andressa De Oliveira Silva
Anelise Nunes Ávila
Angélica Alves Fernandes
Angelica Da Silva Garcia
Ariana Faria Souza
Bárbara Cristina Da Costa Rodrigues
Bárbara Kraus Teixeira
Beatriz Costa Saraçol
Bianca Acosta De Oliveira
Camila Araújo Mulech
Carla Rejane Amaral E Silva
Caroline Saraçol Gomes
Cátia Cilene Da Silva Borges
Catia Margarida Da Silva Dutra

Chandler Almeida Gonçalves
Chimene Rocha Nascimento Maksude
Cintia Arrieche Vianna
Cintia Bastos Martins
Cintia Da Silva Rodrigues
Cleci Borba Rodrigues
Dandara Lima Cardoso
Daniela Ferreira De Oliveira
Daniela Pintos Barcena
Daniele Borges Queiroz De Oliveira
Dauana Braun Plamer
Déboora Barcelos Costa Garibaldi
Débora Flores Pereira Ortiz
Débora Lilian Morales Laquiman
Deise Mendes Borges
Denise Amorin De Freitas
Diosi Rodrigues De Oliveira Ferreira
Djone Crizel Dos Santos Filho
Drack Susana Merdeiros Da Rosa
Elen Amorim Ramires
Eliana Das Neves De Azevedo
Elis Gorett Da Silveira Lemos
Elis Tatiana Da Silva Martha
Elisandra Almeida Schug
Elisangela Canary Pereira
Elissandra Miguel Gondran
Elissandra Oliveira De Sousa
Emanuelle Damas Fernandez
Ester Guelmo Mello
Fabiane Duarte Bettanzos
Fabiane Duarte Corrêa
Fernanda De Farias Gautério
Flávia Dias Silveira
Francieli Da Silva Vianna Barcelos
Fransuelen Vieira Sóca
Gabrielle Alves Da Silva Naparo Vieira
Gilsen Duarte Da Fonseca
Giovana De Oliveira Avencourt Da Rocha
Giovana Rodrigues Colognese
Gisele Ramos Dos Santos
Gláucia Eliane Mota Da Silva
Grace Kelly Ribeiro Borges
Isis Azevedo Da Silva Carvalho
Izabel Perdoni Soares
Janaina Noemia Barreto Bongalhardo De Alvarenga
Jéssica Lopes Muller
Jilciane Montiel Silveira Pereira
Joana De Oliveira Pinho Costa
Josiane Cardos Ferreira
Josiane Peres Fonseca
Josineide Ribeiro Da Silva
Júlia Borges De Castro
Juliana Da Silva Duarte
Juliana Leal Marques
Karoline Almeida Silva
Kelly Alves De Souza Oleiro
Kelly Alves De Souza Oleiro
Ketlen De Castro Da Silva
Laís Cristina Muenzer Sérgio
Larissa Gonçalves Oliveira
Larissa Paola De Oliveira Nunes Ferreira
Laryssa Louzada De Assis
Laura Isabela Nunes Chemello
Letícia Silva Da Conceição
Lidiane Da Silva Mendes
Lisiane Macedo Bueno Pereira
Lissandra Pedroso Melo
Liziane Gonçalves Pereira
Loraine Chaves Rodrigues
Luana Araujo Lizzarraga Costa
Luana Cardoso Pereira
Luana Pereira Dornelles
Luar Fagundes Nunes Da Silva
Luíse Penning Pereira
Lydia De Jesus Medeiros Oliveira
Marcela Gonzales Dos Santos
Marcelle Silva De Paula
Marcia Simone Ramos Leal
Maria Dos Aflitos Rodrigues
Maria Ester Oliveira Dos Anjos
Marisa De Barros Lemos
Marisol Maiche Duarte
Michele Arrieche Morales
Michele Ferreira Dos Santos
Michele Pinto Das Neves
Milene De Carvalho Acosta Da Silveira
Milene Gonzales Lopez Bandeira
Mirene Cavalcante Meireles
Miriã Viegas Da Silva
Mônica Oliveira Rodrigues
Mylla Eduarda De Ávila Centeno
Nayane Remedios Viana
Nilzirene Corrêa Cabreira
Olga Ivone Martins Nunes Martins
Pamela Dos Santos Tissot
Pamela Rodrigues Martins
Patrícia Da Silva Saraiva Magalhães
Patrícia Vasconcelos
Paula Maksud Diniz Da Silva
Priscila Dias Avila
Priscila Dias Avila
Querem Bruna Rosa Da Silva
Rafaela Carrenho Costa
Raquel Amorim Martins Rondon
Renata Garcia Domingues Teixeira
Renata Vaz Jardim
Rute Rodrigues Oliveira Da Silva
Sabrina Da Silva Botelho
Samara Teixeira Da Silva
Simei Teixeira Fintella
Simone Altamor Marques
Simone Araujo Azevedo Louzada
Stela Regina De Medeiros Carrasco
Sthefany Teixeira Machado Das Neves
Tânia Ribas De Oliveira
Tatiana Miranda Solano
Tatiane Fernandes Vasconcellos
Taysa Mendes Viana
Thaís Da Cunha Quintana
Thamyris Lessa Cardoso
Tielen Nunes Siqueira Martins
Veridiane Oliveira De Souza
Veronica Leal De Oliveira
Victória Caroline Furtoso
Vitória Colares Jensen
Vivian Dias Damasceno
Viviane Loureiro Da Cruz
Viviane Vasconcellos Oliveira
Yanka Centena Maciel
Yasmin Silveira Netto

PROFESSOR NII – ANOS INICIAIS – AFRO-BRASILEIRO
Nome:
Ana Paula Terra Amaral
Ana Regina Alves Da Silveira
Carla Rejane Amaral E Silva
Cátia Cilene Da Silva Borges
Catia Margarida Da Silva Dutra
Chimene Rocha Nascimento Maksude
Cristiane Coutinho Da Rosa
Elis Gorett Da Silveira Lemos
Izabel Perdoni Soares
Mônica Oliveira Rodrigues
Nilzirene Corrêa Cabreira
Renata Garcia Domingues Teixeira
Thamyris Lessa Cardoso

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 23 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:1A060C1A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 104/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** para o cargo de Professor NII – Artes – Anos Finais, conforme os itens 3.11 e 4.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 06 de Junho de 2025.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROFESSOR NII – ARTES – ANOS FINAIS – LISTA GERAL
Nome:
Águatha De Oliveira Coutinho
Alisson Ferreira Justamant
Clarisse Duarte Guedes
Daiane Vieira Victória
Douglas Dorneles Kosby
Felipe Santos Dos Santos
Gabriela Farias Da Silva
Helen Sória Almeida
Jéferson Luís Dias Da Silva
Joice Nogueira Felipe
José Luis Soares Salvador
Juliana Albuquerque D'elia Wagner
Kennah De Ávila Pestana
Keven Gomes Barbosa Silva
Laura Laco Barbosa
Leonardo Dos Santos Tavares
Letícia Gumarães Aikin
Liziane Aldrighi Lemos
Lucas De Souza Pontes
Luis Gustavo Leskistão Dos Santos
Luiza Tolfo Karsburg
Maria Alcina Castro Rodrigues
Mariana Coelho Penha Corrêa
Matheus De Oliveira Santiago
Matheus Vieira Marques
Rafael Werk De Anello
Renata Silveira De Souza
Sidnei Euzébio Roldão Almeida
Thayná Crizel Da Cruz
Vera Maria Arrieche Oliveira

PROFESSOR NII – ARTES – ANOS FINAIS – AFRO-BRASILEIRO
Nome:
Alisson Ferreira Justamant
Daiane Vieira Victória
Felipe Santos Dos Santos
Helen Sória Almeida
Jéferson Luís Dias Da Silva
José Luis Soares Salvador
Luis Gustavo Leskistão Dos Santos

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 23 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:E25893B5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 105/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** para os cargos de Professor NII - Ciências, conforme os itens 3.11 e 4.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 06 de Junho de 2025.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROFESSOR NII – CIÊNCIAS – LISTA GERAL
Nome:
Aline Pedroso Guterres
Alisson Souza Corrêa
Ana Paula Da Silva Alves
Ana Paula Tavares Costa
Anahy Arrieche Fazio
Andressa Bonilha Da Silva
Andressa De Oliveira Silva
Barbara Da Silva Alves
Bianca Barreto Martins
Camila Adriani Coutinho Madono
Camila Salgado Lemke
Carine Almada Martins
Cauane Chalme Costa
Cesar Alencar Machado Leal
Claudia Nunes De Paula
Daiana Rebeca De Lima Bauer
Daiane Einhardt Blank
Daniele Gomes Muller
Dauana Braun Plamer
Díuli De Seta Lopes
Elisa Stuani Dosso
Erick Pereira Siebre
Érika Ferreira Sanchez
Estefany Hespindola Soares
Gleidson Barcelos De Souza
Guilherme Alves Martins
Isadora Porto Martins Medeiros
Jade Riet Graminho
Janaina Garcia Timm
João Batista Dos Santos Espinelli Junior
Jonathan Cardoso Farias Farias
Julia Costa De Moura
Julian Miranda Da Costa
Juliana Da Silva Duarte
Juliana Maria Pedroso Caldas
Karen Renata Campos Nunes
Karoline Pereira Martins
Karyna Rubira Silva Da Rosa
Larissa Bandeira Maciel
Leandro Barros De Mattos
Marcel Lucas Gantes
Margarete Guimarães
Mari Margareti Peçanha Dos Santos
Mariana Amaral Da Silva
Marina Bazilio Milford
Monica De Quadro Silva
Pamela Emilia Lesxistão Schmidt
Pedro Leal De Souza
Rafael Da Cunha Machado
Raiza Dos Santos Azevedo
Renato Roniel Zêgo Rodrigues
Rodrigo Augusto Nobre Leal
Roseneia Crizel Tessmer
Sarah Branco De Menezes
Silvia Maria Pereira Dos Santos
Simone Gomes Cabral
Suelen Caldeira Saraiva
Taiane Hebling Guimarães Duarte
Tainã Guimarães Da Silva
Thaís Silva De Almeida

PROFESSOR NII – CIÊNCIAS – AFRO-BRASILEIRO
Nome:

Camila Adriani Coutinho Madono
Cauane Chalme Costa
Gleidson Barcelos De Souza
Guilherme Alves Martins
Pamela Emilia Lesxistão Schmidt
Renato Roniel Zêgo Rodrigues

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 23 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:0BE6896C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 106/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** para o cargo de Professor NII – Educação Física, conforme os itens 3.11 e 4.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 06 de Junho de 2025.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROFESSOR NII – EDUCAÇÃO FÍSICA – LISTA GERAL
Nome:
Adairton De Aguiar Barbosa
Andrei Victor Soares Dias
Bryan Cravo Valentim
Carla Daiane Soares Saraiva
Cleber Nogueira Lima
Cryslayne Aparecida Rodrigues Bezerra Finger
Daniel De Moura Soares
Débora Maksude Vergara Gonçalves
Deise Parodes Silveira
Demio Garcia De Garcia
Eliane Oliveira Borges
Everton Luiz Rocha De Campos
Fabiane Souza Pereira
Felipe Malta Gautério
Fernanda Silveira De Abreu
Fernando Barros Terra
Fernando Silveira
Franciele Lima Gonçalves
Gabriel Costa De Souza
Guilherme Afonso Colares
Guilherme Bresqui De Oliveira
Guilherme Santana De Avila
Hiuri Do Amaral Tasso
Hugo Galvão Mathias
Jaíza Torres Rodrigues
Joana Barroco Pinto
Jovane De Moraes Nogueira
Karolina Silva Soares
Lais Serafim Saggiomo
Larissa De Oliveira Marques
Lívia Nogueira Pires
Luana Barros Barboza
Lucas Costa Linck
Lucas Da Cruz Salaberry
Lucas Holz Rodrigues
Lucia Marques Furlanetto
Manuela Kubaski Ferreira
Marcelo Augusto Morais
Marcelo Dias Lemos
Miguel Alaor Cozza Machado
Nathan Bento Bielemann
Nélio Tarta
Nelson Acosta Laborde Junior
Priscila Fontes Gularte
Raiza Souza De Souza
Robertt Miguel Fritas Pereira
Rosana Xavier De Souza
Samuel Silveira Pereira
Shaiane Almeida Da Rosa
Sheynara Emi Ito Mazza
Sidnei Euzébio Roldão Almeida
Vitória Domingues Rita
Wagner Borges Rommel
Yasmim Pereira Amorim
Yasmin Cabos Marqueri

PROFESSOR NII – EDUCAÇÃO FÍSICA – AFRO-BRASILEIRO
Nome:
Andrei Victor Soares Dias
Daniel De Moura Soares
Everton Luiz Rocha De Campos
Gabriel Costa De Souza
Guilherme Afonso Colares
Jovane De Moraes Nogueira
Priscila Fontes Gularte

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 23 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:4C9959C3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 107/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** para o cargo de Professor NII – Educação Infantil, conforme os itens 3.11 e 4.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 06 de Junho de 2025.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROFESSOR NII – EDUCAÇÃO INFANTIL – LISTA GERAL
Nome:
Adriana Mesquita Freitas
Adrielly Lemos Corrêa
Alessandra Morgado Ribeiro
Alessandra Nogueira Alves Da Silva
Aline Bradacz Borges
Aline Cristina Peniche Da Silva
Aline Espinosa Tarouco
Ana Carolina Scott-Hood Dos Santos
Ana Cecília Cardoso Pereira
Ana Denize Vargas De Souza
Ana Elisa Corrêa Dias Cunha
Ana Elise Gonçalves Bandeira
Ana Paula Terra Amaral
Ana Sara Rosa Rodrigues
Andréa Vieira Pedroso
Andreia Valente Duarte Lemos
Andressa De Oliveira Silva
Andriele Lima Gonçalves
Anelise Nunes Ávila
Angélica Alves Fernandes
Ariana Faria Souza
Asma Mohd Daod Sheikha
Bárbara Kraus Teixeira
Beatriz Costa Saraçol
Berenice Freitas Braga
Bianca Acosta De Oliveira

Bruna Freitas Silveira
Camila Da Silva Guimarães
Camila Ramos
Caren Josiane Pereira Rodrigues
Carina Pereira Bastos
Carla Rejane Amaral E Silva
Carla Rosana Amorim Mello
Caroline Saraçol Gomes
Cátia Cilene Da Silva Borges
Cátia Dantas Mattos
Catia Margarida Da Silva Dutra
Chandler Almeida Gonçalves
Cherlize Ginar Dos Santos
Chimene Rocha Nascimento Maksude
Cintia Bastos Martins
Clair Teresinha Pereira Ribeiro
Cláudia Dos Santos Pintanell
Claudia Elaine Marques Barros
Claudia Eliza Jardim Gonçalves
Claudiana Da Rocha Motta
Cleci Borba Rodrigues
Cristiane Brinherhoff Gonçalves Da Conceição
Cristiane Mortágua Oliveira
Cristiane Reis Dos Santos
Daiane Silveira Dos Santos
Dâmaris Gonçalves Da Fontoura
Dandara Lima Cardoso
Daniela Ferreira De Oliveira
Daniela Gomes Leal
Daniela Pintos Barcena
Daniele Cupertino Pontes
Danielle Pereira Faria Machado
Dara Fialho Pereira
Darck Susana Medeiros Da Rosa
Débora Lilian Morales Laquiman
Débora San Martins Carvalho
Deise Mendes Borges
Denise Amorin De Freitas
Denise Moraes Fenneina
Denizia Cardoso Teles
Diose Rodrigues De Oliveira Ferreira
Djone Crizel Dos Santos Filho
Elen Amorim Ramires
Elis Tatiana Da Silva Martha
Elisandra Almeida Schug
Elisangela Canary Pereira
Elissandra Miguel Gondran
Elissandra Oliveira De Sousa
Elizabeth Maia Lopes Da Silva
Emerson Veiga Pinheiro Freitas
Emily Vitória Peres Veiga
Ester Guelmo Mello
Eva Maria Mendes Maciel
Ewerton Luiz Gautério Mendes
Fabiane Duarte Corrêa
Fernanda Dos Santos Barboza
Flávia Dias Silveira
Franciele Cristine Pacheco Da Cunha
Francieli Da Silva Vianna Barcelos
Fransuelen Vieira Sóca
Gabriele Da Silva Laco
Gabrielle Alves Da Silva Naparo Vieira
Gilsen Duarte Da Fonseca
Giovana Becher França
Giovana De Oliveira Avencourt Da Rocha
Giovana Rodrigues Colognese
Gisele Ramos Dos Santos
Gislaine De Lima Borges
Hanna Kisner De Moraes
Ianara Correia Gomes
Indiara Dos Santos Dias
Isis Azevedo Da Silva Carvalho
Izabel Cristina Martins Costa
Izabel Perdoni Soares
Janaina Xavier De Sena
Janalú Gonçalves De Gonçalves
Jaqueline Alessandra Ruiz Pereira
Jaqueline Passos Machado
Jelciane Montiel Silveira Pereira
Jéssica Lopes Muller
Jessica Silveira Monteiro
Joana De Oliveira Pinho Costa
Jordani Amaral Domingues
Josiane Cardos Ferreira
Josiane Chaplin Gondran
Júlia Borges De Castro
Julia Salcedo Teixeira
Juliana Da Silva Duarte
Juliana Leal Marques
Juliana Sena Louzada
Karen San Martin Dos Santos Campos
Karina Ester Ávila Dos Santos
Karine Viana Da Costa
Karolina Silva Barcia
Karoline Almeida Silva
Katiuscia Cavalheiro Da Silva
Kelly Alves De Souza Oleiro
Kelly Alves De Souza Oleiro
Kerolyn Lemos Ferreira
Kérolyn Minho Souza
Kesya Moreira Bartellt
Ketlen De Castro Da Silva
Laciane Jesus Da Silva
Laís Braga Gautério Farias
Lais Laurindo Gordo
Larissa Gonçalves Oliveira
Larissa Paola De Oliveira Nunes Ferreira
Larissa Silveira Dos Santos
Laura Isabela Nunes Chemello
Letícia Guimarães Aikin
Letícia Lucas Pereira Guilhamilho Ávila
Letícia Silva Da Conceição
Lisiane Macedo Bueno Pereira
Livane Alves Penteado
Lizandra Cardoso Pereira
Liziane Gonçalves Pereira
Luana Machado Dos Santos
Luana Pereira Dornelles
Luar Fagundes Nunes Da Silva
Lucia Helena Mendes Borges
Luíse Penning Pereira
Luiza Costa Wyse
Luiza Da Silva Mascarenhas
Luiza Helena Cardozo Tavares
Lydia De Jesus Medeiros Oliveira
Mara Lizete De Souza Duarte
Marcela Gonzalez Dos Santos
Marcia De Souza Figueiredo
Márcia Simone Ramos Leal
Maria Cláudia Hipóloto
Maria Del Carmen Cabós Marqueri
Maria Ester Oliveira Dos Anjos
Maria Valquíria Machado Lemos Magalhães
Mariluci Herrera Silva
Marina Dos Reis Salum
Marisa De Barros Lemos
Marisol Maiche Duarte
Marlen Barañano Souza
Michele Arrieche Morales
Michele Ferreira Dos Santos
Michele Pinto Das Neves
Michele Rodrigues Machado
Milena De Lima Lopes Oliveira De Lemos
Milene Ávila Pereira
Milene Gonzales Lopez Bandeira
Mirene Cavalcante Meireles
Miriã Viegas Da Silva
Míriam Gonçalves Cezar

Mylla Eduarda De Ávila Centeno
Myrna Susan Gowert Madia Berwaldt
Nathallyn Siebre Pires
Nicéia Silva Mendes
Olga Ivone Martins Nunes Martins
Pamela Rodrigues Martins
Patrícia Da Conceição Miranda
Patrícia Da Silva Saraiva Magalhães
Patricia Vasconcelos
Paula Da Silveira Selayaran
Paula Leaniz Soares
Paula Maksud Diniz Da Silva
Priscila Dias Avila
Querem Bruna Rosa Da Silva
Rafaela Silva De Santana
Raquel Amorim Martins Rondon
Renata Dos Anjos Velho
Renata Duarte Cardoso
Renata Fonseca Meireles Carneiro
Renata Vaz Jardim
Roberta Soria Zart
Sabrina Da Silva Botelho
Sabrina Magalhães Chagas
Sabrina Vinagre Machado
Samanta Silva Cabral
Samara Teixeira Da Silva
Sandra Souza Nogueira
Schellen Bilhalva De Freitas Quevedo
Simone Araujo Azevedo Louzada
Simone Terezinha Dias Brião
Sonia Regina Ruas De Azevedo Silveira
Stela Regina De Medeiros Carrasco
Sthefanye Teixeira Machado Das Neves
Suzany Da Silva Baldez
Taina Hebling Guimarães
Tânia Ribas De Oliveira
Tatiane Antunes Oinatzki Da Silva
Tatiane Noba Cavalheiro
Tatiane Xavier Marcos
Tatiellen Gomes Dias
Taysa Mendes Viana
Thais Bononi Rodrigues
Thais Rodrigues Garcia
Tiellen Nunes Siqueira Martins
Tielly Lucas Machado
Valmilene Maia De Oliveira
Vanise Araujo Da Silva Rodrigues
Veronica Leal De Oliveira
Victória Mirapalhete Henrique
Virginia Silveira Soares
Vitória Caroline Furtoso
Vitória Colares Jensen
Vivian Dias Damasceno
Viviane Borges Freitas
Viviane Salort Da Silva
Viviane Vasconcellos De Oliveira
Yanka Centena Maciel
Yasmin Piegas Correa
Yasmin Silveira Netto
Zilna Carvalho Do Nascimento Borges

PROFESSOR NII – EDUCAÇÃO INFANTIL – AFRO-BRASILEIRO
Nome:
Carla Rejane Amaral E Silva
Cátia Cilene Da Silva Borges
Catia Margarida Da Silva Dutra
Chimene Rocha Nascimento Maksude
Cristiane Reis Dos Santos
Dandara Lima Cardoso
Danielle Pereira Faria Machado
Franciele Cristine Pacheco Da Cunha
Ianara Correia Gomes
Izabel Cristina Martins Costa
Jaqueline Alessandra Ruiz Pereira
Larissa Silveira Dos Santos
Letícia Lucas Pereira Guilhamilho Ávila
Lizandra Cardoso Pereira
Luiza Helena Cardozo Tavares
Mara Lizete De Souza Duarte
Michele Rodrigues Machado
Vanise Araujo Da Silva Rodrigues

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 23 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:CBA4B3B2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 108/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** para o cargo de Professor NII - Geografia, conforme os itens 3.11 e 4.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 06 de Junho de 2025.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROFESSOR NII – GEOGRAFIA – LISTA GERAL
Nome:
Adriana Alves Mafalda
André Brigido Martins
Andrew Corrêa Lidor
Camila Mendonça Limons
Carolina Ramires
Carolyne Gonçalves De Souza
Cássio Azzi Nunes
Charlene Teixeira Nunes Dos Santos
Daniel Caminha Costa
Darlan Matheus Goulart De Oliveira
Évelin Pellegrinotti Rodrigues
Gabriel Germano Porto
Gabriela Shimieski Da Silva
Janete Do Nascimento Vargas
Jaqueline Rosa Borges
Liane Carvalho Berndt
Lilian Silva De Barros
Luiz Carlos Goulart Junior
Nathan Rodrigues Pereira
Rebeca Jeronimo Nunes Da Silva
Rubilaine Borges Da Costa
Thiago Quadrado Soler
Vinicius Albuquerque De Lima

PROFESSOR NII – GEOGRAFIA – AFRO-BRASILEIRO
Nome:
Carolyne Gonçalves De Souza

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 23 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:59BD880C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 109/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** para o cargo de Professor NII - História, conforme os itens 3.11 e 4.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 06 de Junho de 2025.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
PROFESSOR NII – HISTÓRIA – LISTA GERAL
Nome:
Alan De Pádua
Aline Gonçalves De Moura
Ana Paula Alves Coelho
Andre Junior Dias Rodrigues
Asma Mohd Daod Sheikha
Augusto Ghiggi Caldieraro
Breadelyn Corrêa Pires
Caroline Machado De Souza
Caroline Oliveira Jung
Cristhian Mensch
Daniel Nunes Fortes
Daniele Valentim Nunes
Darcylene Pereira Domingues
Darlise Gonçalves De Gonçalves
Débora Brancão Da Fonseca
Debora Flores Pereira Ortiz
Domingos Savio Ximendes Martins Junior
Douglas Wylliam Prietsch Marques
Felipe Garcia Bilhalva
Fernanda Silva Silveira
Fernando Selagem Barros
Gabriel Costa De Oliveira
Gabriela Soares Waymar
Giovana Alves Nobre
Guilherme Dos Santos Serafim
Gustavo Soares Bastos
João Vitor Xavier De Lima
Kepler Teixeira Bastos
Leonardo Pinheiro De Andrade
Lidiana Bernardes Tolentino
Luana Lima Gonsalez
Luiz Paulo Da Silva Soares
Marcelo Moraes Studinski
Maria Andrea Cavalheiro Romeiro
Marineiva De Oliveira Pimentel
Mônica Renata Schmidt Pegoraro
Nathaly De Lima Lucena
Nathaniele Alave Pereira
Norma Regina Dos Santos Motta
Paola Ávila Pinto
Pierre Araujo Porciuncula
Rafael Lachnit Da Silva
Rafaela Lima De Oliveira Guardalúpi
Rhaira Aragão Pereira
Rosangela De Moraes Rodrigues
Sarah Janaina Costa Pinheiro
Silas Do Amaral Bichet
Tamara Juriatti
Tania Garcia Camargo
Vanessa Costa Da Silva Ferreira
Victor Mello Da Silva
Vinicius De Carvalho Arabidian

PROFESSOR NII – HISTÓRIA – AFRO-BRASILEIRO
Nome:
Alan De Pádua
Daniel Nunes Fortes
Lidiana Bernardes Tolentino

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 23 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:7D6B8BFA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 110/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** para o cargo de Professor NII – Língua Espanhola, conforme os itens 3.11 e 4.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 06 de Junho de 2025.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROFESSOR NII – LÍNGUA ESPANHOLA – LISTA GERAL
Nome:
Aleticia Almeida Da Fonseca Costa
Ana Carolyna Bastos Tavares Da Silva Cardoso
Andressa Miranda Hoffmann
Anne Carollyne Severo Rodrigues
Augusto Gonçalves Souza
Carla Alessandra Garibaldi San Martim
Cecília De Souza Borba
Cintia Da Silva Rodrigues
Claudio Dos Santos Greque
Daiane De Alvarenga Garcia Afonso
Demio Garcia De Garcia
Erick Ferreira Duarte
Fabiane Corbo De Avila Gomes
Fernanda Acosta Funchal
Fernanda Machado Monteiro
Gabriela Pardo Bock
Gabrielli Das Neves
Gleicimar Blanco Bandeira
Jaíne Mendonça Wojciechowski
Jonathan Tavares Legermanm
Jully Fernandes Duarte
Lucilene Dos Santos Machado Campello
Maria Conceição Cardoso Branco
Marisa Helena Cleff Dos Santos
Mirian Raquel Fagundes Garcia
Monique Cunha De Souza
Pamela Emília Lesxistão Schmidt
Patrícia Dos Santos Silveira
Paula Renata Nunes Machado
Priscila De Sena Martins
Roseli Talayer De Oliveira
Samuel Dos Santos Vargas
Tatiana Adelita Barbosa Lackmann
Thiago Da Silva Guimarães
Vanessa Solano Da Silveira
Yessy Villvicencio Simon

PROFESSOR NII – LÍNGUA ESPANHOLA – AFRO-BRASILEIRO
Nome:
Aleticia Almeida Da Fonseca Costa
Gabrielli Das Neves
Jully Fernandes Duarte
Maria Conceição Cardoso Branco
Yessy Villvicencio Simon

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 23 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:77B84AB1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 111/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** para o cargo de Professor NII – Língua Inglesa, conforme os itens 3.11 e 4.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 06 de Junho de 2025.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROFESSOR NII – LÍNGUA INGLESA – LISTA GERAL
Nome:
Ellen Veiga Dos Santos
Gabriel Bastos Xavier
Keila Dos Santos Lima
Laryssa Da Silva Parula
Lorenza Borba Santos
Luisa De Souza Mello
Marisa Helena Cleff Dos Santos
Murilo Serredeiro Dos Santos
Priscila Pires
Raquel De Moraes Rodrigues

PROFESSOR NII – LÍNGUA INGLESA – AFRO-BRASILEIRO
Nome:
Gabriel Bastos Xavier

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 23 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:F1D074CB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 112/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** para o cargo de Professor NII – Língua Portuguesa, conforme os itens 3.11 e 4.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 06 de Junho de 2025.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROFESSOR NII – LÍNGUA PORTUGUESA – LISTA GERAL
Nome:
Aleticia Almeida Da Fonseca Costa
Alexandre Coelho Soares
Ana Carolyna Bastos Tavares Da Silva Cardoso
Ana Karolina Flores Bibiano
Andréa Nóbrega Juliano
Ariadne Da Cruz Soares
Augusto Gonçalves Souza
Carolina Constantino Menezes
Caroline Amaral Amaral
Cecília De Souza Borba
Chénara Gonçalves De Araújo
Chimene Rocha Nascimento Maksude
Cintia Da Silva Rodrigues
Claudia De Castro Ritta
Cláudia Fiala Dos Santos
Claudio Dos Santos Greque
Cristiane Coutinho Da Rosa
Cristiane Vasconcelos Cabreira Da Costa
Daiane De Alvarenga Garcia Afonso
Daniela Ferreira De Oliveira
Danielly Justino Da Silva
Demio Garcia De Garcia
Dianiey Medianeira Silva Da Rosa
Eliane Duarte Cunha
Erick Ferreira Duarte
Fernanda Acosta Funchal
Fernanda Dos Santos Barboza
Fernanda Machado Monteiro
Francine Rodrigues Domingues Miranda
Fransuelen Vieira Sóca
Gabriel Bastos Xavier
Gabriela Pardo Bock
Gabrielli Das Neves
Gilson Luiz Alves Vaz
Gleicimar Blanco Bandeira
Henrique Fernandes Da Rosa
Izadora De Sena Mendes
Jaíne Mendonça Wojciechowski
Jéssica Selayaran Mackdanz Terra
Jonathan Tavares Legermanm
Juan Da Silva Larrosa
Juliana Corrêa Paiva
Juliana Da Silva Rodrigues
Jully Fernandes Duarte
Keila Dos Santos Lima
Kellen Benites De Oliveira Moraes
Lais Renée Costa Farias
Lara Braz Domingues
Leonardo Dos Santos Cheiran
Leonardo Dos Santos Morales
Leonardo José De Almeida Silva
Luciane Da Cunha Rezende
Lucilene Dos Santos Machado Campello
Luiza Melo De Souza
Maíra Ollermann Coimbra Pereira
Manoela Pires Dos Santos
Marco Antonio Muller Filho
Marcos Alexandre Fernandes Rodrigues
Maria Da Conceição Motta Soares
Marilúcia Gonçalves Pereira
Marisa Lopes Bulow Blank
Matheus De Souza Sales
Michele Cunha Bicca
Mirian Raquel Fagundes Garcia
Monique Cunha De Souza
Morgana Paiva Da Silva
Nadia Dourado Rodrigues
Oni Terezinha Mariano Da Silveira
Patrícia Amorim Chaves Madeira
Patricia Dos Santos Silveira
Priscila De Sena Martins
Priscila Pires
Renata Duarte Cardoso
Renata Garcia Domingues Teixeira
Rodrigo Nunes Feijó
Rogeria Soares Socoowski Maio
Rosa Miguelina Ferrão Rockenbach
Roseli Talayer De Oliveira
Sabrina Da Rosa Gomes
Samuel Dos Santos Vargas
Silvia Aline Da Silva Caetano
Tatiana Adelita Barbosa Lackmann
Taysa Mendes Viana
Thais Pereira De Castro
Thiago Da Silva Guimarães
Valéria Josiana Dos Santos Roldão
Valéria Santana Teixeira
Vanessa Solano Da Silveira
Vanessa Vitória Silveira
Vitória Gomes Pontes
Wagner Luiz Silveira Alves
Yure Arruda Cardozo Ortiz
Zarí Morais Da Trindade

PROFESSOR NII – LÍNGUA PORTUGUESA – AFRO-BRASILEIRO
Nome:
Aleticia Almeida Da Fonseca Costa
Alexandre Coelho Soares
Ariadne Da Cruz Soares
Chimene Rocha Nascimento Maksude
Claudia De Castro Ritta
Cristiane Coutinho Da Rosa
Eliane Duarte Cunha
Gabriel Bastos Xavier
Gabrielli Das Neves
Jully Fernandes Duarte
Kellen Benites De Oliveira Moraes
Marcos Alexandre Fernandes Rodrigues
Morgana Paiva Da Silva
Renata Garcia Domingues Teixeira
Vitória Gomes Pontes
Yure Arruda Cardozo Ortiz
Zarí Morais Da Trindade

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 23 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:EBA455DF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 113/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** para o cargo de Professor NII - Matemática, conforme os itens 3.11 e 4.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 06 de Junho de 2025.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROFESSOR NII – MATEMÁTICA – LISTA GERAL
Nome:
Adriane Vieira Grimm
Aline Manuela Klein De Almeida
Amanda Machado Medeiros
Andréa Mackmillan De Oliveira Corrêa
Carla Forni Duarte
Claudia Cruz Coimbra
Daiane Lemos De Sá
Dienifer Pinto Mesquita
Douglas Machado Martta Rodrigues
Eliane Veiga Moreira
Elisangela Canary Pereira
Elizangela Dummer Ferreira
Felipe De Freitas Nascimento
Giliard De Castro Da Silveira
Haira Gatielly Jorge Da Silva
Isabel Cristina Cerchiaro Schiller
Jessiane De Moura Soares
João Pedro Silva
José Valdoci Vieira De Melo
Jovane Rosca Da Silva
Karine Silva Papaleo
Lidiane Santos De Freitas
Marcela Silveira Da Silveira
Marcio Antonio De Souza
Michelle Cruz Salomão
Pauliane Amaral Moreira
Rodrigo Marques Queiroga
Samanta Medina De Quadros
Thaiane Cardoso Félix
Vanessa José Da Silva
Vera Cristina Da Silva Rocha

PROFESSOR NII – MATEMÁTICA – AFRO-BRASILEIRO
Nome:
Amanda Machado Medeiros
Douglas Machado Martta Rodrigues
Haira Gatielly Jorge Da Silva
José Valdoci Vieira De Melo
Marcela Silveira Da Silveira
Marcio Antonio De Souza
Pauliane Amaral Moreira

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 23 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:53C3BDCD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 114/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS,** para os cargos de Professor, conforme item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 06 de Junho de 2025.

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

PROFESSOR NI – ANOS INICIAIS
Nome Item ou alínea referente a não homologação
Aline Cosme Dos Santos Alínea B
Ana Paula Gonçalves Cadaval 4.7
Ana Paula Henriques De Mello Alínea A Incompleto
Catharine Vigorito Oliveira De Oliveira Alínea A Incompleto
Catia Simone Dias Mendes Alínea B
Cátia Simone Dias Mendes Alínea B
Daiane Vieira Victória Alínea D
Danielle Cozza Alínea B
Deise Loureiro Tavares 4.7
Elisângela Laspidea Cozza Alínea B
Elizabeth Da Silva Padilha Alínea A Incompleto
Fabiane Dos Santos Leitão Alíneas B e D
Flávia Rita Clação De Freitas 4.7
Gabriela Da Silva Souza Alínea A I Incompleto
Juciano Alves Ferreiro Alínea A Incompleto
Leila Regina Lopes De Castro Alínea B
Lizandra Ferreira Vaz Alínea B
Lourdes Helena Camargo Oliveira Alínea B
Luiza Eduarda Botelho Caixeiro 4.7
Luiza Melo De Souza Alínea A Incompleto
Madalena De Moraes Duarte Alínea B
Marcelle Bastos De Sant'anna 4.7
Michele Souza Duarte Alínea C
Milena Ruas Marques Alínea A Incompleto
Pâmela De Lima Lapa Alínea B
Patricia Oliveira Guimarães Correa Alínea B
Richer Vargas Borges Alínea B e C
Rosângela Santos Da Silva Alínea B, C e D
Sabrina Martins Dos Santos Alínea B
Simone Lima Da Silva 4.7
Simone Loi De Souza Alínea B
Talia Costa Pinto 4.7
Yasmim De Rosa Oliveira Alínea B

PROFESSOR NI – EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome Alínea referente ao documento faltante
Ana Paula Henriques De Mello Alínea A Incompleto
Ariane Cristina Santiago Alexandre Da Costa Alínea B

Catharine Vigorito Oliveira De Oliveira Alínea A Incompleto
Cíntia Irene Gautério Silva 4.7
Cláudia Valéria Vignol Da Silva Alínea A Incompleto
Daniela Elisabete Ochoa Alínea B
Danielly Justino Da Silva Alínea D
Fabiane Dos Santos Leitão Alínea B e D
Felipa Terezinha Da Silva Costa Alínea B
Gabriela Madeira Peçanha Alínea A Incompleto
Jeanne Pereira Da Silva Alínea B
Juliana Siqueira Fernandes Alínea A Incompleto
Katia Souza Oliveira Alínea A e C
Lizandra Ferreira Vaz Alínea B
Luiza Melo De Souza Alínea A Incompleto
Madalena De Moraes Duarte Alínea B
Milena Ruas Marques Alínea A Incompleto
Mislaine Veiga Da Silva Alínea A Incompleto
Moraina De Oliveira Ramos Alínea B e A Incompleto
Pâmela De Lima Lapa Alínea B
Richer Vargas Borges Alínea B
Sibele Cerqueira Da Silva Alínea A e C
Suellen Alves Canto Alínea A Incompleto
Tabata Lidiane Silva De Lima 4.7
Talia Costa Pinto 4.7
Yasmim Da Rosa Oliveira Alínea B

PROFESSOR NII – ANOS INICIAIS
Nome Alínea referente ao documento faltante
Ana Paula Nunes Da Rosa Barbosa Alínea B
Ana Sara Rosa Rodrigues Alínea D
Daniela Elisabete Ochoa Alínea B
Débora De Assis Matias Alínea B
Edilaine Da Silva Pintado Alínea D
Gisele De Oliveira Rocha Alínea B
Josiane Chaplin Gondran Alínea D
Karen Kaiser Pias Alínea B
Kelly Cardozo Shimieski Alínea B E D
Laise Dantas Boaventura Alínea A Incompleto e D
Laura Brauner Drummond Alínea B
Lucas Santos Dias Alínea D
Madalena De Moraes Duarte Alínea B
Maissi Huckembeck Lima 4.7
Maria Laiz Madeira Vieira Alínea D
Marilda Goulart Ribeiro Alínea C
Tais Rodrigues Garcia Alínea A Incompleto e C
Zilna Carvalho Do Nascimento Borges Alínea B

PROFESSOR NII – ARTES – ANOS FINAIS
Nome Alínea referente ao documento faltante
Bruna Juriatti Alínea D
Claeus Mara Rodrigues Pithan Alínea B
Heloisa Silveira da Silva Alínea B
Jaqueline Pereira de Avila Alínea B
Lilian Helen André Guedes Alínea A incompleto e C
Moraina de Oliveira Ramos Alínea A incompleto e B
Victor Pan Gomes de Souza Alínea B, D e 4.7

PROFESSOR NII – CIÊNCIAS
Nome Alínea referente ao documento faltante
Barbara Oleinski Parada Alínea B
Caroline Simões Franco Alínea B
Juliana do Prado Alves Alínea B
Mikael Luiz Morales Pereira Alínea B
Nathalia Gay Carneiro Alínea B
Suelen Rodrigues Almeida Alínea B

PROFESSOR NII – EDUCAÇÃO FÍSICA
Nome Alínea referente ao documento faltante
Caleo Silva Silveira Alínea A incompleto
Marluce Raquel Decian Corrêa Alínea B
Nadia Vaz Silveira Alínea B
Renan Montichel Lanau Alínea B

PROFESSOR NII – EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome Alínea referente ao documento faltante
Catia Simone Dias Mendes Alínea B
Daniela Silveira Marques Alínea A incompleto
Gabriela Madeira Peçanha Alínea A incompleto
Josiane Peres Fonseca Alínea A e C
Juliana Xavier Vieira Lisboa Alínea B
karen Kaiser Pias Alínea B
Karina Baldez de Medeiros 4.7
karolina Silva Barcia 4.7
Kelly Cardozo Shimieski Alínea B e D
Laryssa da Silva Parula Alínea D
Madalena de Moraes Duarte Alínea B
Mary Ellen Iankowski da Silva Alínea B
Nathalia Gay Carneiro Alínea B
Rafaela Passinha Mesquita Alínea B
Suelen Macedo Rodrigues Alínea D

PROFESSOR NII – GEOGRAFIA
Nome Alínea referente ao documento faltante
Gabriel Viveiro Silveira Alínea B
João Matheus de Lima Oliveira Alínea A Incompleto
Leonardo Farias Porto Alínea A Incompleto e B

PROFESSOR NII – HISTÓRIA
Nome Alínea referente ao documento faltante
Ariádne Blota de Oliveira Alínea B
Bárbara Cristina Krungel de Barros Almeida Alínea C
Daniel Medeiros Oriente Alínea B
Igor Uriel de Carvalho Pineiro Alínea B
Lucas Soares Borges Alínea B
Márcio Orélio Santos da Silva Alínea B, C e D
Rafael Lopes Vitoria Alínea B
Vitória da Silva Santiago Lima Alínea B

PROFESSOR NII – LÍNGUA ESPANHOLA
Nome Alínea referente ao documento faltante
Guilherme Bittencourt Hammes Alínea D
Lidiane Castanheira Machao Alínea B
Lívia Xavier Martins Alínea C
Poliane da Silva Abreu 4.7
Rossana Moreira Valcarenghi Alínea B

PROFESSOR NII – LÍNGUA INGLESA
Nome Alínea referente ao documento faltante
Emanuele dos Santos Carvalho Alínea A incompleto
Luiza Melo de Souza Alínea A incompleto

PROFESSOR NII – LÍNGUA PORTUGUESA
Nome Alínea referente ao documento faltante
Emanuele dos Santos Carvalho Alínea A incompleto
Fátima Elizabeth Martins Campos Assumpção Alínea B
Guilherme Bittencourt Hammes Alínea D
Iasanan Alves da Silva Alínea B
Julie Osório dos Santos Alínea D

PROFESSOR NII – MATEMÁTICA
Nome Alínea referente ao documento faltante
Cristiane de Castro Cardoso Alínea B
Mari Margareti Peçanha dos Santos Alínea B

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 23 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:0B2280E6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 115/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de

23/01/2013, divulga a **NOVA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** para os cargos de Professor NII – Anos Iniciais, conforme os itens 3.11 e 4.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 06 de Junho de 2025.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROFESSOR NII – ANOS INICIAIS – LISTA GERAL
Nome:
Adriana Warnke Dias
Adrielly Lemos Corrêa
Alessa Villas Bôas Braga Gonçalves
Alessandra Morgado Ribeiro
Alexandra Costa da Silva
Aline Bradacz Borges
Aline Espinosa Tarouco
Aline Perez Germano
Aline Rodrigues Furtado
Ana Carolina Scott-Hood dos Santos
Ana Denise vargas de Souza
Ana Júlia Furtado Passos
Ana Mariza Moura Barragana
Ana Paula Bastos de Ávila
Ana Paula Terra Amaral
Ana Regina Alves da Silveira
Andréa Corrêa de Souza
Andreia Valente duarte Lemos
Andresa Osório Pedroso Rodrigues
Andressa de Oliveira Silva
Anelise Nunes Ávila
Angélica Alves Fernandes
Angelica da Silva Garcia
Ariana Faria Souza
Bárbara Cristina da Costa Rodrigues
Bárbara Kraus Teixeira
Beatriz Costa saraçol
Bianca Acosta de Oliveira
Camila Araújo Mulech
Carla Rejane Amaral e Silva
Caroline Saraçol Gomes
Cátia Cilene da Silva Borges
Catia Margarida da Silva Dutra
Chandler Almeida Gonçalves
Chimene Rocha Nascimento Maksude
Cintia Arrieche Vianna
Cintia Bastos Martins
Cintia da Silva Rodrigues
Cleci Borba Rodrigues
Cristiane Mortágua Oliveira
Daiane de Oliveira Martins
Dandara Lima Cardoso
Daniela Ferreira de Oliveira
Daniela Pintos Barcena
Daniele Borges Queiroz de Oliveira
Dauana Braun Plamer
Déboora barcelos Costa Garibaldi
Débora Flores Pereira Ortiz
Débora Lilian Morales Laquiman
Deise mendes Borges
Denise Amorin de Freitas
Diosi Rodrigues de Oliveira Ferreira
Djone Crizel dos Santos Filho
Djone Crizel dos Santos Filho
Drack Susana Merdeiros da Rosa
Elen Amorim Ramires
Eliana das Neves de Azevedo
Elis Gorett da Silveira Lemos
Elis tatiana da Silva martha
Elisa Angela de Souza Schenk
Elisandra Almeida Schug
Elisangela Canary Pereira
Elissandra Miguel Gondran
Elissandra Oliveira de Sousa
Emanuelle Damas Fernandez
Emily Vitória Peres Veiga
Ester Guelmo Mello
Everton Luiz Gautério Mendes
Fabiane Duarte Bettanzos
Fabiane Duarte Corrêa
Fabiane Oliveira Santos
Fernanda de Farias Gautério
Flávia Dias Silveira
Francieli da Silva Vianna Barcelos
Francine Valente
Fransuelen Vieira Sóca
Gabrielle Alves da Silva Naparo Vieira
Gerusa Bonet Freitas
Gilsen Duarte da Fonseca
Giovana de Oliveira Avencourt da Rocha
Giovana rodrigues Colognese
Gisele Ramos dos santos
Gláucia Eliane Mota da silva
Grace Kelly Ribeiro Borges
Ianara Correia Gomes
Isis Azevedo da Silva Carvalho
Izabel Perdoni Soares
Janaina Noemia barreto Bongalhardo de Alvarenga
Jéssica Lopes Muller
Jéssica Pereira da Silva
Jilciane Montiel Silveira Pereira
Joana de Oliveira Pinho Costa
Josiane Cardos Ferreira
Josiane peres Fonseca
Josineide Ribeiro da Silva
Jucelene Pacheco Des Essarts
Júlia Borges de Castro
Juliana da Silva Duarte
Juliana Leal Marques
Karina Ester Avila dos Santos
Karina Rossales Delgado Soares
Karina Santos Cardoso Touguinha
Karoline Almeida Silva
Kellen Benites de Oliveira Moraes
Kelly Alves de Souza Oleiro
Kelly Alves de Souza Oleiro
Ketlen de Castro da Silva
Laís cristina Muenzer Sérgio
Larissa Estefane de Moura Carvalho
Larissa Gonçalves oliveira
Larissa Paola de Oliveira Nunes Ferreira
Laryssa Louzada de Assis
Laura Isabela Nunes Chemello
Leonardo Pinheiro de Andrade
Letícia Lucas Pereira Guilhamilho Ávila
letícia Silva da Conceição
Lidiane da Silva Mendes
Lisiane macedo Bueno Pereira
Lissandra Pedroso Melo
Lizandra Cardoso Pereira
Liziane Gonçalves Pereira
Loraine Chaves Rodrigues
Luana Araujo Lizzarraga Costa
Luana Cardoso Pereira
Luana pereira Dornelles
Luar Fagundes Nunes da Silva
Luíse Penning Pereira
Lydia de jesus Medeiros Oliveira
Maira Menna da Silva
Mara Cristina Almeida Schug
Mara Lizete de Souza Duarte
Marcela Gonzales dos Santos
Marcelle Silva de Paula
Marcia Simone Ramos Leal
Maria Cláudia Hipólito
Maria dos Aflitos Rodrigues
Maria Ester Oliveira dos Anjos
Marisa de Barros Lemos
Marisol Maiche Duarte

Michele Arrieche Morales
Michele Ferreira dos Santos
Michele Pinto das Neves
Milena de Lima Lopes Oliveira de Lemos
Milene de Carvalho Acosta da Silveira
Milene Gonzales Lopez Bandeira
Mirene Cavalcante Meireles
Miriã Viegas da Silva
Miriam Gonçalves Cezar
Mônica Oliveira Rodrigues
Mylla Eduarda de Ávila Centeno
Myrna Susan Gowert Madia Berwaldt
Nathallyn Siebre Pires
Nayane Remedios Viana
Nilzirene Corrêa cabreira
Olga Ivone Martins Nunes Martins
Pamela dos Santos Tissot
Pamela Rodrigues Martins
Patrícia da Silva saraiva Magalhães
Patrícia Vasconcelos
Paula da Silveira Selayaran
Paula Maksud Diniz da Silva
Priscila Dias Avila
Priscila Dias Avila
Querem Bruna Rosa da Silva
Rafaela carrenho Costa
Raquel Amorim martins Rondon
Renata Duarte Cardoso
Renata Fonseca Meireles Carneiro
Renata Garcia Domingues Teixeira
Renata Vaz Jardim
Rosivane Gonçalves Heinardt Machado
Rute Rodrigues Oliveira da Silva
Sabrina da Silva Botelho
Sabrina Vinagre Machado
Samara Teixeira da Silva
Simei Teixeira Fintella
Simone Altamor Marques
Simone Araujo Azevedo Louzada
Stela Regina de Medeiros carrasco
Sthefany Teixeira Machado das Neves
Tânia Ribas de Oliveira
Tatiana Miranda Solano
Tatiane Fernandes Vasconcellos
Taysa Mendes Viana
Thaís da Cunha Quintana
Thamyris Lessa Cardoso
Tielen Nunes Siqueira Martins
Veridiane Oliveira de Souza
Veronica Leal de Oliveira
Victória Caroline Furtoso
Vitória Colares Jensen
Vivian Dias Damasceno
Viviane Loureiro da Cruz
Viviane Vasconcellos Oliveira
Yanka Centena Maciel
Yasmin Silveira Netto

PROFESSOR NII – ANOS INICIAIS – AFRO-BRASILEIRO
Nome:
Ana Paula Terra Amaral
Ana Regina Alves da Silveira
Carla Rejane Amaral e Silva
Cátia Cilene da Silva Borges
Catia Margarida da Silva Dutra
Chimene Rocha Nascimento Maksude
Cristiane Coutinho da Rosa
Elis Gorett da Silveira Lemos
Izabel Perdoni Soares
Letícia Lucas Pereira Guilhamilho Ávila
Lizandra Cardoso Pereira
Mara Cristina Almeida Schug
Mara Lizete de Souza Duarte
Mônica Oliveira Rodrigues
Nilzirene Corrêa cabreira
Renata Garcia Domingues Teixeira
Thamyris Lessa Cardoso

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 23 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretári**o** de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:A7F36275

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 117/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.
Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1382 de 24/06/2025 a nomeação para o cargo de Nutricionista, a Sra. Tatiane Nogueira Gonzales, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1383 de 24/06/2025 a nomeação para o cargo de Secretária de Escola, a Sra. Bruna Gomes Alho, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.
Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1384 de 24/06/2025 a nomeação para o cargo de Fisioterapeuta, o Sr. Jonas Pereira Hernandes, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1385 de 24/06/2025 a nomeação para o cargo de Auxiliar de Farmácia - Afro-Brasileiro, a Sra. Laizi Elena de Oliveira Oliveira, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1386 de 24/06/2025 a nomeação para o cargo de Bibliotecário - Afro-Brasileiro, a Sra. Camila Botelho Schuck, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através do processo nº 27076/2025.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 24 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:EFE8C6DA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 119/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **CONVOCAÇÃO E O TORNA NULO,** para o cargo de Motorista, conforme item 10 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002 de 05 de Maio de 2025.

TORNA NULO
Nº Nome Classificação
01 Diomar de Freitas Gafanha 11º

CONVOCAÇÃO
01-Motorista
Nº Nome Classificação
01 Gardel Jesus Collar da Rocha 12º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com o Sr. Douglas Ferreira**,** para verificar a **compatibilidade de horários, o** mesmo **autorizará ou não** a assinatura do contrato.
O candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço nstsmga@gmail.com. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 24 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretári**o** de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:0A82572C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.472, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.307, de 20 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa Rene P. Silva & Cia Ltda, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Requerimento de Prorrogação de Prazo encaminhado pela empresa Rene P. Silva & Cia Ltda, para implantação e funcionamento da empresa;

CONSIDERANDO a Ata nº 002/2025, da Comissão Especial de Incentivos aos Empreendimentos junto ao Distrito Industrial II;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0155/SEDECON/2025-e, de 20 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com justificativa anexa,

DECRETA:

Art. 1º Fica **prorrogado** em 24 (vinte e quatro) meses o prazo para implantação e funcionamento da empresa Rene P. Silva & Cia Ltda, junto ao Distrito Industrial II, conforme parágrafo único, do artigo 4º, da Lei nº 9.307, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C0C33F37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (96º). Objeto: Supressão de valor por tempo determinado. Fundamento: Resolução nº 181/25 – CIB/RS. Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 18/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:624AA841

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.978, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Acresce parágrafos ao Artigo 2º da Lei nº 9.388, de 29 de agosto de 2023, que Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Cooperativa de Catadores e Recicladores de Santa Cruz do Sul – COOMCAT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 9.388, de 29 de agosto de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º …
§1º Fica o Poder Executivo autorizado a locar e ceder imóvel para a Cooperativa de Catadores e Recicladores de Santa Cruz do Sul – COOMCAT, destinado ao atendimento das atividades estabelecidas no Termo de Colaboração nº 040/PGM/2023.
§2º A vigência da presente cessão de uso será até 31 de agosto de 2025, conforme prazo estabelecido na cláusula segunda do Termo de Colaboração nº 040/PGM/2023.
§3º Havendo prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 040/PGM/2023, a vigência da presente Cessão de Uso ficará automaticamente prorrogada por iguais períodos.
§4º O Município assume o compromisso de pagar o valor locativo do imóvel objeto da presente cedência.
§5º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.**"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D5B8E9A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.979, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), através da

Atividade 12.01.10.302.0023.2431 MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI, FR CO 1621.0000508 – Inverno Gaúcho, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado, no montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais);
II – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, no montante de R$2.000,00 (Dois mil reais);
III – 3.3.90.34.00.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes e Contratos de Terceirização, no montante R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do excesso de arrecadação no Recurso Vinculado FR CO 1621.0000508 – INVERNO GAÚCHO, no montante de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2432 MANUTENÇÃO DA CSIIM – HOSPITALZINHO, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, FR CO 1621.0000508 – Inverno Gaúcho, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do excesso de arrecadação no Recurso Vinculado FR CO 1621.0000508 – INVERNO GAÚCHO, no montante de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2441 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, FR CO 1621.0000508 – Inverno Gaúcho, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do excesso de arrecadação no Recurso Vinculado FR CO 1621.0000508 INVERNO GAÚCHO, no montante de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme demonstrativo anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), através do Projeto 12.01.10.301.0027.1557 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR CO 2755.0000320 – 2704 Recursos de Leilões e Alienações, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 12.01.10.302.0027.1464 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR CO 2755.0000320 – 2704 Recursos de Leilões e Alienações, código reduzido 2460, no montante de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:116A9E33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.980, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 1.982.295,94 (Um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.961.079,21 (Um milhão, novecentos e sessenta e um mil, setenta e nove reais e vinte e um centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FR 2501 CO RV 0000001 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, na FR 2501 CO RV 0000001 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, no montante de R$ 1.961.079,21 (Um milhão, novecentos e sessenta e um mil, setenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 21.216,73 (Vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), através da Atividade 08.01.26.122.0002.2014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, FR 2711 CO RV 0000001 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, na FR 2711 CO RV 0000001 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS, no montante de R$ 21.216,73 (Vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AB030377

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.981, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), através do Projeto 10.02.12.365.0018.1517 – AMPLIAÇÃO,

MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, recurso CO RV 1500.1001020 – MDE, conta 4.4.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, código reduzido 511, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo redução da dotação orçamentária 10.02.12.361.0016.2037 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE, recurso CO RV 1500.1001020 – MDE, na Secretaria Municipal da Educação, a conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, código reduzido 479, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:84754105

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.982, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:
I – 01 (um) Eletricista, Padrão 5, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 03 (três) Instaladores Hidráulicos, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
III – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 15.01.17.511.0028.2163 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 15.01.17.511.0028.2163 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:DE1C7E07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.983, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
I – 01 (um) Operador de Máquinas, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 19.01.15.452.0054.2506 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 19.01.15.452.0054.2506 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:EB9542B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.984, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Declara de utilidade pública o Rotary Club Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° É declarada de utilidade pública o Rotary Club Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ 94999950/0001-15, com sede atualmente junto à Casa da Amizade, na Avenida João Pessoa, 725, Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2981E10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 029/2025: REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS. Processo Adm. n° 025/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 18/06/2025. Início da vigência em 18/06/2025. Validade do registro até 17/06/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:34C0EEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 042/2025: REGISTRO DE PREÇOS para CÓPIAS E IMPRESSÕES GRÁFICAS. Processo Adm. n° 042/LIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 17/06/2025. Início da vigência em 23/07/2025. Validade do registro até 22/07/2026.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:F16C02A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.470, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.814,02 (sessenta mil, oitocentos e quatorze reais e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.1.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2528
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMENDAS
PARLAMENTARES DE COMISSÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.209,00
3130534 EMENDAS PARLAMENTARES COMISSÃO-ATENÇÃO PRIM SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 11.591,24
3130534 EMENDAS PARLAMENTARES COMISSÃO-ATENÇÃO PRIM SAÚDE

12.01.10.305.0024.1611
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES
4.4.90.52.00.00.00.00.2621
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.013,78
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TOTAL R$ 60.814,02

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.3.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 15.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2528
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMENDAS
PARLAMENTARES DE COMISSÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 11.591,24
3130534 EMENDAS PARLAMENTARES COMISSÃO-ATENÇÃO PRIM SAÚDE

12.01.10.305.0024.1611
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES
3.1.90.16.00.00.00.00.2621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.013,78
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUBTOTAL R$ 30.605,02

b) O excesso de arrecadação oriundo de restos a pagar cancelado, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0600.0000534 TRANSF FUNDO A FUNDO SUS PROV GOV FED R$ 30.209,00

SUBTOTAL R$ 30.209,00

TOTAL R$ 60.814,02

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 23 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:C8C93826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CCE 02/2025 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Tipo menor preço global/empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 1.186,80m² (mil cento e oitenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados) de pavimentação da Rua São João em blocos pré-moldados de concreto intertravado – PAVER. Data da sessão: 18/07/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 24/06/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:A05CE8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2025

Objeto: Aquisição de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) com aplicação a frio e Emulsão Asfáltica a serem utilizadas na operação tapa buraco das vias públicas que, em decorrência da degradação pela ação das chuvas, sofreram danos significativos. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura – SMAI. Contratada: OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 20.072.327/0001-86. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 34.480,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Rubrica: 18.02.26.782.118.2190.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1500-0000.43496.

São Borja – RS, 24 de junho de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:C502F2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 29/2025

Objeto: Aquisição de dois controladores eletrônicos com sincronismo GPS de 4 fases, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil (SMSMSTD). Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 15803/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, SMSMTD. Contratada: CONTRANSIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA– CNPJ: 00.390.052/0001-11. Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Rubrica:** 21.4.6.181.105.2080.3.4.4.9.0.52.00.00.00.1759 – 0000 – 43275.

São Borja - RS, 24 de junho de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:B3E2C086

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2025

Objeto: Aquisição de um biodigestor de pequeno porte, incluindo a instalação completa e treinamento técnico-operacional, destinado ao Centro Escolar de Turno Integral Municipal Neuza Goulart Brizola – CETIM, visando à promoção de práticas sustentáveis de gestão de resíduos orgânicos e educação ambiental. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 17013/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratada: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 05.573.061/0001-61. Valor: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais). **Rubrica:** 20.2.12.361.112.2125.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1550 – 0000 – 43348 – 20.2.12.361.112.2125.3.4.4.9.0.52.00.00.00. 1550 – 0000 – 43357.

São Borja - RS, 24 de junho de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:08F68735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – CONCORRÊNCIA Nº 01/2025. Data de julgamento do processo: 25 de julho de 2025, às 13h30min. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de **CONCORRÊNCIA PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL LOCALIZADO JUNTO AO DISTRITO INDUSTRIAL SANTO PERIN, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS**. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1200.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:D7503AC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DA ATA Nº 016/2025

Objeto: Contratação de empresa, para locação de contentores de resíduos sólidos urbanos, de acordo com as necessidades do Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Origem: Pregão Eletrônico n° 012/2025. Contratada: BIASOTTO E CIA LTDA, CNPJ nº 91.986.208/0001-87. Ata de Registro de Preços n° 016/2025. Valor até: R$ 14.200,00. Data da assinatura: 16 de junho de 2025. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogada.

São Vendelino, 16 de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:973A7379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 11.628, de 24 de junho de 2025.

ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a partir deste mês:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*
3.780/0	Aline Daiana Flores	Técnico de Enfermagem

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:02B3ADD9

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

PORTARIA Nº 11.628, de 24 de junho de 2025.

ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a partir deste mês:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*
3.780/0	Aline Daiana Flores	Técnico de Enfermagem

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:48F9C01E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO A DEFESAS E RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS - JAJDRA.

PORTARIA Nº 11.629, de 24 de junho de 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, ***CONCEDE*** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) à Técnica de Enfermagem, **Sra. ALINE DAIANA FLORES,** matrícula 3.780-0, a partir desta data, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:D956A72C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA A PORTARIA Nº 10.551, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DESIGNA MONITOR/SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM.

PORTARIA Nº 11.631, de 24 de junho de 2025.

Retifica a Portaria nº 10.551, de 05 de dezembro de 2023, que designa Monitor/Supervisor do Programa Primeira Infância Melhor - PIM.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o erro material do nome do servidor na portaria; e
CONSIDERANDO o disposto no Convênio do Programa Primeira Infância Melhor - PIM do Governo Estadual,
RESOLVE:
1. RETIFICAR a Portaria nº 10.551, de 05 de dezembro de 2023, que designou a servidora **Sra. SUELLEN STEPHANIE BARBOSA FIDELES**, Psicóloga, Matrícula nº 773/3, para, dentro das suas atribuições, exercer a função de MONITOR/SUPERVISOR do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, no período de 10 (dez) horas semanais da sua carga horária normal, a partir de 05 de dezembro de 2023, somente na parte que se refere ao nome da servidora:
Onde lê-se: "SUELLEN STEPHANIE BARBOSA FIDELIS"
leia-se: "SUELLEN STEPHANIE BARBOSA FIDELES".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:98611E10

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.632, de 24 de junho de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.622, de 16 de junho de 2025, que nomeou a **Sra. EMILI DUTRA GASS,** aprovada em **24º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de momento de assumir o cargo, passando ao final da lista de classificados.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:9824D412

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 39/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
25º	0011582	TAMIRIS ZINN WEHNER	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 25 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:AE1C1F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PARCIAL OU TOTALMENTE REVESTIDOS, COM A DEVIDA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, NA LOCALIDADE DA SERRA DO DICO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025. Tipo menor preço, conforme termo de referência. **Recebimento de propostas financeiras: até às 08h29min do dia 10/07/2025. Abertura das propostas ás 8h30min do dia 10/07/2025. Início da fase de disputa de preço: 8h31min do dia 10/07/2025.** Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br, ou pelo fone: 5599613-2414. Unistalda, 25/06/2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:22B22819

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 275/2025

Súmula do Acordo de Cooperação nº 07/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte Acordo de Cooperação:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Sr. André Luiz Rokoski.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – UNC, CNPJ: 83.395.921/0001-28, ENDEREÇO: Avenida Presidente Nereu Ramos, n° 1071, no Município de Mafra/SC.

OBJETO: O objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é formalizar as condições básicas para a realização do Estágio de Estudante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a Unidade Concedente, o qual, não obrigatório e não remunerado, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o Estágio como uma Estratégia de Profissionalização, que integra o Processo de Ensino – Aprendizagem, nos termos do que estabelece a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/14 Art 2º VIII-A e Lei Federal n° 11.788/08

VALOR: NÃO ENVOLVE

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 24 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:1ACB53F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e limpeza periódica de painéis solares, conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. A autoridade competente reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei N.º 14.133/2021, contratando a empresa: EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA, CNPJ n.º 21.118.050/0001-48, no valor total de R$ 980,60 (novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Cópia do Processo de Contratação Direta de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 24 de junho de 2025.	***CLÉO SEVERO TRINDADE*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:EB2991F1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025**	**CONTRATO Nº 010/2025** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂ-MARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA, VENCEDORA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRE-TA, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATI-VO N.º 033/2025, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECIFICAÇÕES CONS-TANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA PERIÓDICA DOS PAINÉIS SOLARES.
V TERMO ADITIVO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025**	**V TERMO ADITIVO** AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO/ADMINISTRATIVO EM PLATAFORMA WEB, COM ENVIO EM TEMPO REAL PARA O PORTAL LEGISLATIVO, COM O INTUITO DE AUTOMATIZAR E INFORMATIZAR TODO O TRÂMITE LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO, O QUE INCLUI: TREINAMENTO, TRANSMISSÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS EM ÁUDIO E VÍDEO; O PORTAL PARA O PROCESSO LEGISLATIVO, INTEGRANDO AS INFORMAÇÕES DO SISTEMA E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO; O GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS; A GERÊNCIA DE GABINETES DOS VEREADORES; O SISTEMA COMPLETO DE VOTAÇÃO PLENÁRIA; A CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS, E O TODO PREVISTO NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025.
Alegrete, RS, 24 de junho de 2025.	***CLÉO SEVERO TRINDADE*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:8C462DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 302/2025 – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

DECRETO Nº 302/2025 – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

O Prefeito municipal de Alegrete, no uso de suas atribuições, torna público o extrato do DECRETO Nº 302, DE 24 JUNHO DE 2025, que "Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" nas áreas do município afetadas por CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme Portaria 260/2022 – MDR. A íntegra do Decreto será publicada no site Oficial da Prefeitura de Alegrete: https://www.alegrete.rs.gov.br/

ALEGRETE, 24 DE JUNHO DE 2025

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cinara Moraes da Costa
Código Identificador:4E5AA01C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 052/2025, referente ao Processo Administrativo nº 091/2025, datado do dia 24 junho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa**, RUDINEI WISCH,** inscrita no CNPJ nº **14.376.507/0001-59,** para aquisição de Traves de futsal para atender as atividades elaboradas pelo Centro Municipal de Desporto (CMD) do município de Alegria-RS conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição dos materiais o valor de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).Alegria - RS, 24 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 081/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** Aquisição de Traves de futsal para atender as atividades elaboradas pelo Centro Municipal de Desporto (CMD), do **Município de Alegria/RS.** Dispensa de Licitação nº 052/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição dos materiais o valor de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **RUDINEI WISCH,** inscrita no CNPJ nº **14.376.507/0001-59**. Data: 24.06.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:5D8DF739

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 85/2025 – PONTUAÇÃO E CLASSIFIÇÃO PRELIMINAR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025
EDITAL Nº 85/2025 – PONTUAÇÃO E CLASSIFIÇÃO PRELIMINAR.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado preliminar da classificação dos candidatos para o processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 para contratação temporária de um (1) E Professor de Língua Portuguêsa, por prazo determinado, conforme Edital nº 080/2025. A pontuação e classificação preliminar dos interessados à contratação por tempo determinado e que tiveram suas inscrições homologadas é a seguinte:
I – Relação de Pontuação e Classificação Preliminar:

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação Preliminar
001	Denise Teresinha Santo Pitol	19/12/1975	20	1°

II – Os recursos quanto à pontuação e classificação preliminar dos interessados deverão ser interpostos no dia no dia 26 de junho de 2025, no termos do Capítulo 6 do Edital N° 80/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS, 24 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFISKI
Prefeito Municipal de Alegria- RS.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:691B5439

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 134/2024

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rescisão amigável do Contrato de Fornecimento N° 134/2024, firmado entre o Município de Alegria/RS e a Empresa KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento público, O **MUNICÍPIO DE ALEGRIA,** cadastrado no CNPJ sob n° 92.465.228/0001-75, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, CEP: 98905-000, na cidade de Alegria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº1067305183, inscrito no CPF sob nº 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks nº 315, centro, no Município de Alegria/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.555.412/0001-37**, com endereço na Rua Frei Everaldo, n° 5555, Bairro Verdi, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP: 85.560-000, representado pelo Senhor Gabriel Giongo Colferai, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob n° 83140186, CPF sob nº 067.621.029-56, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, n° 5555, Bairro Verdi, na cidade de Chopinzinho/PR, simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, pelo que, resolvem de comum acordo, rescindir o referido Contrato Administrativo n° 134/2024, datado de 16 de setembro de 2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – As partes acima nominadas resolvem, de comum acordo, rescindir todas as cláusulas, termos e condições do Contrato Administrativo n° 134/2024, com data de 16 de setembro de 2024, desta forma, o presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo n° 134/2024, cujo objeto é "prestação de serviços de consultoria em engenharia para revisão e elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia led, serviços de medição e verificação M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecida no termo de cooperação técnica celebrado com a ENBPAR, no âmbito do PROCEL RELUZ".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Tendo em vista a não realização dos serviços de consultoria em engenharia para revisão e elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia led, serviços de medição e verificação M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecida no termo de cooperação técnica celebrado com a ENBPAR, no âmbito do PROCEL RELUZ, no ano de 2024, optou-se pela rescisão amigável do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA RESCISÃO – Fica rescindo o valor total do Contrato, no importe de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO – Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Os efeitos financeiros decorrentes da Rescisão vigoram a partir de 24 de junho de 2025.
CLÁUSULA QUINTA – DOS ÔNUS – Por força desta rescisão, as PARTES somente responderão por direitos e obrigações contratuais vigentes e concretizados até a presente data, declarando-se, doravante, mutuamente satisfeitas e quitadas quanto a quaisquer ônus decorrentes da formalização do instrumento rescindido. As PARTES convencionam que a presente rescisão é pactuada sem a incidência de multas ou quaisquer tipos de penalidades para ambas as PARTES.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:D56210A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALTO FELIZ/RS E FARROUPILHA/RS. Finalidade: Prorrogação de prazo contratual do Termo de Cooperação referente a viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar como referência em Média Complexidade, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2025 até 31 de maio de 2026. Os repasses são mensais limitado a 3.143 habitantes. Lei Municipal nº 1.688/2023.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:097E1E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 414/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, considerando recomendação médica exarada em laudo técnico especialmente em razão da dificuldade de deslocamento por problema de saúde, resolve:

AUTORIZAR o trabalho na modalidade Home Office ao servidor RODRIGO NUNES BOLBOTKA em até 03 dias por semana, de quarta a sexta, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de junho de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1DA07A15

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 72/2025
EMPRESA: MAGALUPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
CNPJ 13.884.775/0001-19
OBJETO: Aquisição de 8 unidades de filtros purificadores de água IBBL CZ+7 para uso nos bebedouros modelo FR600, do térreo e 1° pavimento, que são usados pelos cidadãos e servidores visto que este item resultou deserto nos Pregões Eletrônicos N° 02/2023 e N° 03/2025.
Valor total: R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 24 de junho de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:7A60335E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 71/2025
REPUBLICAÇÃO
Leia-se a empresa: MM DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA.
CNPJ 37.211.093/0001-03
OBJETO: Aquisição de 18 recargas de gás para botijão P13, para uso nas demandas futuras da cozinha da Câmara de Vereadores de Alvorada.
Valor total: R$ 1.836,00 (hum mil oitocentos e trinta e seis reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.
Esta publicação retifica a publicação do dia 19/06/2025, quanto ao nome do fornecedor
Alvorada, 24 de junho de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:0D7454EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 98/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

CONTRATO Nº 98/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de Saúde Bucal do município, ligados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através de sua Coordenadoria Odontológica, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Valor total do contrato: R$ 115.431,25 (cento e quinze mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Contratada: **Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.735.549/0001-97

Alvorada, 24 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:78738331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 449/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Fabiane Anschau	17º Geral	Farmacêutico Bioquímico

Alvorada, 24 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:565D29EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrições para o treinamento certificação RPPS, realizado nos dias 08 a 10 de julho de 2025, em Porto Alegre/RS, ministrado por AGIP. Servidor: Matheus Gottfried Oliveira da Silva - servidor FUNSEMA.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO Treinamento Certificação RPPS - AGIP	SERV.	01	R$460,00	R$460,00

Contratada: ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE INST DE PREVIDÊNCIA PUBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº **02.672.248/0001-24.**

Valor Total: R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Alvorada, 24 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:5F288772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2964/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2964/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 19/05/2022 a 18/05/2025.

LARISSA BORBA ZAMPERETTI - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2022110872 Período: 19/05/2022 a 18/05/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5F64D3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2920/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17550/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Lais Silveira Ribeiro**, Técnico em Saúde Bucal, matrícula n.º 2017108806, de 30 (trinta) dias, de **05/05/2025 a 03/06/2025**, correspondente ao período aquisitivo *06/10/2017 a 05/10/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:67713937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2921/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22616/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Débora Maldaner Cibils**, Odontólogo, matrícula n.º 2014107400, de 30 (trinta) dias, de **08/05/2025 a 06/06/2025**, correspondente ao período aquisitivo *15/04/2019 a 14/04/2024*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6C147643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2922/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 14297/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Roberta Mariano da Silva**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 2014107358, de 30 (trinta) dias, de **15/05/2025 a 13/06/2025**, correspondente ao período aquisitivo *31/03/2014 a 30/03/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0CF0A4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2923/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15096/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Marcio Antônio dos Santos Petersen**, Motorista, matrícula n.º 2011104905, de 30 (trinta) dias, de **05/05/2025 a 03/06/2025**, correspondente ao período aquisitivo *03/01/2016 a 02/01/2021*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 03/01/2016 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 08/08/2022 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 08/08/2022.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:18C766FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2924/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19403/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Geltrudes Pellegrini**, Enfermeiro, matrícula n.º 2000101430, de 60 (sessenta) dias, de **15/05/2025 a 13/07/2025**, correspondente ao período aquisitivo *05/10/2005 a 04/10/2010*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D9AF4A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2925/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16963/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Sandra Inês Gerhardt**, Engenheiro Civil, matrícula n.º 2000101419, de 30 (trinta) dias, de **05/05/2025 a 03/06/2025**, correspondente ao período aquisitivo *17/07/2015 a 16/07/2020*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 17/07/2015 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 19/02/2022 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 19/02/2022.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C47AB11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2926/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21466/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Rosangela Borba Zollim**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1994001629, de 30 (trinta) dias, de **05/05/2025 a 03/06/2025**, correspondente ao período aquisitivo *31/01/2015 a 30/01/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:16909254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2927/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22111/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Adriana Brasil Barboza da Silveira**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 2000101192, de 30 (trinta) dias, de **05/05/2025 a 03/06/2025**, correspondente ao período aquisitivo *01/07/2018 a 30/06/2023*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 01/07/2018 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 02/02/2025 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 02/02/2025.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0F5C1192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2928/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20692/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Daniela Fernanda Abreu**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1998100275, de 30 (trinta) dias, de **14/05/2025 a 12/06/2025**, correspondente ao período aquisitivo *10/04/2015 a 09/04/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F3E557A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2929/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 3597/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Salete Rodrigues**, Educador Social, matrícula n.º 2010104694, de 30 (trinta) dias, de **15/05/2025 a 13/06/2025**, correspondente ao período aquisitivo *08/06/2015 a 07/06/2020*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 08/06/2015 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 11/01/2022 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 11/01/2022.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1002C005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2930/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17464/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Joao Batista Gomes Cardoso**, Professor Matemática, matrícula n.º 2003101888, de 30 (trinta) dias, de **12/05/2025 a 10/06/2025**, correspondente ao período aquisitivo *29/05/2008 a 28/05/2013*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F833EE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2931/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22882/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Andressa Manfio Chaves**, Assistente Social, matrícula n.º 2017108741, de 30 (trinta) dias, de **12/05/2025 a 10/06/2025**, correspondente ao período aquisitivo *09/04/2018 a 08/04/2023*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 09/04/2018 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 11/11/2024 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 11/11/2024.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B5FF6B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2932/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22048/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Claudia Molina Carpes**, Servente Merendeira, matrícula n.º 2000101239, de 30 (trinta) dias, de **25/05/2025 a 23/06/2025**, correspondente ao período aquisitivo *24/02/2015 a 23/02/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7C1C8FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2935/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1.**RETIFICAR** a Portaria Municipal n.º 1907/2025 que concedeu Licença Prêmio, em gozo, ao servidor **Leandro da Silva Abranti** Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula n.º 2018109257, exclusivamente ao que se refere ao período aquisitivo, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo que seria de 27/08/2018 a 26/08/2023, foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 27/08/2018 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 31/03/2025 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 31/03/2025.

2.RATIFICAR os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 1907/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:99452C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2948/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23296/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Patrícia Hoffmeister de Almeida**, Fonoaudiólogo, matrícula n.º 2013106821, de 30 (trinta) dias, de **03/06/2025 a 02/07/2025**, correspondente ao período aquisitivo *08/04/2013 a 07/04/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:52FAF284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2949/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19268/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Marcos Schwanck Espindola**, operário, matrícula n.º 1999101140, de 60 (sessenta) dias, de **20/06/2025 a 18/08/2025**, correspondente ao período aquisitivo *12/01/2013 a 11/01/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CDF2C1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2950/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23903/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Nubia Maria de Oliveira Mendes**, Professor Língua Portuguesa, matrícula n.º 2018108911, de 90 (noventa) dias, de **09/06/2025 a 06/09/2025**, correspondente ao período aquisitivo *02/02/2018 a 01/02/2023*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 02/02/2018 a

27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 06/09/2024 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 06/09/2024.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B3FC4D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2951/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22872/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Juliana Martins Costa Rancich**, psicólogo, matrícula n.º 2012106361, de 30 (trinta) dias, de **09/06/2025 a 08/07/2025**, correspondente ao período aquisitivo *01/11/2012 a 31/10/2017,* com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4669278F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2952/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22072/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Maycon Altenetter Pacheco**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2012106324, de 150 (cento e cinquenta) dias, de **16/06/2025 a 12/11/2025**, correspondente aos períodos aquisitivos *05/10/2013 a 04/10/2018 e 05/10/2018 a 04/10/2023*, este último alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 05/10/2018 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 09/05/2025 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 09/05/2025.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DB09C762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2953/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17695/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Fabiane de Assis Silva**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1994001718, de 150 (cento e cinquenta) dias, de **23/06/2025 a 19/11/2025**, correspondente aos períodos aquisitivos *01/01/2010 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 31/12/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BA5F15C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2954/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27952/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Fabiane de Assis Silva**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1999100968, de 150 (cento e cinquenta) dias, de **23/06/2025 a 19/11/2025**, correspondente aos períodos aquisitivos *05/05/2009 a 04/05/2014 e 05/05/2014 a 04/05/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:75B907F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2955/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29645/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Adriana Brasil Barboza da Silveira**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 2000101192, de 30 (trinta) dias, de **23/06/2025 a 22/07/2025**, correspondente ao período aquisitivo *01/07/2018 a 30/06/2023*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 01/07/2018 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 02/02/2025 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 02/02/2025.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8F00BCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2956/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28052/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Neusa Maria de Sa Maidana Gomes**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1998100269, de 210 (duzentos e dez) dias, de **30/06/2025 a 25/01/2026**, correspondente aos períodos aquisitivos *03/03/2008 a 02/03/2013, 03/03/2013 a 02/03/2018 e 03/03/2018 a 02/03/2023,* este último alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 03/03/2018 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 05/10/2024 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 05/10/2024.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:109BB74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2978/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Carla Fernandes Ramires, constante na Portaria Municipal n.º 2784/2025, aprovado em 178º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:ECD50EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2979/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Jemima Godoy Kepler Da Silva Barbosa, constante na Portaria Municipal n.º 2785/2025, aprovado em 179º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:7A390ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2980/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Renata De Andrades Guimaraes, constante na Portaria Municipal n.º 2793/2025, aprovada em 20º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, perda de prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:51518EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2982/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Fabiane Anschau	17º Geral	Farmacêutico Bioquímico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:246ABFB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA 37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO UTILITÁRIO PICAPE CABINE DUPLA, PARA ATENDER NO APOIO À LOGÍSTICA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA AGRICULTURA FAMILIAR. DATA: 14/07/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 24 de junho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:B8A3BFD3

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA 38

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: POSSÍVEL FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2025.. DATA: 15/07/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 24 de junho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:5FF711A2

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA CP05

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 5/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA, PAREDE DA COZINHA E ATERRO NA ESCOLA MUNICIPAL ATAHUALPA IRINEO CIBILS. DATA: 16/07/25 HORÁRIO LIMITE: 09:00hs LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficial http://www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br Arambaré, 24 de junho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:33AE40F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO NO CARGO DE COORDENADOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FG 4.

PORTARIA Nº601/2025.

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO NO CARGO DE COORDENADOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FG 4.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA INTERINAMENTE** a Servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO, matrícula 4694-9/2, cargo de CONTADORA, no cargo de Coordenador de Finanças, Orçamento, Tributação e Arrecadação – FG4, do dia 18/06/2025 a 20/06/2025, devido o titular do cargo estar compensando neste período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2ED94A39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2025
VISITADOR DO PIM- PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2025
VISITADOR DO PIM- PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do **Processo Seletivo Emergencial Nº18/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos, pontuação e classificação:

VISITADOR DO PIM- PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR:

1º JOZIANE SCHWIDERKE- 60 Pontos
2º TATIANE DENISE GOERGEN- 60 Pontos
3º JOCELAINE BESCHORNER FETTER- 40 Pontos
4º ALESSANDRA BRISSOW- 40 Pontos
5º MARIZETE ROQUE DE PAULA- 40 Pontos
6º CELIANE VALENDORF OLIVEIRA- 40 Pontos
7º EDUARDA MARTINS WUNDER- 20 Pontos
8º LUCIANA SIQUEIRA- 0 Pontos
9º SILVIA DA SILVA SANTOS- 0 Pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JUNHO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B16232BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA Nº497/2025 E CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA ELOISA SECCO BINIEK

PORTARIA Nº599/2025.

REVOGA PORTARIA Nº497/2025 E CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA ELOISA SECCO BINIEK.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012, **REVOGA** portaria Nº497/2025 e **CONVOCA,** a contratada ELOÍSA SECCO BINIEK, matrícula 5234-5/1, cargo de Professora em 10 (dez) horas, totalizando 32 (trinta e duas) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1.393/2025. A partir do dia 10 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5DCF0CAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.º561/2025 E CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA BARBARA SIQUEIRA.

PORTARIA N.º600/2025.

REVOGA PORTARIA N.º561/2025 E CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA BARBARA SIQUEIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012, **REVOGA** portaria N.º561/2025 e **CONVOCA,** a contratada BARBARA SIQUEIRA, matrícula 5238-8/1, cargo de Professora em 10 (dez) horas, totalizando 32 (trinta e duas) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1.465/2025. A partir do dia 03 de Junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A53B7E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 603/2025

Designa Servidora de Fiscal de Contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Sr.ª Angela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº 2123-7/1 como Fiscal do Contrato nº 30/2025, firmado com a Empresa GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ Nº 22.809.508/0001-78, cujo objeto é a execução de Levantamento planialtimétrico com demarcação de ruas e lotes do loteamento Cinquentenário II.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 24 DE JUNHO 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:0D8639FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES DE FISCAL DE OBRA E DE CONTRATO

PORTARIA Nº 602/2025

Designa Servidores de Fiscal de Obra e de Contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª Marciele Buch Megier, Engenheira Civil, CREA/RS Nº 244941, como Fiscal de Obra e o Sr. José Francisco Weiller, Secretário Municipal de Obras, como fiscal do contrato nº 31/2025, firmado com a Empresa COMPACTA SUL PAVIMENAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.667.661/0001-63, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica com CBUQ-Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Acesso a Localidade de Ponte Branca, neste Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 24 DE JUNHO 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:AAFDB911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3924/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3924/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1543, DE 21/12/2011 QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO POR PRODUÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, §4º e §7º no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.543, de 21 de dezembro de 2011, que passam a ter as seguintes redações:

Art. 2º [...]
I - Para as microáreas urbanas ESF I, ESF II e ESF III:
O valor de R$ 224,47 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), quando a média das visitas for igual a 8 (oito);
O valor de R$ 364,76 (trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) quando a média das visitas resultar em número igual ou superior a 9 (nove).

II - Para as microáreas rurais ESF I, ESF II e ESF III:
O valor de R$ 224,47 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), quando a média das visitas for igual a 6 (seis);
O valor de R$ 364,76 (trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) quando a média das visitas resultar em número igual ou superior a 7 (sete).

§4º A cada período de 3 (três) meses, as Agentes Comunitárias de Saúde, obrigatoriamente, deverão apresentar, na entrega de produção, a relação das famílias não visitadas nesse período, hipótese em que as visitas deverão ocorrer no mês imediatamente subsequente. As visitas das famílias constantes no relatório trimestral, deverão ser apresentadas, separadamente, na entrega de produção do mês subsequente, sob pena de estar prejudicada a gratificação correspondente ao mês de apuração.

§7º Fica assegurado o valor constante naletra "b", II, do art. 2º,para o agente que concluir 100% (cem por cento) das famílias visitadas na sua microárea, quando a média do mês resultar em número menor que 7 (sete), nos casos em que o total das famílias cadastradas da respectiva microárea não for suficiente para atingir a média prevista para a concessão da gratificação.

Art. 2º Fica revogado o §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.543, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JUNHO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:01B11D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3925/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3925/2025

Dispõe sobre a exceção para participação no programa habitacional “Minha Casa, Meu Sonho II”, de unidades habitacionais do Município para pessoas que já residem em prédios públicos e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica excepcionado e garantido o ingresso no programa habitacional “Minha Casa, Meu Sonho II”, de unidades habitacionais construídas no Loteamento Cinquentenário e no Bairro Esperança, neste Município, conforme Lei Municipal nº 3617/2023 e suas alterações, para pessoas que já residem em prédios públicos, desde que atendam aos requisitos estabelecidos nesta Lei.
Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se: I - Loteamento de projeto habitacional público: aquele desenvolvido pelo poder público para fins de moradia social e acesso à habitação digna; II - Prédios públicos: imóveis pertencentes ao patrimônio público utilizados como

moradia por cidadãos em situação de vulnerabilidade ou por concessão do poder público.
Art. 3º O beneficiário contemplado no loteamento habitacional público deverá assinar termo de compromisso comprometendo-se em ocupar o imóvel, conforme as regras do programa habitacional e não ceder a terceiros.
Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei ou a constatação de informações falsas no processo de seleção poderá resultar na exclusão do beneficiário do programa habitacional, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo normas complementares para sua fiel execução.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito MunIcipal

Registre-se e Publique-se
Em 24 de Junho de 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5F6536E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3926/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3926/2025

Altera o art. 1º, Parágrafo Único e arts. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 3617/2023 e revoga a Lei Municipal nº 3643/2023.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º e Parágrafo Único, e o *caput* dos arts. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 3617, de 12 de Setembro de 2023, que dispõe sobre a concessão de uso de terrenos e casas populares às famílias carentes do Município de Augusto Pestana, através do Programa "Minha Casa, Meu Sonho II", que passam a vigorar com a seguintes redações:

"Art. 1º A presente Lei terá a finalidade de atender às famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social residentes no Município de Augusto Pestana, de forma que as mesmas tenham melhoria das condições de vida, através da Concessão de Uso de 20 (vinte) unidades habitacionais construídas junto ao Loteamento Bairro Cinquentenário e Bairro Esperança.

Parágrafo Único – As unidades habitacionais para as concessões serão as matriculadas sob nº 10.310; 10.311; 10.312; 10.313; 10.314; 10.315, 10.316; 10.339; 10340; 10341; 10.342; 10.343; 10344; 10345;10.892; 10.893; 10.894; 10.895, registradas no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, livres, desembaraçados e desafetados de quaisquer outras destinações.

Art. 3º Às mulheres chefes de família, conforme dispõe o Sistema Nacional de Habitação, Lei nº 11.124/2005, ficam destinados 4 (quatro) casas do Programa Habitacional da presente Lei, se houver inscritas.

Art. 4º Às pessoas com deficiência, conforme prevê o art. 31, I da Lei nº 13.146/2015, ficam destinadas 2 (duas) casas do Programa Habitacional da Presente Lei, se houver inscritos.

Art. 5º Aos idosos, conforme estabelece o art. 38, I, da Lei nº 10.741/2003, ficam destinadas 2 (duas) casas do Programa Habitacional da Presente Lei, se houver inscritos".

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 3643, de 10 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JUNHO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:654AB2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE MÚTUA COOPERAÇÃO N.º 2/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 08, designado neste instrumento de MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS e, de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com sede nesta Capital, na Rua Fecomércio, nº 101, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, designado neste instrumento de SESC/RS, representado por seu Diretor de Unidade Operacional, Sr. **Ronaldo Moura Soares**, inscrito no CPF sob o nº 474.623.610-00, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Mútua Cooperação, conforme Processo Administrativo n.º 86/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 79/2025 e art. 184 da Lei n.º 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda, letra "b", do Contrato n.º 2/2025, a fim de estabelecer que serão ao total **107** jogos e não 110 como inicialmente previsto. Com a diminuição do número de jogos, o presente aditivo visa também alterar a Cláusula Terceira, letra "d", a fim de retificar o valor correspondente à segunda parcela a ser paga ao SESC/RS, eis que será devido o valor de **R$18.098,00** (dezoito mil e noventa e oito reais) e não R$19.160,00 (dezenove mil, cento e sessenta reais), como constou inicialmente no contrato, com nova data de vencimento para o dia 2/7/2025.

SEGUNDA: As demais cláusulas e condições iniciais seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Assim, por estarem de comum acordo com os termos do presente instrumento, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentarias abaixo firmadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Augusto Pestana/RS, 23 de junho de 2025.

Município de Augusto Pestana
SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Serviço Social do Comércio –SESC
RONALDO MOURA SOARES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
02) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:03929911

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 31/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163
Objeto: **EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ACESSO A LOCALIDADE DE PONTE BRANCA, NO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA -RS**
Valor Contratual: R$ 1.399.993,19 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil ,novecentos e noventa e três reais e dezenove centavos)
Dotação Orçamentaria: **9673 1.026. 449051; 11004-1.026. 449051**
Vinculado ao edital de Concorrência Eletrônica 3/2025.
Processo Administrativo nº 489/2025.
Augusto Pestana, 24 de junho 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0EBD2F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0021/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0021/2025, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica do Município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 25/06/2025 às 08:30 horas até o dia 07/07/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 07/07/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 07/07/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 25 de junho de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:CF633C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0022/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0022/2025, do tipo menor preço por lote, visando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e insumos para o Pronto Atendimento 24h Sueli Santos de Souza - Posto 24h. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/06/2025 às 08:30 horas até o dia 08/07/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 08/07/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 08/07/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 26 de junho de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:95F33C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 07 de Julho de 2025, as 08h01m, realizará licitação, na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", com critério de julgamento, "menor preço por global", a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando a aquisição de 05 (cinco) Kits Tecnológicos Educacionais, compostos cada um por duas unidades de processamento embutidas, monitor sensível ao toque, softwares educacionais e de gerenciamento, bem como pacote de serviços, conforme requisitos e composição descritos no termo de referência. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 24 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:DE51223C

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 14 de Julho de 2025 às 09h00min**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço mensal global", tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SOFTWARE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO DO PROGRAMA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
Melhores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 24 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:30EA657B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 135/2023

Aditamento do contrato administrativo n° 135/2023, segundo, referente ao CONVITE nº 009/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER A ESCOLINHA DE FUTSAL. Contratada: **ANTONIO SERGIO NOE BORGES FILHO**, CNPJ nº 42.259.548/0001-09.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 135/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/06/2025.

Barracão – RS, 23 de junho de 2025

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:B41B9732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE GEOMETRIA NO VEÍCULO DE PLACA JCO-2G97, ONIX PLUS, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 232/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT - CNPJ: 46.517.479/0001-39.

Objeto: Aquisição de peças e serviços de Geometria no veículo de placa JCO-2G97, Onix Plus, Departamento de Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 24/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 192 - 195

Valor: R$ 630,90

Barra do Guarita, 24/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A9C6E122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025

A Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, considerando que o objeto do processo licitatório em epígrafe deverá ser revisado, por motivos de conveniência e oportunidade e pelo bem do interesse público, resolve REVOGAR o referido Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de larvicida biológico (BTI), forte no Art. 165, I, d, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Súmula 473 do STF. Mais informações pelo telefone (54) 99968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 24 de junho de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:6CE30E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 86/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA DO ARROIO FORROMECO COM GABIÕES E RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA MELCHIOR MULLER, BAIRRO BOM FIM BAIXO, BOM PRINCÍPIO.
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 60 DIAS A CONTAR DE 07/07/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 016/2024

BOM PRINCÍPIO, 24 DE JUNHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5C9FF7B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Licitação pública para execução de obra de construção de uma escola 5 Salas - Projeto Padrão FNDE. Sessão pública: 09/07/25 às 09h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:32F62034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 63/2025

EDITAL Nº 63/2025

EDITAL RETIFICATIVO DO EDITAL Nº 59/2025, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, junto à Secretaria de Saúde, , torna público que o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado resta RETIFICADO nos seguintes termos:

- O prazo de inscrição fica prorrogado por mais 05 (cinco) dias uteis, sendo admitida a inscrição por meio eletrônico através do e.mail: sec.saude@butia.rs.gov.br, fica alterado o item 3.1:

•
As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto às dependências da Secretaria Municipal de Saúde do Município ou por meio eletrônico através do e-mail sec.saude@butia.rs.gov.br, sito à Rua Leandro de Almeida, 356. Centro. Butiá/RS, no período compreendido entre os dias 16 de junho a 01 de julho de 2025, das 9h às 12h (quando presencial), nos dias úteis da repartição.

- Restam alterados os prazos recursais, a saber:
9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 3 (três) dias úteis.
9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, eventual pedido de RECONSIDERAÇÃO será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 3 (três) dias úteis.

- Fica excluída da pontuação o local de residência do candidato, passando o quadro de pontas a ficar assim estabelecido:

TABELA PARA PONTUAÇÃO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de experiência no cargo (01 ponto para cada mês)	1	15
Tempo de experiência em Saúde da Família – ESF ou Saúde Mental (01 por mês	1	20
Cursos/palestras/encontros do cargo, na área da Saúde Pública e/ou coletiva realizados a partir do ano de 2020, com mínimo de 8 horas;	5	20
Residir em Butiá/RS	10	10
Residir em localidade adversa a Butiá/RS	5	5
	Total	55

TABELA PARA PONTUAÇÃO – ENFERMEIRO E ASSISTENTE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de experiência em Saúde da Família – ESF ou Saúde Mental (01 ponto para cada mês)	1	15
Pós Graduação concluída na área da saúde.	5	15
Cursos/palestras/encontros do cargo, na área da Saúde Pública e/ou coletiva realizados a partir do ano de 2020, com mínimo de 8 horas;	5	20
Residir em Butiá/RS	7	7
Residir em localidade adversa a Butiá/RS	3	3
Tempo anual de serviço na função. (5 pontos a cada ano)	5	5
	Total	55

- O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, passa a ter a redação constantes no anexo 1 deste edital retificativo.

Butiá/RS, 24 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA	***EDERSON PIZIO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

ANEXO 1 – Edital Retificativo
PSS 59/2025
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	16 de junho de 2025
Inscrições nos dias úteis da repartição	Na Saúde.	16/06 a 01/07 de 2025
Publicação preliminar dos Inscritos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	02 de julho de 2025
Análise dos currículos / Entrevista / critério de desempate	Processo interno	03 a 04 julho de 2025
Publicação do resultado preliminar	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	04 de julho 2025
Recurso	Na Saúde.	07 a 09 de julho 2025
Publicação do julgamento do recurso	Processo interno	10 de julho 2025
Pedido de reconsideração ao Prefeito	Na Saúde.	11 a 15 de julho de 2025
Publicação da decisão do Prefeito e Aplicação do critério de desempate	Processo interno	16 a 17 de julho de 2025
Publicação do resultado final	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	17 de julho de 2025

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6162E188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°217/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da:
Portaria n° 217/2025 que Designa Fiscal e Suplente para acompanhamento de Convênio entre o município e Estado.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 24 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:0134C42A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.755, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO CULTURAL EINTRACHT.

GIOVANI BATISTA FELTES, no uso de suas atribuições legais,

considerando os termos da Lei Municipal nº 1.791/1997 e suas alterações subsequentes; e

considerando o preenchimento dos requisitos legais, conforme Protocolo nº 4.094/2023;
DECRETA:

Art. 1º. É reconhecido e declarado de utilidade pública municipal, o CENTRO CULTURAL EINTRACHT, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 93.849.180/00001-61, com sede na Avenida Adriano Dias, nº 353, sala 22, bairro Centro, na cidade de Campo Bom/RS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:572E7505

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.758, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAMPO BOM – COMTUR /CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.349, de 17 de março de 2009, e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados para integrarem o Conselho Municipal de Turismo de Campo Bom – COMTUR/CB, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 13 de junho de 2025 a 12 de junho de 2027, os membros abaixo relacionados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
JANINHA ANTONIO –Titular
ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO - Suplente

II - Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha – ACI
GILNEI BRIZOLA –Titular
MATHEUS MARTINS - Suplente

III – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
MÔNICA JANAINA REINHARDT – Titular
JAQUELINE GROHS GOTTERT - Suplente

IV – Representantes da Fundação Cultural de Campo Bom
SOLANDIR JOSÉ DE OLIVEIRA –Titular
KÁTIA FOESTER – Suplente

V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ALEX JONATAN LASSAKOSKI –Titular
SILVANA TERESINHA MARTINS SITA –Suplente

VI - Representantes da Associação Pró- Ensino Superior de Novo Hamburgo - ASPEUR
ROSI SOUZA FRITZ – Titular
MARY SANDRA GUERRA ASHTON - Suplente

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
MISAEL DALVAN GUIMARÃES -Titular
ADÃO LUIZ CORREA - Suplente

VIII – Câmara de Dirigentes Lojista Campo Bom (CDL-CB)
LUCIANA GUIMARÃES – Titular
DILSON MACHADO - Suplente

IX – Representantes do artesanato de Campo Bom
NADIA MARIA DOS REIS PEZZI - Titular
ROSELE MAGALHÃES AYRES –Suplente

X – Representantes das agências de viagem e turismo do Município de Campo Bom
LEANDRO ALLGAYER - Titular
LAERTE BROCHIER - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:311B8BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.655, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora da Educação Infantil **JULIA BERIGULA DUTRA**, matrícula nº 6938, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Amarelinha, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de junho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, em substituição a professora Deise Tatiane Flesch, em Licença Gestante
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DA43FA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.712, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **GIOVANI RODRIGUES MACHADO,** matrícula nº 15640, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:87F6FACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº02/2024 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JÚLIA GABRIELA BOUFLEUR** 4º colocada para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal 3.094/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.
Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 24 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:ADC925C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº02/2024 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **TIAGO DA SILVA MACHADO** 5º colocado para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal 2.830/2021, alterada pela Lei 2.915/2022.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 25 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:14FA6401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 03/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **VALDIR JOSÉ BUTZEN** 2º colocado, para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.094/2025.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.
Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 24 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:B4DBCB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 03/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ELTON BARROSO MUNCHEN** 3º colocado, para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.094/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.
Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 25 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:DE6C6668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 488/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 585/2025, RESOLVE:
CONCEDER **20 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 21/07/2025 a 09/08/2025, referente ao período aquisitivo de 09/09/2023 a 08/09/2024, à servidora **JANETE MARIA HERMANN.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:36CCF6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 489/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.005/2025, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 28/07/2025 a 11/08/2025, referente aos períodos aquisitivos de19/06/2022 a 18/06/2023, 19/06/2023 a 18/06/202 e 19/06/2024 a 18/06/2025, à servidora**LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN.**

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:64884FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 490/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.028/2025, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 21/07/2025 a 04/08/2025, referente aos períodos aquisitivos de 06/05/2023 a 05/05/2024 e 06/05/2024 a 05/05/2025, ao servidor **FELIPE ANDRÉ KASPARY.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:95BC2477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "Políticas Públicas Municipais de Proteção Animal. A ser ministrado na DPM Educação, em Porto Alegre/RS, nos dias 27/05/2025 e 28/05/2025.

CURSISTA: Cristian da Silva Machado (vereador).

CONTRATADO: DPM Educação Ltda.
CNPJ: 13.021.017/0001-77

VALOR DA DESPESA: R$ 872,00

EMPENHO: 298/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 26/05/2025

Capão da Canoa, 24 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:262A72AD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "Políticas Públicas Municipais de Proteção Animal. A ser ministrado na DPM Educação, em Porto Alegre/RS, nos dias 27/05/2025 e 28/05/2025.

CURSISTA: Luana Terra de Freitas (servidora).

CONTRATADO: DPM Educação Ltda.
CNPJ: 13.021.017/0001-77

VALOR DA DESPESA: R$ 872,00

EMPENHO: 299/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 26/05/2025

Capão da Canoa, 24 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:7525B36E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "ROTINAS PRÁTICAS DE GABINETE PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES. A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 09/06/2025 à 13/06/2025.

CURSISTA: Fabiula Frois Laurentino (servidor)

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 1.490,00

EMPENHO: 317/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 05/06/2025

Capão da Canoa, 24 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:02195B11

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "ROTINAS PRÁTICAS DE GABINETE PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES. A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 09/06/2025 à 13/06/2025

CURSISTA: Ronaldo Silva de Souza (vereador)

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 1.490,00

EMPENHO: 318/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 05/06/2025

Capão da Canoa, 24 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:4DE8AE68

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "ROTINAS PRÁTICAS DE GABINETE PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES. SERVIDORA. A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 09/06/2025 à 13/06/2025.

CURSISTA: Amanda Alves Becher (servidor).

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 1.490,00

EMPENHO: 327/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 05/06/2025

Capão da Canoa, 24 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:853E2FE7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "ROTINAS PRÁTICAS DE GABINETE PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES. A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 09/06/2025 à 13/06/2025.

CURSISTA: Paulo Antunes da Silva (vereador).

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 1.490,00

EMPENHO: 326/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 05/06/2025

Capão da Canoa, 24 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:41D38A17

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "ROTINAS PRÁTICAS DE GABINETE PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES. SERVIDORA. A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 09/05/2025 à 13/05/2025.

CURSISTA: Daniele dos Santos Chaves (servidor).

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 1.490,00

EMPENHO: 328/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 05/06/2025

Capão da Canoa, 24 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:E24FAA9E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED para eventos da STDE, SAIS e SCTAC.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
05	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE: PA 04 Caixas Amplificadas com pedestais; 02 Microfones com fio SM58 com pedestal; 02 microfones sem fio SM58 UHF com pedestal; 01 mesa de som de 08 canais; 06 praticáveis de bateria medindo 2x2m com pés reguláveis; Cabeamento de sinal e energia elétrica para ligação do sistema. 01 notebook. ILUMINAÇÃO: 08 lâmpadas led 3w	N/C	Unidade	69	R$ 999,00

Detentora: ANDRÉIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 59.346.962/0001-40.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2C750B56

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de bibliocantos e estantes para a EMEF Mara Bassani.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Estante simples com base fechada, tratamento anticorrosivo, fosfatizante e pintura eletrostática a pó. Estrutura em verde, prateleiras brancas com fechamento em cada ponta em formato de flor (miolo cor amarela e pétalas em vermelho). Toda em aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, (estrutura e prateleiras). Altura: 142 cm, profundidade: 33 cm, largura: 100 cm. Com 3 prateleiras	CELI / EBCS1K	Unidade	05	R$ 1.106,00
003	ESTANTE DUPLA COM 02 PAINEIS LATERAIS ACERVO GERAL Estante face dupla para livros, 08 prateleiras, base fechada, fechamento superior e 02 laterais. Tratamento anticorrosivo, fosfatizante e pintura eletrostática a pó. Com sapata reguladora de nível, toda em aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, (estrutura e prateleiras). Cores laterais branca, bege, vermelho, azul, amarelo e verde. Prateleiras nas cores branca, amarela, azul, verde, cinza, vermelho ou bege (cores disponíveis para escolha no ato da solicitação de aquisição). Altura: 200 cm, profundidade: 58 cm, largura 100 cm. PAINEL LATERAL na cor amarela, com tratamento anticorrosivo, fosfatizante e pintura eletrostática a pó, para estante dupla. Construção em aço. Nas cores amarela as laterais e as prateleiras bege. Altura 200 cm profundidade 3,5 cm e largura 58 cm.	CELI / EBCS2F	Unidade	04	R$ 982,00

Detentora: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.340.960/0001-00
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 24 de Junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BC7197D5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de bibliocantos e estantes para a EMEF Mara Bassani.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
004	BIBLIOCANTO CFE EDITAL	ACRIMET	Unidade	180	R$ 14,99

Detentora: MF MACHADO SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.856/0001-41
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 24 de Junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:04F58690

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 360/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 119/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 25/06/2025 às 10h00min e 01/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de produtos químicos para a Secretaria da Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 24 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DFEFFD1A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 361/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 120/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 25/06/2025 às 10h00min e 01/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de reagente para cloro livre (300 testes) para suporte ás atividades do serviço de inspeção municipal - SIMPROA.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 24 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7F7743F8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 362/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 121/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 25/06/2025 às 10h00min e 01/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de blocos para uso do Conselho Tutelar.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 24 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BCD4613E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DECRETO Nº 031/2025

EXTRATO DO DECRETO Nº 031, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Chuvas Intensas- COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor Adair Fracaro Cardoso, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que as chuvas intensas dos últimos dias, especialmente dias 16,17,18 e 19 de junho, com acumulados de mais de 375mm que atingiu todo Estado do Rio Grande do Sul, em especial o município de Capão do Cipó, aumentando os diversos danos e prejuízos em cabeceiras de, pontilhões, pontes e estradas do município de Capão do Cipó o que comprometeu a trafegabilidade da população, principalmente a localizada no perímetro rural, causando danos e prejuízos sociais.

II – que, a base da economia do município é a agropecuária, que depende das estradas para escoamento da safra das culturas de inverno e do plantio das culturas de verão, do qual resultam prejudicadas pelos altos níveis chuvosos anormais ocorridos, além do acesso digno na área de saúde, pois o Posto de Saúde principal fica localizado na sede do município..

III – que as estradas são vitais ao trânsito diário das pessoas em seus veículos automotores leves, pesados e de tração animal, bem como são essenciais ao escoamento da produção agropecuária, transporte escolar, saúde e gêneros alimentícios na área rural do município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado como CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria nº260/2022 – MDR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias .

Capão do Cipó, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:0854CD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Retificação nº 01 do Pregão Eletrônico nº 33/2025. Objeto: Aquisição de veículo. O Prefeito de Capão do Cipó torna público a seguinte retificação: Altera-se a redação da descrição do objeto, onde lê-se central multimídia 10'', leia-se central **multimídia 8**". Em virtude das alterações a data de abertura será dia 08/07/2025 às 09:00 h no *site www.pregaoonlinebanrisul.com.br*.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:6A7DF380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 567/2025, Dispensa de Licitação nº 15/2025, **ADJUDICANDO** a **aquisição e instalação de Cortinas para EMEF Espaço Aprender** conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ 30.975.644/0001-66

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Total
01	9487	Biblioteca de livros para Educação Infantil com 298 títulos. (Título, Editora em anexo)	Unidade	1	**R$ 11.986,00**
02	9488	Biblioteca de livros para ensino fundamental de 1º ao 3º ano composta por 314 títulos. (Título, Editora em anexo)	Unidade	1	**R$ 11.986,00**
03	9489	Biblioteca de livros para ensino fundamental de 4º e 5º ano composta por 287 títulos. (Título, Editora em anexo)	Unidade	1	**R$ 11.986,00**
VALOR TOTAL					**R$ 35.958,00**

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designadas as ***Sras. Paula Graciele Blatt e Joceli Lorenzon*** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Capitão/RS, 24 de junho de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8C92997C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 04/2025
CONCURSO PÚBLICO 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2025 para provimento do cargo de MÉDICO, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA a candidata habilitada e aprovada em 1º lugar, Srª. ISADORA FERRAZ MALHEIROS, conforme relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EXCETO CARGOS COM 2ª ETAPA -, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1. O candidato relacionado neste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no setor de RH, com sede na Rua América, n° 100, centro, cidade Cerro Grande/RS, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h e 14:00 às 17:00 h para assinar o termo de interesse na vaga. No mesmo ato deverá o nomeado apresentar documentação pertinente para nomeação ao cargo.
a) O candidato deverá se submeter a consulta médica de admissão agendada pela Prefeitura Municipal com médicos conveniados.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 20 (vinte) dias corridos para entregar a documentação relacionada no item 16.3.1 do edital n 01/2025 - abertura do certame.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência para nomeação.
1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES/ATESTADOS MÉDICOS:
2. O candidato, ora convocado, deverá apresentar exames médicos e atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, conforme item 1 deste edital (e conforme cada cargo que é exigido pelo Edital nº 01/2025), sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 (trinta- dias).

DA POSSE
3. Cumpridas as exigências constantes nos itens acima, o candidato deverá se apresentar imediatamente ao setor de Recursos Humanos (RH) para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado. Devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Cerro Grande/RS, 25 de junho de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:269D602F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 50/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 50/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.348 de 23 de junho de 2025, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Monitor/Supervisor do PIM	Alenir Teresinha Bonella

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 25 de junho de 2024.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:B4B8E1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 391/2025 – Art. 75, II - Registro de Preço
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VALDIR DOMINGOS PASE & CIA LTDA, CNPJ nº 95.150.876/0001-20, ELENIR F GIARETTA RONCAGLIO -ME, CNPJ n° 11.051.557/0001-78, JACQUELINE K. PIDT, CNPJ n° 14.441.615/0001-68
Objeto: registro de preço, para futuras aquisições de gêneros de alimentação destinados a distribuição para os participantes durantes eventos ou oficinas realizadas pelas secretarias municipais
Valor total estimado: R$ **20.925,00 (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais)**
Dotação orçamentária: 333903007000000 (53) – gêneros de alimentação
333903007000000 (6266) - gêneros de alimentação
333903007000000 (40) - gêneros de alimentação
Data: 18 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 392/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 93.972.339/0001-30
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção das atividades realizadas na secretaria de obras e viação e das praças do município.
Valor total estimado: R$ 367,37 (trezentos e sessenta e sete reais com trinta e sete centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (224) – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (268) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 17 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 393/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DESBRAVA PECAS LTDA, CNPJ nº 08.956.207/0001-46
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do rolo muller vap 55 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 871,40 (oitocentos e setenta e um reais com quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 17 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 394/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JOSIAS ARALDI 02626893080, CNPJ nº 39.392.180/0001-30
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção das atividades realizadas na secretaria da fazenda.
Valor total estimado: R$ 202,00 (duzentos e dois reais).
Dotação orçamentária:
2025.4.1.4.123.400.2013.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (46) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.4.1.4.123.400.2013.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (43) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 18 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 387/2025 – Art. 75, III a)
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PEDRO HENRIQUE DE CAMARGO DE LIMA, CNPJ nº 41.920.314/0001-90
Objeto: aquisição de material e serviço para manutenção da retroescavadeira Randon RD 406
Valor total estimado: R$ 26.730,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais)
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:E904C973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°08/2025

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 08/2025. Retificação. Aquisição de fraldas geriátricas – registro de preço.**Abertura da disputa às 9h do dia 08/07/2025**. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS, em 24 de junho de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO–
Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:B676E53D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 40/2025 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 40/2025 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização para a Administração do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 09 de julho de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 24 de junho de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:7835D0E2

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Termo de fomento nº 02/2025
Data Homologação: 17/06/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL, COM O OBJETIVO DE BENEFICIAR CRIANÇAS E JOVENS CARENTES, POR MEIO DE ATIVIDADES DE

INCENTIVO AO ESPORTE, AMPARADO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E LEI MUNICIPAL Nº 5.053/2025.
Contratado: RZ SPORTS – AGENCIAMENTO E FORMAÇÃO ESPORTIVA LTDA
CNPJ: 10.810.763/0001-51
Valor R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:18305A22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 096/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 096/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de materiais de expediente para diversas secretarias municipais.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 14 de julho de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal,24 de junho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:49456312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 095/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 095/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial para registro de preços unitários para a locação de brinquedos infláveis e recreativos para eventos municipais.* Data da abertura das propostas no dia **11 de julho 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal,24 de junho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D2D68A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **aquisição de troféus e medalhas personalizados para o Campeonato Municipal e Regional de Society – Município de Derrubadas/RS.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 30 de Junho de 2025 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2025 – ou através do link - **http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2025**

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/

Derrubadas/RS, 24 de Junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:4166A661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 036, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Derrubadas/RS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Municipio de Derrubadas/RS, no uso das atribuições que Ihe confere,

RESOLVE:

Art. 1.° Fica convocada a 1a Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Derrubadas/RS, com data de realização para dia 27 de Junho de 2025, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, na Avenida Pelotas, 595, 3º Andar, das 08h as 11h00, como etapa preparatória e eletiva para a VII Conferência Estadual da Pessoa Idosa.
Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Derrubadas/RS é etapa preparatória para a 14ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2.° São objetivos da 1a Conferência Municpal da Pessoa Idosa de Derrubadas/RS, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congregar representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor:
Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.
Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.
Art. 3.° É tema central da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa ldosa de Derrubadas/RS: "*ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR*

EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO", com os seguintes subtemas:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 4.° A 1a Conferência Municpal da Pessoa ldosa de Derrubadas/RS deverá propiciar a participação ampla e democrática dos segmentos da sociedade e seu relatório final deverá refletir as opiniões nela representadas.
Art. 5.° Os trabalhos e atos necessários à divulgação e preparação da 1a Conferência Municipal da Pessoa ldosa de Derrubadas/RS, serão realizados por Comissão Organizadora constituída por representantes da Sociedade Civil e do Governo do municípios participante.
Art. 6.° A realização da 1º Conferência Municipal da Pessoa ldosa de Derrubadas/RS será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa ldosa.
Art. 7.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 24 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:AA6995B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 02-2025. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços mecânicos. Auto Mecanica Busatto LTDA - CNPJ nº 89.377.394/0001-05. Disponível para a realização dos serviços relacionados aos itens 01, 03, 06, 09, 10 e 12;

Derrubadas/RS, 24 junho 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:D61928AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.649, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.626/2024.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação por meio de Convênio com o Governo do Estado Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, para recuperação de estradas vicinais, Transferência do Fundo Estadual de Saúde e adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, no valor total de R$ **358.625,85** (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

Crédito excesso de arrecadação
2.016- Manut. Dpto. de Máquinas
824- 339039- 1094- outros serviços de terceiros P.J. R$300.000,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde
823- 319004- 4030- contratação por tempo determinado R$ 20.000,00
Sub- total R$320.000,00

Crédito adicional suplementar por superávit financeiro
2.016- Manut. Dpto. de Máquinas
824- 339039- 1094- outros serviços de terceiros P.J. R$ 38.625,85
Sub-total R$ 38.625,85

Total Geral R$358.625,85
(trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação pela transferência de convênio da Secretaria Estadual da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, Transferência do Fundo Estadual de Saúde e adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, conforme segue:
Excesso de arrecadação:
483- 1724990199010000- 1094- Convênio Recuperação de Estradas Vicinais R$300.000,00
484- 17235001100000- Convênio Inverno Gaúcho R$ 20.000,00 **Sub total R$320.000,00**

Crédito adicional suplementar por superávit financeiro

81348 – SICREDI – FOPAG 0001 **R$** 38.625,85
Sub Total R$38.625,85
Total Geral R$ 358.625,85
(trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de junho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 10 de junho 2025.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:041D3DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.647, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter os programas de atendimento em saúde pública e efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade emergencial de excepcional interesse público e por tempo determinado.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara

Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a manter os programas de atendimento em saúde pública, no âmbito do município de Derrubadas junto ao Centro Municipal de Saúde, visando a manutenção dos atendimentos de serviços prestados na área da Saúde pelo Poder Público à população.
.
Art. 2° A autorização disposta no artigo anterior contempla a contratação emergencial, por tempo determinado, de um enfermeiro para atuar no **Programa Estratégia da Saúde da Família,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento mensal de R$ 7.347,00 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais) com descrição das atribuições constantes no anexo único desta Lei.

Art. 3° A contratação efetivada com base na presente Lei atenderá aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Derrubadas, Lei n° 152/95, sendo adotado o Regime Geral de Previdência Social da União – INSS, para fins de Instituto de Previdência.
Art. 4° A vigência do contrato originado com base nesta Lei será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua contratação, podendo ser prorrogado por igual período, comprovada a necessidade.
Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal, bem como dos recursos oriundos de transferência do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 6° Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 03/06/2025.

HELIO LAMPERT -
Agente de Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 1.647/2025

CARGO: ENFERMEIRO ESF (Estratégia da Saúde da Família)

ATRIBUIÇÕES:
- Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
- Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais a população está exposta;
- Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
- Executar, de acordo com aqualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
- Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;
- Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
- Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica;
- Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de mais complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde;
- Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados;
- Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais;
- Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde;
- Realizar ações de assistência integral à saúde da criança, mulher, adolescente, adulto e idoso;
- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências clínicas, fazendo a indicação para continuidade da assistência prestada;
- Supervisionar e executar ações para capacitação dos ACS com vistas ao desempenho de suas funções.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou critério de seu superior.

Requisitos para provimento:
Curso de graduação em enfermagem e registro no conselho de classe;
Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase em Saúde da Família
Carga horária: 40 horas semanais.
Conforme instruções reguladoras do processo seletivo simplificado.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:5A0181A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 34/2025
Pregão Presencial nº 14/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

CONTRATO Nº 37/2025 - L.F.TERRAPLANAGEM LTDA, inscrito no CNPJ n° 06.331.179/0001-46.

Ass. 24/06/2025 – Vigência: 31/12/2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:5F1DF62C

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 36/2025
Pregão Presencial nº 15/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E OBTENÇÃO DA OUTORGA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS. CONFORME PROGRAMA AVANÇAR NA AGRICULTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL.**

CONTRATO Nº 38/2025 - MARCOS A. MAKOSKI – POÇOS ARTESIANOS, inscrito no CNPJ n° 12.133.346/0001-47.

Ass. 24/06/2025 – Vigência: 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:29306236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MICROFORT INFORMÁTICA LTDA n° 24.675.507/0001-03. Contrato Administrativo nº 216/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Aquisição de utensílios domésticos, eletrodomésticos, materiais de informática, bochas e baralhos para secretarias e departamentos. Valor R$ 1.933,00. Assinatura: 18/06/2025.

– PTN PARTS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA. CNPJ n° 41.358.941/0001-89. Contrato Administrativo nº 217/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Aquisição de utensílios domésticos, eletrodomésticos, materiais de informática, bochas e baralhos para secretarias e departamentos. Valor R$ 2.600,00. Assinatura: 18/06/2025.

– DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI LTDA - CNPJ n° 21.405.623/0001-14 – Termo Aditivo n° 003/2025 – Contrato Administrativo nº 040/2024 – Dispensa nº 002/2024 – Acréscimo de Serviço e Valor. Assinatura: 24/06/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:00CE398C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1376/2025 INEXIGIBILIDADE 18/2025

PROCESSO Nº 1376/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
O Município de Encruzilhada do Sul - RS torna público a locação do imóvel, sito à **Av. Cel. Honório Carvalho, nº 1235, Bairro Centro; destinado a acomodar as Sec. Municipais de Turismo, Comunicação e Eventos e de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. Locador: U. R. N. (CPF: 948.933.300-04).** Fundamentação legal: Art. 74, v, § 5, da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 24-06-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:C2E44681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 008/2025, para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias de Cidadania a Promoção Social e Administração.
Data de julgamento: 07/07/2025 Horário: 09h30min.

Entre Rios do Sul-RS, 24 de junho de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:6A3B5A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2025, para a aquisição de combustível do tipo gasolina para abastecimento da frota da municipalidade, movida a este combustível.
Data de julgamento: 07/07/2025 Horário: 08h30min.
Entre Rios do Sul-RS, 24 de junho de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:809541B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 154/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 154/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENGENHEIRO(A) CIVIL 30H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Jociele Dias da Silva	15º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 24 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C9C3DDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 155/2025 - PROCESSO SELETIVO 162/2024

EDITAL Nº. 155/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 162/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Joceli Maria Ronchesi	75º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 24 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:69F33B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 156/2025 - PROCESSO SELETIVO 049/2025

EDITAL Nº. 156/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Sarah De Marques Oriotote	118º Lugar
2 – Glauciomara Drews	119º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,24 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F9E85FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 153/2025

EDITAL Nº. 153/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Fabiano Cassol de Vargas	6º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA+P c/ laudoUltrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 24 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:412AD937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 286/2025

Processo n.º 30762/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO KM 6 - DOURADO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva de Bancada n.º 42 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 110.000,00 (cento de dez mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Tempo de Cuidar”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 09 de junho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:2677084F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 039/2025

Processo Administrativo n.° 15090/2025. Inexigibilidade n.° 039/2025. A **Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública**, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, para a realização do projeto "Mais Segurança aos moradores do Bairro Três Vendas – reposição de ponto de vigilância eletrônica". O Município repassará à entidade o valor de R$ 31.977,00 (trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais). As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias:
12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.39.20.00.00 e
12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00.
A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 04 de junho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:01DA14B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 009, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Processo Administrativo n.º 13942/2025. Inexigibilidade n.º 034/2025. Termo de Fomento n.º 009, de 24 de junho de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a DÉCIMA NONA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, visando à execução do projeto "ENART – Pré-Mirim, Mirim e Juvenil – Erechim – 2025". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por meio da dotação orçamentária:08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 009/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 24 de junho de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:79E18E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: aquisição de material farmacológico e hospitalar, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos de Transf do SUS – Governo Federal- Bloco de Manutenção das ASPS, sagrando-se as seguintes empresas vencedoras: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total estimado de R$ 23.040,00; PROVIDE HOSPITALAR LTDA, no valor total estimado de R$ 36.488,00.** A cópia integral das Atas de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:5B330ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 33/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos 33/2025
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS,
referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2024 para registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: J.C.M. NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 08.824.171/0043-04. VALOR TOTAL: R$ 4.293,00, realizada através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com outros recursos vinculados. Erechim, 24 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C2D98DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025 PROCESSO Nº 32/2025

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: SOCIEDADE CEMITERIO ECUMENICO DA PAZ DE ERVAL SECO

OBJETO: Aluguel da Casa Mortuária, espaço este que consiste em uma sub-unidade que fomenta um serviço essencial, ofertando à população um espaço apropriado para dar suporte aos familiares e amigos durante os momentos delicados que antecedem o sepultamento. O prédio está localizado na avenida 12 de abril, propriedade do Sr. Nelson Luersen.

VALOR TOTAL: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:B75F427C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025 PROCESSO Nº 32/2025

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: SOCIEDADE CEMITERIO ECUMENICO DA PAZ DE ERVAL SECO

OBJETO: Aluguel da Casa Mortuária, espaço este que consiste em uma sub-unidade que fomenta um serviço essencial, ofertando à população um espaço apropriado para dar suporte aos familiares e amigos durante os momentos delicados que antecedem o sepultamento. O prédio está localizado na avenida 12 de abril, propriedade do Sr. Nelson Luersen.

VALOR TOTAL: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:4EE7BE75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DISPENSA ELETRÔNICA

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:

DISPENSA ELETRÔNICA
Aviso de Contratação Direta Nº 006/2025
PROCESSO Nº 24/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E / OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DO TELHADO DE TODO O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, conforme as diretrizes e recomendações apresentadas no Laudo Técnico emitido pela empresa Trivale e demais condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Modo de disputa: Aberto. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Divulgação: 25/06/2025. Disputa: 07/07/2025, às 11h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 25 de junho de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:A35D7C98

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE T.P 045-2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2018
13º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO OBJETO
Fica prorrogada a vigência do contrato por 30 (trinta) dias até a data de 14 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 57, § 4° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; excepcionalmente diante na necessidade e importância do serviço prestado até que se conclua o certame Pregão n° 122/2024, que está em fase preparatória.

Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, no que couber.

E assim por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA:SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA - ME
CNPJ: 17.290.783/0001-98
Data da assinatura:13/06/2025.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:F5CBC673

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 16/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMPRESSÃO PARA AUXILIO AO RETORNO VENOSO PARA MEMBROS INFERIORES.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:BA477720

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.606 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Junho de 2025.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Prefeito Municipal em exercício de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E524D18B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5503/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,DESIGNAR o (a) servidor (a) João Batista Correa - Matrícula 31854, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Mônica Sabrine Munari - Matrícula 31452, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde-SMS, abaixo relacionado:

- Contrato nº 046/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LATINA AMERICANA PRO FACILITYS LIMITADA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS - CBO nº 4110-10 - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico 153/2024, oriunda do processo administrativo nº 5575/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4251B34E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5504/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Helena

Schmidt, Auxiliar Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 2152, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 1171/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:54186E3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5505/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adiginane Nunes Ribeiro Moraes da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/2025 até 14/06/2025 e no período de 16/06/2025 a 17/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E16D6592

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5506/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Teresinha Chiesa, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula n°46019, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2025 até 19/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CF2A2DE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5507/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Selle Bortolotti, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47161, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:05D731C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5508/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivane Laiz Sfoggia Sochacki, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D73F3E70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5509/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4296E68D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5510/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Lima da Silva, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n°47340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2025 a 18/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BD6152C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5511/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gilma Soto da Silva Menegusso, Professor Educação Infantil 30h , Estatutário, matrícula nº 47102, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/2025 a 17/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D17393A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5512/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mariza Moreira Consi, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50626, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/06/2025 até 20/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:48C3FFCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5513/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanusa Apolinario da Silva, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 41197, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2025 a 30/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:520F8D82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5514/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geni Alves de Lima, Servente, Estatutário, matrícula nº 50246, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/06/2025 a 30/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1EC02E0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5515/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Nanci Freitas dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50479, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2025 até 03/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:25069A6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5516/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/05/2025 a 15/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DD2B4307

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5517/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Renilda Dutra de Camargo, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3195, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/06/2025 até 05/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2D237B0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5518/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 03/06/2025 a 06/06/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:210706B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5519/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Ines Slongo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40033, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 02/06/2025 a 06/06/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9D51123F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5520/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gleisa Regina Pires dos Santos, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30940, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/05/2025 até 26/06/2025, com remuneração, com base no art.151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:995A093F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5521/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Sanches Baum, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4922, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/06/2025 até 11/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E5716363

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5522/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Jacobs Machado Jardim, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A6FCE639

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5523/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Ramires, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DE045D36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5524/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kenia Carvalho da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°4918, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9F4B8984

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5525/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner Longaray de Caldas, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula n° 31864, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:91B08C6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5526/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estelamaris da Silva Dutra, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E461CC09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5527/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andréa de Camargo Simões, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47950, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2025 a 19/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:198E5886

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5528/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5405/2025, no dia 20/06/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3622049F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5529/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Correa Alba, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3840, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2025 a 18/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D164E7C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5530/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jones Hamilton dos Santos Silveira, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1BF0D5F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5531/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jezabel Xavier da Silva Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47032, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2025 a 14/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C0B89CD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5532/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:166C0E46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5533/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 5298/2025 para fazer constar: CONCEDER para Leonete Hahn dos Santos, Orientador Educacional 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46718, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2025 até 11/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7369CAE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5534/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Márcio Roberto Ribeiro Alves - Matrícula - 30776, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Fernanda da Silva Borges Monteiro - Matrícula -31135, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Ata nº 150/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SMY PADRE REUS PREVENCAO LTDA, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGAS DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS -PREV-ESTEIO E SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 42/2025 - 14.133/21, oriunda do Processo Administrativo nº 2149/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9916B639

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5535/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Caroline Simon Conceição, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31866, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Karen Dias dos Santos, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 31431, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 21/07/2025 a 01/08/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C8410467

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5536/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Natiele Quevedo da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 31770, a partir de 24/06/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F15A02B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5537/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 23/06/2025, o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento Básico – COMAHSAB, de acordo com o Decreto 5179/2014, ficando assim a representação:

I - Três representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU
Titular: Raquel de Freire Gonçalves (31786);
Suplente: Viviane Poletto(30706).

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU
Titular: Lilian Teresinha Martiny Haigert (46921/ 46992);
Suplente: Ritchelly Cezar Fritch (8714).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA
Titular: Suellen de Souza Viegas Pereira (8790);
Suplente: Ademir Souza Junior (30166).

II - Três representantes da Sociedade Civil:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS - CREA RS
Titular: Maria Eugenia Lucas Cardoso;
Suplente: Alessandra Gonçalves Philippsen Bagre.

Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE
Titular: Franciéli Mantovani Fávero;
Suplente: André Rodrigues da Silva.

Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio – ACISE
Titular: Sandro Barbosa;
Suplente: Paulo Mendes
.
III - Três representantes do Movimento Social:

Associação de Moradores da Vila Pedreira
Titular: Gilberto Giliard da Silva;
Suplente: Adão de Jesus Ávila da Silva.

Paróquia Imaculado Coração de Maria:
Titular: Lourival de Amorim Fernandes;
Suplente: Carlos Roberto Colleoni Colombo.

Associação de Moradores Tamandaré
Titular: Elizeu Madeira;
Suplente: Gelson Luis Von Wurmb.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E1E93522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO EDITAL N.º 01/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA
EXTRATO DO EDITAL N.º 01/2025

O **Município de Fagundes Varela**, representada pelo Prefeito, Sr. Nelton Carlos Conte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.
CARGOS PÚBLICOS: Doméstico, Merendeira, Nutricionista, Nutricionista Escolar, Operário Especializado, Psicólogo e Psicólogo Escolar.
CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 25/06/2025; Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br* de 25/06/2025 a 24/07/2025, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 24/08/2025; Aplicação da Prova Prática: 28/09/2025; Aplicação da Prova de Títulos: 24 a 26/09/2025 e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 13/10/2025.
DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.fagundesvarela.rs.gov.br*.

Fagundes Varela, 25 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE,
Prefeito Municipal de Fagundes Varela /RS.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:EB3FE96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 371/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Prata Tintas LTDA,** CNPJ: 73.317.521/0001-40; **Objeto:** Aquisição de tinta viária na cor branca, acondicionada em baldes de 18 (dezoito) litros, destinada à pintura e sinalização viária no Município, compreendendo a demarcação de dispositivos de trânsito, como faixas de pedestres, linhas de retenção, faixas seccionadas, entre outras sinalizações horizontais. **Valor:** R$ 9.000,00; **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 370/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Gregol Solução em Impressos LTDA,** CNPJ: 30.480.028/0001-34; **Objeto:** Serviço de instalação e aquisição de materiais de identificação visual destinados à implantação da Sala do Empreendedor no prédio do Centro Administrativo. **Valor:** R$ 1.803,27; **Prazo:** 20 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 369/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral LTDA,** CNPJ: 24.531.333/0001-05; **Objeto:** Aquisiçao de tinta acrilica fosca balde 18 litros para pintura das linhas do Estadio Municipal Olmar de Carli, localizado no centro do Municipio. **Valor:** R$ 1.880,00; **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 368/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** CNPJ: 13.021.017/0001-77; **Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso presencial sobre "Gestão Tributária Municipal analisada a partir da Resolução do TCE nº 987/2013 e da Emenda Constitucional nº 132/2023 (Reforma Tributária)", para a servidora Ana Luisa Jung, a ser realizado nos dias 28 e 29 de julho de 2025 com carga horária de 16 horas. **Valor:** R$ 666,00. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 367/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **KV Comércio de Medicamentos LTDA,** CNPJ: 14.290.074/0001-14; **Objeto:** Aquisição de testes imunocromatográficos de detecção qualitativa do hormônio hCG (gonadotrofina coriônica humana) em amostras de urina, com resultado em até 5 minutos. **Valor:** R$ 206,15 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:93DFF58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 37/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Cepalab Laboratórios LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44 e Signaz Produtos e Negócios LTDA, CNPJ: 09.028.635/0001-71. Objeto: Aquisição de testes rápidos através do Pregão Eletrônico nº 005/2024 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. Valor total: R$ 1.394,50. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:B5182D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 678/2025 – Processo nº 747/2025.
Contratada: HILBERTO S ZIEBELL E CIA LTDA, CNPJ: 88.177.977/0001-20, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de retroescavadeira Randon RD406 da Secretaria de Obras. Valor: **R$ 10.299,00** (dez mil, duzentos e noventa e nove reais)**.** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 24 de junho de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:033487D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 982/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de papel higiênico e sacos de lixo, sendo itens essenciais para assegurar a higiene, a limpeza e a continuidade dos serviços públicos.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:72B55353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Participação de servidores municipais no 9° Congresso Internacional de Turismo da Região uva e Vinho no dia 25 de junho em Vila Flores – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:39A404C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 057/2025_Registro de Preços. Objeto: Aquisição de jogos de mesa visando atender as atividades desenvolvidas pelo programa Educação Fiscal do Município de Giruá. **Abertura em 07 de julho de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 24 de junho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:82FC3EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 045/2025_Registro de Preços. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais de Giruá. **Abertura em 07 de julho de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 24 de junho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:B6C7D093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.091/2025

INSTITUI COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA – SIPIA – MÓDULO CONSELHO TUTELAR.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,
Considerando o que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, quanto ao sistema nacional de registro e de tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;
Considerando a Resolução nº 293/2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RS – CEDICA;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído COMITÊ GESTOR MUNICIPAL do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA, módulo Conselho Tutelar, com a finalidade de acompanhar e avaliar o funcionamento do SIPIA, considerando as etapas necessárias para o seu funcionamento, tais como implantação, implementação e monitoramento.

Parágrafo único. O SIPIA - Conselho Tutelar - é um sistema nacional de registro e de tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação pertinente.
Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do SIPIA será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:
- Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social;
- Secretaria da Educação;
- Secretaria da Saúde;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Serão convidados a compor o Comitê Gestor Municipal:
– Brigada Militar;
– Delegacia de Polícia Civil.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal poderá convidar, em razão de notório saber e especialização, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para participar de reuniões ou ações específicas**.**

§ 3º A coordenação do Comitê Gestor Municipal será realizada pela Secretaria de
Cidadania e Desenvolvimento Social, responsável pela política de promoção dos direitos humanos da criança e do adolescente.
§ 4º Compete à Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social prover a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento do Comitê Gestor.
Art. 3º Os integrantes do Comitê Gestor Municipal serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades e designados por ato do Prefeito.
Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá editar recomendações e parâmetros complementares com vista à efetiva implantação, implementação e monitoramento do SIPIA Conselho Tutelar.
Art. 5º O Comitê Gestor Municipal deverá estabelecer um fluxo de comunicação e de interlocução com os profissionais e as instâncias que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente com vista à divulgação e ao fortalecimento das ações relativas ao SIPIA Conselho Tutelar.
Art. 6º O Comitê Gestor Municipal recomendará o apoio à utilização e à divulgação do SIPIA Conselho Tutelar em suas mais diversas iniciativas, junto aos mais variados parceiros, em particular aqueles das áreas de saúde, de educação, de assistência social e de segurança pública.
Art. 7º O Comitê Gestor Municipal deverá apresentar relatórios aos órgãos e entidades interessados na pauta da infância e da adolescência, a fim de propor ações para o aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas a este segmento.
Art. 8º A função de membro do Comitê Gestor Municipal do SIPIA será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B268B9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 759/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **NÚBIA HELENA BARBOSA DE ANTONI** – **Telefonista,** lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **11 (onze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 28 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024, com **início em 21 de julho de 2025 e término em 31 de julho de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 18 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:23F99AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°223/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 891/2025
Dispensa por Limite nº 223

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **OS SERVIÇOS SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR A SAÚDE E O BEM-ESTAR DOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS, ALÉM DE CUMPRIR AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO A LIMPEZA REGULAR DE FILTROS E COMPONENTES, É ESSENCIAL PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, VÍRUS E OUTROS AGENTES PATOGÊNICOS, QUE PODEM CAUSAR DOENÇAS RESPIRATÓRIAS E ALERGIAS. ALÉM DESTES SERVIÇOS, TEMOS AS INSTALAÇÕES DE MAIS 04 ARES CONDICIONADOS NOVOS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: BERNARDO DA SILVA CORREA INSTALACOES
CNPJ: 34.105.888/0001-49
ENDEREÇO: ESTRADA DO MARACANA, 3024, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 9.200,00

Glorinha, 24 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:6A712BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°224/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 989/2025
Dispensa por Limite nº 224

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE AGRICULTORES, EMPREENDEDORES E REPRESENTANTES LOCAIS EM UMA VISITA TÉCNICA À PROPRIEDADE RURAL QUINTA MONTE CASTELO, NO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ/RS, PREVISTA PARA OCORRER NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025. A ATIVIDADE INTEGRA A FASE INICIAL DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RURAL EM GLORINHA, A PARTIR DE PROPOSTA APRESENTADA PELO ESCRITÓRIO REGIONAL DA EMATER/RS, QUE VISA CONSTRUIR UM PLANO DE AÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE UM ROTEIRO TURÍSTICO RURAL NO MUNICÍPIO**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: RDM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.577.189/0001-01
ENDEREÇO: Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho n° 23.655, 23655, Glorinha/RS
VALOR R$ R$ 1.600,00

Glorinha, 24 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:664EEC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°225/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 986/2025
Dispensa por Limite nº 225

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR PARA CELULARES**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

CNPJ: 59.377.751/0001-74
ENDEREÇO: R DA MOOCA, 2672, SAO PAULO/SP
VALOR R$ R$ 1.990,00

Glorinha, 24 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:A100EA0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, destinada para a manutenção do elevacar

Data e hora final para publicação das propostas: 01**/07/2025 às 08 horas**;
Data e hora final da etapa de lances: **01/07/2025 às 14 horas.**
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MAGDA CARBONI
Secretaria Municipal de Licitaçoes e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:002BFADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CT 038/2021

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao CT 038/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2021

CONTRATADO: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LIMPEZA EIRELI.
CPF/CNPJ nº: 35.415.345/0001-90

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 38/2021, por 12 (doze)meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/06/2025, a 31/05/2026,nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. REAJUSTAR o valor do contratoem 5,257330%, que corresponde ao indexador IPCA-E acumulado no período de 04/2024 a 03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025

VALOR: O valor mensal será R$ 45.541,84 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e umreais, oitenta e quatro centavos), por vaga, a contar do dia 01/06/2025, perfazendo ovalor global de R$ 546.502,08 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e doisreais, oito centavos).

PROCESSO: 16231/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:9C6E07D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT 038/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT038/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 158/2023

CONTRATADO: ALICENTER CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA.
CPF/CNPJ nº: 08.763.621.0001-39

OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de R$4.811,90 (quatro mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos), correspondentea 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir dadata de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei n.º 8.666/1993.

VALOR: O valor total da contratação passará, a contar da assinatura do presente termo, de R$ 19.247,58 (dezenove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 24.059,48 (vinte e quatro mil, cinquenta e nove reais e quarenta e oitocentavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

PROCESSO: 26320/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:DF466041

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 309/2024

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo do contrato 309/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 039/2022

CONTRATADO:MONI SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 42.405.973/0001-50

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 309/2024, por 12 (doze) meses,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/06/2025 a16/06/2026. PRORROGAR osefeitos do PRIMEIRO TERMO ADITIVO sem implicar em novo acréscimo, pelo prazo de 03
(três) meses.

VALOR: R$ 532.689,00 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
PROCESSO DIGITAL: 14227 /2025 e 17067/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:35E73879

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2023

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº381/2023

LICITAÇÃO:Edital de Credenciamento 002/2021

CONTRATADO:MARCELO DA SILVA LOPES LTDA - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONEXÃO KIDS
CNPJ: 49.889.070/001-31

OBJETO: Compra de 66 (sessenta e seis) vagas para crianças residentes neste município, com vistas à oferta dosserviços educacionais, com atendimento pedagógico adequado à educação infantil de crianças de 4 (quatro) mesesa 3 (três) anos e 11 (onze) meses - em turno integral, conforme a legislação em vigor.
.
DATA DA ASSINATURA:13/06/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:62DE7DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONTRATO Nº 076/2022

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida
CONTRATO: 076/2022

CONTRATADA: Daiane Moreira da Cunha Lopes Ltda.
CNPJ: 23.161.074/0001-05

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 39/2022

OBJETO: O MUNICÍPIO DE GUAÍBA reconhece o dever de indenizar o CREDOR nomontante de R$ 37.599,73 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais, setentae três centavos), referente a prestação de serviços de quatro postos de trabalhonoturno, durante o período de 26 de outubro de 2024 a 29 de novembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
PROCESSO 63082/2024

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:359DE22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 079/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, incisoIII, daLei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOReferente contratação do educador Marcelo Cunha Buenoparaarealização de três palestras presenciais durante o seminário municipal deeducação 2025, a ser realizado nos dias 31 de julho e 1º de agosto, comoobjetivo de oferecer aos profissionais da educação ummomentoformativo potente, reflexivo e inspirador, alinhado ao tema central doevento: Conexão que transforma, conforme processo administrativonº. 26852/2025 e contrato nº. 297/2025, sendo o contratado – ESCOLAESTILODE APRENDER LTDA – Valor total do serviço: R$ 24.000,00 (vinte equatromil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:13EBC223

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATÉ DEZ VAGAS MISTAS (MASCULINAS E FEMININAS) MENSAIS, EM RESIDENCIAL INCLUSIVO PARA A PREFEITURA DE GUAÍBA/RS, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 11/07/2025. Abertura da sessão: às 10h00min do dia 11/07/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail edital.smast@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B6E160A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do sistema de prevenção e combate a incêndio (PPCI) no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:643F7A86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

Memorando: No 2.482/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de pneus para a manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais.
Fornecedor: Bellenzier Pneus Ltda – inscrito no CNPJ sob nº 73.730.129/001-09.
Valor total: R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).
Fornecedor: Fernandes Comércio de Pneus Ltda – inscrito no CNPJ sob o nº 07.750.194/0001-91.
Valor total: R$ 16.673,52 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Fornecedor: Modelo Pneus Ltda – inscrito no CNPJ sob o nº 94.510.682/0001-26.
Valor total: R$ 4.296,00 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais).
Fornecedor: Comércio de Combustíveis Olczewski Ltda – inscrito no CNPJ sob o nº 90.383.654/0001-34.
Valor total: R$ 9.320,00 (nove mil e trezentos e vinte reais).
Fornecedor: Pippi Pneus Ltda – inscrito no CNPJ sob o nº 89.079.354/0001-87.
Valor total: R$ 16.410,00 (dezesseis mil e quatrocentos e dez reais).
Amparo Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 24/06/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:4D30735A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 107/2023
CONTRATADO: MARCOS ROBERTO REINHEIMER
CNPJ: 28.108.558/0001-04
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 21.667,15
VIGÊNCIA T.A.: 19/06/2025 A 18/06/2026
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

Harmonia/RS, 25 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:55DB0EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 106/2023
CONTRATADO: MECANICA WEBER CAR LTDA
CNPJ: 08.487.257/0001-21
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 17.451,65
VIGÊNCIA T.A.: 19/06/2025 A 18/06/2026
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

Harmonia/RS, 25 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:6717AFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 73/2024
CONTRATADO: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 68.765.049/0001-79
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 142.876,80
VIGÊNCIA T.A.: 20/06/2025 A 19/06/2026
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Harmonia/RS, 25 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:8DEE0B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de junho de 2025:

1° Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 107/2024; Dispensa de Licitação n.º 82/2024;

Contratada: **J.Z.M COMÉRCIO DE MOTOS E BICICLETAS LTDA -CNPJ: 20.341.015/0001-20;**

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual, mediante termos firmados no Aditivo I, por mais 03(três) meses, com vigência até 08/09/2025;

Alteração de gestor e fiscal do Contrato;

Data de confecção: 24/06/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:5F9C1A67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 91/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2025:

Contrato Administrativo n.º 91/2025; Pregão Eletrônico n.º 10/2025;
Contratada: MED VITA SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ:14.826.508/0001-58
Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PEDIATRIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (CRIANÇAS E ADOLESCENTES) NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA ESF, 20 HORAS SEMANAIS EM DIAS E HORÁRIOS DEFINIDOS PELA GESTÃO MUNICIPAL.
Valor mensal: R$ 20.671,20 (Vinte mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Data de confecção: 24/06/2025;
Ibiraiaras/RS, em 24 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A568D2C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 383/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3977-2	Jorge Luis Callegari Novello	23/06/2025	01	Guilherme S. Pagnussat CRM 55.232

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4714D6FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 384/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – CMP, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº746/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando os artigos 22 a 26 da Lei Municipal N° 1.705/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros titulares e suplentes, para integrar e compor o Conselho Municipal Previdência - CMP, conforme segue:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: *GIOVANI RIGOTTI – Mat. 10-8*
SUPLENTE: *JOSEVANI TOCCHETTO – Mat. 3615-3*

Art. 2º Fica revogada a portaria N° 378/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 24 de junho 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:63540E48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 385/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Luana Richetti**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Equipe de Engenharia e Arquitetura, CC-07,** com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Setor de Engenharia, a partir de 18/06/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:65153D56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 386/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3690-0	Cristina Letícia Rugini	23/06/2025	01	Walter Richard Nehls CRM 17.707

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D315B48B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 145
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2024 Nº 30

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2024 para execução em no ano de 2025, destinada à OSC ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 45.545.657/0001-72, R$ 26.883,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais), para execução do projeto "JOGADORES DO FUTURO". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 2436-25-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C1E2388A

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 148
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2024 Nº 11

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2024 para execução em no ano de 2025, destinada à OSC INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, inscrita sob o CNPJ sob o nº 07.701.834/0001-73, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil, reais) de repasse público e R$ 13,56 (treze reais e cinquenta e seis centavos) de contrapartida da entidade, para execução do projeto "5º CURSO DE MÚSICA JOVENS INSTRUMENTISTAS DE IBIRUBÁ". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 2512-25-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3A48B00F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 071/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 044/2025 e o Edital nº 055/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 044/2025 e o Edital nº 055/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
078	LÍVIA MILENE SPALL ANDARA	Ag. De Combate às Endemias	1º
093	SANDRA GORETTI CAMERA	Ag. De Combate às Endemias	2º
108	DJONATAN ODIL CARARD	Ag. De Combate às Endemias	3º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:3F8F449F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 072/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 045/2025 e o Edital nº 066/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 045/2025 e o Edital nº 066/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
011	VALDECI ANTONIO DOS SANTOS	Operário	1º
007	CRISTIANO COSTA DA SILVA	Operário	2º
008	LUIZ RAFAEL FERREIRA	Operário	3º
006	VALMIR VON GRAFEN DE OLIVEIRA	Operário	4º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:E5178E44

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 149-2025 – Processo 220-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa RENATO O RISTOW E CIA LTDA- CNPJ 13.686.411/0001-24, para aquisição de material e serviços para a manutenção corretiva de micro-ônibus de transporte escolar, frota nº. 216, pelo valor total de R$ 19.799,24 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 301-2025.

Ibirubá - RS, 24 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5EA780BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.875/2025

Designa servidores integrantes do Grupo Municipal de Educação Fiscal (GMEF)

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal nº 2.760/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia os integrantes do Grupo Municipal de Educação Fiscal (GMEF), instituído através da Lei Municipal n. 2.760/2018, competindo ao servidor representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto a coordenação dos trabalhos relacionados ao Programa Municipal de Educação Fiscal:

I- Representante da Secretaria da Fazenda
- Carolina Elicker – Agente de Fiscalização
II- Representante da Secretaria da Administração e Planejamento
- Lucia Fernanda Wohlenberg – Assistente Administrativo
III- Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
- Elisandra Bolico Filimberti – Coordenadora Pedagógica
IV – Representantes da rede Municipal de Ensino
- Aline de Avila Fidelis- Professora
- Luiza Chiesa - Professora

Art. 2º - Pela atividade exercida na Comissão, os integrantes não perceberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de junho de 2025, ficando revogada a Portaria nº 11.949/2020.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C17C336D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 005-2025 – Processo 177-2025, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de reforma de interiores do Centro Administrativo Olavo Stefanello, Rua Tiradentes, N° 700, bairro Centro, Ibirubá-RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote 1 – Empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA – CNPJ 03.145.493/0001-46, pelo valor global de R$ 123.261,04 (cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 24 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:12213F47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 219/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, para o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de curativos especiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Ibirubá-RS, com entrega parcelada. **Início das Propostas: 14:00h do dia 25/06/2025 até às 07:59h do dia 10/07/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 10/07/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 25 de junho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0DB8EDCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 43-2025/ EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 008-2025/ PROCESSO 221-2025

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, no horário de expediente do Município, para fins de **CREDENCIAMENTO, a qualquer tempo,** de serviços técnico-profissionais de Pessoas Jurídicas, da área da saúde, para prestar serviços odontológicos na devida adequação aos usuários das próteses dentárias a serem confeccionadas, sendo: modelagem de alginato, medição da armação metálica no caso de PPR (prótese parcial removível) no caso de PT (modelagem individual), prova de cera, prova de dentes e a devida entrega e ajustes finais. Os materiais e equipamentos serão fornecidos pelo Município, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, para atendimento no Município de Ibirubá, aos usuários do Sistema Único de Saúde. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 25 de junho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2E94D040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0074/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0074/2025

Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) **Objeto:** Contrato de prestação de serviço referente a troca de informações e consultas de CPF/CNPJ firmado com a Receita Federal, através do Serpro/Infoconv. **Valor:** R$ 8.942,40

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:95336988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0075/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0075/2025

Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Objeto: Aquisição de munições calibres 9mm para serem utilizadas nas armas carabinas da Guarda Municipal. Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 12.800,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:C36DD538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0076/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0076/2025

Contratado: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Objeto: Aquisição de projeto pedagógico para atender as necessidades das Unidades escolares da Rede Municipal
Valor: R$ 64.560,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:17E37FAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0011/2025 – FAMURS

Dispensa Eletrônica nº 0011/2025 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro veicular para as ambulâncias do tipo B e tipo SAMU 192 do município de Imbé.

Abertura: 02/07/2025, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:A717E9B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0009/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Dispensa Eletrônica nº 0009/2025

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a data *para Reabertura da Dispensa Eletrônica nº 0009/2025, Contratação de empresa para desenvolvimento do PROJETO BÁSICO/LEGAL DE ARQUITETURA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a ampliação da atual Unidade de Pronto Atendimento 24horas Municipal transformando-o em um HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP) de baixa e média complexidade, criando uma unidade de internação clínica e unidades de apoio técnicos e logísticos de suporte, devidamente aprovado junto a Vigilância Sanitária Estadual (CEVS/RS).*** *Após análise de impugnações* ao edital, e atendimento parcialmente, ficando atualizados Estudo Técnico Preliminar e Edital. Assim sendo ***fica a data 01/07/2025 as 08:31 para a reabertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:722485AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0049/2025

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a data *para Reabertura do* Pregão Eletrônico nº 0049/2025, *Contratação de Empresa visando a renovação do ppci da EMEF Jusseni Euzebio de Oliveira.*** Após análises de impugnação, foi anexado ao processo os projetos e aprovação dos bombeiros, e reagendado a abertura. Assim sendo ***fica a data 16/07/2025 as 08:31 para a reabertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:D69E2D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239/2025 "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA ATUAR NO PROCESSO Nº 8.142/2024"

PORTARIA Nº 1239/2025

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA ATUAR NO PROCESSO Nº 8.142/2024**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Art. 197 da Lei Municipal nº 64/1990 c/c o Art. 160 da Lei Federal nº 8.112/1990, **NOMEIA,** a partir de 03 de junho de 2025, os servidores: **Agenilton Mota** (profissional terceirizado), **Mirlena Lopes Barbosa de Freitas,** matrícula nº 18.178, Médica Psiquiatra contratada e **Yasser Abrahão Abdalla,** matrícula nº 18.009, Diretor Médico, para compor a **"JUNTA MÉDICA OFICIAL"** do Município, com a finalidade de atuar na análise e avaliação clínica e mental do servidor processado PAULO

ANANIAS DA LUZ, Vigia, Padrão 2, matrícula 12.736 para, posterior emissão de laudo que será inserto ao Processo nº 8.142/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A362858B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1240/2025 "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA ATUAR NO PROCESSO Nº 13.008/2024"

PORTARIA Nº 1240/2025

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA ATUAR NO PROCESSO Nº 13.008/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Art. 197 da Lei Municipal nº 64/1990 c/c o Art. 160 da Lei Federal nº 8.112/1990, **NOMEIA,** a partir de 03 de junho de 2025, os servidores: **Agenilton Mota** (profissional terceirizado), **Mirlena Lopes Barbosa de Freitas,** matrícula nº 18.178, Médica Psiquiatra contratada e **Yasser Abrahão Abdalla,** matrícula nº 18.009, Diretor Médico, para compor a **"JUNTA MÉDICA OFICIAL"** do Município, com a finalidade de atuar na análise e avaliação clínica e mental do servidor processado RODRIGO CONCEIÇÃO DA SILVA, Serviços Gerais, Padrão 2, matrícula 6.492 para, posterior emissão de laudo que será inserto ao Processo nº 13.008/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:54D6CF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1259/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1259/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **28/05/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 039/2025, que tem como objeto, Serviços de manutenção corretiva e preventiva, serviços de instalação, retirada e reinstalação de ar-condicionado, bem como o fornecimento de peças novas para os aparelhos de ar-condicionado.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsh	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alexsandro Acosta	17481	Eletricista
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Fiscal de Contrato	Gibrail Luis Branco	17265	Eletricista
Fiscal de Contrato	Jeferson Maciel Toniasso	17477	Eletricista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 039/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A9CB8C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1260/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 164/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1260/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 164/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **09/06/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 092/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada visando a instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica e a manutenção e limpeza dos sistemas existentes, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 092/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 164, de 20/01/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7B56351A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1261/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1261/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/06/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 042/2025, que tem como objeto ABERTURAS DE MADEIRA, necessárias para atender às demandas de infraestrutura, conforto, segurança e acabamento adequado aos espaços, nas quantidades, exigências, e especificações estabelecidas em Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 042/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8693B375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1262/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 719/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1262/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 719/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **09/06/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 043/2021, que tem como objeto serviços de locação de máquinas e caminhões, com operador/motorista, para dar continuidade e ampliar as manutenções nas vias o públicas urbanas.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Andrei da Rosa Barcellos	17824	Gari
Fiscal de Contrato	Marcelo de Araújo Silva	16814	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Paulo César Pedro	17069	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Luciane de Jesus Gonçalves	14867	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Aurélio Dias de Oliveira	18086	Subprefeito
Fiscal de Contrato	José Adriano de Quadros da Silva	17567	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 043/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 719, de 1º/04/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:36E31CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1263/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1772/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1263/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1772/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **09/06/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 003/2022, que tem como objeto do presente locação de caminhão caçamba truck, pelo volume das obras de pavimentação e revitalização das vias urbanas municipais previstas para o ano de 2022, como os Convênios da CORSAN, REPAV, Redes Remanescentes e Av. Mariluz, Convênios com o DAER, duplicação da Av. Paraguassu e programa PAVIMENTA que abrange diversas vias do Município de Imbé, pelo período de 12 meses a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Pedido de Compra nº 259/2022.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Andrei da Rosa Barcellos	17824	Gari
Fiscal de Contrato	Marcelo de Araújo Silva	16814	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Paulo César Pedro	17069	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Luciane de Jesus Gonçalves	14867	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Aurélio Dias de Oliveira	18086	Subprefeito
Fiscal de Contrato	José Adriano de Quadros da Silva	17567	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 003/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1263/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1772, de 09/09/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:567B8C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1264/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1264/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/06/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 043/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Mobiliário para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsh	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1264/2025

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Irai da Silva Luz	18405	Auxiliar de Higienização

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 043/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:60536AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1265/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 802/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1265/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 802/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **11/06/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico - DEPLAN, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, nos termos do 3° do Artigo 4° do Decreto n° 3.810, de 11 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico – DEPLAN – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil
Gestor de Contrato Suplente	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Fabiana Kenia de Ávila	10729	Assessor de Engenharia de Planejamento Urbano
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant'Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Muller	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Eliel Ramos Dias	17935	Aux. de Engenharia/Arquitetura

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização execução das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade visando a aquisição de serviços comuns, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 802, de 30/03/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3F982DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1266/2025 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1266/2025

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de MOTORISTA, que se realizará no período de 23/06/2025 a 26/06/2025, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Alessandra Machado;

•Elenice Rojas da Silva Lopes;

•Monique Rosa da Silva;

•Nalanda Aparecida Goulart Motti;

•Mônica Frtsch;

•Cristiano da Silva Lacerda; e

•Roni Peterson Silva Berro.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:70534188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1267/2025 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 1267/2025

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 513/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 13 de maio de 2025, a servidora **Priscila Ferreira Dalsotto**, matrícula nº 18.578, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 810/2025, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Orientador Educacional**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:EE581EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1268/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 596/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1268/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 596/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 512/2025 – SMED, REVOGA a Portaria nº 596/2025 e **CONVOCA**, a contar de 26 de maio de 2025, o servidor **Leonardo Rocha Muller,** matrícula nº 15.709, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Artes, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8CB2BDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1269/2025 "DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1269/2025

"DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 512/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 26 de maio de 2025, o servidor **Leonardo Rocha Muller**, matrícula nº 15.709, Professor Área I, nomeado por meio da Portaria nº 111/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Orientador Educacional**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada sobre seu vínculo de concurso + 06 (seis) horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:66CCB587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1270/2025 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1270/2025

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 22, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 512/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 26 de maio de 2025, o servidor **Leonardo Rocha Muller,** matrícula nº 15.709, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Artes, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:984EE877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1271/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 607/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1271/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 607/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 507/2025 – SMED, REVOGA a Portaria nº 607/2025 e **CONVOCA**, a contar de 23 de maio de 2025, o servidor **Pedro Corrêa Meyer Vilela,** matrícula nº 17.673, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - História, para cumprir regime suplementar de trabalho de **08 (oito)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0C65BBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1272/2025 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1272/2025

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 520/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 05 de junho de 2025, a servidora **Rejane dos Santos Cidade,** matrícula nº 17.969, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7D70D3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1273/2025 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1273/2025

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 509/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 22 de maio de 2025, a servidora **Elida Fabiana Soares,** matrícula nº 18.438, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **08 (oito)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F31C9EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1274/2025 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1274/2025

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 509/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 26 de maio de 2025, a servidora **Shana Lise Leite Costa,** matrícula nº 15.717, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Física, para cumprir regime suplementar de trabalho de **10 (dez)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B39EDB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1275/2025 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1275/2025

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 509/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 05 de junho de 2025, o servidor **William Carlos Pacheco Zimmer,** matrícula nº 18.266, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Física, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2E676501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1276/2025 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1276/2025

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 509/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 21 de março de 2025, a servidora **Tatiane Muller Martins,** matrícula nº 18.388, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Especial, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F8A3BE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1277/2025 "DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1277/2025

"DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 518/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 05 de maio de 2025, a servidora **Janaína Vicente Marques Venegaz,** matrícula nº 17.611, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 812/2025, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:23B793CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1278/2025 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1278/2025

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 5º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 518/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 05 de maio de 2025, a servidora **Janaína Vicente Marques Venegaz,** matrícula nº 17.611, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 812/2025, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AF4B43A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1279/2025 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1279/2025

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 12 de maio de 2025, a servidora **Juliana Silveira dos Santos**, matrícula nº 12.129, Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, nomeado(a) por meio da Portaria nº 410/2015, para exercer a função de **Coordenador Escolar, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2ADF3997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1280/2025 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1280/2025

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA,** a partir de 16 de junho de 2024, o servidor **Flávio Bocorny**, matrícula nº 17.094, da função de Assessor Técnico, CC-6 e **NOMEIA** o mesmo na função de **Diretor do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2DE8B726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1281/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1281/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Aguirre Lima Martins,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.892, conforme Processo Eletrônico nº 5.649/2025, concedida pela Portaria nº 1247/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:48DC007E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1282/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1282/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Alessandra Ferreira da Silva,** Agente Administrativo, Padrão 5, matrícula nº 6.381, conforme Processo Eletrônico nº 5.434/2025, concedida pela Portaria nº 1248/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1623ED8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1283/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1283/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Alexandre Silveira Nogueira,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 12.631, conforme Processo Eletrônico nº 5.955/2025, concedida pela Portaria nº 1249/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:49EE5F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1284/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1284/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Aline Nardi Levorci,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.893, conforme Processo Eletrônico nº 0240/2025, concedida pela Portaria nº 1250/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8A47E796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1285/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1285/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Ana Cláudia Inda Velasque,** Enfermeira, Padrão 9, matrícula nº 12.388, conforme Processo Eletrônico nº 5.563/2025, concedida pela Portaria nº 1251/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1D0A9B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1286/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1286/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **André Nascimento dos Santos,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.910, conforme Processo Eletrônico nº 5.652/2025, concedida pela Portaria nº 1252/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7EB4BB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1287/2025 "CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1287/2025

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Diego Medeiros Bemfica,** Fiscal de Obras, Padrão 7, matrícula nº 12.397, conforme Processo Eletrônico nº 5.792/2025, concedida pela Portaria nº 123/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:274A627A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1288/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1288/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Diogo da Silva Oliveira,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.907, conforme Processo Eletrônico nº 379/2025, concedida pela Portaria nº 1253/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:445B9864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1289/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1289/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Douglas de Castro Rosa,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.888, conforme Processo Eletrônico nº 5.857/2025, concedida pela Portaria nº 1254/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:50C26172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1290/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1290/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Graziela de Oliveira Ramos,** Supervisora Escolar, matrícula nº 6.541, conforme Processo Eletrônico nº 4.466/2025, concedida pela Portaria nº 1255/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:52FCF8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1291/2025 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1291/2025

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Isabel Porto Teixeira Alves,** Vigilante Sanitário, Padrão 7, matrícula nº 14.064, conforme Processo Eletrônico nº 5.353/2025, concedida pela Portaria nº 1823/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1BC48F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1292/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1292/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Jésun Rigotto Carpeggiani,** Arquiteto, Padrão 11, matrícula nº 14.258, conforme Processo Eletrônico nº 5.269/2025, concedida pela Portaria nº 1256/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7F53DEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1293/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1293/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **José Carlos dos Santos Júnior,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.926, conforme Processo Eletrônico nº 5.751/2025, concedida pela Portaria nº 1257/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3EA9A140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1294/2025 "CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1294/2025

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Karen Porto Soares,** Professor Área I,

matrícula nº 6.533, conforme Processo Eletrônico nº 5.454/2025, concedida pela Portaria nº 779/2016.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5FD000E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1295/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1295/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Maria Cristina Gonçalves Velho,** Professora Área I, matrícula nº 2.632, conforme Processo Eletrônico nº 5.008/2025, concedida pela Portaria nº 1258/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:10009F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1296/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1296/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Moacir Renck Perez,** Fiscal de Obras, Padrão 7, matrícula nº 13.623, conforme Processo Eletrônico nº 5.965/2025, concedida pela Portaria nº 2032/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3CB3878A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025
PROCESSO Nº 347/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO ONLINE DE APERFEIÇOAMENTO PARA MEMBRO DA SINDICÂNCIA,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).

Independência, 24 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:734FAE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 580/2025 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012 e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 26 de junho de 2025, a Senhora ELIETE SCHAKOFSKI TURRA,** classificada em 2º lugar, no cargo de Professor para Séries Finais do Ensino Fundamental, Área 02 – Português, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 116/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 24 de junho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:2F89B500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025. Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova, zero horas trabalhadas, ano fabricação 2025, peso operacional mínimo de 7.100kg Abertura dia 08/07/2025, às 09h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/. Edital e anexos no site*:* www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:A9609134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0481/2025

Contratado: **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP**
CNPJ: **11.262.969/0001-57**
Objeto: Aquisição de itens e insumos para o Gastramóvel.
Valor: R$ **4.047,50**(Quatro mil, e quarenta e sete reais com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 013/2025
Datado de 24/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B21A8DF2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0484/2025

Contratado: **MF Distribuidora de Alimentos & Logistica LTDA**
CNPJ: **14.904.244/0001-03**
Objeto: Aquisição de CESTAS BÁSICAS
Valor: R$ **39.396,00**(Trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 021/2024
Datado de 24/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:BCD15B61

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0482/2025

Contratado: **MAGBA E-COMMERCE LTDA**
CNPJ: **55.695.599/0001-17**
Objeto: Aquisição de PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS
Valor: R$ **1.169,56**(Hum mil, cento e sessenta e nove reais, com cinquenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 070/2024
Datado de 24/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F0F36853

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0483/2025

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME**
CNPJ: **27.171.625/0001-72**
Objeto:Aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS
Valor: R$ **482,00**(Quatrocentos e oitenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 036/2025
Datado de 24/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E8D02F48

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 068/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Sinalização de Trânsito, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Tacha refletiva bidirecional – branca. Forma: tronco prismático; Dimensão aproximada: 10 x 8 x 2 cm; Material: resina; Cor do corpo: branco; Refletivo: bidirecional branco/vermelho; Peso médio: 250 g; Pino de fixação: 0,7 x 5 cm.	450	Unidade
02	Tachão refletivo bidirecional – amarelo. Forma: tronco prismático; Dimensão aproximada: 25 x 15 x 5 cm; Material: resina; Cor do corpo: amarelo; Dimensão do elemento refletivo: 13,5 x 3,5 cm; Peso médio: 2.800 g; Pino de fixação: 0,9 x 5 cm.	60	Unidade
03	Adesivo (cola fixadora) para dispositivos de resina. Quantidade do recipiente: 1 kg; Adesivo (cola fixadora) bicomponente insaturado à base de resinas poliéster; Incluso catalisador: agente endurecedor que deverá ser misturado ao adesivo momentos antes da aplicação; Para fixação de dispositivos auxiliares para sinalização horizontal, tachas, tachão, calotas e segregadores	52	Unidade
04	Placas A-17 e A-2a, para sinalização de trânsito, formato quadrado, nas medidas 80 x 80 cm, em chapa de aço galvanizado nº 18, com película refletiva grau engenharia prismático tipo I, com fundo amarelo, com símbolo em preto, com pelo menos 2 furos para fixação. 02 placas A-17 – pista irregular; 01 placa A-2a – curva à esquerda.	03	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **20 (vinte) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0C659082

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 070/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Mudas, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Muda de alface.	300	Unidade
02	Muda de repolho.	100	Unidade
03	Muda de beterraba.	150	Unidade
04	Muda de rabanete.	200	Unidade
05	Muda de salsinha.	100	Unidade
06	Muda de rúcula.	150	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do CAPS Sentimentos;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FC4063D9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 069/2025

Contratado: **RITA DE CASSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA ME**
CNPJ: 16.813.915/0001-56
Objeto: Troca de Responsável Técnico
Contrato nº 505/2024
Datado de 18/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D1EF599C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 068/2025

Contratado: **VASCONCELOS E MORESCO LTDA**
CNPJ: 11.986.141/0001-41
Objeto: Reajuste de Preço
Contrato nº 207/2023
Datado de 17/06/2025

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DDE90F78

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Registro de Preços de para serviços de sonorização, iluminação e estrutura de palco para eventos. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 11/07/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 11/07/2025

RETIFICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 030/2025 – Registro de Preços de Material esportivo, troféus e medalhas. Ampla Concorrência
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 10/07/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 10/07/2025

RETIFICAÇÃO Pregão eletrônico nº 032/2025 – Registro de preços para contratação de serviço técnico especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 14/07/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 14/07/2025.

RETIFICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 035/2025 – Aquisição de Aparelhos de Ar condicionado. Exclusiva Beneficiárias LC 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 08/07/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 08/07/2025.

Pregão Eletrônico nº 042/2025 – Registro de Preços de para serviços de sonorização, iluminação e estrutura de palco para eventos na zona rural do município. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 15/07/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 15/07/2025

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:F24A454A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2025

PRD N° 59/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 289/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: CRVR – MINAS DO LEÃO;; CNPJ n°: 03.505.185/0001-84.
VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).

Ivorá - RS, 24 de junho de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:01FAC3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2025

PRD N° 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 258/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E PÓ REAGENTE** para uso pela Secretaria de Saúde com fulcro no Art. 75 II da Lei 14133/2021.

FORNECEDOR: SM MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES ; CNPJ n°: 44.100.756/0001-88 .
VALOR: R$ 1.199,00 (hum mil cento e noventa e nove reais).

Ivorá - RS, 24 de junho de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:330138DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025,** em favor do **INSTITUTO CRÊSER**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.740.794/0001-68. **OBJETO:** Formalização do Termo de Fomento, com o objetivo de repassar auxílio financeiro no valor de R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), visando a execução do Projeto "EnvelheSer em Movimento – Aulas/oficinas de vôlei adaptado para idosos e 2º Torneio Regional de Câmbio para Idosos", conforme Lei Municipal Nº 3.274/2025. **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014.

Jacutinga, RS, 24 de junho de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:90120317

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 31/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025,** em favor da empresa **MODEMMA IND E COM DE MÓVEIS DE MADEIRA MACIÇA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 92.196.872/0001-95. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) armário (duas paredes) com 2,2m de comprimento x 2,9m de altura x 0,65m de profundidade, produzido em MDF 15mm, na cor branca, em seu interior 08 (oito) prateleiras, fundo de HDF 3mm e portas de giro com puxador. **VALOR TOTAL:** R$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 90 dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 24 de junho de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:78D33BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 76/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 082/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025**, para contratação da empresa **NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 43.380.251/0001-87,** visando a contratação de empresa para prestação de serviços controle de pragas urbanas para as Secretarias de Saúde e Educação Cultura, Desporto e Turismo, valor total de **R$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 23 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:7F91977D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DECRETO Nº 5.461

Extrato do Decreto nº 5.461 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 5.461 de 23/06/2025 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo EVENTO ADVERSO - TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRAD 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da prefeitura e no site: https://www.jari.rs.gov.br/home. Jari/RS, 24 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:7AEA2BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 07/07/2025 as 09:30 horas, procedera com licitação que trata da **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS.**
A cópia dos seus anexos está disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município

http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 3171.

Lajeado do Bugre – RS 24 de Junho de 2025

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F2BCE602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **09 de Julho de 2025** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Registro de Preços** para **Aquisição de Medicamentos para suprir a demanda da Farmácia Municipal e garantir continuidade de tratamento de saúde usuários do SUS.** Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 24 de Junho de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:24855C21

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO NO 82, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Declara "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS (COBRADE Nº. 1.3.2.1.4 conforme Portaria Nº. 260/2022 – MDR)

Antônio Flávio Fernandes Busnelo, Prefeito do Município de Manoel Viana, localizado no estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que severa tempestade atingiu o Município;

II- Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III- Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

IV- Em conformidade com o que estabelece a Portaria nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** em virtude do desastre classificado como de Nível II e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE Nº. 1.3.2.1.4)**, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Parágrafo único- Esta situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com as leis de licitações vigentes, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10 De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11 De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12 De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13 De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 14 De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias.

Manoel Viana, RS, 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VIMAR JORNADA MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:9A290207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 276 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL N° 276/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04171/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Samuel Klippel Prusch	2207055	4º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário De Administração, Modernização, Planejamento E Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** o candidato **SAMUEL KLIPPEL PRUSCH** aprovado em 4º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2207055 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura Do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5E7F3519

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 278 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL N° 278/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO06534/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025 para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.980 de 30 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Brenno Henrique Machado	8376/2025	1º colocação
Monitor Escolar	Michele Aparecida Espindula de Lima	8275/2025	2º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06534/2025, **CONVOCA** o candidato **BRENNO HENRIQUE MACHADO** aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, inscrição n° 8376/2025, para a função de Monitor

Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.980 de 30 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06534/2025, **CONVOCA** a candidata **MICHELE APARECIDA ESPINDULA DE LIMA** aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025 , inscrição n° 8275/2025, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.980 de 30 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D98A1B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 279 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL N° 279/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05226/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025 para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Janaina Rech	8132/2025	3º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05226/2025, **CONVOCA** a candidata **JANAINA RECH** aprovada em 3º lugar e no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, inscrição n° 8132/2025, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B99C2EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para a ***aquisição de equipamentos odontológicos conforme Portaria SES 395/2025 - RBC Odonto,*** conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da ***Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.165/2023 e 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 350/2025.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 15 de Julho de 2025**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.
Maquiné/RS, 12 de Junho de 2025.

Prefeitura Municipal De Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:E16B26A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA

Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE
Município: MAQUINÉ
Número do Acordo: 31
Ano do Acordo: 2025
Número do Processo: 08592/2025

Favorecido: MICHAEL JEFERSON PEREIRA JUSTIN
Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para a Execução Dos Serviços de Finalização da Cobertura da Quadra da Escola Floriano Peixoto na Comunidade da Prainha
Valor: 249.300,00
Lei: Lei 14.133/21
Vigência Inicial: 24/06/2025
Vigência Final: 22/08/2025
Data da Assinatura: 24/06/2025
Responsável: KELLY DALPIAZ REIMUNDO

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:088DB2DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 003/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

O Município de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a todos os interessados que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025**, Processo sob nº 73/2025, com objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos**,** para atendimento na Unidade Básica de Saúde, com abertura marcada para o dia 26 de junho de 2025 às 9 horas, fica **SUSPENSO** em razão da necessidade de adequação do edital e do interesse público, conforme determinação do Senhor prefeito Rogério Azeredo França, para sejam feitas as retificações no edital e sanar vícios identificados após a publicação, e posterior reabertura de prazo.
Publique-se no prazo legal.
Mato Castelhano, 24 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:5A8C5CBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 44, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.157, de 27 de maio de 2025, que institui o Programa Municipal de Educação Fiscal no Município de Mato Castelhano e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido o Regulamento do Programa Municipal de Educação Fiscal do Município de Mato Castelhano.

Art. 2º O Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFM fica assim constituído:

Coordenador Geral:

Leandro Stefini Teixeira.

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Samuel Tadeu Dalle Zotti Saraiva.

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude:

Cristiane Manfroi Giraldi.

Art. 3º O Grupo de Educação Fiscal deverá executar as atividades previstas no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.157, de 27 de maio de 2025, devendo:

I – Organizar seminário de Educação Fiscal, de forma a garantir a participação de todas as escolas municipais e demais interessados da comunidade;

II – Organizar campanhas educativas, através de folders e banners;

III – Organizar campanhas com o intuito de aumentar a adesão ao Programa Nota Fiscal Gaúcha, além de orientar a indicação de entidades sociais quando do cadastro;

IV – Demais ações pertinentes ao Programa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 24 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:42D33734

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.161, DE 24 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Escriturário	01	40h	06	R$ 2.967,55

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas no cargo efetivo criado na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2ºA contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ºA contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade,

em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivada por meio de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:B0022F19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.162, DE 24 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO A REALIZAR O PAGAMENTO DO VALOR DE DIFERENÇAS DE ALÍQUOTA CONTRIBUTIVA AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE NO PERÍODO QUE ESPECIFICA, PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 459, DE 03 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei visa adequar o vínculo existente entre o Município de Mato Castelhano e o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE ao novo modelo de contribuição do Plano Contratantes, em vigor a partir de 1º de julho de 2025, para a continuidade da oferta, pelo Instituto, dos serviços na área da saúde aos servidores públicos municipais de Mato Castelhano e seus dependentes.

Art. 2º O Município de Mato Castelhano fica autorizado a realizar o pagamento, ao IPE SAÚDE, do valor correspondente às diferenças de alíquota contributiva do período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, em razão de revisão do percentual da contrapartida financeira de 35,88% (trinta e cinco virgula oitenta e oito por cento) para 70,32% (setenta virgula trinta e dois por cento), para fins de manutenção do equilíbrio atuarial/financeiro do contrato existente, conforme processo PROA nº 21/2441-0016613-9.

Art. 3º A ementa da Lei Municipal nº 459, de 03 de março de 2010, passa a vigorar como segue:

"Autoriza o Município de Mato Castelhano a firmar contrato com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE e dá outras providências." (NR)

Art. 4º A Lei Municipal nº 459, de 03 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O Município de Mato Castelhano fica autorizado a firmar contrato
com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE, adotando a legislação própria que dispõe sobre o Sistema IPE Saúde, inclusive as produzidas pelo Órgão Gestor, com a finalidade de regulamentar as operações de assistência à saúde aos segurados municipais e seus dependentes." (NR)

"Art. 2º A presente Lei tem por objetivo garantir o fornecimento dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos destinados à promoção da saúde e à prevenção das doenças, a serem disponibilizados pelo IPE SAÚDE." (NR)

"Art. 3º O contrato abrangerá todos os servidores ativos do Município, assim como inativos, pensionistas, cargos em comissão e agentes políticos, tais como Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, que requererem a sua inscrição e contribuírem ao IPE SAÚDE mediante contribuição individual de cada usuário, definida na Tabela de Valores de Contribuição do Plano Contratantes." (NR)

"Art. 4º A contrapartida financeira mensal paga ao IPE SAÚDE será o somatório das contribuições individuais de cada usuário.

§ 1º O valor da contribuição individual será descontado diretamente da folha de pagamento do servidor e recolhido ao Instituto nos prazos ajustados.

§ 2º O requerimento de participação e contribuição ao IPE SAÚDE importa ao servidor, também, na autorização para a respectiva retenção e repasse, de sua folha de pagamento." (NR)

Art. 5º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser aberto por Decreto e transposição de dotações orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada, a partir de 1º de julho de 2025, a Lei Municipal nº 762, de 03 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:DC1CB6A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora SONIA MARA ANACLETO RECH, a partir de 23 de junho de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 09 (nove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C3B8E491

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora MURIEL CONSTANTINO FONTOURA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 17 de junho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:74B15B89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 71/2025.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e atualizações de sistema online, contemplando 1 (um) ou mais pontos de mural digital (televisão), que permite a veiculação contínua de conteúdos informativos, educativos e de utilidade pública, relacionados à saúde e bem-estar da população. O serviço inclui a produção de mídias em áudio e vídeo, bem como o gerenciamento e atualização contínua de conteúdos a serem reproduzidos no sistema instalado na Unidade Básica de Saúde do município de Mato Castelhano.

VALOR:R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Mato Castelhano, 24 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:E55939D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 106/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ANDRE CARDOSO GOMES
CNPJ n°20.888.967/0001-69
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do caminhão Atron de placas IVR 3996, da SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 4.984,27 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais com vinte e sete centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9AB56AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JC TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA
CNPJ n.º 18.526.956/0001-97
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na adição de 500 Km (quinhentos quilômetros) ao Lote 04 – Item 01, totalizando um aumento de 25% ao contrato, perfazendo o valor total de R$ 5.485,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº113/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C1B3E38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO Nº130/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **MOTTOR 1000 RETIFICA DE MOTORES LTDA**
CNPJ sob nº 12.947.184/0001-80
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo CHEVROLET/S10, PLACA IWV7122, ANO/MODELO 2015/2015.

Pregão Eletrônico N°44/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:09EC82BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 33/2020

REPUBLICAÇÃO PARA FINS LEGAIS.
A presente Portaria foi originalmente publicada no mural do Município em 03 de fevereiro de 2020.

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NONOAI Nº 33/2020

NOMEIA A CIDADÃ NEIDIANE PIASSON DAL CIM, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

PAULO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Nonoai, em exercício, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

R E S O L V E:

NOMEAR a cidadã NEIDIANE PIASSON DAL CIM, para exercer cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico - Regime Estatutário, aprovada no Concurso Público Municipal 002/2019, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 03 de fevereiro de 2020.

MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec de Adm. e RH

PAULO RODRIGUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:B5785360

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE POSSE 02/2020

REPUBLICAÇÃO PARA FINS LEGAIS.
O Presente Termo foi originalmente publicado no mural do Município em 03 de fevereiro de 2020.

TERMO DE PESSO E EXERCÍCIO Nº 2/2020

Aos três dias do mês de fevereiro de 2020, na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,** compareceu **NEIDIANE PIASSON DAL CIM,** e, por ter sido nomeada para o cargo efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO,** e da **Portaria nº 33/2020 – de 03 de fevereiro de 2020**, tomou posse e entrou em exercício no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando, para fins do Art. 37, XVI, da Constituição Federal, não exercer outro cargo ou função pública (ou, se for o caso, declarando exercer o cargo tal em tal repartição).
Para que produza seus efeitos legais, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

Assinatura do(a) servidor(a):

Testemunhas:

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:8BFD93D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 108/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2697/2025 e no parecer jurídico n.º 242/2025 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS**, para a aquisição de máquina de lavar roupas (tanquinho) para o setor de limpeza da Secretaria de Administração.
O valor total da contratação é de R$559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).
Nova Hartz, 24 de junho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:D26E3520

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 109/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1743/2025 e no parecer jurídico n.º 243/2025 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **DARLAN EZEQUIEL KONIG PEDAGOGICOS** e **APOIO LIVROS E MATERIAIS PEDAOGICOS LTDA**, para a aquisição de empresa especializada para a aquisição de material pedagógico para o CRAS.
O valor total da contratação é de R$3.327,09 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e nove centavos).
Nova Hartz, 24 de junho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:5A8E0BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 945

De 03 de junho de 2025.
PROCESSO Nº 8072/2025
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades dos fatos relatados no referido processo, de possível negligência e desídia ao atendimento de usuários de odontologia da rede pública, e designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Disciplinar e Especial, Portaria nº. 971 de 14 de junho de 2024, para constituir a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 186 – Dos Deveres e Art.187 – Das Obrigações, Lei Municipal 88/1993
PRAZO: Sessenta (60) dias.
DATA: 03/06/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:838CC604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 946

De 03 de junho de 2025.
PROCESSO Nº 16.430/2024
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apuração de responsabilidades dos fatos relatados no referido processo, para investigação de possível conduta, se é procedente ou caluniosa, e designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Disciplinar e Especial, Portaria nº. 971 de 14 de junho de 2024, para constituir a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 186 – Dos Deveres e Art.187 – Das Obrigações, Lei Municipal 88/1993.
PRAZO: Trinta (30) dias.
DATA: 03/06/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data Supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9026F090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940, DE 2 DE JUNHO 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9103/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor LEONARDO ROSA DA CRUZ, matrícula 8012627-2, cargo de Operador de Maquinas, da Secretaria Municipal de Agricultura- SMA para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 5 de junho de 2025 (05/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3798FE03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9129/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor Sr. JEFFERSON BACK PAIVA, matrícula nº 8010200-2, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6CC2587F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 3555/2025, resolve:

Art. 1º DEMITIR, o Servidor Sr. CRISTOVÃO MARTINS, matrícula 13129-1, do cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando o Art.201, inciso II, da Lei Municipal nº 88/1993 - Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EEA59508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948/2025

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, à servidora ROSANGELA DA SILVA BETT, matrícula 440501, cargo de PROFESSOR 20H, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.641,73 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico cargo Professor 20 horas semanais, Classe E - Nível 3 - Lei Municipal nº 2074 de 2025, art. 1º; 07 avanços trienais no percentual de 70% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional de 15 anos no percentual de 15% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 03/06/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito De PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CA783098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA Secretaria Municipal de Administração PORTARIA Nº 949, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor EVERTON MEDEIROS FLORES, matrícula 8540-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 009/2025, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2025 (01/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CF41C6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 9111/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora CATIA SILVANI MACHADO BONEBERG, matrícula nº 17153-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação dos Certificados de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em “GESTÃO ESCOLAR,” “PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL” E
“GESTÃO EDUCACIONAL”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025 (02/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:707D70F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 8668/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 24 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025 (24.05.2024 a 30.05.2025) o servidor RAUL LUIS CEZAR COELHO, matrícula 16740-1 cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2025 (24.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (03.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FC977480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 8662/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 23 de maio de 2025 a 05 de junho de 2025 (23.05.2024 a 05.06.2025) a servidora PRISCILA FREITAS DOS SANTOS, matrícula 17236-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2025 (23.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (03.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:713C4F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 8365/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025 (19.05.2024 a 23.05.2025) o servidor JORGE JESUS DE LIMA RIBEIRO, matrícula 4650-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2025 (19.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (03.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B56FA0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 8256/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 12 de maio de 2025 a 26 de maio de 2025 (12.05.2024 a 26.05.2025) à servidora ANDRÉIA SILVA CEZIMBRA, matrícula 17227-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2025 (12.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:76C23B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 8262/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de maio de 2025 a 20 de maio de 2025 (15.05.2024 a 20.05.2025) à servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 10677-2, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2025 (15.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D2640536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9205/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. ALICE SARMENTO DE AZEVEDO, matrícula nº 16641-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos o dia 3 de junho de 2025 (03/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:65B0CF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 9188/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a Gratificação por Difícil Acesso para a servidora SILVANA TREVISOL, matrícula 16396-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 9 de junho de 2025 (09/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:28B9809F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 8333/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025 (19.05.2024 a 23.05.2025) à servidora ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 12661-2/3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2025 (19.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9D297A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 8361/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025 (13.05.2024 a 23.05.2025) à servidora CARLA DAIANE DA SILVA, matrícula 7730-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2025 (13.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1151517C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 133/25/SMDS e o Processo nº 9213/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANTÔNIO RAFAEL PFEIL VARGAS	DIRETOR DE AREA	4000-200/3
KELLEN TEIXEIRA MOTA	COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS -SMS	11428-1
MICHELE OLINA NUNES	ASSESSORA DE GESTÃO - SME	5006724
JONAS SOUZA DA ROSA	COORDENADOR DE ESPORTES	5005248
MANASSES PEREIRA DE MATOS	ASSESSOR DE GESTÃO	17447-1

Art. 2º REVOGA disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:42D2EBB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânic Municipal e considerando o Memorando nº 277/2025/SME e o Processo nº 9183/25, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora, Sra. ANNA CAROLINE GUGIEL GOMES, Matrícula 8559-1, cargo de Professor e lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos Salles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C15E922F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 277/2025/SME e o Processo nº 9183/25, resolve:

Art. 1º DESIGNA o servidor, Sr. LAURO LIMA MEDEIROS, Matrícula 8214-1, cargo de Professor e lotada na Secretaria Municipal de Educação, como Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos Salles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8DF8EFE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 8172/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025 (13.05.2024 a 16.05.2025) à servidora ANDRESSA PEDRALLI OLIVEIRA, matrícula 6416-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2025 (13.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E12FB859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 8120/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de maio de 2025 a 19 de maio de 2025 (15.05.2024 a 19.05.2025) à servidora ANGELA BIELEFELDT OESTRAICH, matrícula 17175-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2025 (15.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:93395E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8025/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 de maio a 27 de maio de 2025 (13.05.2025 a 27.05.2025) à servidora ANDREA NARDI D ARAUJO, matrícula: 16708-1 cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SMS - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2025 (13.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (04.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F83BF6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7831/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 de maio a 21 de maio de 2025 (12.05.2025 a 21.05.2025) à servidora PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 6629-2 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2025 (12.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (04.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:380EF5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2025

O Município de Nova Santa Rita**, torna público** que se encontra aberta a Concorrência Eletrônica nº **04/2025,** objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE MURO DE GABIÃO, CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 1 E DE AUXÍLIO NA FISCALIZAÇÃO DA OBRA.** A data de abertura da presente será dia **14/08/2025 a partir das 10h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 25 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A48DD672

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº **05/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE III E DE AUXILIO NA FISCALIZAÇÃO DA OBRA.** A data de abertura da presente será dia **31/07/2025 a partir das 10:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 25 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2DFB782E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5055/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.14100 Manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 698
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 714
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.1.01500 Reaparelhamento da Secret. Trabalho e Assist. Social
Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 692
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif.: 08.244.0360.1.059 Reaparelhamento dos serviços de proteção social básica
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte Recurso Livre
Conta: 713
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0380.2.107000 Desenvolvimento de Ações e Projetos Sociais
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobr. 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 740
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 2.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 24 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:990D38FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

DECRETO Nº 5054/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA A "1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE NOVO CABRAIS".

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais que lhe confere o Art. 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica convocada a **"1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Novo Cabrais"**, a ser realizada no dia **30 de Junho de 2025**, a partir das **13 horas**, no **CTG Presilha Pampiana,** sito a Avenida Dorval Carlos Muller, nº 265, Centro, Novo Cabrais - RS, tendo como tema central: **"Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Social"** e os eixos a serem trabalhados são:
I. Eixo 1 - Democracia:
a) Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;
b) Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;
c) Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR; e
d) Estratégias para promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental.
II -Eixo 2 - Justiça Racial:
a) Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra;
b) Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;
c) Ações para inclusão da população negra nas Políticas Culturais; e
d) Segurança Pública e desafios no enfrentamento às violências contra a população negra e comunidades quilombolas
III. Eixo 3 - Reparação:
a) Política Tributária e População Negra, Povos Indígenas, Quilombolas e Povos Ciganos;
b) Envelhecimento da População Negra, Povos Indígenas, Quilombolas e Povos Ciganos;
c) População LGBTQIAP+, Pessoas com Deficiência e Políticas de Vida; e
d) Ações para fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas políticas.
Art. 2º - As metodologias de trabalhos serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, responsável pela organização da Conferência, conforme Portaria nº507/2025, de 24 de junho de 2025.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 24 de junho de 2025.
Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:0F6D1B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA N.º 507/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições le-gais,
RESOLVE
Art. 1º - A Comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Novo Cabrais, será composta pelos representantes das entidades que compõem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, designados pela Portaria nº 389/2025, de 16 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 24 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:F4CE9D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025. FIRMADA EM 24/06/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** MELCHIOR & MELCHIOR AGENCIA DE TURISMO LTDA, AUÊ TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus destinado ao registro de preço para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, os grupos referenciados do CRAS e atividades que sejam realizadas pela Secretaria de Assistência Social**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 25/06/2025**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço. **PAGAMENTO:** 10 dias. **AMPARO LEGAL:** Dispensa nº 163/2025. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D4C7D4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA RESULTADO FINAL COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

EDITAL Nº 006/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO/AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO DA CHAMADA PUBLLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA, nomeada pela Portaria 382/2025 de 15 de maio de 2025,no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o que segue:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM OS SELECIONADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

Candidato	Classificação	
Giana Fabricia Lopes de Castro	1º	
Maiara Caroline Grohe Lucas	2º	
Magda Ionara Gomes Schumacher	3º	

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 24 de junho de 2025.

ARLESIANE DOS SANTOS MARQUES
Matricula nº 172-4

CLARICE ADRIANA SILVA ALVES
Matricula nº 158-9

MARIA BEATRIZ CERENTINI PREUSSLER –
Matricula nº 1430-3

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:D2C1723E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 505 - 2025 - CONCEDE REGIME DE TELETRABALHO

PORTARIA N.º 505/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE REGIME EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO À SERVIDORA.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.956/2025, de 04 de fevereiro de 2025, e, Considerando o Memorando1.224/2025, de 12 de junho de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Conceder regime excepcional de Teletrabalho, no período de 16 de junho de 2025 até 20 de junho de 2025, à servidora Eliana Silva Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, matrícula n.° 590-8.
Art. 2° - A servidora fica dispensada, durante a realização do teletrabalho, da assinatura do registro do ponto, devendo comprovar a realização das atividades no referido regime.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

Novo Cabrais, 24 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:16B8520B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 506 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA - CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 506/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MOTORISTA

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
Que o candidato nomeado não apresentou toda a documentação necessária no prazo estipulado no edital do Concurso Público n.º 01/2023:
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do senhor **Cizone Eledir Pens**, para o cargo de **motorista**, nomeado pela Portaria n.º 458/2025, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:960A1A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 508 - 2025 - NOMEIA MOTORISTA - CONCURSO PÚBLICO - 17º LUGAR

PORTARIA N.º 508/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. Jonas Gabriel Zafanelli Mayer, aprovado em 13º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 04/2024, de 16 de setembro de 2024, e reclassificado para 17° lugar através da Portaria n° 311/2025 de 15 de abril de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Novo Cabrais, 24 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:EE771968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 509 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS CONTRATO 72 2025

PORTARIA N.º 509/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar a Sra. Rosana Cristina Kohls, matrícula n.º 1194-0, Secretário Municipal, como gestor do contrato n.º 72/2025 conforme descrito:
Contrato n.º: 72/2025.
Contratado: ELA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução das obras em regime de empreitada global de construção de um refeitório e de uma sala de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Roque, localizada na zona rural do município de Novo Cabrais – RS.
Vigência: 150 dias a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Data da assinatura do contrato: 23 de junho de 2025.
Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato n.º 72/2025:
I. Claudio Luiz Cantarelli, engenheiro civil, matrícula 75-2;

II. Camila Luciane Schlosser, agente administrativo, matrícula 1560-1.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 24 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D8C31ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 510 - 2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA N.º 510/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:
Art. 1º - Concede férias ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
1417-6	Aluisio Bordignon	03/11/2023 a 02/11/2024	16/06/2025 a 15/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.
Novo Cabrais, 24 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:09A8C87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 511 - 2025 - FÉRIAS JULHO

PORTARIA N.º 511/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:
Art. 1º - Concede férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
1434-6	Adriele da Silva Fagundes	30/01/2024 a 29/01/2025	28/07/2025 a 26/08/2025
148-1	Carin Kunde	15/06/2024 a 14/06/2025	17/07/2025 a 31/07/2025
455-3	Carla Sinara Siqueira	18/02/2024 a 17/02/2025	15/07/2025 a 29/07/2025
1414-1	Eduardo Augusto Schaurich	20/11/2023 a 19/11/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
730-7	Gislaine Fernandes Machado Menezes	07/07/2024 a 06/07/2025	14/07/2025 a 28/07/2025
1459-1	Hilton Alves Kunzler	23/02/2024 a 22/02/2025	21/07/2025 a 04/08/2025
1390-0	Lino Vili Moura Ribeiro	25/09/2023 a 24/09/2024	28/07/2025 a 11/08/2025
1473-7	Nagile Ohana Streck	08/04/2024 a 07/04/2025	21/07/2025 a 04/08/2025
1408-7	Nathan Lucas Favero de Quevedo	25/10/2023 a 24/10/2024	21/07/2025 a 04/08/2025
933-4	Suelen Tais Neu	01/01/2024 a 31/12/2024	28/07/2025 a 11/08/2025
1481-8	Taís Pettermann Bataioli	09/04/2024 a 08/04/2025	01/07/2025 a 15/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 24 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:50B46262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 512 - 2025 - DISPENSA ATIVIDADE DE SOBREAVISO E DISPENSA GRATIFICAÇÃO DE SOBREAVISO A ENFERMEIRO

PORTARIA Nº 512/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispensa atividade de Sobreaviso e dispensa Gratificação a Enfermeiro pela atividade no sistema de sobreaviso

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 2.616/2023, de 19 de dezembro de 2023:
RESOLVE:
Art. 1º - DISPENSAR a Servidora, a Sra. **PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA BATISTA,** matricula nº 918-0, investida no Cargo de Enfermeiro, do exercício de atividade no sistema de sobreaviso, na Secretaria Municipal de Saúde e, **DISPENSAR** a **Gratificação pela Atividade no sistema de sobreaviso**, prevista no § 3° do Art. 2° da Lei Municipal N° 2.616/2023, de 19 de dezembro de 2023, a partir de 16 de maio de 2025, conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde no memorando n.° 1.278/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2025.
Novo Cabrais, 24 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:AB6836BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1261/2025

PORTARIA Nº 1261/2025

Concede gratificação de difícil provimento a servidora JANAINA PAGANI DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **JANAINA PAGANI DA SILVA**, matrícula 5044-01, lotada na **EMEI MATHEUS CLOSS – ESTRELINHA DO MAR**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 27 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 4897/2025.
E, torna sem efeito as portarias nº 655 de 24 de março de 2025 e 1221 de 11 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:803B77FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1262/2025

PORTARIA Nº 1262/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para fornecimento com instalação de pavimento modular de polipropileno para quadras poliesportivas, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 15720/2025:

Titular: **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01
Suplente: **LUANA BAIRO VIEIRA**, matrícula 7361-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2E1E3B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1263/2025

PORTARIA Nº 1263/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de alimentos perecíveis (apresuntado fatiado, queijo mussarela fatiada e bebida láctea), através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 15390/2025:

Titular: **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01
Suplente: **SUZANA FLOR REINALDO DE ANDRADES**, matrícula 3754-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CF425469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1264/2025

PORTARIA Nº 1264/2025

Designa servidora como gestor do Termo de Fomento n° 01/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 18669/2025, **DESIGNA** a servidora **MAILOR CRISTINA KINGESKI**, matrícula 1029-02, do cargo de Professora Área II – Disciplina de História, como gestor do Termo de Fomento nº 01/2025 para o acompanhamento, controle e fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0C9D7DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1265/2025

PORTARIA Nº 1265/2025

Designa servidores para compor Comissão de Reconhecimento e Avaliação dos Bens Imóveis e Ativos de Infraestrutura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 15178/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Reconhecimento e Avaliação dos Bens Imóveis e Ativos de Infraestrutura:

Titular: **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01
Suplente: **RAIANA SPAT RUVIARO**, matrícula 6533-01

Titular: **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03
Suplente: **MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA**, matrícula 5785-06

Titular: **LORENI DE ALMEIDA ALVES**, matrícula 5616-01

Titular: **SOLANE TRISCH KONIG**, matrícula 3448-01
Suplente: **JANICE BARBOSA**, matrícula 6918-02

Titular: **GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA**, matrícula 3406-01
Titular: **ISAAC DE SOUZA**, matrícula 2450-01
Suplente: **CRISTIAN FREDERICO REINHEIMER**, matrícula 5031-01
E, fica revogada a portaria nº 1063 de 06 de junho de 2023, conforme processo nº 18832/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:ABC4B1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1266/2025

PORTARIA Nº 1266/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR LUCIANO BRAGA DA SILVA,** do cargo de Operário, matrícula 2542-01, o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 2103 (dois mil, cento e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20001030100305250, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 18949/2025, a contar de 13 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:ABE4FDB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1267/2025

PORTARIA Nº 1267/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ISADORA STEINMETZ REINHEIMER,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de Educação Física, matrícula 2923-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 15 de março de 2017 a 19 de outubro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 19602/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:87D62148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1268/2025

PORTARIA Nº 1268/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 14234/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **ANA LUCIA GOULART REZENDE,** matrícula 5036-03, cargo de Médica Ginecologista, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 08 de maio de 2025.
Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.
Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.
Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B36537C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1269/2025

PORTARIA Nº 1269/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 138/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 138/2025,** entre o Município de Osório e a pessoa física **JOSE AIRTON CARDOSO**, inscrita no CPF sob nº 187.091.250-00, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 18895/2025:

Titular: **GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA**, matrícula 6590-01
Suplente: **EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 5299-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A9C773AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1270/2025

PORTARIA Nº 1270/2025

Institui Comissão de Seleção para celebração de parceria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e processo nº 11399/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a Comissão de Seleção os servidores: **EMILENE OLIVEIRA DE BAIRRO** (Secretaria de Assistência Social e Habitação), **VERA REGINA OLIVEIRA** (Sociedade Espírita Círculo da Luz), e **EDERSON BORGES MARIANO** (Secretaria de Administração).
Art. 2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Seleção, os servidores: **DILMA BORBA** (Sociedade Espírita Círculo da Luz), **ELIZABETE MENEZES PANNE GOULARTE** (Secretaria de Saúde), e **CIBEREN QUADROS OURIQUES** (Secretaria de Assistência Social e Habitação).
Art. 3º O objeto da parceria com a OSC é realizar repasse através do fundo da criança e adolescente para realização de projetos para atendimento de crianças e adolescentes do Município.
Art. 4º São atribuições precípuas da Comissão de Seleção processar e julgar o chamamento público que será realizado pelo regime da Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 065/2018.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Fica revogada a portaria nº 814 de 17 de abril de 2025, conforme processo nº 19257/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D4938364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1271/2025

PORTARIA Nº 1271/2025

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 812/2021 e Lei nº 5531/2015, **DESIGNA** os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Presidente: **ANAIR TERESINHA FIORENZANO DE LIMA**
Vice – Presidente: **SUZANE LIMA DA SILVA STÜRMER**
Secretária Executiva: **ROSE DE AVILA SCOTTO**

Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: **IVONETE FERNANDES MATEUS**
Suplente: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **SUZANE LIMA DA SILVA STURMER**
Suplente: **EMILENE OLIVEIRA DE BAIRRO**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **ELIZABETE MENEZES PANNE GOULARTE**
Suplente: **VIVIANE IARA HECKLER**

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **LUANA BAIRO VIEIRA**
Suplente: **LILIAN QUERLEN LEAO DA SILVA**
Representantes da Sociedade Espírita Círculo da Luz:
Titular: **VERA REGINA NUNES DE OLIVEIRA**
Suplente: **DILMA BORBA**

Representantes da Associação Comunitária de Ação Social, Cultural, Ambiental Catavento - ONG CATAVENTO:
Titular: **ANAIR TERESINHA FIORENZANO DE LIMA**
Suplente: **VANIZE SOUZA DE ARAUJO**

Representantes do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE-RS:
Titular: **DAIANE DE OLIVEIRA SILVEIRA**
Suplente: **STEPHANIE NEGREIROS MONTEIRO**

Representantes da OSC ATOS 29:
Titular: **ROSE DE AVILA SCOTTO**
Suplente: **JÉSSICA VIEIRA MESSAGGIO**

E, fica revogada a portaria nº 530 de 13 de março de 2025, conforme processo nº 19244/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3795FBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1272/2025

PORTARIA Nº 1272/2025

Transfere de Lotação o servidor LUIZ ANSELMO DARTORA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **LUIZ ANSELMO DARTORA,** matrícula 3494-01, do cargo de Motorista, padrão 04, da Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca para a Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, com posto de trabalho na Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, a partir de 02 de junho de 2025, conforme processo nº 17361/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AD36D83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1273/2025

PORTARIA Nº 1273/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de

julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ANDREI LUCAS TEOTONIO,** do cargo de Operário, matrícula 5558-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 13 de janeiro de 2016 a 19 de agosto de 2022, concedido pela portaria nº 2064/2024, de acordo com o processo nº 18156/2025, a contar de 27 de junho de 2025 a 26 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:30E56369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1275/2025

PORTARIA Nº 1275/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os servidores **WILLY AUGUST ALBERT SANT HELENA ARTMANN,** matrícula 2983-01, do cargo de Agente Administrativo, e **GILNEI DO EVANGELHO PEREIRA,** matrícula 3060-02, do cargo de Agente Administrativo, como responsáveis pelo Portal Transparência do Município, sob a coordenação do servidor **GUSTAVO VEIGA DA SILVEIRA,** matrícula 7353-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Divulgação.
E, fica revogada a portaria nº 065 de 11 de janeiro de 2023, conforme processo nº 19047/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2BBE7335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.14/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025: Comunicamos o deferimento da solicitação de cancelamento da ata do fornecedor MATHEUS CASTILHOS WITT MAUER o item 61, bem como a adjudicação do item para o fornecedor ALINE DALLASTRA E CIA LTDA , CNPJ Nº 11.682.553/0001-98, valor R$79,00. A ata está disponível para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). A validade da ata será pelo período de 25/06/2025 à 27/05/2026.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 25 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:E7CB3110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 48/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a)MARILDA COLLIONI, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXXX, cidade XXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **MARILDA COLLIONI,** Carteira de Identidade nº 106XXXX3XX, CPF 778.XXX.XXX-XX brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XXXXXX, Nº XX, bairro: XXXXX, cidade XXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **SERVENTE,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991 definidos pela Lei Municipal nº 5923/2017 com amparo em laudo técnico vigente

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 24/06/2026,** com base no art. 2°, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição ao servidor Edson Braun, que aposentou-se em 06/11/2019, conforme portaria n°1374/2019, conforme convocação no expediente n° 14684/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 25/06/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 069/2024, homologado pelo Edital nº 166/2024, tendo o Contratado logrado o 15° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:F3601277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 138/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 A 27 DE JUNHO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 13590/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
REJANE DA SILVA PERES	*15°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 25 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:DCAD9C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 139/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 30, de 28 de Fevereiro de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 A 27 DE JUNHO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 14464/2025 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
JOICE SOARES HILÁRIO	55°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 25 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:C0EEB8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 140/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 A 27 DE JUNHO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 16004/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
PRISCILA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	*16°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 25 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:6C41902E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato Termo Aditivo Contratual
Terceiro Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0610.834-00, que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmares do Sul.
Do objeto: fica alterado o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0610.834-00 de 30/06/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Total do Exercício

Ano	Valor (R$)
2022	332.451,25
2024	2.500.000,00
2025	2.167.548,75

Ficam ratificados os demais termo, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente termo aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de juntos produzam um só efeito.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:5E3BF361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

Nº 061/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: IBG Industria Brasileira de Gases Ltda. Do objeto: fornecimento de oxigênio medicinal. Prazo de vigência: 06 meses. Valor global: R$ 26.100,00. Fund. Legal: PE 70/2024 - RP.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:D7D14039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

10.º TA ao contrato n.º 005/2026 de locação de imóvel. Locador: SUSSEÇÃO DE LEANDRO BOEIRA MORAES. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 06 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF n.º 8666/93. Processo eletrônico n.º 445/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:4D18744D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 366/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 63/2025**, Objeto: Estudo técnico para transporte, tendo como fornecedor a empresa: **RS ARQUITETURA, PLANEJAMENTO URBANO E CONSULTORIA DE TRANSITO LTDA,** no valor global de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso I contrato n.º 57.2025
Processo Administrativo **n. º 611/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 74/2025**, Objeto: Coffe Break, tendo como fornecedor a empresa: **CLAUDIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA E CIA LTDA,** no valor global de R$ 449,80 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II
Processo Administrativo **n. º 605/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 75/2025**, Objeto: MÉDICO CLÍNICO GERAL - FREI SEBASTIÃO, tendo como fornecedor a empresa: **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA,** no valor global de R$ 23.980,00 (vinte e três mil e novecentos e oitenta reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII. contrato n.º 55.2025
Processo Administrativo **n. º 567/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 77/2025**, Objeto: Empresa para desratização e dedetização, tendo como fornecedor a empresa: **IDEAL SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ 29.749,04 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII contrato n. º60.2025
Processo Administrativo **n. º 569/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 78/2025**, Objeto: Avaliação elétrica - abrigo, tendo como fornecedor a empresa: **52.153.950 VANDERLEI NEGREIROS GRABOWSKI,** no valor global de R$ 3.415,47 (três mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII
Processo Administrativo **n. º 642/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 79/2025**, Objeto: Recarga de gas, tendo como fornecedor a empresa: **CAROLINE MORAES OLIVEIRA,** no valor global de R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII
Processo Administrativo **n. º 689/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 82/2025**, Objeto: Aquisição de medicamentos, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII
Processo Administrativo **n. º 667/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 83/2025**, Objeto: Aquisição de medicamentos, tendo

como fornecedor a empresa: **PEDRO BANDEIRA LIMA & FILHOS LTDA,** no valor global de R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:2D427677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. º **593/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **52/2025**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III alínea "f"

Processo Administrativo n. º **595/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **53/2025**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA,** no valor global de R$ 730,000 (setecentos e trinta reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III alínea "f"

Processo Administrativo n. º **476/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **56/2025**, Objeto: Capacitação de servidores,
tendo como fornecedor a empresa: **CFC OSORIENSE /RS,** no valor global de R$ 1.475,52 (mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III alínea "f"

Processo Administrativo n. º **381/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **57/2025**, Objeto: Bateria retroescavadeira,
tendo como fornecedor a empresa: **PARANA EQUIPAMENTOS S/A,** no valor global de R$ 1.985,66 (mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. I

Processo Administrativo n. º **632/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **58/2025**, Objeto: Capacitação de servidores,
tendo como fornecedor a empresa: **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ 503,00 (Quinhentos e três reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III alínea ‘f’

Processo Administrativo n. º **626/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **59/2025**, Objeto: Capacitação de servidores,
tendo como fornecedor a empresa: **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ 300,00 (trezentos reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III alínea ‘f’

Processo Administrativo n. º **621/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **61/2025**, Objeto: Aquisição de passagens professores, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA,** no valor global de R$ 13.840,00 (treze mil e oitocentos e quarenta reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. I

Processo Administrativo n. º **649/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **62/2025**, Objeto: Aquisição de passagens pacientes da saude, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA,** no valor global de R$ 13.324,00 (treze mil e trezentos e vinte e quatro reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. I

Processo Administrativo n. º **618/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **63/2025**, Objeto: Aquisição de passagens CRAS, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA,** no valor global de R$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. I

REGIS BAUERMANN
Prefeito municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:E29F4F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.207, DE 23 DE JUNHO DE 2025. Objeto: Designa o servidor RODRIGO GIORDANI BOSCHETTI para atuar como fiscal do contrato nº 61/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:3C9A4F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 392/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 10/07/2025**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o serviço continuado de vigilância eletrônica monitorada (sistemas de câmeras e alarmes e monitoramento), com fornecimento de equipamentos em comodato. Edital disponível a partir de 25/06.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 24 de junho de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:A47B7D56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 403/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 11/07/2025**. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição parcelada de baterias automotivas novas, para a frota de veículos das Secretarias Municipais. Edital disponível a partir de 26/06.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 24 de junho de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:E9CC931B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 040/2025. Processo nº 87/2025. Fundamento no art. 75, XV, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto:

Contratação de empresa privada sem fins lucrativos para realização e organização da 3° Rústica e Caminhada de Paraí 2025. Contratada: Sesc – Serviço Social do Comércio. Valor estimado: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.ber pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:61DE48B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n°. 014/2025. Fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Locação de Fração ideal de 1,55 hectares, dentro de uma área maior, registrada na Matrícula nº. 14.126 do Registro de Imóveis de Casca/RS, localizada na Linha São João Bosco, interior do município de Paraí/RS, utilizada para extração de saibro. Contratado: Leonel Junkoski. Prazo da locação: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6C9DF953

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n° 13/2025. Fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação da Banda San Marino para baile de 60 anos do município de Paraí, CNPJ 92.811.934/0001-21 Valor total: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:43ACA078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1843.2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 4.017.641,27** (quatro milhões dezessete mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 06.02.26.782.1011.2.094. 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 1700/2245INCRA - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS - CONV. 973626/2024
Valor à Incluir: R$ 4.017.641,27

Art.2°Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 24 de Junho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:D22D90A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1844.2025

Dispõe sobre extinção do cargo de chefe do setor de cadastro tributário, extingue gratificação por exercício da função - GF - de Coordenador de Enfermagem e criação do cargo de Diretor de Enfermagem.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1º Extingue o cargo de Chefe do Setor de Cadastro Tributário, CC5, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art.2º Extingue gratificação por exercício da função - GF - de Coordenador de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art.3º Cria o cargo em comissão de Diretor de Enfermagem junto a Secretaria Municipal
de Saúde.

Art.4º Fica revogado o art.2º, anexo II, da Lei 1.636/2022.
Art. 5º Fica revogada a Lei 1.790 de 31 de janeiro de 2024.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita,
Em 24 de Junho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURAMUNICIPALDEPEDRASALTAS
Gabineteda Prefeita
ANEXO ÚNICO

Cargo: DIRETOR DE ENFERMAGEM
Padrão:CC5/FG5

DAS ATRIBUIÇÕES DESCRIÇÃODAFUNÇÃO:
Compete organizar, avaliar e gerenciar o Serviço de Enfermagem, com implementação e sistematização da assistência de enfermagem; Responder como responsável técnico da equipe de enfermagem da Policlínica Municipal e da UBS Cidade do Castelo; Coordenar a elaboração das escalas de plantões dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, bem como férias e licença, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Estatuto do Servidor e pelo Setor de Recursos Humanos; Coordenar a organização das atividades de educação continuada de acordo com as necessidades e interesses das equipes; Coordenar as atividades de Promoção da integração dos Serviços de Enfermagem nas esferas multi, inter e transdisciplinar; Distribuir e fiscalizar as tarefas e funções adequadas a cada profissional da equipe de enfermagem; Supervisionar o controle de estoque, pedidos dos suprimentos; Coordenar a elaboração da Previsão de consumo de materiais/suprimentos de enfermagem a serem utilizados na UBS e na Policlínica a fim de garantir a assistência sem interrupções; Coordenar e organizar as atividades relacionadas à Vigilância em Saúde no Município; Coordenar e organizar as atividades relacionadas à Atenção Básica no Município.

FORMA DE PROVIMENTO: CC5/FG5

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Graduação em Enfermagem com inscrição no conselho de classe.
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
NÚMERO DE VAGAS:01

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:4DAC16EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1845.2025

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contrato em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar o contrato realizado com base na Lei municipal nº 1.740 de 30 de maio de 2023, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes funcionais programáticas:
PSICOPEDAGOGA – 07.01.12.361.1010.2.076 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 24 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:67AC5553

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1846.2025

Institui gratificação de serviço a ser paga aos servidores designados como membros da Comissão de Mudança de Classe e Quinquênio.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir gratificação de serviço a ser paga aos servidores designados como membros da Comissãode Mudança de Classe e Quinquênio.
Art. 2º Os servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo, designados para comporem a Comissãode Mudança de Classe e Quinquênio, farão jus a uma gratificação no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por processo finalizado.
§ 1ºA designação de que trata o*caput*ocorrerá mediante ato de nomeação do prefeito municipal, por meio de portaria.
§ 2ºSó fará jus à gratificação mencionada no*caput*deste artigo, quando o servidor não perceber outra gratificação (lato senso).
Art. 3º A gratificação de serviço de que trata o art.1º tem caráter remuneratório.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 24 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:F2B07160

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 248-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Evandro Peres Pinheiro
Objeto: Filtros para ônibus escolar volare jbp8f14
Valor: R$ 813,00 (oitocentos e treze reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 248/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 24 de junho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:846C03B4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.168 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Transferência de servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.488/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora **Pricila Brandsteter Rodrigues**, Agente Administrativo, matrícula nº 1451-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 25 de junho de 2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:F4AD22C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO

EDITAL 01/2025

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO

O Vereador Carlos Renato Bento Oliveira Junior, Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37, III,daConstituiçãoFederal e com o item12.1do Edital01/2023, referente ao Concurso Público objeto do Edital, homologado em26dejulhode2023.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 2 (dois) anos, a contar de26dejulhode2025,o prazo de validade do Concurso Público atinente ao Edital nº01/2023,homologado em26dejulhode2023,consoante publicação oficial.

Pelotas,23dejunhode 2025.

CARLOS JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:EB9BCB11

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

Dispõe sobre a utilização da Prova Nacional Docente – PND em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito do Município de Pelotas/RS.

O Prefeito de Pelotas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, a saber: Decreto n.º 2.738, de 3 de agosto de 1990 – Regulamento de Concursos e pelas demais disposições legais vigentes, a saber: Lei Municipal n.°4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal n.º 5.858, de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei Municipal n.º 6.518, 17 de novembro de 2017, Lei Municipal n.° 3.760 de 10 de dezembro de 1993, Lei Municipal n.° 3.775 de 30 de dezembro de 1993, Lei Municipal n.° 3.880 de 21 de setembro de 1994, Lei Municipal n.° 3.948 de 13 de abril de 1995, Lei Municipal n.° 4.528 de 03 de maio de 2000, Lei Municipal n.° 4.775, de 28 de dezembro de 2001, Lei Municipal n.º 6.559, de 02 de abril de 2018, Lei 7038 de 9 de março de 2022,TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, conforme Lei n.° 3.008, de 19 de dezembro de 1986, e alterações, para provimento de cargos efetivos da carreira do MAGISTÉRIO e formação de Cadastro Reserva – CR do Quadro Geral dos Servidores do Município. Sendo a PND etapa eliminatória e classificatória e a segunda etapa, prova de títulos, de caráter classificatório, nos termos deste Ato.

I – DO OBJETO

O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos efetivos de Professor de Educação Infantil, Professor I, Professor II e Orientador Educacional, da carreira do magistério, para atuação no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Pelotas, em conformidade com as disposições deste Ato e da legislação vigente, segundo o quadro de vagas abaixo:

CARGO	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1 + CR*
PROFESSOR I	20 + CR*
PROFESSOR II – ARTES VISUAIS	2 + CR*
PROFESSOR II – CIÊNCIAS	2 + CR*
PROFESSOR II – COMPUTAÇÃO	CR*
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	2 + CR*
PROFESSOR II – FILOSOFIA	CR*
PROFESSOR II – GEOGRAFIA	2 + CR*
PROFESSOR II – HISTÓRIA	2 + CR*
PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	2 + CR*
PROFESSOR II – LÍNGUA ESPANHOLA	2 + CR*
PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA	2 + CR*
PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2 + CR*
PROFESSOR II – MÚSICA	2 + CR*
PROFESSOR II – SOCIOLOGIA	CR*
PROFESSOR III – BIOLOGIA	1 + CR*
ORIENTADOR EDUCACIONAL	5 + CR*

II – DA PROVA NACIONAL DOCENTE – PND

A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente – PND, regulamentada pela Portaria MEC n.º 96, de 11 de fevereiro de 2025, será utilizada como uma das etapas do Concurso Público.

O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à Prova Nacional Docente – PND serão estabelecidos em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

III – DO EDITAL

O Edital do Concurso Público será publicado até o dia 15 de agosto de 2025 e trará as informações complementares relativas ao certame, incluindo suas etapas, critérios de classificação, prazos e demais exigências legais.

Pelotas, 24 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Publicado por:
Bianca Cibele Klug Padilha
Código Identificador:7F065870

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.413, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Dia Municipal dos Heróis Voluntários da Enchente no Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Heróis Voluntários da Enchente no Município de Pelotas, a realizar-se no dia 13 do mês de maio de cada ano.

Parágrafo único. O Dia Municipal dos Heróis Voluntários da Enchente no Município de Pelotas deverá ser uma data para rememorar aquelas pessoas que vivenciaram no mês de maio de 2024, a maior tragédia climática da história do Rio Grande do Sul, sendo o Município de Pelotas uma das cidades atingidas.

Art. 2º A divulgação oficial do Dia Municipal dos Heróis Voluntários da Enchente no Município de
Pelotas terá o objetivo de demonstrar para todo o Município a valorização, reconhecimento e gratidão a todas as pessoas que ajudaram na enchente.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar um monumento em homenagem aos Heróis Voluntários da Enchente de Pelotas.

Art. 4º A data instituída pela presente Lei deverá constar no calendário oficial do Município de Pelotas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 18 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:102DE42C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público a errata referente a publicação do dia 24/06/2025:
Onde contou:
RP PE Nº 048/2025 – SME, aquisição de materiais de construção. Abertura: 9h do dia 08/07/2025.

Leia-se:

RP PE Nº 048/2024 – SME, aquisição de material para manutenção de bens imóveis. Abertura: 9h do dia 08/07/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de junho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:563F3657

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1056/2025 – SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº1056/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, para Aquisição de Passagens aéreas, em favor da seguinte empresa:

-NOAR TURISMO EIRELI(CNPJ:18.780.623./0001-90). No valor total de R$1.934,36(hum mil novecentos e trinta e quatro reias e trinta e seis centavos), através do Empenho nº E013701/2025.

Em conformidade com o DFD nº081/2025-**SME**, SC001056/2025, processo nº 200.077847/2025, anexo ao Memorando:006859/2025.

Pelotas, 24 de junho de 2025.

NAILE PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F74C7D39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4443/2025 – SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4443/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, para Prorrogação do serviço de Internet, em favor da seguinte empresa:

-VIA VETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA(CNPJ:10.864.699./0001-91). No valor total de R$1.548,00(hum mil quinhentos e quarenta e oito reais), através do Empenho nº E014459/2025.

Em conformidade com o DFD nº18/2025-**SMF,** SC004443/2025, processo nº 200.078911/2025, anexo ao Memorando:007551/2025.

Pelotas, 24 de junho de 2025.

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E56A2946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 951, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 09 de junho de 2025, o servidor

DIEGO BARROS FONSECA,

matrícula nº 45327, sob o regime jurídico em comissão, no cargo de Diretor Executivo Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Governo. - …

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:904152CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 978, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 27 de fevereiro de 2025 a servidora:

JULIANE RECUERO GARCIA,

matrícula nº 39782, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:9AC44F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 979, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** o Decreto nº 652, de 25 de abril de 2025, que exonera a servidora

JULIANE RECUERO GARCIA,

matrícula nº 39782, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação .-……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:50CC90B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2025 – SAS EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – SAS 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como a Resolução da CMASPel 001/2025 e MEM/002302/2025, torna público que foi celebrado Termo Aditivo Nº 003, para execução de ações visando a segurança alimentar e nutricional da população em vulnerabilidade social – Restaurante Popular pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2025, através do Edital de Chamamento Público SAS 001/2022, com a seguinte Organização da Sociedade Civil (OSC):
Termo Aditivo Nº 003 do Termo de Colaboração 001/2022 – Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania (GESTO)

Pelotas, 01 de julho de 2025

RAQUEL NEBEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:D5CA71D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2025 – SAS EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – SAS 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como o MEM/006214/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo Nº 001 para Implantação e Execução de 01 (uma) Central de Libras (CIL), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2025, através do Edital de Chamamento Público SAS 001/2023, com a seguinte Organização da Sociedade Civil (OSC):
Termo Aditivo Nº 001 do Termo de Colaboração 001/2023 – FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS – ER SR

Pelotas,04 de abril de 2025.

RAQUEL NEBEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:57272D68

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2025: Aquisição de material hidráulico, incluindo tampões, tês, til, tubos de PVC e uniões de PVC, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h00 do dia 07/07/25 no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 24 de junho de 2025.

GEORGE ALEXANDER BUCHNVEITZ SALYBI
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:26972475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **29/07/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 07/2025** referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 24 de junho de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:7DD43FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **29/07/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 08/2025** referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 24 de junho de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:80434F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **07/07/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 37/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2025, A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PIRATINI,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 24 de junho de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:83F0EF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **08/07/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 46/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA COMBAT 170H PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 24 de junho de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:9EE43A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A RECUPERAÇÃO DE PONTES E COLOCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL, RECURSOS ORIUNDOS DA DEFESA CIVIL DO ESTADO, CONFORME DISPÕE O ART. 3º DO DECRETO ESTADUAL Nº 57.988/2025 - RESOLUÇÃO 006/2024 E 008/24,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 10/07/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 24 de junho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:7E1BB333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2025

Dispensa de Licitação 40/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a celebração de Termo de Cooperação do SESC - Serviço Social do Comércio, para gestão esportiva com enfoque no planejamento, organização e realização do campeonato Municipal de Futsal 2025., com valor previsto de R$ 27.814,57 (vinte e sete mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), solicitado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto, feito com base no artigo 75, inciso XV da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 24 de junho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:756DE6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica que encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou no Pelourinho da Prefeitura Municipal de Porto Mauá, o Edital de cobrança de contribuição de melhoria nº 001/2025, referente à pavimentação asfáltica na comunidade de Sete de Setembro, em um trecho de 395 metros lineares. Os interessados ficam notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data desta publicação, apresentar impugnação de qualquer dos elementos contidos no Edital, ficando cientes de que cabe ao impugnante o ônus da provado que for alegado.

Porto Mauá, 24 de junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:0A9CE72C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 93/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MARI IANE SAGGIN

OBJETO: Locação temporária de imóvel para acomodação da equipe de pessoal do município que atua na arrecadação de preço público aos usuários dos serviços no ambiente portuário, e de orientação do trânsito naquele local.
VIGÊNCIA: 24/06/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 24 de junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:4740220D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 94/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SELEÇÃO BANCO DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no assessoramento na gestão para viabilização da instalação de uma ACI - área de controle integrado em Porto Mauá/rs.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 24 de junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:83CB620D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 95/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ALEMÃO ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de horas máquina para execução do serviço de escavação, limpeza, reforma e ampliação de açudes e bebedouros de água para dessedentação animal, que faz o município de Porto Mauá com a empresa alemão escavações e transportes.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 24 de junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:CF021C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DO CONTRATO N° 107/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Camargo e Brugnera Engenharia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de itens de segurança voltados para prevenção e proteção contra incêndios na EMEI Raio de Sol.
VALOR TOTAL: R$ 4.970,50 (quatro mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) sendo R$ 2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais) de peças e R$ 2.932,50 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), de serviços.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial n° 38/2025;
CONTRATO: nº 107/2025
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses;
SÚMULA DO CONTRATO N° 108/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Construtora Giovanella Ltda
OBJETO: Restauração e construção do asfalto da pavimentação da gruta e drenagem na comunidade da Forqueta.
VALOR TOTAL: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) sendo custo dos materiais de R$ 448.819,14 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e quatorze centavos) e os serviços de RS 41.180,86 (quarenta e um mil, cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 02/2025;
CONTRATO: nº 108/2025
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;
SÚMULA DO CONTRATO N° 109/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Licitafisio Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a academia municipal da saúde.
VALOR TOTAL: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 15/2025;
CONTRATO: nº 109/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SÚMULA DO CONTRATO N° 110/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: MVB Music Ltda
OBJETO: Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para aulas de música.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 14/2025;
CONTRATO: nº 110/2025
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;

Pouso Novo, 25 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:749B3000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DO CONTRATO N°111/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares - ME
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de implementos agrícolas.
VALOR TOTAL: R$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 18/2025;
CONTRATO: nº 111/2025
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Empresa Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda; Empresa Soul Distribuidora de produtos e equipamentos Industriais Ltda; Empresa Eletrocenter Materiais Elétricos, Hidráulicos e Ferramentas Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR TOTAL: R$ 38.470,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais)
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 16/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 05/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: RONALDO SILVÉRIO MARCELINO LTDA
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 17/2025
VALOR TOTAL: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 06/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pouso Novo, 25 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:7731195F

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2025

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, §7º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 41/2025
Objeto: Aquisição de peças para conserto de Maquinário Carregadeira LW300KV, ano 2022, XCMG.
-TROCA DE CHAVE SELETORA DE MARCHAS E MÓDULO TRANSMISSÃO. (LOTE)
Regência: Com fundamento no Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 25/06/2025.
Data da sessão: 30/06/2025.
Horário da fase de lances: das 09:00h às 15:00h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 25 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:9D643105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DL 68/2025 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS OROCH JCS4G74

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 68/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 68/2025**, para contratação da empresa**ITAIMBÉ AUTOMOVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.656.038/0001-80,**visando**a aquisição de peças para a manutenção do veículo Renault Oroch JCS4G74, a serviço da Secretaria de Agricultura**, no valor total de**R$ 985,32**(novecentos e oitenta e cinco reais com trinta e dois centavos), conforme**Processo Administrativo 137/2025**, com fundamento no**art. 75 inciso IV a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 23 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:3E0262AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IL 16/2025 - AQUISIÇÃO DE SEMENTES PROGRAMA TROCA TROCA

AVISO DE LICITAÇÃO – IL 17/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**INEXIGIBILIDADE – IL Nº 17/2025**, para contratação da empresa**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL inscrita no CNPJ nº 87.934.675/0001-96,para a manutenção do convênio com o Estado referente ao programa troca-troca de sementes de milho**, no valor total de**R$ 3.529,44**(três mil quinhentos e vinte e nove reais com quarenta e quatro centavos), conforme**Processo Administrativo 117/2025**, com fundamento no**art. 74 inciso III a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 28 de maio de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:E6D6FAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IL 18/2025 - MANUTENÇÃO OROCH PLACA JCS4G74

AVISO DE LICITAÇÃO – IL 18/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**INEXIGIBILIDADE – IL Nº 18/2025**, para contratação da empresa**ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.656.038/0001-80,**visando**a contratação de serviço de manutenção do veículo Oroch placa JCS4G74, a serviço da Secretaria de Agricultura**, no valor total de**R$ 1.620,00**(mil seiscentos e vinte reais), conforme**Processo Administrativo 138/2025**, com fundamento no**art. 74 CAPUT, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 23 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:C942C1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DL 66/2025 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS REVISÃO FIAT CRONOS JDH9B26

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 66/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 66/2025**, para contratação da empresa**COMERCIAL SUL VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.920.102/0001-41,**visando**a aquisição de peças para a revisão dos 10.000 Km do Fiat Cronos JDH9B26**, no valor total de**R$ 956,29**(novecentos e cinquenta e seis reais com vinte e nove centavos), conforme**Processo Administrativo 134/2025**, com fundamento no**art. 75 inciso IV a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 23 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:78DF252A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DL 69/2025 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS REVISÃO FIAT CRONOS JDH8A28 E JDH9B37

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 69/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 69/2025**, para contratação da empresa**COMERCIAL SUL VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.920.102/0001-41,**visando**a aquisição de peças para a revisão dos 10.000 Km dos veículos Fiat Cronos JDH8A28 E JDH9B37**, no valor total de**R$ 1.912,59**(mil novecentos e doze reais com cinquenta e nove centavos), conforme**Processo Administrativo 139/2025**, com fundamento no**art. 75 inciso IV a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 23 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:1801A484

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IL 17/2025 - REVISÃO DOS 10.000 KM DO FIAT CRONOS JDH9B26

AVISO DE LICITAÇÃO – IL 17/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**INEXIGIBILIDADE – IL Nº 17/2025**, para contratação da empresa**COMERCIAL SUL VEÍCULOS inscrita no CNPJ nº 88.364.286/0001-35,**visando**a contratação de serviço de revisão dos 10.000 Km do Fiat Cronos JDH9B26**, no valor total de**R$ 594,85**(quinhentos e noventa e quatro reais com oitenta e cinco centavos), conforme**Processo Administrativo 135/2025**, com fundamento no**art. 74 CAPUT, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 23 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:675C4E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IL 19/2025 - REVISÃO FIAT CRONOS PLACAS JDH8A28 E JDH9B37

AVISO DE LICITAÇÃO – IL 19/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**INEXIGIBILIDADE – IL Nº 19/2025**, para contratação da empresa**COMERCIAL SUL VEÍCULOS inscrita no CNPJ nº 88.364.286/0001-35,**visando**a contratação de serviço de revisão dos 10.000 Km dos veículos Fiat Cronos JDH8A28 e JDH9B37**, no valor total de**R$ 1.189,70**(mil cento e oitenta e nove reais setenta centavos), conforme**Processo Administrativo 145/2025**, com fundamento no**art. 74 CAPUT, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 23 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:36A28BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 49/2025

CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, cujo o Edital de Homologação Final nº 012/2024, publicado em 02 de maio de 2024, resolve:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 1

Nome	Classificação Final
PAULO ROBERTO GUERREIRO	1

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 3

Nome	Classificação Final
JUSSANA RABUSKE PUNTEL	1

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 6

Nome	Classificação Final
VANTUIR EBER STECKER	1

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 7

Nome	Classificação Final
MARLUCE DA SILVA FISCHBORN	1
ANGÉLICA DA SILVA PINTO	2

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 15

Nome	Classificação Final
DJULIA BUGS SCHIEFERDECKER	1

Art. 2°. Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de recebimento do Ofício de Convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. HermogênioCursino dos Santos, nº 342-, nesta cidade, a fim de tratar de sua nomeação.
Art. 3º. No caso dos candidatos convocados não apresentarem a documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2°, serão considerados desistentes e eliminados, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º. O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-33271382) ou e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com**
Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 23 de junho de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:C98E61E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1018/2025, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 011/2025, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas com entregas semanais. Envio das propostas até às 08h do dia 08/07/2025. Início da disputa às 09h do dia 08/07/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 24 de junho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:0696A4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 967/2025, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 012/2025, que tem por objeto a aquisição de dois carretos basculantes, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura. Envio das propostas até às 13h do dia 09/07/2025. Início da disputa às 14h do dia 09/07/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 24 de junho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:6BACD554

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1031/2025, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 013/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de horas-caminhão basculante, para a Secretaria Municipal de Agricultura. Envio das propostas até às 13h do dia 07/07/2025. Início da disputa às 14h do dia 07/07/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 24 de junho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:1ABB26FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 014/2025, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 014/2025, que tem por objeto a aquisição de containers em plástico injetado com capacidade de 1.000 litros. Envio das propostas até às 08h do dia 10/07/2025. Início da disputa às 09h do dia 10/07/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 24 de junho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:FA0A1016

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1085/2025, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2025, que tem por objeto a aquisição de uma semeadora/adubadora agrícola. Envio das propostas até às 08h do dia 11/07/2025. Início da disputa às 09h do dia 11/07/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 24 de junho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:1A7738DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA LUÍS AUGUSTO RODRIGUES CARVALHO, inscrita no CNPJ nº59.309.262/0001-85.
Objeto:1.1. O objeto do presente instrumento é a "contratação de profissional para atuar como Suporte Operacional em Eventos Municipais para atender o Município de Santa Bárbara do Sul através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer", conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:C842DE35

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º5.803, DE 09 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

DECRETO N.º 5.806, DE 12 DE JUNHO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.807, DE 13 DE JUNHO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:6AC430BC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 85/2025: AQUISIÇÃO DE BALÃO "PROOF TOP"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 85/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE UM BALÃO "ROOF TOP".
CONTRATADOS: **PROAR BALÃOS INFLÁVEIS – CNPJ: 01.570.958/0001-80,** com valor total de **R$ 4.598,00 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 24 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E7FD0E29

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 86/2025: MATERIAL GRÁFICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 86/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
CONTRATADOS: **RAFAEL DA SILVA – CNPJ: 58.046.763/0001-53,** com valor total de **4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais e um centavo),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 24 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:735DD951

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 87/2025: MATERIAIS DESCARTÁVEIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 87/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE MATERIA DESCARTÁVEL
CONTRATADOS: **DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS PANANBI LTDA – CNPJ: 26.256,683/0002-17,** com valor total de **R$ 15.674,75 (quinze mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 24 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FB610E3A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 37/2025: TERMO DE FOMENTO - ÁGUA VIVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 37/2025

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 5.412/2025, a ser pactuado entre **ASSOCIAÇÃO RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA – ARCA – CNPJ: 09.295.365/0001-65** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **ASSOCIAÇÃO RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA – ARCA** precisa de auxílio promoçoa dos serviços de radiofusão. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 24 de junho de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:517BD1C1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 38/2025 - TERMO DE FOMENTO - LIFEGUARD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 38/2025

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 5.412/2025, a ser pactuado entre **LIFEGUARD BRASIL - CNPJ: 24.872,120/0001-47** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **LIFEGUARD BRASIL** precisa de auxílio promoçoa de aulas de dança. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 24 de junho de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FC916132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 055, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Santa Margarida do Sul afetadas por tempestade local convectiva – chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), nos termos da Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 8° da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, a Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no artigo 30, inciso VII, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o desastre classificado como tempestade local convectiva – chuvas intensas, sob o código COBRADE 1.3.2.1.4, ocasionou **danos expressivos às estradas vicinais, acessos rurais e vias urbanas do Município**, comprometendo a mobilidade de pessoas, veículos e o escoamento da produção local;

CONSIDERANDO que **diversas pontes e passagens de nível foram danificadas ou destruídas**, impossibilitando o tráfego seguro e contínuo entre comunidades do interior e a sede do Município, afetando diretamente o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e transporte de alimentos;

CONSIDERANDO que tais prejuízos à malha viária rural e urbana colocam em risco não apenas a **infraestrutura pública**, mas também a **segurança da população local**, que depende desses caminhos para deslocamentos diários e atividades produtivas;

CONSIDERANDO que a interdição ou precariedade de **estradas, pontes e passagens** compromete de forma severa o escoamento da produção agropecuária, eixo econômico fundamental do Município de Santa Margarida do Sul, resultando em perdas financeiras e insegurança alimentar;

CONSIDERANDO que a recomposição de **pontes danificadas, bueiros, galerias colapsadas e trechos erodidos de estradas** exige medidas técnicas urgentes e coordenadas por parte do Poder Público Municipal, sob pena de agravamento da situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que, para a reabilitação imediata de trechos estratégicos da malha rodoviária municipal e reconstrução das **estruturas de travessia afetadas**, torna-se imprescindível a mobilização de recursos extraordinários e a adoção de providências excepcionais, autorizadas por normas federais em situações de emergência;

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso VII, da Constituição Federal, assegura ao Município competência para organizar e prestar diretamente os serviços públicos de interesse local, bem como promover o adequado ordenamento territorial, o que inclui a gestão das **vias públicas municipais, pontes e passagens de responsabilidade local**;

CONSIDERANDO que a ausência de circulação segura em razão da interrupção de estradas e pontes dificulta também o trabalho da Defesa Civil, dos serviços de saúde e de socorro emergencial, ampliando o risco de agravamento de prejuízos humanos e materiais;

CONSIDERANDO que a manutenção do acesso e trânsito em **estradas municipais, passagens e pontes intercomunitárias** é essencial para garantir o pleno exercício da cidadania, especialmente para famílias que residem em áreas rurais isoladas.

CONSIDERANDO que severa tempestade atingiu subitamente o Município nos últimos dias com média superior à média histórica;

CONSIDERANDO que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local convectiva chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e conseqüências.

Art. 6º Com fundamento na lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de um (01) ano, conforme previsto no art. 75, inciso VIII e § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:44E56462

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº527/2025 – Manutenção no veículo escolar IUV 5277.**
Empresa: JOAO MILTOM ENNES
CNPJ: 12.236.148/0001-09
Valor: R$2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais)
Data: 30/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 14 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:2F1489F4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº506/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº506/2025 –Aquisição de kits de Páscoa.**
Empresa: BERNARDO MIGUEL BENETTI
CNPJ: 13.052.858/0001-41
Valor: R$5.420,80 (cinco mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)
Data: 28/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 08 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F808BF0A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº507/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº507/2025 – Aquisição de radiador para a Sec. de Obras.**
Empresa: V.P.A. SOLUÇOES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.813.340/0001-95
Valor: R$2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais)
Data: 28/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 08 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F49AA4DA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº508/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº508/2025 – Serviços de lavagem de veículos.**
Empresa: LUCIANO PROENÇA ZAMBRANO
CNPJ: 50.316.564/000-06
Valor: R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Data: 29/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 08 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:CB4D4683

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº509/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº509/2025 – Serviço de lavagem no veículo CIVIC JHD1915.**
Empresa: HANIERY HONORIO JOBIM
CNPJ: 53.269.121/0001-08
Valor: R$60,00 (sessenta reais)
Data: 29/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 08 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:AEEF975F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº510/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº510/2025 – Aquisição de 01 banner.**
Empresa: MEDEIROS E CARVALHO LTDA
CNPJ: 07.225.940/0001-28
Valor: R$120,00 (cento e vinte reais)
Data: 29/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 12 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3DF00431

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº511/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº511/2025 – Aquisição de 02 baterias de 100 amperes para Sec. de Obras.**
Empresa: SACCOL COMERCIO DE BATERIAS LTDA
CNPJ: 89.744.874/0001-67
Valor: R$1.280,00 **(**um mil duzentos e oitenta reais)
Data: 29/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0FE82444

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº512/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº512/2025 – Serviço de aferição no tacógrafo do veículo escolar JDC 3102.**
Empresa: NERI FRANCISCO MASSARIOL
CNPJ: 01.128.247/0001-50
Valor: R$500,62 (quinhentos reais e sessenta e dois centavos)

Data: 29/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 12 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:AB749FC4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº513/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº513/2025 – Pagamento de consulta especializada com neuropediatria.**
Empresa: ANA LIGIA DA SILVA SILVEIRA
CPF: 342.147.390-00
Valor: R$620,00 (seiscentos e vinte reais)
Data: 29/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:6B2FCDBB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº514/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº514/2025 – Pagamento de procedimento traumatológicos para pacientes Margaridenses realizados no mês de março de 2025.**
Empresa: LUIZ CLAUDIO XAVIER
CNPJ: 95.199.469/0001-08
Valor: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Data: 29/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F72B1C27

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº515/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº515/2025 – Pagamento de 01 consulta especializada em oftalmologia para paciente margaridense.**
Empresa: CLINICA DE OLHOS DE SÃO GABRIEL LTDA
CNPJ: 03.928.865/0003-72
Valor: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Data: 29/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:2FD73D59

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº517/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº517/2025 – Aquisição de medicamentos para paciente margaridense.**
Empresa: MIRIAN GIOVANE DA SILVA SANCHES
CNPJ: 34.744.879/0002-89
Valor: R$280,00 (duzentos e oitenta reais)
Data: 30/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:AD975FFD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº518/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº518/2025 – Aquisição de O1 balde de óleo 68 para os veículos e máquinas da Sec. de Obras.**
Empresa: C.C. PORTO FRANCO E CIA
CNPJ: 04.038.511/0001-53
Valor: R$300,00 (trezentos reais)
Data: 30/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:05383A40

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº519/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº519/2025 – Aquisição de café.**
Empresa: PAULO JADER MACHADO RIBEIRO
CNPJ: 54.854.621/0001-61
Valor: R$770,00 (setecentos e setenta reais)
Data: 29/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3DEEA02A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº520/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº520/2025 – Aquisição de 01 quadro para anotação e fixação de recados.**
Empresa: CLIPS PAPELARIA LTDA
CNPJ: 10.774.576/0001-60
Valor: R$129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos)
Data: 29/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:36B8922C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº521/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº521/2025 – Pagamento de um exame especializado em ressonância de crânio para paciente margaridense.**
Empresa: SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA SIPI
CNPJ: 91.744.508/0001-50
Valor: R$670,00 (seiscentos e setenta reais)
Data: 29/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F7409015

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº522/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº522/2025 – Aquisição de material para instalação de ar condicionado de 12.000 BTUs no setor de compras.**
Empresa: JUSSARA DE FREITAS SILVA
CNPJ: 09.619.908/0002-33
Valor: R$810,20 (oitocentos e dez reais e vinte centavos)
Data: 30/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D2A4F928

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº523/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº523/2025 – Aquisição de 06 dentes para a escavadeira JCB 220 LC da Sec. de Obras.**
Empresa: DISTRIBUIDORA MERIODINAL DE MOTORES CUMM
CNPJ: 90.627.332/0007-89
Valor: R$1.946,70 (um mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)
Data: 30/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3F62F0E9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº524/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº524/2025 – Serviços de perícia grafotécnica com vistas a elaborar um relatório técnico.**
Empresa: MARIELI CRISTINA ELTZ
CPF: 514.638.140-20
Valor: R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Data: 30/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:BC22C40B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº525/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº525/2025 – Pagamento de fatura de energia elétrica RGE.**
Empresa: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Valor: R$1.030,39 (um mil e trinta reais e trinta e nove e nove centavos)
Data: 30/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:FC0FB05F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº526/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº526/2025 – Serviços de instalação de uma parede em gesso acartonado, com instalação de porta de vidro, para Sec. de Agricultura e Meio Ambiente.**
Empresa: D´GESSO DRYWALL LTDA
CNPJ: 51.775.010/0001-30
Valor: R$9.060,50 (nove mil e sessenta reais e cinquenta centavos)
Data: 30/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:ECD280AF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº528/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº528/2025 – Aquisição de fraldas geriátricas para serem distribuídas aos usuários.**
Empresa: MIRIAN GIOVANE SILVA
CNPJ: 34.744.879/0002-89
Valor: R$11.825,00 (onze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)
Data: 30/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 14 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:190F2229

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº529/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº529/2025 – Aquisição de peças dos veículos da Sec. Educação.**
Empresa: WILTON PROENÇA ENNES-ME
CNPJ: 26.720.021/0001-75
Valor: R$2.777,20 (dois mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
Data: 30/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 14 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:00C2AFEE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº530/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº530/2025 – Serviços de sonorização para o evento no parque Olympio Bicca Estrázulas.**
Empresa: LAIS NUNES DOTTO
CNPJ: 44.115.575/0001-25
Valor: R$1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais)
Data: 30/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 14 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:05C08D1F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA DE SANTA MARGARIDA DO SUL

DECRETO Nº 054/2025

Institui a Política Municipal de Tempo Integral da Rede Pública de Santa Margarida do Sul e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do município, consoante com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 e a Lei nº 790 de 16 de julho de 2015 do Sistema Municipal de Ensino e,

CONSIDERANDOa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe em seu artigo 33, § 2º que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino e artigo 87, § 5º, serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral e o artigo 31, inciso III, que dispõe sobre o atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

CONSIDERANDOo artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDOa Lei nº 14.640 que institui Programa Escola em Tempo Integral, com finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral e a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão, pactuação e metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral na Rede Pública de Ensino;

CONSIDERANDOa Lei nº 13.005 do Plano Nacional de Educação e a Lei nº 790 de 16 de julho de 2015 do Plano Municipal de Educação que estabelece na meta 06 a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

CONSIDERANDOa Lei nº 18.489, de 22 de agosto de 2022, artigo 2º, inciso II, estabelece que parte do ICMS (imposto) pertencentes aos Municípios retornará com base no índice "ICMS Educação", composto por indicadores de equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos;

CONSIDERANDOo Decreto nº 10.656 de 22 de março de 2021 que regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) no art. 11, considera a educação básica em tempo integral, a jornada escolar de um estudante que permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, inclusive em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;

CONSIDERANDOa Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 que institui as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

DECRETA:

Art. 1º*Institui a Política Municipal de Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Santa Margarida do Sul, RS.*

Art. 2º*Educação Integral tem como objetivo garantir o desenvolvimento global dos estudantes nas suas diferentes dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural a partir de processos formativos integradores entre o currículo, por meio das experiências e vivências.*

Art. 3º*A implantação da Escola em Tempo Integral dar-se-á de forma progressiva na Rede Municipal de Ensino, podendo ser organizada concomitante na educação infantil, nos anos iniciais e finais do ensino fundamental.*

Art. 4º*A carga horária das Escolas em Tempo Integral deverá garantir no mínimo 7h (sete horas diárias) ou 35h (trinta e cinco) horas semanais de efetivo trabalho escolar, podendo ser realizada da seguinte forma:*

1. 7h (sete) horas diárias durante os 5 dias da semana;
2. 3 (três) dias durante a semana, totalizando 35h
3. 4 (quatro) dias durante a semana, totalizando 35h

§1ºA organização do funcionamento de início e término das atividades devem ser previstas na organização administrativa, constante no regimento interno e no projeto político pedagógico da escola.

§2ºO tempo reservado para o intervalo de almoço, será considerado como momento de convivência educativa, sendo computada na carga

horária total e deverá ser acompanhada por um profissional da escola.

§3ºO período letivo para as Escolas em Tempo Integral, será de acordo com o disposto no artigo 24, inciso I e artigo 31, inciso II da LDBEN 9.394/96.

Art. 5º*A Política Municipal de Escola em Tempo Integral tem como princípios básicos:*
1. Reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;
2. Qualidade socialmente referenciada da escola;
3. Reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território;
4. Visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa – incluindo estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias – reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;
5. Indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a educação básica;
6. Integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;
7. Integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etna educacionais;
8. Integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações Étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;
9. Intencionalidade da promoção da equidade educacional; e
10. Reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e com as modalidades, Educação do Campo e Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva) independente da ocorrência em tempo parcial ou integral.

Art. 6º*As diretrizes centrais da Política Municipal de Escola em Tempo Integral são as seguintes:*
1. A expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;
2. O currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;
3. A superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;
4. A constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
5. A melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnicos-raciais e socioculturais da comunidade escolar;
6. A utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do município, região e estado;
7. O fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;
8. A participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, desde a Educação Infantil até o final do Ensino Fundamental em uma perspectiva de progressiva autonomia;
9. O fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola.
10. A construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;
11. A articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;
12. A melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;
13. O estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Especial;
14. Participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação;
15. A priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, entre outros.
Art. 7º*Deverá ser realizado planejamento sistêmico de alocação para ampliação de novas matrículas, buscando viabilizar questões estruturais, pedagógicas, alimentação, transporte escolar, equipamentos e quadro de profissionais*

Parágrafo único: *Para atender o caput deste artigo deverá ser observado nos instrumentos de planejamento do município conforme previsto na Constituição Federal, artigo 165, por meio de recursos de transferência obrigatórias, recursos próprios e buscar ampliação junto aos demais entes federados.*

Art. 8º*A composição da organização pedagógica e administrativa deverá ser composta preferencialmente por profissionais de 40 horas semanais e 8 diárias.*

Art. 9º*O currículo da Escola em Tempo Integral será composto pela parte da Base Nacional Comum e pelos Eixos Temáticos, podendo ser desenvolvidos sempre que possível alternadamente (componentes curriculares e atividades de tempo integral) ao longo dos turnos de funcionamento da instituição de ensino, como forma de garantir a integralidade curricular.*

§1ºAs Atividades Curriculares de Tempo Integral (ACTIs) fazem parte da estrutura curricular do Currículo Base e deve ser entendida como práticas complementares, visando construir processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades e interesses dos estudantes.

§2ºAs ACTIs podem ser desenvolvidas no ambiente interno das escolas, ginásios, teatros, centro comunitários e outros ambientes alternativos do território local.

§3ºPara o acompanhamento e organização curricular deve ser previsto um Coordenador de Tempo Integral responsável pela coordenação das ATIs.

§4ºO planejamento das ACTIs deve ser dinâmico e abrangente, integrando os conhecimentos escolares, os saberes locais, os contextos culturais, históricos e sociais dos estudantes.

Art. 10. *O Currículo Referência da Educação Infantil e do Ensino Fundamental é um instrumento que deve servir de base para fazer a conexão das ACTIs.*

Art. 11*. A Escola de Tempo Integral deve elaborar sua proposta pedagógica que considere as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes, assim como suas identidades linguísticas, étnicas e culturais.*

Art. 12. *A matriz curricular da Educação Infantil deve ser estruturada pelos Campos de Experiências, Direitos de Aprendizagens e as Experiências Pedagógicas, considerando os Eixos centrais, as brincadeiras e as interações.*

Art. 13*. A matriz curricular do Ensino Fundamental deve ser estruturada pela parte da Base Nacional Comum integrando os componentes curriculares das respectivas áreas do conhecimento e por Eixos Temáticos.*

Art. 14*. A intersetorialidade no desenvolvimento da Escola em Tempo Integral, deve ser exercida por um conjunto de ações colaborativas, transcendendo as barreiras tradicionais da gestão pública de modo a garantir os direitos da proteção social das crianças e dos adolescentes.*

§1ºPodem fazer parte da intersetorialidade os órgãos públicos como assistência social, saúde, agricultura, esporte, cultura e outras entidades que possam colaborar no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

§2ºPara consolidar um trabalho intersetorial que otimize espaços e recursos públicos, é necessário um planejamento contínuo de ambos os órgãos e entidades, assegurando suas especificidades afins e a colaboração com as ETIs.

Art. 15*. A integração com a família e escola deve promover um ambiente seguro e de aproximação constante entre a comunidade escolar, desenvolvendo atividades periódicas para este fim.*

Art. 16. *Desenvolver o acompanhamento e avaliação geral da implantação da Escola em Tempo Integral garantindo:*

§ 1. A participação plena de sua comunidade (estudantes, famílias, profissionais da educação e comunidade geral);
§ 2. A promoção de processos adequados de escuta e diálogo sobre a percepção da educação em tempo integral considerando as singularidades de participação em cada segmento da educação básica;
§ 3. A análise dos dados e dos resultados do processo de avaliação na melhoria contínua da sua proposta pedagógica.

Art. 17. *A avaliação do desenvolvimento dos estudantes deve ser constitutiva do processo educativo de caráter fundamentalmente formativo do desenvolvimento humano em seus aspectos sociais, cognitivos, físicos, psíquicos, espirituais, emocionais e afetivos.*

Art. 18. *O registro da frequência das ACTIs deve ser realizado por profissionais que ministram as atividades e/ou pelo Coordenador de Tempo Integral que acompanham as atividades por meio diário próprio.*

Art. 19*.As turmas de estudantes das Escolas em Tempo Integral serão compostas na educação infantil e no ensino fundamental conforme previsto na Lei do Sistema Municipal de Ensino.*

Art. 20*. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, 23 junho de 2025

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:55133851

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INSTITUI NORMAS PARA O REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS RETIRADOS DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1306/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Institui normas para o reaproveitamento de materiais retirados de obras públicas no Município de Santa Margarida do Sul e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Margarida do Sul, a política de reaproveitamento de materiais oriundos de obras públicas, com o objetivo de promover a sustentabilidade, a economicidade, a redução de impactos ambientais e a eficiência na utilização de recursos públicos.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se como materiais reutilizáveis de obras públicas todos aqueles originários de construções, reformas, demolições, reparos ou manutenções executadas direta ou indiretamente pela Administração Pública Municipal, suas autarquias, fundações e demais entidades da administração indireta, que apresentem condições técnicas de reaproveitamento, especialmente:

I – pedras de calçamento (paralelepípedos, blocos de concreto, pedras irregulares e similares);
II – meio-fios, cordões e guias;
III – lajotas, blocos e pisos intertravados;
IV – materiais pétreos e resíduos da construção civil classificados como Classe A, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002;
V – madeiras, estruturas metálicas, tubos, manilhas e demais insumos de obras públicas que possam ser reutilizados em novas intervenções.

Art. 3º Os materiais mencionados no artigo anterior deverão, sempre que possível:

I – ser devidamente triados, recolhidos e armazenados pela Secretaria Municipal de Obras ou órgão competente;
II – passar por avaliação técnica que ateste sua viabilidade de reutilização;
III – ser empregados prioritariamente em novas obras, serviços ou manutenções públicas de interesse do Município;
IV – ser registrados em controles administrativos e patrimoniais específicos, com indicação de origem e destino.

Art. 4º É vedado o descarte indevido ou inadequado de materiais reaproveitáveis oriundos de obras públicas, devendo sua destinação

observar, preferencialmente, o reaproveitamento ou, alternativamente, a reciclagem, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

rt. 5º Nos procedimentos licitatórios ou contratações diretas para execução de obras públicas, os instrumentos convocatórios e respectivos projetos técnicos deverão prever, quando tecnicamente possível:

I – cláusulas que incentivem o uso de materiais reutilizáveis oriundos de obras públicas, desde que atendidos os critérios de segurança, qualidade e desempenho;
II – a obrigatoriedade de triagem e separação dos materiais passíveis de reutilização;
III – a entrega dos materiais não utilizados à Administração Pública Municipal, para fins de controle e reaproveitamento futuro.

Art. 6º A Administração Pública poderá firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, organizações da sociedade civil, cooperativas ou associações de catadores e recicladores, para apoio à triagem, armazenamento, transporte, reciclagem e destinação final adequada dos materiais reaproveitáveis oriundos de obras públicas.

Art. 7º É terminantemente proibido a qualquer agente público ou terceiro, sob qualquer forma, destinar, utilizar, alienar ou armazenar materiais reaproveitáveis provenientes de obras públicas para fins particulares ou fora do interesse público.

Parágrafo único. A infração ao disposto neste artigo sujeitará o responsável:

I – à responsabilização administrativa, com abertura de processo disciplinar nos termos do estatuto dos servidores públicos municipais, se for servidor público;
II – à responsabilização civil por eventual dano ao erário, conforme legislação aplicável;
III – à responsabilização criminal, por crime de peculato, previsto no art. 312 do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto, visando à sua fiel execução.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 24 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:1A692EF6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 194/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Catia Fernanda Gonçalves Gomes,** para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato firmado em 02 de junho de 2025 e Lei autorizativa n° 1.296 de de 20 de maio 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:CD2AC2A3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 195/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias a servidora **Elenara Sieben de Albernais Vargas,** matrícula n°494, de 02 de junho a 16 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:1A504B32

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 196/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Lilian Vissotto de Oliveira Nicoloso,** para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo Professor de Series Iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato firmado em 02 de junho de 2025 e Lei autorizativa n° 1.292 de de 29 de abril 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:5D8580CC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 197/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias a servidora **Valquiria Adriana Pereira Machado**, matrícula n° 1058, de 03 de junho a 17 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 15/01/2024 a 14/01/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:EA65EFAD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 198/2025

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder Mudança de Classe, de acordo com a Seção V da Lei Municipal nº 120/2003, aos servidores abaixo relacionados, por terem completado o tempo de exercício exigido, de seis anos, para passagem da Classe D para a Classe E;
§ Aline Dalforno – Enfermeira, matr. nº 190;
§ Benilton Chaves Lopes – Motorista de Veículos Pesados, matr. nº 248;
§ José Ademir Duarte Pereira – Motorista de Veículos Leves, matr. nº 199;
§ Julio Adenir Silveira Rodrigues – Serviços Gerais, matr. nº 229.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:48A0B8EF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 199/2025

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, a pedido, **Simone Silveira Simon**, matrículan° 1262, do cargo de Monitor de Educação Inclusiva, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de junho de 2025, em virtude da rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretáriomunicipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:A2A1E43B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 200/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Paulo Cesar Saldanha Goularte**, Motorista de Veículos Pesados, matrícula n° 235, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 06 de junho a 05 de julho de 2025, referente ao quinquênio entre 2018/2023, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:01702A76

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 201/2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Andrey Miller Fagundes Santos,** para o cargo de Chefe de Setor Pedagógico Escolas Municipais CC02/FG02, na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:29DD6521

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 202/2025

Exclui do quadro de servidores do Município

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1º - Em conformidade com o que estabelece o inciso VI do Artigo 46 da Lei Municipal nº 956/2019, excluir do quadro de servidores do Município a servidora **Ana Paula Ferreira de Castilhos**, matrícula nº 412, Professora de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de FALECIMENTO, conforme Certidão de Óbito matrícula 097196 01 55 2025 4 00104 036 0025319 36, no Oficio do Registro Civil de Pessoas Naturais;
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:BF394BBB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 203/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Paola Saldanha Faria**, matrícula n°1055, de 12 de junho a 11 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de10/01/2024 a 09/01/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:15FD192A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.902 DE 23 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Desporto**
4.4.90.52.00.00.00 **(56) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação**
4.4.90.52.00.00.00 **(171) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 6.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.14.00.00.00 **(235) –** Diárias-Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
4.4.90.52.00.00.00 **(248) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
06.01.26.782.0600.**2.088 – Manutenção de Pontes e Passarelas**
3.3.90.30.00.00.00 **(396) –** Material de Consumo..... R$ 25.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.14.00.00.00 **(512) –** Diárias-Civil..... R$ 4.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 55.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Desporto**
3.1.91.13.00.00.00 **(46) –** Contribuições Patronais..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(213) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.91.13.00.00.00 **(231) –** Contribuições Patronais..... R$ 4.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.00.00.00 **(238) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.125 – Manutenção do Centro Multidisciplinar de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(262) –** Material de Consumo..... R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(264) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(384) –** Material de Consumo..... R$ 25.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 55.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 23 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:435C8C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.904 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.642 de 24/06/2025**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(890) –** Obras e Instalações..... R$ 140.000,00
RECURSO: 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 140.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 140.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 140.000,00

Art. 3º – Esta DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 24 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:67EB2D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.905 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT A PARTIR DO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.643 de 24/06/2025**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(889) –** Obras e Instalações..... R$ 238.856,00
RECURSO: 2700 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INST. CONGÊNERES DA UNIÃO
4.4.90.51.00.00.00 **(890) –** Obras e Instalações..... R$ 125.444,00
RECURSO: 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 364.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit apurado a partir do **Cancelamento de Restos a Pagar 2024.**

(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 125.444,00
(9728) Caixa Federal C/ Pavimentações-CONV.943322/2023 - 647130-0..... R$ 238.856,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 364.300,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 24 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CF73FE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.906 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação**
3.3.90.39.00.00.00 **(169) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
4.4.90.52.00.00.00 **(392) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
3.3.90.39.00.00.00 **(820) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 40.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(213) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(384) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
3.3.90.30.00.00.00 **(816) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 40.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F5F713A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2025

Contrato: nº 178/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.628.177/0001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção veicular com fornecimento de peças para o sistema de embreagem da caçamba Iveco 240E28, placa IZX4D53, ano 2020, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Vinculação: Processo administrativo originário da modalidade Dispensa de Licitação 53/2025.
Valor total do contrato: R$ 8.667,34 (oito mil seiscentos e sessenta e sete reais com trinta e quatro centavos).

Vigência: 06(seis) meses, com início em 11/06/2025 e término em 10/12/2025.
Data da Assinatura: 24/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6008753F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2025

Contrato: nº 179/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: VENTURINI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.092.041/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada com Engenheiro Mecânico para vistoria da frota veicular do Transporte Escolar.
Vinculação: Processo administrativo originário da modalidade Dispensa de Licitação 54/2025.
Valor total do contrato: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Vigência: 06(seis) meses, com início em 16/06/2025 e término em 15/12/2025.
Data da Assinatura: 24/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2E699E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2025

Contrato: nº 180/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13
Objeto: Aquisição de 06 unidades de pneus conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº14/2024.

Valor total do contrato: R$ 1380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

Vigência: com início em 23/06/2025 e término em 27/11/2025.
Data da Assinatura: 24/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:350F2C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.641 DE 24 DE JUNHO DE 2025

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 86 DA LEI 514 DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, INCLUI PARÁGRAFOS E INCLUI INCISO VI NO ART. 81 DA LEI 514 DE 06 DE OUTUBRO DE 1992. "

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do caput do artigo 86 da Lei 514/1992 e parágrafo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86º. Ao servidor público será concedido o adicional por tempo de serviço, a cada 3 (três) anos de serviço na razão de 6% (seis por cento), a partir de 15 (quinze) anos de serviço de 8% (oito por cento) e a partir de 30 (trinta) anos de serviço de 12% (doze por cento), incidente sobre o vencimento básico.

§ 1º. O adicional é devido a partir do mês em que o servidor completar o triênio.

§ 2º. A contagem do tempo inicia-se com a posse do servidor no cargo de provimento efetivo e não suspenderá, nem interromperá, caso o servidor:

ocupe cargo de provimento em comissão;
seja cedido para outros órgãos públicos;
desempenhe mandato classista;
desempenhe atividade política para a qual fora eleito.

§ 3º. A contagem do tempo será suspensa durante o período em que o servidor se licenciar sem remuneração.

§ 4º. Caso o servidor tenha prestado serviços ao Município em período anterior, na condição de ocupante de cargo em comissão, poderá averbar o respectivo tempo obtendo a vantagem a partir do protocolo de seu requerimento.

§ 5º. Excetua-se da previsão do caput, o servidor ocupante do cargo de professor, que será devido o avanço anual a razão de um por cento por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento.
§ 6º. Para fins de cálculo de avanço (triênios), será computado todo o tempo de serviço anteriormente prestado pelo servidor contratado pela CLT ao Município, sendo o pagamento da vantagem devido a partir da data de vigênciadesta lei.

§ 7º. O servidor que possui menos de 3 (três) anos de serviço na data da publicação desta lei, receberá o anuênio já concedido até completar tempo de serviço para recebimento do triênio. ”

Art. 2º. Acrescenta inciso VI ao artigo 81 da Lei 514/1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“VI – Adicional por tempo de serviço, de acordo com artigo 86 da Lei 514/1992. ”

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão a conta da dotação orçamentária, dentro das suas respectivas unidades.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 24 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:492C387A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.642 DE 24 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(890) –** Obras e Instalações..... R$ 140.000,00
RECURSO: 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 140.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 140.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 140.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 24 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DD58D68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.643 DE 24 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT A PARTIR DO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(889) –** Obras e Instalações..... R$ 238.856,00
RECURSO: 2700 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INST. CONGÊNERES DA UNIÃO
4.4.90.51.00.00.00 **(890) –** Obras e Instalações..... R$ 125.444,00
RECURSO: 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 364.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit apurado a partir do **Cancelamento de Restos a Pagar 2024.**

(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 125.444,00
(9728) Caixa Federal C/ Pavimentações-CONV.943322/2023 - 647130-0..... R$ 238.856,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 364.300,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 24 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C1B10C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 393/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1,** Fiscal de Obras, 10 (dez) dias de férias, a contar de **28.07.2025 a 06.08.2025**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2023 a 10.08.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A26BE743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 394/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **TARSIO ROCHEMBACH,** Matrícula **2941-6,** Odontólogo, 30 (Trinta) dias de férias, a contar de **01.07.2025 a 30.07.2025**, referente ao período aquisitivo de **18.04.2023 a 17.04.2024**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1DB50240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 395/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA**, Matrícula **2064-8**, Servente Doméstica, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **01.07.2025 a 30.07.2025,** referente ao período aquisitivo **14.11.2015 a 13.11.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:43C2B956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.698, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 279.856,23 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 279.856,23** (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso I, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	279.856,23	87258-0	1600*
		T O T A L	**279.856,23**		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	199.101,23	87245-8	1600*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	87257-1	1600*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	500,00	87248-2	1600*
08.02.10.303.0235.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	64.255,00	87383-7	1600*
08.02.10.303.0235.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	87379-9	1600*
08.02.10.303.0235.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	87382-9	1600*
08.02.10.303.0235.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.000,00	87385-3	1600*

		TOTAL.....	279.856,23		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2D3ADFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 280, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 4856/2025,**

DECRETA:

Fica exonerado, a pedido, o servidor **AYLON DE OLIVEIRA DUTRA**, matrícula nº 228801, do cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, Classe A, Padrão 4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de maio de 2025.

Santana do Livramento, 28 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:18116D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1156/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, conforme Memorando nº **219/2025** da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social,

RESOLVE:

Designar a inclusão de servidores para compor a comissão responsável pelo Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para os cargos de Assistente Social, Educador Social, Auxiliar de Educado Social, Operário e Motorista, anteriormente designada pela **Portaria nº 794/2025**:

Nome	Matrícula
Ana Maria Praia Correa	222371
Ireni Cardoso	226011
Fabiana Souza De Moreira	224251
Camila Romualdo	226301

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E1BAFF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, com base no Memorando nº 184/2025/SMAIS, da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social,
RESOLVE:
RETIFICAR a 818/2025, onde:
se lê:
"**Designar** os seguintes servidores para comporem a Comissão de Procedimento de Heteroidentificação, referente ao Processo Seletivo nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, que visa o provimento de cargos de Motorista, Ronda, Operário, Assistente Social, Educador Social, Auxiliar de Educador Social.
Comissão de Heteroidentificação:

Servidor	Matrícula
Marta Azevedo	820303
Luisa Toledo	821862
Sanderson Remedi Moraes	822131
Paula Melina Lemos	822111
Alex Michael de Lima	820763

Leia-se:
"**Designar** os seguintes servidores para comporem a Comissão de Procedimento de Heteroidentificação, referente ao Processo Seletivo nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, que visa o provimento de cargos de Motorista, Ronda, Operário, Assistente Social, Educador Social, Auxiliar de Educador Social.

Servidor	Matrícula
Marta Azevedo	820303
Luisa Toledo	821862
Sanderson Remedi Moraes	822131
Alex Michael de Lima	820763
Bruna Fernandes Duarte	230462
Jorge Daniel Lemos da Silva	227141

Sant'Ana do Livramento, 29 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EFCD5E8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DECRETO Nº 76/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DECRETO Nº 076/2025 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS AREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, torna público o Decreto nº 076/2025, que

declara a situação de emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8CDB19FB

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025. Processo Administrativo nº 8511/2025. Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos: "Preparando-se para o primeiro emprego". Valor: R$ 7.140,00. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3BAFDCC8

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 028/2025 - PROCESSO SELETIVO - ABERTURA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL Nº 028/2025 – PROCESSO SELETIVO – ABERTURA
O Prefeito Municipal de Santiago, através da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Municipal nº 669/2025, TORNA PÚBLICO que realizará processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Área 2 – Anos Finais Disciplina de Língua Portuguesa. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Rua Neri Gomes Peixoto, 1392, com a entrega da cópia dos documentos e a ficha de inscrição devidamente preenchida, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo. Período de inscrição: 25/06/2025 a 26/06/2025, das 08h às 13h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:71565DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 09, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Inclui o inciso II ao artigo 56, da Lei Orgânica.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, nos termos do §3º do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Inclui o inciso II ao artigo 56, da Lei Orgânica do Município, conforme abaixo:
"Art. 56- Compete, ainda, à Câmara Municipal:
(...)
II- oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos".

Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

VER. MÁRCIO PEREIRA ANTUNES
Secretário

VER. CARLOS GROMOSKI
Vice-Presidente

VER. NIVALDO LANGER DE MOURA (NENE)
Presidente

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:8A79BC09

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 20/2025

OBJETO: Aquisição de material elétrico – lâmpadas para reposição.
Empresas: VEIGA RESOLVE LTDA 10.930.280/0001-90. Total do Fornecedor R$ 707,77; ELETRICA VEIGA LTDA CNPJ: 03.229.806/0001-44. Total do Fornecedor R$ 79,00.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:38C02855

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2025

Aviso de alteração e reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 43/2025. Objeto: Registro de preços de serviços de horas-máquinas. Propostas: deverão ser postadas até as 8 horas do dia 09/07/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 09/07/2025 às 09 horas. Alterações feitas em preços de referência, no ANEXO I. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:F8F1BBD1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2025

Aviso de suspensão do Pregão Eletrônico nº. 41/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de gestão pública municipal para serviços de diagnóstico, instalação, migração de dados, treinamento, garantia de atualização legal, manutenção evolutiva, corretiva e preventiva, serviços de hospedagem e suporte técnico dos sistemas, para atendimento das necessidades do município de Santo Ângelo, Câmara Municipal de Vereadores e Regime Próprio de Previdência Social; Motivo da suspensão: Para análise de impugnação e prováveis alterações Np termo de referencia. A nova data e alterações serão publicadas em breve. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D5A48AC7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2025

Extrato da Dispensa de licitação 105/2025 que tem como objeto serviço de engenharia naval para regularização e readequação de itens de segurança de uma balsa na localidade barca dos Gabriel, tendo como prestador de serviço contratado LUCIANO NASSIS SOAVE ME, pelo valor de R$ 18.882,35.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:298BE9A2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2025

Extrato da Dispensa de licitação 106/2025 que tem como objeto aquisição emergencial de lavadora de alta pressão para setor de proteção e bem estar animal, devido ter estragado o que eles possuem, necessário para limpeza e desinfecção dos locais, tendo como prestador de serviço contratado FABRICIO FERRAZA PALHARINI, pelo valor de R$ 750,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:1C4DDB29

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2025

Extrato da Dispensa de licitação 109/2025 que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, COMPOSTO POR LENÇÓIS, FRONHAS, TOALHAS E DEMAIS PEÇAS TÊXTEIS UTILIZADAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, TENDO EM VISTA O DESGASTE ACENTUADO DO ENXOVAL ATUALMENTE EM USO, O QUE COMPROMETE AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ATENDIMENTO, HIGIENE E SEGURANÇA DOS PACIENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, tendo como prestador de serviço contratado MARILÊ SCHERER KUHN, pelo valor de R$7.200,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:E972290D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2025

Extrato da Dispensa de licitação 113/2025 que tem como objeto AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA TECIDOS PARA CONFECÇÃO DO ENXOVAL UTILIZADO NAS AMBULANCIAS, tendo como prestador de serviço contratado COML DE TECIDOS BERRES LTDA, pelo valor de R$2.201,10.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:8479CBDF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12° ADITIVO DO CONTRATO 138/2019 DA DISPENSA 010/2019

Extrato do 12° aditivo do contrato 138/2019 da dispensa 010/2019, que tem como objeto acomodar a família de GABRIEL BORGES MACIEL, DANIEL BORGES MACIEL E SAMUEL BORGES MACIEL E OUTROS, tendo como locadora JULIO ALVES DOS SANTOS, a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 25/05/2025 a 25/11/2025, O valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 725,11 (setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3D4B0771

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 216/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

Extrato do 2° aditivo do contrato 216/2024 do Pregão Eletrônico 27/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao ITINERÁRIO 24, tendo como prestadora de serviço ROTA MISSÕES TURISMO LTDA – ME, fica ajustado o acréscimo de 39 Km/dia ao itinerário 24 que passara dos atuais 156 KM/Dia para 195 Km/dia.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A7546548

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO 243/2023 DA INEXIGILIDADE 034/2023

Extrato do 4° aditivo do contrato 243/2023 da inexigibilidade 034/2023, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de CARINE DA SILVA MACHADO, tendo como locador MAC DOUGLAS KOVASKI DE LIMA, a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 20 de junho de 2025 a 20 de dezembro de 2025, O valor do contrato não sofrera reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 478,44 (quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:EB6DEB55

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 01/2025 do Chamamento Público 004/2025, que tem como objeto a prestação de serviços odontológicos na confecção de próteses dentárias sob medida, em horário comercial, para pacientes do Município, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como credenciado IDEALE LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA, a vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por Igual período, O Município pagará os seguintes valores pelos serviços prestados:

Item	CÓDIGO TABELA SIGTAP/SUS	Descrição	Valor Unitário
01	07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	R$ 350,00
02	07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	R$ 350,00
03	07.01.07.009-9	PróteseParcial Mandibular Removível	R$ 420,00
04	07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	R$ 420,00
05	07.01.07.014-5	Próteses Coronárias/Intra-radiculares Fixas/Adesivas (por elemento).	R$ 350,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:34154A9E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 367/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 367/2024 do Pregão Eletrônico 051/2024, a contratante resolve, em conformidade com o artigo 137, inciso V, da Lei 14.133/21, RESCINDIR em 12/06/2025 o Contrato nº 367/2024, referente ao Processo Nº 51/2024, cujo objeto é Item 01 – o registro de preço de pneus novos, câmaras e protetores, para a frota de veículos e maquinas da prefeitura do município de Santo Ângelo, tendo como prestadora de serviço NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:49295C92

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL 01/SEPLAN/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, considerando o disposto no art. 48,
parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, convida a população e os demais
interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao processo de elaboração do PPA –
Plano Plurianual 20026- 2029, que se realizará no dia 27/06/2025 a partir das 8:30 h, no
plenário Juarez Lemos na Câmara de Vereadores.

Santo Ângelo,24 de junho de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:6625DCCF

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.819, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio ou contrato com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul (IPE- SAÚDE), estabelece percentual de contrapartida do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio ou contrato com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul (IPE-SAÚDE), nos termos da Instrução Normativa n. 04/2025 do IPE SAÚDE ou a que vier a lhe substituir.
Art. 2º Estabelece percentual de contrapartida do Poder Executivo Municipal à mensalidade do servidor público que optar por plano de saúde conveniado ou contratado na forma do art. 1º desta Lei:
I - o servidor público com salário de contribuição previdenciária de até 5,00 PRM receberá uma contrapartida do Poder Executivo de 80% (oitenta por cento);
II – o servidor público com salário de contribuição previdenciária superior a 5,00até 11,79 PRM receberá uma contrapartida do Poder Executivo de 50% (cinquenta por cento);
III – o servidor público com salário de contribuição previdenciária superior a 11,79 PRM receberá uma contrapartida do Poder Executivo de 20% (vinte por cento);
§ 1º Não haverá contrapartida para usuário dependente nem para aprimoramento do plano de saúde. A contrapartida somente será proporcionada para o titular do IPE-SAÚDE.
§ 2º O servidor público efetivo inativo ou seu pensionista receberá a contrapartida conforme valor de sua aposentadoria ou pensão, segundo os valores correspondentes aos PRMs estabelecidos nos incisos I a III deste art. 2º.
§ 3º Somente haverá contrapartida do Poder Executivo Municipal para o servidor público efetivo ou para o aposentado ou pensionista vinculado ao Fundo de Aposentadoria e Benefícios do Servidor (FABS) do Município de Santo Ângelo.
§ 4º Se houver mais de um pensionista do mesmo servidor, a contrapartida será somente para o pensionista de idade maior.
§ 5º Os pagamentos das mensalidades dos usuários titulares serão realizados através de desconto em folha de pagamento.
Art. 3º As disposições não disciplinadas por esta Lei poderão ser regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Revoga-se a Lei Municipal n. 3.981, de 14 de julho de 2015, a partir de 1º de julho de 2025, quando não produzirá mais efeitos.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:9AAED3A6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1092/2025/SMGRH

De 24 de junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **VINICIUS DAMIAO MAKVITZ,** para o Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO, a contar de 24 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:9EF109A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no Plenário Euzébio Barth, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se o Agente de Contratação de Licitações, Rossano Policarpo Braga e os integrantes da Comissão de Apoio de Licitação, Dalto Ângelo Tedesco Jr., Suzana Barbieri Belloli, Claudeni Fraga de Melo, Lucas Ramos da Silva e o Assessor Jurídico Ângelo Rosa Jardim. Aberta a Sessão pública pelo Agente de Contratação, ficou constatado o não comparecimento de interessado em participar da presente licitação, restando o certame deserto, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório, conforme exigência legal. Por fim, registrou que a presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS). Nada mais havendo a registrar em Ata, o Agente de Contratação declarou encerrada a Sessão às 14 horas e 10 minutos.

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:599450F7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 029/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

OBJETO: Contratação da empresa Vivi Eletro Net Brasil LTDA (CNPJ 08.253.904/0001-30) para aquisição de 08 câmeras de monitoramento do prédio da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 029/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.
Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:3163685C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.° 121/2025

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixa relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Enfermeiro	**Raquel Malta Fontenele**	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:66A2202E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.° 122/2025

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Enfermeiro	**Leticia Pilotto Casagranda**	4º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:05C4AC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 180, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Altera dispositivos do Anexo do Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025, que Aprova o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, que estabelece as competências dos órgãos que constituem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Anexo do Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025, que Aprova o Regimento

Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, que estabelece as competências dos órgãos que constituem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 32, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, com alterações posteriores, como segue:
I - O inciso III, do artigo 29, do Anexo do Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"III - promover o lançamento e a arrecadação da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (CIP), dos débitos não tributários e das demais taxas não contempladas nas atribuições dos outros setores que compõem o Departamento de Administração Tributária;"

II - Ficam inseridos, no artigo 29, do Anexo do Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025, os incisos XX e XXI, com as seguintes redações:

"XX - efetuar inscrição, em dívida ativa, de débitos não-tributários;

XXI - efetuar o parcelamento de débitos não-tributários."

III - O inciso VIII, do artigo 31, do Anexo do Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - efetuar o parcelamento do ISS;"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BC43DDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 7ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024.
VALIDADE: 17/04/2024 A 17/04/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024** para atualização das quantidades e REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, através da empresa **Associação das Empresas de Transporte de Passageiros do Sistema de Bilhetagem Eletrônica da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS, CNPJ: 09.339.153/0001-32,** conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	2.149	1.000	Un	Passagens Vale-Transporte TEU–Glorinha Municipal Sogil	R$ 6,10
02	537	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU-Glorinha Estendido Sogil	R$ 8,05
03	276	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU-Gravataí Municipal Sogil	R$ 6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	680	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU-Trensurb Unitária B01	R$ 4,50

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	724	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU-Trensurb Unitária B01	R$ 4,50

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:5FA5E6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.575, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o pagamento referente aos meses de junho e julho de 2025, de diferença remuneratória aos servidores que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Aos servidores titulares dos cargos de enfermeiro, de técnico de enfermagem e de auxiliar de enfermagem, assim como aos contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções, fica assegurado o pagamento, relativamente aos meses de junho e julho de 2025, de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C a Lei Federal n.º 7.498/1986.

Art. 2.º Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, nos meses referidos pelo art. 1.º desta Lei, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498/1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Art. 3.º A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2022, considerando ainda os dados do InvestSUS.

Parágrafo único. Sobre a parcela complementar autônoma mensal haverá contribuição previdenciária oficial, na forma da legislação vigente aplicável.

Art. 4.º A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela União, ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3424866B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.576, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Altera dispositivo da Lei n.º 2.756, de 30 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Calendário de Eventos do Município, constante no Anexo 1, da Lei nº 2.756, de 30 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte evento, na categoria de Eventos Locais:

Evento	Época	Objetivo
Encontro de Motoqueiros Atrapalhados da Trilha	julho	Iniciativa de grande relevância esportiva, turística e social, especialmente para a comunidade da localidade do Evaristo, na área do motociclismo de trilha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D851EB96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 112/2024.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2024 – Credenciamento n° 003/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2024.
CONTRATADO: ROSAURA DA SILVA BRITO RECREAÇÃO INFANTIL LTDA. CNPJ: 01.206.728/0001-37.
OBJETO: Credenciamento nas vagas de educação infantil – Mundo Criativo "Brito Recreação Infantil".
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2025, com valores devidamente reajustadas pelo índice IPCA, no percentual de 5,14307%, conforme solicitação contida no Memorando 625/2025-SEMED, de 15/05/2025 e tabela abaixo;

Item	Und	Qtd	Descrição	VLR. POR MÊS	VLR. TOTAL
01	**MÊS**	**12**	Vagas de Berçário para crianças de 0 a 2 anos de idade – **14 vagas** - R$ 731,27 por vaga/mês	R$ 10.237,78	**R$ 122.853,36**
02	**MES**	**12**	Vagas de Maternal para crianças de 2 a 3 anos de idade – **30 vagas** – R$ 731,27 por vaga/mês	R$ 21.938,10	**R$ 263.257,20**
03	**MES**	**12**	Vagas de Pré-Escola para crianças de 4 a 5 anos de idade - **20 vagas** – R$ 731,27 por vaga/mês	R$ 14.625,40	**R$ 175.504,80**
VALOR TOTAL: R$ 561.615,36					
(Quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **R$ 561.615,36** (Quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos), conforme Termo pedido de Compra nº 2025/1875, de 18/06/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 2025/518 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, **Programa de Trabalho: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação de vagas da Educação Infantil**, **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vincculados de impostos**, **Rubrica Item: 3.3.90.39.54.00.00.00 – SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR.**
Dotação: 2026 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:83171612

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2024.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 030/2024 – Credenciamento n° 003/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2024.
CONTRATADO: Valdomiro Júnior de Oliveira. CNPJ: 17.894.349/0001-17.
OBJETO: Credenciamento para vagas nas escolas de educação infantil "Valdomiro Júnior de Oliveira".
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2025, com valores devidamente reajustadas pelo índice IPCA, no percentual de 5,14307%, conforme solicitação contida no Memorando 831/2025-SEMED, de 18/06/2025 e tabela abaixo;

Item	Und	Qtd	Descrição	VLR. POR MÊS	VLR. TOTAL
02	**MES**	**12**	Vagas de Maternal para crianças de 2 a 3 anos de idade – **4 vagas** – R$ 731,27 por vaga/mês	R$ 2.925,08	**R$ 35.100,96**
03	**MES**	**12**	Vagas de Pré-Escola para crianças de 4 a 5 anos de idade -**40 vagas** – R$ 731,27 por vaga/mês	R$ 29.250,80	**R$ 351.009,60**
VALOR TOTAL: R$ 386.110,56 (Trezentos e oitenta e seis mil, cento e dez reais e cinquenta e seis centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **R$ 386.110,56 (Trezentos e oitenta e seis mil, cento e dez reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Termo pedido de Compra nº 2025/1877, de 18/06/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 2025/518 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação de vagas da Educação Infantil, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vincculados de impostos, Rubrica Item: 3.3.90.39.54.00.00.00 – SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
Dotação: 2026 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:3B65DB38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 105/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 105/2024.
CONTRATADO: Nelson Osvaldo de Souza LTDA - ME. CNPJ: 17.273.348/0001-55
OBJETO: Pavimentação de rua de acesso a EMEF Nossa Senhora Medianeira, na localidade da boa vista.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para reduzir o valor de **R$ 4.971,81** (Quatro mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), equivalente ao percentual de **2,379%,** conforme Planilha orçamentária de redução constante no processo eletrônico, que se dará do empenho 2024/7357, conforme Memorando 603/2025-SEPDE, de 20/05/2025, complementado pelo Memorando 748/2025-SEPDE, de 16/06/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para inclusão do valor de **R$ 50.959,69** (Cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), referente à camada de base para pavimentação da via e do passeio, conforme planilha existente no processo eletrônico, equivalente ao percentual de **24,39%,** conforme valor apurado pela Secretaria do Planejamento, nos termos do Memorando 603/2025-SEPDE, de 20/05/2025, complementado pelo Memorando 748/2025-SEPDE, de 16/06/2025 e Termo Pedido de Compra nº 2025/1586, de 21/05/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 2025/832 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
Programa de Trabalho: 06.03.15.451.0002.2039 – Manut. e Conserv. de Ruas e Av Urbanas, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES ,Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:DEC87001

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 034/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 034 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 118/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Giuseppe Barcella, imobiliário 24109, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a sua situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R$1.044,40 (hum mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11.723.882/0001-30	. **CANAÃ NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**	**952/2025** AUTO DE LANÇAMENTO **118/2025**

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:07D116E7

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 035/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 035 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 126/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Paulo Renato Mendes dos Santos, imobiliário 24119, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a sua situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R$1.044,40 (hum mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11.723.882/0001-30	**CANAÃ NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**	**956/2025** AUTO DE LANÇAMENTO **126/2025**

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:9CD91242

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 036/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 036/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Edi Roberto Fahrion, imobiliário 25676, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF / CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
020.530.780-90	**DENIS VINICIUS DA SILVA**	**426/2025**

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:8EBC4977

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 037/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 037/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Edi Roberto Fahrion, imobiliário 25676, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF / CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
020.530.780-90	**DENIS VINICIUS DA SILVA**	**427 / 2025**

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:7C1C7610

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 038/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 038/2025** – Pelo presente instrumento ficam os herdeiros notificados a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de propriedade do espólio, localizado na Av. Borges de Medeiros, n.º 740, imobiliário 1627000, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que serão considerados notificados no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11899	**ESPÓLIO DE IZAURA PASQUALI DA ROSA**	**3664 / 2024**

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:BDD8E566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.757 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4; Corridas de Massa/ Solo/Lama – COBRADE 1.1.3.3.1; Inundações - COBRADE 1.2.1.0.0 e Alagamentos COBRADE – 1.2.3.0.0 conforme legislação aplicada ao tema.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, **CONSIDERANDO:**

I – Considerando as chuvas intensas que atingiram o Município de São João do Polêsine, a partir das 19 horas do dia 16 de junho de 2025, causando danos, inundações, alagamentos, deslizamentos em áreas do município;
II– Considerando que concorrem como agravantes da situação de anormalidade os altos volumes de chuva, que ultrapassaram 350 milímetros em algumas localidades, resultando em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no relatório da Coordenação de Defesa Civil;
III –Considerando a danificação e bloqueio das vias públicas, afetadas por enxurradas, deslizamentos, assoreamento dos rios e afluentes, erosão no solo, pontes e vias públicas que prejudicam a trafegabilidade, além de, em alguns pontos, impedi-las de circulação;
IV– Considerando que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos econômicos e sociais bem como aqueles descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
V– Considerando que o Município disponibilizou todo o seu aparato para minimizar os efeitos do desastre;
VI– Considerando que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos;
VII– Considerando que concorrem como agravantes da situação de anormalidade o grande volume precipitado de chuvas em um pequeno intervalo de tempo e que o sistema de drenagem de águas pluviais não suportou, resultando em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no relatório daCoordenação da Defesa Civil, e
VIII - Considerando que devido aos deslizamentos e a queda de nove pontes**,** ainda estamos com impossibilidade de livre acesso a algumas localidades do Município;
IX – Considerando a suspensão de aulas devido ao alagamento de algumas escolas e devido a interrupção das vias em decorrência das enxurradas;
X- Considerando que a situação calamitosa vivenciada no Município também é experimentada em diversos municípios da região central do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente na região da Quarta Colônia e Santa Maria;
XI - Em conformidade com o que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de **nível II**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência**nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4; Corridas de Massa/ Solo/Lama – COBRADE 1.1.3.3.1; Inundações - COBRADE 1.2.1.0.0 e Alagamentos COBRADE – 1.2.3.0.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil do Município de São João do Polêsine, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil do município de São João do Polêsine.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II –Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos, nos termos do inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 7º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência ou em Estado de Calamidade Pública, a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 8º De acordo com as políticas de incentivos agrícolas do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;
Art. 9º De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental

em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta)dias.

Gabinete do Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine/ RS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:0EC77663

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

Contratado: **OWL VIDEO PRODUTORA**
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gravação edição, e finalização de vídeo institucional cultural com duração de 5 minutos, que tem como objetivo valorizar, divulgar e destacar as características da cultura local e do turismo do município de São José do Inhacorá.
Licitação: Declaração de Dispensa Nº 116/2025
Prazo de vigência: 30 dias
Valor: R$ **4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**
Assinatura: 23/06/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CEB4C946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025: Contratação de empresa para execução do fechamento do solarium da EMEI Eugênio Grassi, na Rua Santo Vanz, 480, bairro São Francisco, conforme anexos do processo.

Contratada: **CONSTRUTORA LSM LTDA**
CNPJ N° 34.991.259/0001-63
Total: R$ 40.501,40 (quarenta mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos)

Processo Homologado em 25 de junho de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:05899863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025: Contratação de empresa para disponibilização, em forma de locação, de um britador móvel, (fornecimento, transporte, instalação, manutenção e suporte técnico), a ser utilizado em ações da Secretaria de Obras do Município.

Empresa vencedora: **IVAN E KATIA RAUBER LTDA**
CNPJ Nº 11.489.282/0001-59
Preço Mensal: R$11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais)
Processo Homologado em 25 de junho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:16E51FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO III – CONTRATO N° 022/2025

Contrato nº 022/2025 – Pregão Eletrônico n°02/2025: Contratação de empresa para execução de pavimentação com blocos intertravados em beco sem denominação, próximo à Av. Marechal Floriano, no Centro da cidade de São José do Ouro, conforme edital e anexos do processo.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Poletto Fabricação De Estruturas De Concretos Ltda
CNPJ Nº 15.393.848/0001-03

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 15 de julho de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 18 de junho de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:D0A193BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2025

SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR

OBJETO: A presente dispensa de Licitação tem como objeto a contratação de empresa prestação de serviços de lavagem de roupa hospitalar, consistindo em recolher a roupa suja nas unidades do Hospital, lavar, passar, desinfetar e distribuir nas unidades todo e qualquer tipo de roupas e/ou enxovais de propriedade da Fundação, atendendo as normas de Vigilância Sanitária, bem como de outras exigências advindas de órgãos de controle pertinente aos serviços contratados.
O termo de referência desta contratação deverá ser solicitação via e-mail, para contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

DO PRAZO: As propostas deverão ser enviadas impreterivelmente até a data de 27/06/2025 às 15h para o e-mail contratos@hospitalcentenário.rs.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será considerado o menor preço global para fins de julgamento da proposta vencedora.

ADRIANA SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:897197E8

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2025

SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR

OBJETO: a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços hospitalares de limpeza, higienização, conservação hospitalar, atendendo às exigências advindas de órgãos de controle pertinente aos serviços contratados, para as atividades junto a Fundação Hospital Centenário.

O termo de referência desta contratação deverá ser solicitação via e-mail, para contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

DO PRAZO: As propostas deverão ser enviadas impreterivelmente até a data de 27/06/2025 às 15h para o e-mail contratos@hospitalcentenário.rs.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será considerado o menor preço global para fins de julgamento da proposta vencedora.

ADRIANA SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:D95DAFBE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
RETIFICAÇÃO – EDITAL 04/2025 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

O Pregoeiro informa que, após análise da impugnação apresentada e com base no parecer jurídico emitido, acata o pedido, com as seguintes alterações no Edital:
Fica excluído do item 9.6.4 o requisito referente à comprovação de funcionamento efetivo mínimo de 5 (cinco) anos, permanecendo a comprovação de serviços prestados para instituições que adotam a NBC TE – entidade sem fins lucrativos.
A nova data para realização do certame será o dia 09 de julho, em substituição à data anteriormente estipulada.
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:A6216588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.162

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 652/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 05 de maio de 2025, à servidora **JULIANA LEAL FONSECA GUERRA,** matrícula nº 86180, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EDB76270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.516

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.880 de 16 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ALINE KREUZ BORDIM, matrícula** n° 85933, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.281 de 22 de março de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **11 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5999FD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.538

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 15.071, de 18 de junho de 2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **JÉSSICA WASEM PEREIRA**, matrícula nº 87870, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível I, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de junho a 11 de dezembro de 2025 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:24C5EEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 - AVISO DE SUSPENSÃO - HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025, que visa a habilitação de Organizações da Sociedade Civil, credenciadas junto ao

Conselho Municipal de Educação de São Leopoldo e que estejam aptas a realizarem atendimento em Educação Infantil, em diversas localidades do município, para firmar parceria, através de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste Edital**.**

O Município de São Leopoldo, através da Secretaria Municipal de Educação – SMED, no uso de suas atribuições legais, torna público: **SUSPENDE-SE**, a licitação em epígrafe, por FATO SUPERVENIENTE.

São Leopoldo, 24 de junho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário de Compras e Licitações

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:C5976A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 24/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/24**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de Aquisição de Quadros Brancos, Telefones Sem Fio e Telefones de Mesa, para demandas da Secretaria Geral de Governo – SGG. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 09h30min do dia 25 de junho até às 9h30min do dia 30 de junho. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:A47AD181

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10017/2025 FMS – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA CONSUMO DOS PACIENTES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10017/2025 FMS,** tipo **Menor Preço por lote – Registro de Preços. Modo de Disputa:** aberto. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para consumo dos pacientes do Serviço de Atenção Especializada (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 08 de julho de 2025, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:90AB1544

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPO UNIVERSAL PARA USO EXCLUSIVO COM A BOMBA DE INFUSÃO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 20/2025, tipo Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a** aquisição futura de **EQUIPO UNIVERSAL PARA USO EXCLUSIVO COM A BOMBA DE INFUSÃO**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC)**. DATA DE ABERTURA:** 07 de julho de 2025, às 09:00h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:AE9F16F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 22/2025, tipo Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a** aquisição futura de MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL, conforme solicitação do Departamento de Higienização Hospitalar, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC)**. DATA DE ABERTURA:** 08 de julho de 2025, às 09:00h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:75C3749B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública n° 06/2022
CONTRATADA: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66.
DO FISCAL: Altera-se a Clausula Nona, item 9.4 do contrato supra, para fazer constar que passa a ser Fiscal o servidor Fábio Moraes de Avila, matricula n°55.789 para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 30/05/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:3805136A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

MODALIDADE: Convenio 10001/2018

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE LÚPUS E OUTRAS DOENÇAS REUMÁTICAS DO VALE DOS SINOS – ALUREU SINOS**,** inscrito no CNPJ sob o nº 07.463.764/0001-62, representada por sua Presidente, Sra. Izabel Teresinha de Souza e Oliveira, inscrita no CPF nº 464.110.110-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Adita-se o prazo de vigência e execução relativo ao Termo de Colaboração, nº 01/2018, passando o mesmo a viger de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência financeira para a execução do Termo de Colaboração n. 01/2018 passa a R$ 4.430,69(quatro mil quatrocentos e trinta mil e sessenta e nove centavos) mensais, conforme reajuste pela pelo IGPM e 2024/2025 e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho para os próximos doze meses, devidamente aprovado.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:59B7C5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade 1006/2018
CONTRATADA: LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, inscrita no CNPJ sob o n.º 4.470.307/0001-07, representado por sua Presidente, Sônia Maria de Moraes Garcez, inscrita no CPF nº 251.378.320-49**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Adita-se o prazo de vigência e execução relativo ao Termo de Colaboração nº 02/2018, passando o mesmo a viger de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência financeira para a execução do Termo de Colaboração nº 02/2018 passa a R$4.939,06 quatro mil novecentos e trezentos e trinta e nove reais e seis centavos) mensais, conforme reajuste pela pelo IGPM e 2024/2025 e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho para os próximos doze meses, devidamente aprovado.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4AECAC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade 10001/2019
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE inscrita no CNPJ sob o nº 96.743.893/0001-34, representado por seu Presidente, Sr. João Cláudio da Silva inscrito no CPF nº 085.150.850-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Adita-se o prazo de vigência e execução relativo ao Termo de Colaboração. 03/2018, passando o mesmo a viger de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência financeira para a execução do Termo de Colaboração n. 03/2018 passa a R$ 25.763,11 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e onze centavos) mensais, conforme reajuste pela pelo IGPM e 2024/2025 e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho para os próximos doze meses, devidamente aprovado.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:82694680

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N º 18/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 18/2025, OBJETO**: Contratação de empresa especializada para participação do Treinamento e Pilotagem de Drone Intermediário. **FORNECEDOR:** DHIDRONE LTDA **CNPJ N°** 36.424.164/0001-93.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:F5215031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUI(:AO

11Ill11111

111175910082697

Relatorio gerado pelo SAPIEM
Versao: 6.1.58 Data: 18/06/2025 Hora: 10:26

Portaria Municipal n° 592/2025

JEANCARLO HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL de PM DES.AO MARTINHO, no uso de suas
atribui96es legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1°, inciso III, alinea "b", combinado com o §§ 3° e 17° da Constitui9ao Federal, reda,;:ao dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a
contar de 15/04/2025, ao servidor **FLAVIO ANTONIO SIMON,** matricula 775, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, padrao 00, regime juridico estatutario, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.345/12.775 no valor de R$ 1.214,25 de acordo com a media das contribui96es nos termos da Lei Federal n° 10.887 de 18/06/2004, complementado ate o valor do salario minimo nos termos da Constituir;:ao Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAO MARTINHO e seu reajuste sera efetivado pelo valor real.

SAO MARTINHO, 18/06/2025.

JEANCARLO

Assinado de forma digital por JEANCARLO

HUNHOFF:5918 HUNHOFF:59189150015

9150015

Dados: 2025.06.23

16:39:56 -03'00'

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal de PM De Sao Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:895057B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°600/2025.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 577/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 577/2025, de 09 de junho de 2025, que nomeou a Sra. JORDANA PATRICIA FRANZMANN, para o Cargo Efetivo de Assistente Social, em razão de sua desistência conforme requerimento enviado por e-mail e protocolado sob nº. 373/2025, de 23 de junho de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:3E12A73B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°601/2025.

"NOMEIA A SRA. ANDRÉIA WEBER PARA O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. ANDRÉIA WEBER, inscrição nº. 56630031237-7, para o Cargo Efetivo de Assistente Social, Classe A, Padrão 09, com Carga Horária de 37h (trinta e sete horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 03º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 24 de junho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:E706CDEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3244 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N.º 3244 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por enxurradas, COBRADE 1.2.2.0.0, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O Senhor **Rafael Godois da Silva**, Prefeito do Município de São Nicolau, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

I – Que as chuvas intensas atingiram em grande volume e subitamente a Zona Rural e Urbana do Município de São Nicolau/RS, entre os dias 14 e 22 de junho do corrente ano;

II- Que, em consequência, resultaram danos e prejuízos na zona rural e urbana do Município, com diversas perdas às lavouras e plantações, além de estragos nas estradas rurais, bueiros e drenagem pluvial na zona urbana e rural, entre outros, conforme descrito no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local convectiva chuvas intensas **COBRADE 1.2.2.0.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:37D752DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0682/2025, 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0682/2025, 23 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **NÁDIA IVANA LOPES PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula 1924, o gozo de 12 (doze) dias de Licença Prêmio, referentes ao qüinqüênio 19.07.2009 a 17.07.2014, concedido pela **Portaria 1284 de 01/10/2014**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.06.2025 a 04.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:34A22918

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0683/2025, 24 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0683/2025, 24 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SIDINEI PEREIRA DA MOTA**, detentor do cargo efetivo de Mecânico, matrícula 1962, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referentes ao período aquisitivo de **28.05.2024 a 27.05.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.06.2025 a 02.07.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.06.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:41A9AD10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0684/2025, 24 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0684/2025, 24 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **VERIENNE APPEL DE LIMA** , nomeada pela Portaria 0655/2025, 12.06.2025 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 27.06.2025 para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme pedido protocolado n° 3416 de 24.06.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4B588166

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0685/2025, 24 DE JUNHO 2025

PORTARIA DP Nº 0685/2025, 24 DE JUNHO 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **ENY LUCIA JUNGES PANCIERA,** matrícula 1359 , detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **02.06.2025 a 02.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.06.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4C980B35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0686/2025, 24 DE JUNHO 2025

PORTARIA DP Nº 0686/2025, 24 DE JUNHO 2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FABIANA COMASSETTO,** matrículas 1300 e 2043, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais em ambas as matrículas, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **11.06.2025 a 11.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.06.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2C3F126C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0688/2025, 24 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0688/2025, 24 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **ROSANE MEDIANEIRA LIMA DE SOUZA**, nomeada pela Portaria 0662/2025, 16.06.2025 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 30.06.2025 para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme pedido protocolado n° 3419 de 24.06.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:37393BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0689/2025, 24 DE JUNHO 2025

PORTARIA DP Nº 0689/2025, 24 DE JUNHO 2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **JULIANA FELÍCIA BOLSON MILITZ ,** matrícula 2361, detentora do cargo efetivo de Professora de Geografia, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **17.06.2025 a 17.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.06.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:AE76582C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.401, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS DE CADA ÓRGÃO OU SETOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE ITENS COM REGISTRO DE PREÇOS, COMPRAS DIRETAS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, SERVIÇOS E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a responsabilidade de cada setor sobre as suas solicitações despesas, que devem ser realmente oportunas e necessárias, sempre com o prévio planejamento, salvo exceções emergenciais, em circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas;

Considerando o Memorando nº 053/2025 – CI, o qual recomenda, dentre outras medidas, a adequação da Portaria Municipal;

D E S I G N A

Art. 1º Os servidores responsáveis pela realização das **Solicitações de Fornecimento de Itens com Registro de Preços, Compras Diretas, Processos Licitatórios, Contratos e Serviços**, as quais devem ser encaminhadas e acompanhadas em cada setor pelos servidores abaixo designados, onde devem assinar no campo "**Solicitante**", juntamente com os respectivos Secretários de cada pasta, que deverão assinar no campo "**Secretário**" nos formulários necessários.

SECRETARIA/SETOR	NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração Gabinete do Prefeito Procuradoria Jurídica	José Cavalcanti Rocha Neto Sara Crisana Simon Carlos Alberto Torrel de Bail Luciana Essy Brutti
Departamento de Cultura	Mariana Binato de Souza
Secretaria Municipal da Fazenda	Raquel Ebling Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras Fundo Municipal de Iluminação Pública	Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan Angélica Schimit Ana Paula Santos Reinaldo Lucas
Secretaria Municipal de Educação	Raquel Marcele da Silva Prass
Secretaria Municipal da Saúde ESF Centro de Especialidades CAPS GUD	Maria Goretti Machado de Oliveira
Farmácia Básica Municipal	Aracelli Pietra Relly G. da Silva
Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Marcelo Massem Homercher Rubem Klein
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Casa de Passagem	Tais Roth Klein Fabiane Palmeira
CRAS	Dafne Jemina Millani da Silva Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento	Sandra Daí Pra Bayer

Art. 2º Durante os períodos de afastamentos legais dos servidores acima relacionados, o Secretário da pasta deverá encaminhar memorando para a Secretaria Municipal de Administração informando o nome do servidor que atuará como substituto, caso necessário, contendo o nome completo, CPF e matrícula.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Municipal n° 3.364/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FF3DEF9B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

ABERTURA: 14.07.2025, às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – Aquisição de 1 (um) Caminhão Prancha usado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

ABERTURA: 15.07.2025, às 9h.

Editais disponíveis **www.saopedrodosul.rs.gov.br** e no portal acima referido

São Pedro do Sul, 24 de junho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:49C2758F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS Nº 083/2025 E Nº 084/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 003/2025 - TERMO ADITIVO 083/2025 –
Processo: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
Objeto: Acréscimo de quantitativo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: CERFOX - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA FONTOURA XAVIER
Valor: Valor médio de R$ 70,00(setenta reais) mensais vigorando por prazo indeterminado.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TI - TERMO ADITIVO Nº 084/2025 –
Processo: Pregão Presencial n°13/2021
Objeto: Reajuste de valores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: LINQ INFORMÁTICA EIRELI
Valor: Reajustar o valor, de acordo com o índice IPCA que, acumulado até junho de 2025, a considerar os últimos 12 (doze) meses), resulta em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois décimos por cento), resultando o valor mensal reajustado em R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), a contar de 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:BD354815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:**INEXIGIBILIDADE nº. 022/2025 - Processo Adm: 14670/2025.Objeto:** Serviço público de distribuição de energia elétrica para o Município, incluindo alteração e aumento da carga de energia, de acordo com as especificações e quantitativos

estimados, bem como, com as tarifas vigentes do serviço. Empresa**:** RGE SUL DISTRIBUIDORA S.A CNPJ: 02.016.440/0291-44.Valor total - R$ 5.604.864,52 (Cinco milhões e seiscentos e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais com cinquenta e dois centavos).A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DB266EC4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 35/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 35/2025.O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 07/07/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 35/2025, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de equipamentos de T.I.C. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F568E251

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 7524/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 023/2025 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante. Empresas vencedoras: GIULIA FRANCIELE JAEGER LOPES 01265443017, CNPJ: 17.512.221/0001-41 - para o item 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A81474E8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 10337/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 036/2025 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto éaquisição de Equipamentos e Material de Consumo, para a CAS TEAcolhe, pertencente a Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, que o certame foi declarado **FRACASSADO**.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5B66F198

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2025 O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 10499/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 34/2025 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição de equipamentos e material permanente, para o CASTEACOLHE, pertencente à rede de saúde do município de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI, CNPJ: 31.347.547/0001-91, para o item 01, Perfazendo um valor total de R$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais).J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 34.766.440/0001-76, para os itens 02 e 03, perfazendo um valor total de R$ 6.216,50 (Seis mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).ITENS FRACASSADOS: 04, 05, 06, 07 e 08.**Sapucaia do Sul, 24 de junho de 2025.**

ALINE JACQUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D0446163

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2025.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 12372/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 41/2025 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição de 01 (um) veiculo tipo PICK-UP, para a secretaria Municipal de Meio Ambiente, projeto disk lixo zero. Empresa vencedora: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PECAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.579.490/0001-01, para o item 01,. Perfazendo um valor total de R$ R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais). Sapucaia do Sul, 24 de junho de 2025.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EBAA4950

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 272872/2025– PERP nº 0027/2025 **–AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A**

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 07/07/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 25 de junho de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA–
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:86AD1885

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 245670 – DL 034/2024 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA 28.016.420/0001-85 R$ 259.740,00.
PROCESSO 245688 – PERP 042/2024 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 146.792,64.
PROCESSO 1087/2016 – DL 298/2016 – Objeto: Sétimo termo aditivo contratual. Fornecedor: MAURICIO XAVIER FERNANDES BANDASZ 921.023.520-72 R$ 55.692,00.
PROCESSO 279453 – PERP 057/2025 – Objeto: Aquisição de medicamentos comprimidos. Fornecedor: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23 R$ 13.474,08; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.782.733/0001-49 R$ 3.888,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86 R$ 222.264,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R$ 83.234,88; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 56.136,96; PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR 41.141.956/0001-90 R$ 1.988,64; A.G. KIENEN & CIA LTDA 82.225.947/0001-65 R$ 22.924,80; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0005-72 R$ 19.008,00; ILG COMERCIAL LTDA - ME (MEDIGRAM) 20.657.155/0001-02 R$ 150.444,00; SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 09.944.371/0001-04 R$ 13.204,80.
PROCESSO 281868 – DL 061/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de ecografia. Fornecedor: DRESCH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 54.732.571/0001-40 R$ 373.200,00.

Sapucaia do Sul, 25 de junho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:767D4921

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 281289 – PERP nº 0082/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,.**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:07/07/2025 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 25 de junho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:BFC75276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

O Município de Sarandi – RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo intenção de propostas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 040/2025, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 entre as datas de 26 de junho a 02 de julho de 2025, para a **Contratação de serviços de psicologia e fonoaudiologia, para as crianças matriculadas na rede municipal de ensino do município de Sarandi/RS**. A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi – RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP 99560, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi, 25 de junho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:4C5BB031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 059/2025

RESUMO DE CONTRATO 059/2025

CONTRATO N° 059/2025
PROCESSO N° 2025/5421
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 062/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:H. FIRMO SILVA LTDA, CNPJ/MF n.º 41.919.983/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a **EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO DO LOTEAMENTO NO BAIRRO EMPRESA (35 casas)**, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
HERNANES FIRMO SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2025

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:7172E3A1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 077/2024
PROCESSO N°: 5767/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Edital de Concorrência nº 003/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR - COOPELAR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de COLETA CONVENCIONAL, URBANA E RURAL de resíduos sólidos urbanos.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – Do Preço e Forma de Pagamento, em seu **item 3.1**, atualizando o valor mensal para **R$ 217.518,89 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos),** com base no cálculo da correção de valores pelo IPCA (IBGE); Alterada a Cláusula Quarta – Da Vigência – em seu **item 4.1,** prorrogando o prazo desta contratação por mais *12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2025.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GREICE DOS ANJOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/06/2025

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:F4E0B156

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3140-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3140/2025

Cotação para contratação, em caráter de URGÊNCIA, de empresa especializada em confecção de material (placas e capacho) para identificação, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 30/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:B3757655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da PrefeituraMunicipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições quelhe confere a Portaria nº 1004de 01 de dezembro de 2023, tornapúblico para o conhecimento dos interessados, que fará realizarno dia 07/07/2025, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº23, a reunião de recebimento e abertura das documentações epropostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº75/2025, Pregão Presencial nº 28/2025.

DATA: 07/07/2025
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preçospara futura e eventual contratação de empresa do ramo para futura e eventual aquisição de fertilizante mineral misto, para programa de recuperação de pastagens, conforme convênio FPE, firmado entre o município de Tenente Portela e Secretaria da Agricultura, Pecuária e desenvolvimento rural do Estado do Rio Grande do Sul.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível noendereço supra citado, bem como no site da PrefeituraMunicipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações,podendosersolicitadovia emaileditais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 24 de junho de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:CE87BDCB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 079/2025/ Dispensa de Licitação 029/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **079/2025** e ratifico a dispensa de licitação nº **029/2025**, para a contratação das empresas **PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 40.483.776.0001-24**,**VINICIO LUNARDI – CNPJ 11.986.111/0001-35, WINK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 50.598.026/0001-51** para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para adequação dos espaços públicos, no valor de R$ 36.475,62 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), com prazo de 05 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.
.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:23DB51FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Ilvo Augustin
CNPJ/CPF: 09.211.283/0001-95
Objeto: Compra de materiais de consumo, para uso das comunidades quilombolas, conforme plano de ação - Portaria 360/2023 - capitulo III - seção II - da qualificação da atenção à saúde da população remanescente de quilombos

Valor: R$ 37.963,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FF57B64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Bytes Tecnologia e Desenvolvimento Ltda
CNPJ/CPF: 03.991.518/0001-22
Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, sustentação e suporte de um aplicativo móvel customizável para smartphones, destinado ao uso dos munícipes de terra de areia.
Valor: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8E45E4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Bytes Tecnologia e Desenvolvimento Ltda
CNPJ/CPF: 03.991.518/0001-22
Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, sustentação e suporte de um aplicativo móvel customizável para smartphones, destinado ao uso dos munícipes de terra de areia.
Valor: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Data de Emissão: 24 de junho de 2025

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BEEDF3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 028/2025, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição parcelada de lâminas e implementos agrícolas para atender as demandas pertencentes as Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e Agricultura e Meio Ambiente de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 08/07/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:A647F423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 113/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 113/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 15 de Julho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de medicações básicas e controladas para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESF's (Estratégias de Saúde da Família), UBS's (Unidades Básicas de Saúde), bem como para distribuição pela Farmácia do Município.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº RP 113/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:283F4DB9

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

JUAREZ MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 034/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de empresa especializada em análise da qualidade da água para o refeitório da UPA e CME, , no Município de Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 25/06/2025 a 27/06/2025.
Data da abertura das propostas: 30 de junho de 2025, às 14h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 034/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:844C757A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025 - PROCESSO 24508/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025 – PROCESSO 24508/2025. O Município de Tramandaí, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2025, objetivando a contratação de serviços de locução para a 33ª Festa Nacional do Peixe, entre os dias 26 de junho e 20 de julho de 2025. O valor total da contratação é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme orçamento apresentado. Contratado: JULIANO GIL DA SILVEIRA

MENDONÇA – **CPF Nº 776.102.450-20**. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75 e Inciso I, Art. 95 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:17FB8D20

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023. Contratada: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA. Fica renovado o prazo do contrato por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memorando nº 241/2025 da Secretaria de Administração. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1C9F158D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 – N° 03.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 – N° 03. Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memorando nº 213/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda. DISPENSA Nº 036/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F0A2605B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024 – N° 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024 – N° 03. Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI. Fica alterado o prazo de prestação dos serviços por mais 60 (sessenta) dias. Solicitação contida no pedido de aditivo de prazo do Departamento de Engenharia em 21/04/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 56/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:02BD5475

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024 – N° 04

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024 – N° 04. Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Original, referente ao objeto e preço, para a inclusão de serviços totalizando uma área que não constou no projeto inicial, esses serviços aditados perfazem o total de R$ 38.396,15 (trinta e oito mil e trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos) sendo R$ 3.839,62 de mão de obra e R$ 34.556,54 de material. Solicitação contida no Processo Administrativo n° 24512/2025 ratificado pelo Departamento de Engenharia e Secretaria de Turismo. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 56/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:52E309CD

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA**: PROCERGS-CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. **Objeto:** Contratação da COMPANHIA DE PROCEDIMENTOS DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROCERGS), para publicação de atos legais. **Valor das publicações no mês (por centímetro):** R$ 107,45 (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.** Base Legal: art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 21587/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:21FAA86B

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** PETER ADAM DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de um artista de arte urbana (grafiteiro) para realizar artes em grafite em 3 painéis no centro de convivência do idoso do Jardim Atlântico, com foco na valorização do espaço e na representação dos serviços públicos. **Valor total:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23811/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:027087D0

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** DANIEL VESLA E OS COMPARSAS. **Objeto:** Contratar o grupo musical DANIEL VESLA E OS COMPARSAS, no dia 06 de julho de 2025 na 33a FESTA NACIONAL DO PEIXE. **Valor total:** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 25118/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7383D785

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 179/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº179/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **DU PRIMO BEBIDAS EIRELI-ME**, RETIFICA-SE o CNPJ do vencedor para 21.390.148/0001-50. Objeto: Permissão de uso de bem público, à Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de bebidas com exclusividade na 33º Festival Nacional do Peixe nos dias 26 de junho a 20 julho de 2025, conforme condições e especificações contidas no processo nº 26911/2025, nos termos definidos pelo art. 75, VIII da Lei 14.133/2021. Valor total da proposta é de **R$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais). O valor adjudicado será recolhido via depósito na conta da Festa do Peixe até dia 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:FD3BED0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 008/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATADA: ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA.
CNPJ Nº 12.528.802/0001-58.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 008/2025 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 327/2025, num total de **R$ 2.635,49 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).**
VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 002/2025.

Travesseiro, 24 de junho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:11A84C25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 210/2025

Dá posse e exercício à cidadã CATIUSSA EDINA BUENO, para exercer o Cargo Público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 202/2025, de 16 de junho de 2025, dá posse e exercício, a partir desta data, a cidadã **CATIUSSA EDINA BUENO,** no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Técnica de Enfermagem;

•PADRÃO SALARIAL: "3";

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:292391ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 211/2025

EXONERA, a pedido, a servidora TÂNIA FRÖDER do cargo de SERVENTE**,** a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 676/2025, de 23 de junho de 2025, **EXONERA,** a pedido, a servidora **TÂNIA FRÖDER** do cargo de **SERVENTE**, a partir desta data,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BE8E37A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 212/2025

CONCEDE Gratificação Escolaridade à servidora ALICE DE ALMEIDA, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 652/2025, de 17 de junho de 2025, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo que detém, à servidora **ALICE DE ALMEIDA, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3",** passando a vigorar no mês de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E7EFFA59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 213/2025

CONCEDE Gratificação Escolaridade à servidora HELENA MARCKMANN, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 679/2025, de 24 de junho de 2025, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um

incentivo de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo que detém, à servidora **HELENA MARCKMANN, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3",** passando a vigorar no mês de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6868C50D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO 2
O Município de Triunfo comunica que encontra-se aberto o Edital de Chamada pública acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:F2EBB411

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Contratação de serviço de diagnóstico para posterior conserto do motor do veículo Renault/Kwid Zen 1.0, Ano/Modelo 2020/2021, Placa IZZ 0E59.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **187/2025** – Requisição nº 451/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **25 de junho de 2025 ao dia 27 de junho de 2025, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E39DE5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
OBJETO: **Aquisição de um aparelho celular para Unidade Gestora RPPS Fapetri, conforme Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **189/2025** – Requisição nº 673/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **25 de junho de 2025 ao dia 27 de junho de 2025, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:8602AD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal

nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
OBJETO: **Aquisição de estandes de papelão para utilização na mostra científica – II MOSTRATRI, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, no ginásio de esportes Leopoldo Galarça Radin, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **190/2025** – Requisição nº 635/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **25 de junho de 2025 ao dia 27 de junho de 2025, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:A54D72A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 181/2024
Pregão Eletrônico nº 57/2024
Ata de Registro de Preços nº 54/2024
Órgão Gerenciador: Município de Triunfo
Fornecedora: CAIO ANDRES CLAVARIO MANUTENÇÃO QUALITY SPLIT LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto da Ata de Registro de Preços:. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO** indicado no processo de contratação do preâmbulo.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 54/2024, pelo prazo de **1 (um) ano**, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.657/2025 e concordância da empresa fornecedora.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4F42CBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 181/2024
Pregão Eletrônico nº 57/2024
Ata de Registro de Preços nº 55/2024
Órgão Gerenciador: Município de Triunfo
Fornecedora: PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto da Ata de Registro de Preços:. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO** indicado no processo de contratação do preâmbulo.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 55/2024, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.659/2025 e concordância da empresa fornecedora.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F2FFFB85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7375 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Projetos e Documentação de Regularização Fundiária – REURB do Município de Tupanciretã/RS e estabelece outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária Municipal nº 4672 de 12 de setembro de 2023 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a necessidade de estruturação administrativa adequada para análise, condução e julgamento dos procedimentos administrativos relacionados à Regularização Fundiária Urbana - REURB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, com competência permanente para análise e avaliação de projetos, pareceres, documentação e demais atos administrativos relativos aos processos de Regularização Fundiária Urbana - REURB no âmbito do Município de Tupanciretã/RS.

Art. 2º A CMRF terá a seguinte composição:

I - Mara Beatriz Mardini Paz, matrícula nº 7110-2;

II - Daniela Quevedo da Silveira, matrícula nº 7029-7;

III - Tarcyla Caracek, matrícula nº 7297-4;

IV - Guilherme Manzoni Vielmo, matrícula nº 1641-1;

V - Giovani Fagundes Patias, matrícula nº 7311-3.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo membro eleito por maioria simples de votos na primeira reunião ordinária a ser realizada no prazo de 7 (sete) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º A CMRF desempenhará suas funções sem percepção de qualquer gratificação, remuneração adicional ou ônus financeiro para o erário municipal, sendo suas atribuições consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º Compete à Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF:

I - Planejar, coordenar e acompanhar a implementação das ações de Regularização Fundiária Urbana – REURB no âmbito do Município;

II - Receber, instruir e analisar os requerimentos de instauração da REURB apresentados pelos legitimados nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 13.465/2017;

III - Classificar as modalidades da REURB (Reurb-S ou Reurb-E), conforme os critérios legais e regulamentares, emitindo parecer fundamentado;

IV - Verificar a regularidade e a completude dos documentos técnicos, jurídicos, urbanísticos, ambientais e sociais apresentados nos processos de regularização fundiária;

V - Emitir parecer técnico e jurídico conclusivo sobre os projetos de regularização fundiária, indicando eventuais adequações ou complementações necessárias;

VI - Acompanhar, fiscalizar e verificar o cumprimento dos cronogramas de execução de obras, serviços, compensações urbanísticas e ambientais previstos nos termos de compromisso firmados no processo de REURB;

VII - Mediar conflitos decorrentes do processo de regularização fundiária, propondo soluções consensuais ou indicando encaminhamentos administrativos e judiciais pertinentes;

VIII - Requisitar, quando necessário, a manifestação de outros órgãos e entidades da administração pública municipal, estadual ou federal, bem como de concessionárias de serviços públicos;

IX - Atuar na articulação intersetorial entre os órgãos e setores municipais envolvidos na execução da REURB, promovendo a integração das políticas públicas habitacional, urbanística, ambiental, social e de infraestrutura;

X - Propor ao Executivo Municipal a celebração de acordos, convênios, termos de cooperação ou ajustes administrativos voltados à efetivação das ações de REURB;

XI - Acompanhar o registro da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) no Cartório de Registro de Imóveis, prestando apoio técnico e jurídico para sua formalização;

XII - Elaborar, revisar e aprovar seu Regimento Interno, observando os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e participação;

XIII - Manter atualizados os registros e controles dos processos de REURB em trâmite e concluídos, garantindo a transparência e o acesso à informação;

XIV - Promover a capacitação contínua de seus membros e a atualização das normas e práticas de regularização fundiária;

XV - Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem designadas por norma legal ou regulamentar;

Art. 5º As atividades da Comissão observarão rigorosamente as disposições contidas na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, na Lei Municipal nº 4672/2023, e demais normas pertinentes.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7CFC5880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32199/2025 - DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Protocolo 1Doc 2.254/2025.

A comissão designada pelos servidores estáveis: Alia Sayed Rodrigues, Professora, matrícula nº 2361-2, Dejanira Klimick de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 398-0, Paulo Roberto Marques, Operário, matrícula nº 1460-5, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12.

A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F8CB7706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Ariel Turba – Nova Vida
OBJETO: Contratação de clínica especializada para internação compulsória da paciente idosa com as iniciais S.M.F.M., em modalidade de longa permanência ILPI, em cumprimento a ordem judicial nº 5001735-84.2023.8.21.0076/RS.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 74, caput da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 16 de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:085DB0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Altamir de Lima Costa
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização, equipamentos e iluminação, no evento intitulado "4º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu".
VALOR: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: Até o termino do evento previsto para ocorrer no dia 29 de junho de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 929/2025
AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 20 de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5D9F08D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Alcione dos Santos Pacheco - Pacheco Transportes
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Serviço de Transporte dos Servidores da Secretaria Municipal de Obras, com fornecimento de veículo tipo Ônibus/Micorônibus e motorista devidamente habilitado, de segunda a sexta feira, num total de 384 km/mês
VALOR: R$ 13,00 (treze reais) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 20 de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C0C601E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.911/2025 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 PROCESSO LC: 966 CONTRATO Nº 136/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025,** em favor da **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE RESIDENCIAL AURORA**, para contratação de clínica especializada para internação compulsória da paciente idosa com as iniciais S.M.F.M., em modalidade de longa permanência ILPI, em cumprimento a ordem judicial nº 5001735-84.2023.8.21.0076/RS, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2025, com base no artigo 74, caput da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 16 de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6C576300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte CHAMADA PÚBLICA N.° 01/2025, às 9h do dia 16 de julho de 2025, que visa a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para fornecimento de alimentação escolar. Tudo em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/45936-cham

Tuparendi, 24 de junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:A57B6B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados, com respectivo número de inscrição:

Professor de Anos Iniciais

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ALEXANDRO LEMES	Homologada
02	FABIANA ELOIZA FUNK	Homologada
03	FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER	Homologada
04	SILVANIA DICK SEHNEM	Homologada
05	ANDREZA BEATRIZ DA SILVA ROSA	Homologada
06	RAQUELINE MORAES DE MELO	Homologada
07	PATRICIA RODRIGUES KONZEN	Homologada
08	ALESSANDRA LIMBERGER ARAÚJO	Homologada
09	VIVIANE DA SILVA HAAS	Homologada

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:50BDFFD9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0124/2025 DISPENSA Nº 094/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 0124/2025
DISPENSA Nº 094/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes para uso nos veículos, maquinas e roçadeiras da Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **TOILLIER E SILVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ N° 01.694.310/0001-16,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$22.141,00 (vinte e dois mil e cento e quarenta e um reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 20 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CFB69457

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 123/2025 DISPENSA Nº 093/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 123/2025
DISPENSA Nº 093/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de tintas para a pintura de meios-fios e faixas de pedestre no Município de Vale Verde.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **E K M COMERCIAL DE TINTAS LTDA, CNPJ N° 11.698.935/0001-00,** porque apresentou o menor preço para contratação que é de R$7.002,70 (sete mil e dois reais e setenta centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 20 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1D02C117

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 125/2025 DISPENSA Nº 095/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 125/2025
DISPENSA Nº 095/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de camisetas e jalecos para uso da Secretaria da Saúde do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **MICHEL F. DE OLIVEIRA, CNPJ N° 15.165.306/0001-75,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$3.336,00 (três mil e trezentos e trinta e seis reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 20 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FC9635C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 28/06/2026. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, passando a vigorar o preço de R$ 9.157,87 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) mensais, ordenado de acordo com o artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 24/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DD95370B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 86/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Locação de espaço para realização da segunda etapa do XV Fórum Internacional e XIX Fórum Nacional de Educação, nos dias 31/07/2025 (turno da manhã e tarde) e dia 1º/08/2025 (turno da tarde). Credor: CLUBE DE LEITURAS. Valor: R$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 5092/2025
CARTA CONTRATO Nº 4810/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada CLUBE DE LEITURAS, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 86/2025. Objeto: Locação de espaço para realização da segunda etapa do XV Fórum Internacional e XIX Fórum Nacional de Educação, nos dias 31/07/2025 (turno da manhã e tarde) e dia 1º/08/2025 (turno da tarde). Dotação Orçamentária: 2025/209 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e motivação do servidor. Valor: R$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais). Data: 24/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:32CEFF47

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 87/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que

tem como objeto: Contratação de capacitação presencial para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI, sobre o tema: Gestão da Política da Pessoa Idosa no Município: Conselho e Fundo Municipal, Planejamento, Plano de Ação e de Aplicação, Fonte de Recursos, Chancela de Projetos, Captação de Recursos, Despesas Autorizadas, Execução, com duração de um dia, nos turnos manhã e tarde, a ser realizada no Município de Venâncio Aires, dia 21/07/2025. Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/06/2025.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F9672E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 45/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: LEGALLE CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 20.951.635/0001-81
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de planejamento e organização de Concurso Público de provas objetivas-dissertativas, práticas e prova de títulos, a ser promovido pelo Executivo Municipal de Victor Graeff, destinado ao provimento de vagas para cargos públicos que compõe o seu quadro permanente, conforme Dispensa de Licitação nº 2206/2025.
VALOR: No valor de R$ 12.000,00(doze mil reais).
VIGÊNCIA: 06 meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:A6BD234F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 45/2025. Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado "4025/1507 – Oratória e comunicação – aprimorando suas habilidades de comunicação com a sociedade", a ser realizado nos dias 15 a 18 de julho de 2025, pela Instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento., CNPJ nº 30.050.141/0001-80, com a carga horária de 17 horas., valor total de R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

Xangri-Lá, 24 de junho de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:79DC4EE7

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 46/2025. Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado "Seminário: A apreciação do PPA – Plano Plurianual na Câmara de Vereadores" a ser realizado nos dias 09 a 11 de julho de 2025, pela Instituição de ensino IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos., CNPJ n.° 01.484.706/0001-39., com a carga horária de 11 horas., valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Xangri-Lá, 24 de junho de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:9013FACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 92/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ESPECIALIDADE DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE EMERGÊNCIA 24H,** com início do cadastramento no dia **30 de junho de 2025, cumpre salientar que o credenciamento será permanente**, conforme especificações do EDITAL DE Nº 105/2025. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 24 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:84009E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 157220/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a contratação de serviço de suporte técnico especializado para o site oficial da Prefeitura**
Municipal de Xangri-Lá / RS se faz necessária para garantir a continuidade, segurança e eficiência na gestão da presença digital da
administração pública. O site oficial é uma ferramenta fundamental para a transparência da gestão, divulgação de informações institucionais,
serviços à comunidade e atendimento ao cidadão, sendo imprescindível que esteja sempre disponível, atualizado e protegido contra ameaças." com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 157220/**2025**.

REDOR: EDUARDO AQUINO DE AZEVEDO 01425314058
ENDEREÇO: R MAMPITUBA TORRES
69650 14.867.367/0001-11
VALOR: 26.400,00

Xangri-Lá, 24 de Junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:418EA38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 164758/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE XANGRI-LÁ 2025,**
QUE OCORRERÃO NO PERÍODO DE JUNHO A DE OUTUBRO DE 2025, NOS GINÁSIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA AS
UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO." com fulcro no artigo 75, INC XV, da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 164758/**2025**.

REDOR: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRA
ENDEREÇO: AV ALBERTO BINS PORTO ALEGRE
45788 03.575.238/0001-33
VALOR: 72.000,00

Xangri-Lá, 24 de Junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:9089C6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 166043/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Secretaria Municipal de Saúde de Xangri-Lá necessita contratar empresa especializada para realizar o conserto de uma ambulância**
pertencente à frota oficial do município, a fim de restabelecer seu pleno funcionamento e garantir a continuidade dos serviços de atendimento
pré-hospitalar e remoção de pacientes.." com fulcro no artigo 75, INCI, da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 166043/**2025**.

REDOR: RETIFICA DE MOTORES A M C LTDA
ENDEREÇO: R S 30 187 OSORIO
34448 02.082.710/0001-33
VALOR: 16.024,00

Xangri-Lá, 24 de Junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:9509FF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO ELEIÇÃO CONSELHO MIN. DE EDUCAÇÃO

Divulgação dos candidatos inscritos interessados em compor Conselho Municipal de Educação
Eleição de representantes para o Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá

O **Conselho Municipal de Educação**, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos para compor o Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá (CMEX).
A **eleição dos representantes** para preenchimento das vagas em aberto será realizada no dia **8 de julho de 2025**, das **8h às 18h**, conforme disposto na **Lei nº 1.762, de 7 de maio de 2015**, especialmente nos **Artigos 3º, 4º e 11**, que regulamentam a composição, a forma de escolha dos membros e as atribuições dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação.

•
Segmento Ensino Fundamental Municipal

Liane Gomes de Souza
Fabiane Fontoura Garbini
Josiane Corrêa Barcella
Luciana Santos

•
Segmento Educação Infantil Municipal

Cristiane Paz da Silva
Marcia Cavalheiro do Nascimento
Renata dos Santos
Rosimeri Pacheco Vieira da Silva
Alessandra Corrêa
3. Nos demais segmentos - Instituições de Educação Básica Particulares do Município, Círculos de Pais e Mestres e/ou Conselhos Escolares e Sociedade Civil Organizada - **não houve candidatos inscritos.**
Xangri-Lá, 24 de junho de 2025.

DANAISIS GADES BITENCOURT DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação - Xangri-Lá

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:57345233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 08 de julho de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE TRÂNSITO PARA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA,** conforme Edital de nº **102/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:F2F09E5A

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificado(a) EVERTON LUIS NUNES DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º xxx.403.830-xx, que na data de 8 de maio de 2025 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº A08/2025, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local Rua Leonardo da Vinci, 320 ao(s) 8 dia(s) do mês de maio do ano de 2025, às 15h e 00min: NÃO REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA PISCINA DA CASA DE SUA PROPRIEDADE, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES, ESPECIALMENTE LARVAS DE MOSQUITO AEDES AEGYPTI, NO QUAL O MUNICÍPIO DE

XANGRI-LÁ ESTÁ POSITIVADO PARA A PRESENÇA DO VETOR HÁ MAIS DE ANO, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, XXIV, da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 Centro Xangri- Lá Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:CDC8C2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÔES
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS - ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0001/2025-e
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.493.318/0001-87, com sede na Rua Piratini, 139, cidade de Rodeio Bonito/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Pinhal – RS, residente e domiciliado, na cidade de Pinhal - RS, no uso de suas atribuições, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS**, com base na Lei Federal nº 14.133/1 e na Resolução nº 019/23, conforme condições e especificações deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras aquisições de Óleos e Lubrificantes, conforme itens relacionados no "Projeto Básico" constante do Anexo I.

1.2. Os bens aprovados serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMAU", contendo a marca e modelo, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.

1.3 - As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas pelo CIMAU ou seus Municípios Consorciados, mediante Pregão, na forma eletrônica, visando o Registro de Preço, pelo critério de julgamento do Menor Preço.

1.3.1 - As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, marcas e modelos constantes do "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMAU", nos termos do § 10, do art. 80, da Lei Federal nº 14.133/21.

2 - DA PARTICIPAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica interessada (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de bens.

2.2 - O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede do CIMAU, localizada Rua Piratini, 139, cidade de Rodeio Bonito/RS, e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e/ou pelo site: www.cimau.com.br, sem nenhum ônus para os interessados.

3 - DO PROCEDIMENTO – PROPOSTAS E AMOSTRAS

3.1 - A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em **25/06/2025,** através do e-mail: **compras@cimau.com.br**.

3.1.1 – Na forma do Parágrafo único do artigo 9º da Resolução C.A nº 19/2023, do CIMAU, o procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

3.2 – A proposta para pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo II.
3.2.1 – Todos os documentos deverão ser entregues, em envelope fechado em conformidade com o item 7 do Projeto Básico (Anexo I), exceto em caso que as propostas sejam encaminhadas via e-mail.

3.3 - O procedimento será conduzido pela Comissão Especial de Pré-Qualificação de Bens, conforme Portaria n.º 60/2025, de 23 de junho de 2025.

3.4 - Recebidos os documentos e amostras de bens, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo ou da confirmação do recebimento do e-mail encaminhado, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão Especial.

3.4.1 - A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão Especial, ficando assegurada a transparência.

3.4.2 - É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

3.4.3 - O procedimento de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

3.4.4 - A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no Projeto Básico Anexo I deste Edital.

3.5 - Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do Edital sejam observados para cada um deles.

3.6 - Após avaliação, a Comissão Especial, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

3.7 - Os bens reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos em relação à utilização desejada, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

3.8 - A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 21 da Resolução nº 019/23.

3.9 - Os bens aprovados serão cancelados desta pré-qualificação nas hipóteses previstas no art. 22 da Resolução nº 019/23.

3.9.1 - Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.

3.9.2 - O cancelamento da aprovação do bem será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

3.9.3 - Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do bem.

3.9.4 - Os bens cancelados ficarão inativos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMAU”.

3.10 - É de responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

3.11 - As amostras físicas apresentadas poderão ficar retidas para futuras comparações com os bens a serem entregues.

4 - DOS RECURSOS

4.1 - Da decisão do procedimento caberá recurso hierárquico à autoridade superior competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, através do e-mail: **compras@cimau.com.br** com a devida confirmação do recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao CIMAU em quaisquer dos endereços constantes no item 2.2.

4.2 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.3 - Os recursos contra decisões da Comissão Especial não terão efeito suspensivo.

4.4 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto pertinente às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem, aquele que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.1.1 - Será admitida a Impugnação do Edital por meio eletrônico, através do e-mail: **compras@cimau.com.br**, com a devida confirmação do recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao CIMAU em quaisquer dos endereços constantes no item 2.2.

5.2 - Caberá ao Presidente do CIMAU decidir, no prazo de 03 (três) dias úteis, sobre a Impugnação interposta.

5.3 - Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A pré-qualificação de bens aprovados terá validade de 1 (um) ano, no máximo, podendo ser atualizada pelo mesmo período a qualquer tempo.

6.1.1 – O prazo de validade da pré-qualificação ou atualização de bens aprovados, inicia-se com a publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, veiculado através do portal eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.

6.2 - O Presidente do CIMAU poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

6.3 - A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

6.4 - Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

6. 5 – Os bens pré-qualificados poderão ficar suspensos durante os procedimentos de reavaliação.

6.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

6.7 - Detalhes não citados referentes à apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos.

6.8 - Quaisquer situações não previstas neste Edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

6.9 - As dúvidas suscitadas poderão ser esclarecidas de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do telefone (55) 3798-1702, ou e-mail: **compras@cimau.com.br**, ou pessoalmente no CIMAU em quaisquer dos endereços constantes no item 2.2.

6.10 - Os membros da Comissão Especial serão nomeados através da Resolução, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

7 - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Rodeio Bonito, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada pública para pré-qualificação de bens, renunciando todos a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8 - DOS ANEXOS

8.1 - Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Projeto Básico – relação dos bens a serem pré-qualificados;
Anexo II – Proposta para pré-qualificação de bens.

Rodeio Bonito, RS, 24 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - INTRODUÇÃO:
1.1 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU, é um Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituído na forma da Lei Federal nº 11.107/05 e de seu regulamento Decreto n° 6.017/07, foi constituído com a possibilidade de integrar-se municípios do estado do Rio Grande do Sul.

1.2 – A finalidade do CIMAU é a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.

1.3 - O CIMAU é uma entidade pública multifinalitária, podendo executar várias ações para cumprimento de seus objetivos e finalidades, em conformidade com o Artigo 4° do Estatuto.

1.4 - A normatização prévia e específica para a pré-qualificação, com fulcro no art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, no CIMAU foi instituída através da Resolução nº 019/23, a qual *"Dispõe sobre a regulamentação para fins de pré-qualificação de que trata o art. 80 da Lei federal ordinária nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU".*

1.4.1 - Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior à licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender às necessidades administrativas.

1.4.2 - Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMAU", contendo a marca e o modelo.

2 - DA FINALIDADE:

2.1 - A Pré-Qualificação de Bens relacionados no item 4.1 deste Projeto Básico.

2.2 - Para que as futuras licitações para aquisições desses bens sejam "restritas àqueles das marcas previamente pré-qualificadas (aprovadas)" na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Pública.

3 - DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1 - O CIMAU realiza licitações compartilhadas entre os Municípios consorciados, com o objetivo de ampliar ganhos por meio da economia de escala e reduzir os custos da contratação com a desburocratização do procedimento, otimização e racionalização administrativa.

3.2 - Em vários dispositivos, a Lei Federal nº 14.133/2021 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A Administração Pública tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

3.3 - A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade

na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.4 - Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquive de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.5 - Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, a qualquer compra feita pela Administração Pública, haja vista que será identificada, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.6 - A adoção desse processo, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua manutenção e/ou consertos. Tais fatores culminam na própria concretização o objetivo da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para Administração Pública (art. 11, caput, Lei Federal nº 14.133/21), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do bem e preço, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

3.7 – Ademais, a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

4 - <u>DOS BENS A PRÉ-QUALIFICAR:</u>

4.1 – Relação de bens a pré-qualificar contemplados neste Projeto Básico:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS
1	UNIDADE	ADITIVO LÍQUIDO PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO, CONCENTRADO, TIPO ANTIFERVURA, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, COMPATÍVEL COM LIGAS METÁLICAS AUTOMOTIVAS, DESENVOLVIDO À BASE DE MONOETILENOGLICOL E INIBIDORES ORGÂNICOS DO TIPO OAT OU HOAT, ISENTO DE SILICATOS, AMINAS E FOSFATOS, ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 13705 OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CAVITAÇÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ESPUMA E EBULIÇÃO, GARANTINDO MÁXIMA EFICIÊNCIA NA TROCA TÉRMICA E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM LACRE DE FÁBRICA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E CONTENDO VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS, ACOMPANHADA DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO, CONTENDO INFORMAÇÕES COMPLETAS DE APLICAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E SEGURANÇA, SENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
2	UNIDADE	ADITIVO LÍQUIDO PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO, CONCENTRADO, TIPO ANTIFERVURA, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, COMPATÍVEL COM LIGAS METÁLICAS AUTOMOTIVAS, DESENVOLVIDO À BASE DE MONOETILENOGLICOL E INIBIDORES ORGÂNICOS DO TIPO OAT OU HOAT, ISENTO DE SILICATOS, AMINAS E FOSFATOS, ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 13705 OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CAVITAÇÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ESPUMA E EBULIÇÃO, GARANTINDO MÁXIMA EFICIÊNCIA NA TROCA TÉRMICA E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM LACRE DE FÁBRICA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E CONTENDO VOLUME DE ATÉ 1 LITRO, ACOMPANHADA DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO, CONTENDO INFORMAÇÕES COMPLETAS DE APLICAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E SEGURANÇA, SENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
3	UNIDADE	ADITIVO LÍQUIDO PRONTO PARA USO PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO, DESENVOLVIDO À BASE DE MONOETILENOGLICOL, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVAS, ANTIESPUMANTES, DESINCRUSTANTES, ANTIFERVURA E ANTICONGELANTE, ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 13705 OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CAVITAÇÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ESPUMA, EBULIÇÃO E CONGELAMENTO, GARANTINDO MÁXIMA EFICIÊNCIA NA TROCA TÉRMICA E NA PROTEÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, SENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO VOLUME MÍNIMO DE 1 LITRO, ACOMPANHADO DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
4	UNIDADE	ADITIVO LÍQUIDO PRONTO PARA USO, À BASE DE MONOETILENOGLICOL, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVAS, ANTIESPUMANTES, DESINCRUSTANTES, ANTIFERVURA E ANTICONGELANTE, DESENVOLVIDO PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO AUTOMOTIVOS, ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 13705 OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO EFICIENTE CONTRA CORROSÃO, CAVITAÇÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ESPUMA, EBULIÇÃO E CONGELAMENTO, ASSEGURANDO MÁXIMA EFICIÊNCIA NA TROCA TÉRMICA E NA PROTEÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA, SENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS, ACOMPANHADO DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
5	UNIDADE	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO ARLA 32, UTILIZADO PARA REDUZIR QUIMICAMENTE AS EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) PRESENTES NOS GASES DE ESCAPE DE VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, SENDO UMA SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA POR 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA E 67,5% DE ÁGUA DESMINERALIZADA, OU EQUIVALENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. PRODUTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COM CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DO INMETRO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE QUALIDADE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA), GARANTINDO EFICIÊNCIA NA REDUÇÃO DE POLUENTES, PRESERVAÇÃO DOS SISTEMAS VEICULARES E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE CONTROLE DE EMISSÕES. DEVE SER FORNECIDO EM BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADO, IDENTIFICADO, CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACOMPANHADO DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
6	UNIDADE	FLUIDO DE FREIO HIDRÁULICO DOT 4, PRODUTO SINTÉTICO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE FREIO A DISCO E A TAMBOR, DESENVOLVIDO CONFORME AS NORMAS FMVSS 116 – DOT 4, SAE J1703 E ABNT NBR 9292, OU EQUIVALENTE, POSSUINDO PONTO DE EBULIÇÃO SECO MÍNIMO DE 230 °C E PONTO DE EBULIÇÃO ÚMIDO MÍNIMO DE 155 °C, SENDO TOTALMENTE COMPATÍVEL COM ELASTÔMEROS UTILIZADOS EM SISTEMAS DE FREIO AUTOMOTIVO, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML, ACOMPANHADO DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA

		DATA DE ENTREGA.
7	UNIDADE	ÁGUA DESMINERALIZADA DE ALTA PUREZA, ISENTA DE SAIS MINERAIS E IMPUREZAS, INDICADA PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E ESTACIONÁRIOS, OBTIDA POR PROCESSO DE PRÉ-FILTRAGEM, FILTRAÇÃO EM CARVÃO ATIVADO E TROCA IÔNICA POR RESINAS, CONFORME AS DIRETRIZES DA NORMA ABNT NBR 15784 OU EQUIVALENTE, APRESENTANDO COMO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PH ENTRE 6,0 E 7,5; CONDUTIVIDADE ELÉTRICA INFERIOR OU IGUAL A 10 µS/CM A 25 °C; LIVRE DE CLORETOS, SULFATOS, CÁLCIO, MAGNÉSIO, FERRO E SÍLICA, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA INCRUSTAÇÕES, CORROSÃO E FALHAS NOS SISTEMAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA, COM VOLUME DE 20 LITROS, ACOMPANHADO DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
8	UNIDADE	FLUIDO DE FREIO HIDRÁULICO DOT 5.1, FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO, COM PONTO DE EBULIÇÃO ELEVADO, IDEAL PARA SISTEMAS DE FREIO QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS, ATENDENDO ÀS NORMAS FMVSS 116 – DOT 5.1, SAE J1704 E ABNT NBR 9292 OU EQUIVALENTE. DEVE POSSUIR PONTO DE EBULIÇÃO SECO MÍNIMO DE 260 °C E PONTO DE EBULIÇÃO ÚMIDO MÍNIMO DE 180 °C, COM VISCOSIDADE ADEQUADA PARA GARANTIR EXCELENTE PERFORMANCE EM BAIXAS TEMPERATURAS, ASSEGURANDO MÁXIMA EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS SISTEMAS DE FREIO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA, COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML, ACOMPANHADO DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
9	UNIDADE	FLUIDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, DESENVOLVIDO PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, PROPORCIONANDO EXCELENTE DESEMPENHO NA LUBRIFICAÇÃO, PROTEÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, OFERECENDO RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, CORROSÃO, ESPUMA E DEGRADAÇÃO TÉRMICA, ASSEGURANDO ESTABILIDADE DA VISCOSIDADE E OPERAÇÃO EFICIENTE EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA, COM VOLUME DE NO MÍNIMO 1 LITRO, ACOMPANHADO DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DOS VEÍCULOS OU EQUIVALENTE.
10	UNIDADE	FLUIDO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS DEVE SER ESPECÍFICO PARA CAIXAS SEQUENCIAIS DE 6 OU MAIS VELOCIDADES, COMPATÍVEL COM VEÍCULOS DE PASSEIO DAS PRINCIPAIS MONTADORAS (AUDI, FORD, FIAT, GM, HONDA, HYUNDAI, KIA, JEEP, MERCEDES-BENZ, NISSAN, TOYOTA E VW), ATENDENDO NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES DEXRON II OU III. DEVE POSSUIR BOA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO ANTIDESGASTE, PROPRIEDADES ANTIESPUMANTES E COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS DE VEDAÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS DEVEM INCLUIR ÍNDICE DE VISCOSIDADE MÍNIMO DE 160, VISCOSIDADE A 100°C ENTRE 6,8 E 7,5 CST E PONTO DE FLUIDEZ ATÉ -45°C. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA RÍGIDA, LACRADA, COM PELO MENOS 1 LITRO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS E DE RASTREABILIDADE. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM PROCEDÊNCIA COMPROVADA, E O FORNECEDOR PREFERENCIALMENTE CERTIFICADO POR NORMAS DE QUALIDADE COMO ISO 9001.
11	UNIDADE	ÓLEO SINTÉTICO DE TRANSMISSÃO DEVE SER DO TIPO SAE 75W80, ESPECÍFICO PARA CÂMBIOS MANUAIS DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ALÉM DE GARANTIR FÁCIL TROCA DE MARCHAS EM DIFERENTES TEMPERATURAS. O PRODUTO DEVE ATENDER OU SUPERAR NORMAS INTERNACIONAIS COMO API GL-4 (OU SUPERIOR) E POSSUIR BOA ESTABILIDADE TÉRMICA E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA RÍGIDA, LACRADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE O FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA E COM PROCEDÊNCIA COMPROVADA.
12	UNIDADE	ÓLEO DE TRANSMISSÃO DEVE SER SAE 80W, DESTINADO A CÂMBIOS MANUAIS DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, ATENDENDO NO MÍNIMO À CLASSIFICAÇÃO API GL-4 E ÀS ESPECIFICAÇÕES MB 235.5 (SAE 80W), ZF TE-ML 17A, ALÉM DE SER COMPATÍVEL COM OS REQUISITOS DAS NORMAS ZF TE-ML 16A E 19A (SAE 90). DEVE OFERECER EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, BOA ESTABILIDADE TÉRMICA E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, ALÉM DE FACILITAR A TROCA DE MARCHAS EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA, LACRADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO E INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE O FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES, LOTE, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.
13	UNIDADE	FLUIDO HIDRÁULICO UNIVERSAL DEVE SER ESPECÍFICO PARA USO EM TRATORES AGRÍCOLAS EQUIPADOS COM FREIOS DE DISCO IMERSOS EM ÓLEO, ATENDENDO NO MÍNIMO À CLASSIFICAÇÃO J20C OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE E EXCELENTE DESEMPENHO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E FREIOS ÚMIDOS, EVITANDO RUÍDOS E VIBRAÇÕES. O PRODUTO DEVE SER NOVO, COM PROCEDÊNCIA COMPROVADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA, LACRADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CONTENDO NO RÓTULO INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE O FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO ATENDIDA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
14	UNIDADE	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO, CLASSIFICAÇÃO NLGI 1, COM ADITIVOS SÓLIDOS DE GRAFITE, DESTINADA À LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SUBMETIDOS A ALTAS CARGAS E À PRESENÇA DE ÁGUA, DE FÁCIL BOMBEABILIDADE. DEVE APRESENTAR ESTRUTURA FIBROSA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO ESCURA CARACTERÍSTICA DO GRAFITE, EXCELENTE ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, SENDO INSOLÚVEL EM ÁGUA FRIA E QUENTE. DEVE CONTER ENTRE 5% E 10% DE GRAFITE METÁLICO EM SUA COMPOSIÇÃO OU CONFORME ESPECIFICADO PELO FABRICANTE, E ATENDER À CLASSIFICAÇÃO NLGI 1 CONFORME NORMA ASTM D217, COM ESPESSANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA, COM VOLUME MÍNIMO DE 170 KG, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO, E LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, INCLUINDO ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA (NLGI), TEOR DE GRAFITE E RESISTÊNCIA À ÁGUA CONFORME MÉTODO ASTM D1264, SENDO VEDADA A ENTREGA DE PRODUTO REEMBALADO OU FRACIONADO.
15	UNIDADE	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO, CLASSIFICAÇÃO NLGI 1, COM ADITIVOS SÓLIDOS DE GRAFITE, DESTINADA À LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SUBMETIDOS A ALTAS CARGAS E À PRESENÇA DE ÁGUA, DE FÁCIL BOMBEABILIDADE. DEVE APRESENTAR ESTRUTURA FIBROSA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO ESCURA CARACTERÍSTICA DO GRAFITE, EXCELENTE ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, SENDO INSOLÚVEL EM ÁGUA FRIA E QUENTE. DEVE CONTER ENTRE 5% E 10% DE GRAFITE METÁLICO EM SUA COMPOSIÇÃO OU CONFORME ESPECIFICADO PELO FABRICANTE, E ATENDER À CLASSIFICAÇÃO NLGI 1 CONFORME NORMA ASTM D217, COM ESPESSANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA, COM VOLUME MÍNIMO DE 20 KG, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO, E LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, INCLUINDO ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA (NLGI), TEOR DE GRAFITE E RESISTÊNCIA À ÁGUA CONFORME MÉTODO ASTM D1264, SENDO VEDADA A ENTREGA DE PRODUTO REEMBALADO OU FRACIONADO.
16	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 COM MOS_2, BASE CÁLCIO/LÍTIO, ÓLEO ISO VG 220 – EMBALAGEM MÍNIMA 20 KG:GRAXA LUBRIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO, GRAU DE CONSISTÊNCIA NLGI 2, FORMULADA COM BASE ESPESSANTE MISTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO E ADITIVAÇÃO SÓLIDA DE DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO (MOS_2), COM TEOR MÍNIMO DE 3%. DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÕES EM ROLAMENTOS, MANCAIS E ARTICULAÇÕES EXPOSTAS A CARGAS SEVERAS, VIBRAÇÃO, CHOQUES MECÂNICOS E AMBIENTES ÚMIDOS, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA (TESTE ASTM D1264) E À PRESSÃO EXTREMA (EP). O ÓLEO BASE DEVE TER VISCOSIDADE ISO VG 220, CONFERINDO ADERÊNCIA, ESTABILIDADE TÉRMICA E MECÂNICA PARA USO CONTÍNUO EM EQUIPAMENTOS MÓVEIS E INDUSTRIAIS. ATENDE À NORMA

		DIN 51502 KP2K-20, PODENDO SER USADA EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS, FORA-DE-ESTRADA E INDUSTRIAIS PESADOS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM BALDE LACRADO DE NO MÍNIMO 20 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FDS, BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE ANÁLISE DO LOTE.
17	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE GRAU NLGI 2, COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, ADITIVADA COM DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO (MOS_2), INDICADA PARA APLICAÇÕES EM ROLAMENTOS SUBMETIDOS A CARGAS SEVERAS, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA, OFERECENDO ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, EXCELENTE ESTABILIDADE MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, COM VISCOSIDADE DO ÓLEO BÁSICO ISO 220, FORNECIDA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170 KG, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
18	UNIDADE	GRAXA INDUSTRIAL GRAU NLGI 2 OU EQUIVALENTE, ESPESSANTE DE SABÃO DE LÍTIO, ADITIVADA COM COMPONENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP), INDICADA PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES EM EQUIPAMENTOS MÓVEIS E INDUSTRIAIS QUE OPERAM SOB ALTAS CARGAS, AMBIENTES COM UMIDADE E VARIAÇÕES TÉRMICAS. DEVE APRESENTAR PONTO DE GOTA MÍNIMO DE 190 °C (ASTM D566), EXCELENTE ESTABILIDADE MECÂNICA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À LAVAGEM POR ÁGUA, MANTENDO PROPRIEDADES EM LONGOS INTERVALOS DE RELUBRIFICAÇÃO. DEVE ATENDER À NORMA DIN 51825 KP2K-20. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM BALDE LACRADO DE NO MÍNIMO 20 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FDS, BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DO LOTE.
19	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE GRAU NLGI 2 OU EQUIVALENTE, INDICADA PARA APLICAÇÕES EM ROLAMENTOS SUBMETIDOS A CARGAS SEVERAS, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO INTENSA E AMBIENTES COM PRESENÇA CONSTANTE DE ÁGUA, COMPOSTA POR SABÃO DE CÁLCIO, LÍTIO OU COMPLEXO DE CÁLCIO/LÍTIO, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, ALTA ADESIVIDADE, ESTABILIDADE MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE, FORNECIDA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170 KG, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA, CONTENDO PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
20	UNIDADE	GRAXA LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE, GRAU DE CONSISTÊNCIA NLGI 2, DESENVOLVIDA COM BASE DE SABÃO COMPLEXO DE CÁLCIO/LÍTIO, ISENTA DE SÓLIDOS, INDICADA PARA ROLAMENTOS SUBMETIDOS A CARGAS SEVERAS, AMBIENTES COM VIBRAÇÃO INTENSA E PRESENÇA DE ÁGUA. DEVE POSSUIR EXCELENTE ESTABILIDADE MECÂNICA, ELEVADA RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA (ASTM D1264), PONTO DE GOTA SUPERIOR A 180 °C (ASTM D566), E BOA ADESIVIDADE, GARANTINDO PROTEÇÃO PROLONGADA CONTRA CORROSÃO, DESGASTE E OXIDAÇÃO. APLICÁVEL EM MANCAIS, PINOS, ARTICULAÇÕES E PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, INDUSTRIAIS, FORA-DE-ESTRADA E TRANSPORTE PESADO. DEVE ATENDER À CLASSIFICAÇÃO DIN 51502 KP2K-20 OU EQUIVALENTE. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU METÁLICA LACRADA DE NO MÍNIMO 20 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, CONTENDO DADOS DE CONSISTÊNCIA, RESISTÊNCIA À ÁGUA, CARGA DE SOLDA (EP) E ESTABILIDADE MECÂNICA.
21	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE GRAU NLGI 2, INDICADA PARA APLICAÇÕES EM ROLAMENTOS SUBMETIDOS A CARGAS SEVERAS, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO INTENSA E AMBIENTES COM PRESENÇA CONSTANTE DE ÁGUA, COMPOSTA POR SABÃO DE CÁLCIO, LÍTIO OU COMPLEXO DE CÁLCIO/LÍTIO, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, ALTA ADESIVIDADE, ESTABILIDADE MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE, FORNECIDA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170 KG, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA, CONTENDO PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
22	UNIDADE	GRAXA MULTIUSO GRAU NLGI 2 OU EQUIVALENTE, BASE SABÃO DE LÍTIO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS, CHASSIS, ROLAMENTOS E ARTICULAÇÕES EM EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS. COM TEMPERATURA DE GOTA MÍNIMA DE 175 °C (ASTM D566), DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, À ÁGUA E AO CISALHAMENTO MECÂNICO. RECOMENDÁVEL PARA FROTAS, VEÍCULOS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS INDUSTRIAIS E SISTEMAS COM RELUBRIFICAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM TAMBOR METÁLICO LACRADO DE NO MÍNIMO 20 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, E ACOMPANHANDO FDS, BOLETIM TÉCNICO, E LAUDO DO LOTE."
23	UNIDADE	LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE MULTIUSO EM AEROSSOL, COM PROPRIEDADES DE PENETRAÇÃO, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, LUBRIFICAÇÃO LEVE E DESLOCAMENTO DE UMIDADE. IDEAL PARA USO EM CONEXÕES METÁLICAS, PARAFUSOS, DOBRADIÇAS, TRILHOS E SUPERFÍCIES METÁLICAS MÓVEIS. DEVE SER ISENTO DE CLORO, APRESENTAR BOA ESTABILIDADE EM DIVERSAS TEMPERATURAS, SECAGEM CONTROLADA E NÃO DEIXAR RESÍDUOS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 300 ML, DEVE POSSUIR TUBO DE APLICAÇÕES PARA ORIFICIOS, LACRADO DE FÁBRICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHADO DE FDS E BOLETIM TÉCNICO.
24	UNIDADE	LUBRIFICANTE MINERAL PARA ENGRENAGENS, VISCOSIDADE SAE 90, NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 OU SUPERIOR, ADEQUADO PARA DIFERENCIAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO HIPOIDES E REDUTORES SOB ALTAS CARGAS E IMPACTO. DEVE ATENDER TAMBÉM À ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D, POSSUIR EXCELENTE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA, ADITIVAÇÃO EXTREMA-PRESSÃO (EP), PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIDESGASTE. INDICADO PARA APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS PESADAS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE NO MÍNIMO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE COM VALORES DE VISCOSIDADE (SAE J306), PONTO DE FULGOR E ANÁLISE DE TEOR DE ENXOFRE.
25	UNIDADE	FLUIDO HIDRÁULICO E DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DO TIPO ATF, COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES GM TIPO A – SUFIXO A, UTILIZADO EM TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CONVERSORES DE TORQUE DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E EQUIPAMENTOS LEVES. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO, ALTA FLUIDEZ EM BAIXAS TEMPERATURAS, CONTROLE DE ESPUMA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE. PRODUTO COM COR VERMELHA, ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 165, PONTO DE FULGOR MÍNIMO DE 180 °C, COM PERFORMANCE COMPARÁVEL AOS FLUIDOS HOMOLOGADOS PELA ALLISON C-4. EMBALAGEM LACRADA DE NO MÍNIMO 20 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM FDS, BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DO LOTE COM ENSAIOS DE VISCOSIDADE, ESPUMA, OXIDAÇÃO E COR.
26	UNIDADE	LUBRIFICANTE MINERAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E MÓVEIS, COM VISCOSIDADE ISO 46 OU ISO 68 (CONFORME APLICAÇÃO), FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS PARAFÍNICOS E PACOTE DE ADITIVOS QUE CONFEREM PROPRIEDADES ANTIDESGASTE (AW), ANTICORROSIVAS, ANTIESPUMANTES, ANTIOXIDANTES E BAIXADOR DE PONTO DE FLUIDEZ, COM ELEVADA RESISTÊNCIA TÉRMICA. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA DIN 51524 PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP), SENDO INDICADO PARA SISTEMAS DE ALTA PRESSÃO E TEMPERATURA COMO PRENSAS, ESCAVADEIRAS, COLHEITADEIRAS, INJETORAS, TRATORES E COMPRESSORES. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE NO MÍNIMO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHADO DE FDS, BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE ANÁLISE COM ENSAIOS DE DEMULSIBILIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA E PROTEÇÃO ANTIDESGASTE (FZG E VICKERS).
27	UNIDADE	LUBRIFICANTE MINERAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E MÓVEIS, COM VISCOSIDADE ISO 46 OU ISO 68 (CONFORME APLICAÇÃO), FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS PARAFÍNICOS E PACOTE DE ADITIVOS QUE CONFEREM PROPRIEDADES ANTIDESGASTE (AW), ANTICORROSIVAS, ANTIESPUMANTES, ANTIOXIDANTES E BAIXADOR DE PONTO DE FLUIDEZ, COM ELEVADA RESISTÊNCIA TÉRMICA. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA DIN 51524 PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP), SENDO INDICADO PARA SISTEMAS DE ALTA PRESSÃO E TEMPERATURA COMO PRENSAS, ESCAVADEIRAS, COLHEITADEIRAS, INJETORAS, TRATORES E COMPRESSORES. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE NO MÍNIMO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHADO DE FDS, BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE ANÁLISE COM ENSAIOS DE DEMULSIBILIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA E PROTEÇÃO ANTIDESGASTE (FZG E VICKERS).
28	UNIDADE	LUBRIFICANTE MINERAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E MÓVEIS, COM VISCOSIDADE ISO 46 OU ISO 68 (CONFORME APLICAÇÃO), FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS PARAFÍNICOS E PACOTE DE ADITIVOS QUE CONFEREM PROPRIEDADES ANTIDESGASTE (AW), ANTICORROSIVAS, ANTIESPUMANTES, ANTIOXIDANTES E BAIXADOR DE PONTO DE FLUIDEZ, COM ELEVADA

		RESISTÊNCIA TÉRMICA. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA DIN 51524 PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP), SENDO INDICADO PARA SISTEMAS DE ALTA PRESSÃO E TEMPERATURA COMO PRENSAS, ESCAVADEIRAS, COLHEITADEIRAS, INJETORAS, TRATORES E COMPRESSORES. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE NO MÍNIMO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHADO DE FDS, BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE ANÁLISE COM ENSAIOS DE DEMULSIBILIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA E PROTEÇÃO ANTIDESGASTE (FZG E VICKERS).
29	UNIDADE	LUBRIFICANTE MINERAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E MÓVEIS, COM VISCOSIDADE ISO 46 OU ISO 68 (CONFORME APLICAÇÃO), FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS PARAFÍNICOS E PACOTE DE ADITIVOS QUE CONFEREM PROPRIEDADES ANTIDESGASTE (AW), ANTICORROSIVAS, ANTIESPUMANTES, ANTIOXIDANTES E BAIXADOR DE PONTO DE FLUIDEZ, COM ELEVADA RESISTÊNCIA TÉRMICA. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA DIN 51524 PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP), SENDO INDICADO PARA SISTEMAS DE ALTA PRESSÃO E TEMPERATURA COMO PRENSAS, ESCAVADEIRAS, COLHEITADEIRAS, INJETORAS, TRATORES E COMPRESSORES. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE NO MÍNIMO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHADO DE FDS, BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE ANÁLISE COM ENSAIOS DE DEMULSIBILIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA E PROTEÇÃO ANTIDESGASTE (FZG E VICKERS).
30	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO TIPO UTTO (UNIVERSAL TRACTOR TRANSMISSION OIL), SAE 10W-30, RECOMENDADO PARA USO COMBINADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E FREIOS ÚMIDOS DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS. DEVE ATENDER SIMULTANEAMENTE AOS REQUISITOS DE DESEMPENHO API GL-4 E ESPECIFICAÇÕES DE DIVERSOS FABRICANTES COMO ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-2, JOHN DEERE J20C/D, MASSEY FERGUSON M-1135/1141/1143, CNH MAT 3505/3525/3540, CASE MS-1206 A MS-1210, FORD M2C-134A-D, ENTRE OUTROS. PRODUTO COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140, EXCELENTE DESEMPENHO ANTIDESGASTE, ESTABILIDADE TÉRMICA, COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS DE FRICÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA ESPUMA. EMBALAGEM LACRADA DE 20 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM FDS, BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DO LOTE COM TESTES DE VISCOSIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA, FRICÇÃO ESTÁTICA E DINÂMICA, ANTIESPUMANTE E DESGASTE EM BOMBAS.
31	UNIDADE	LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 20W-50 PARA MOTORES DE MOTOCICLETAS 4 TEMPOS, FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS DE ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA E ADITIVOS ANTIOXIDANTES, ANTIDESGASTE E DETERGENTES. DEVE ATENDER AO NÍVEL DE DESEMPENHO API SL OU SUPERIOR E À CLASSIFICAÇÃO JASO MA2, GARANTINDO PROTEÇÃO AO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E EMBREAGEM EM BANHO DE ÓLEO (WET CLUTCH), SEM CAUSAR DESLIZAMENTO. PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM MOTOS URBANAS E DE ALTO RENDIMENTO, INCLUSIVE SOB ALTAS TEMPERATURAS. FORNECIDO EM FRASCO LACRADO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, E ACOMPANHADO DE FDS, BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DO LOTE COM ENSAIOS DE VISCOSIDADE, ÍNDICE DE ACIDEZ E DESEMPENHO ANTIDESGASTE.
32	UNIDADE	LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 5W-30, COM DESEMPENHO MÍNIMO CONFORME API SN E NORMAS EUROPEIAS ACEA C2 E/OU C3, DESTINADO A MOTORES CICLO OTTO (GASOLINA, ETANOL, GNV) E TAMBÉM MOTORES DIESEL DE VEÍCULOS LEVES, ESPECIALMENTE OS EQUIPADOS COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO DE GASES (DPF – FILTRO DE PARTÍCULAS). A FORMULAÇÃO DEVE CONTER TECNOLOGIA LOW SAPS (BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS, FÓSFORO E ENXOFRE), PROPORCIONANDO PROTEÇÃO AO CATALISADOR, CONTROLE DA OXIDAÇÃO TÉRMICA, DETERGÊNCIA EFICAZ, ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL E DESEMPENHO SUPERIOR EM PARTIDAS A FRIO. DEVE APRESENTAR ÍNDICE DE VISCOSIDADE ELEVADO, CONTROLE DE EVAPORAÇÃO (NOACK < 13%), PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C E ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM FRASCO LACRADO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS DE VISCOSIDADE (ASTM D445), CCS (ASTM D5293), HTHS (ASTM D4683), TEOR DE CINZAS (ASTM D874) E BASE DE FORMULAÇÃO SINTÉTICA.
33	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO MINERAL, DESENVOLVIDO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS OU INDUSTRIAIS, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FERRUGEM E CORROSÃO, BOA ESTABILIDADE TÉRMICA E RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE E DURABILIDADE DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
34	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO GRAU ISO VG 68, DESENVOLVIDO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E INDUSTRIAIS, COM PROPRIEDADES ANTIDESGASTE, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, HIDROLÍTICA E RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS DIN 51524 PARTE 2 (HLP) OU SUPERIOR, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES SOB VARIADAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
35	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 80W90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS, CAIXAS DE CÂMBIO E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE EXIGEM ESTA ESPECIFICAÇÃO, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, COM EXCELENTE DESEMPENHO SOB CONDIÇÕES DE CARGAS MODERADAS A SEVERAS E ESTABILIDADE TÉRMICA, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
36	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 80W90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS, CAIXAS DE CÂMBIO E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE EXIGEM ESTA ESPECIFICAÇÃO, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, FORMAÇÃO DE ESPUMA E PROPORCIONANDO DESEMPENHO EFICIENTE SOB CONDIÇÕES DE CARGAS MODERADAS A SEVERAS, COM ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
37	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 10W, DESENVOLVIDO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, CONVERSORES DE TORQUE E TRANSMISSÕES DE EQUIPAMENTOS PESADOS QUE EXIJAM A CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO ALLISON C-3, PROPORCIONANDO ELEVADA PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR DESEMPENHO CONFIÁVEL E DURABILIDADE DOS COMPONENTES EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
38	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CH-4, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBINADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, OXIDAÇÃO, CORROSÃO E ESPESSAMENTO DO ÓLEO, ALÉM DE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES VOLVO VDS-2 E MERCEDES-BENZ MB 228.1, GARANTINDO EXCELENTE DESEMPENHO, PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DO MOTOR E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
39	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CH-4, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL, DE ASPIRAÇÃO NATURAL, TURBOALIMENTADOS OU INTER-RESFRIADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E BORRA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, MANUTENÇÃO DA VISCOSIDADE E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DO MOTOR, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
40	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 20W50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL

		OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E BORRA, GARANTINDO ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE E AUMENTO DA VIDA ÚTIL DO MOTOR, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
41	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, GRAU SAE 90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, DIFERENCIAIS, EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS, E CONJUNTOS DE TRAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS, COM ELEVADA CARGA E PRESSÃO, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, FADIGA SUPERFICIAL E FORMAÇÃO DE ESPUMA, GARANTINDO ESTABILIDADE TÉRMICA E DURABILIDADE DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
42	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIFUNCIONAL, GRAU SAE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, DESENVOLVIDO PARA USO EM EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ESPECIALMENTE EM SISTEMAS COMBINADOS DE TRANSMISSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS ÚMIDOS E TOMADAS DE FORÇA (TDF), QUE EXIJAM LUBRIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, FORMAÇÃO DE ESPUMA E RUÍDOS NOS FREIOS ÚMIDOS, GARANTINDO ESTABILIDADE TÉRMICA, DURABILIDADE DOS COMPONENTES E DESEMPENHO CONFIÁVEL EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
43	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO MINERAL, GRAU ISO VG 68, DESENVOLVIDO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E RODOVIÁRIOS, ATENDENDO À NORMA DIN 51524 PARTE 2 – HLP, COM EXCELENTES PROPRIEDADES ANTIDESGASTE, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ESTABILIDADE TÉRMICA E HIDROLÍTICA, ALÉM DE EXCELENTE RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA, GARANTINDO OPERAÇÃO EFICIENTE, PROTEÇÃO DOS COMPONENTES E MAIOR VIDA ÚTIL DOS SISTEMAS HIDRÁULICOS, MESMO SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE TRABALHO, FORNECIDO EM BALDE DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADO, IDENTIFICADO E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
44	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API TC E JASO FC, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA DE MOTOCICLETAS, ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES, CORTADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM MOTORES DE DOIS TEMPOS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, CARBONIZAÇÃO, OXIDAÇÃO E CORROSÃO, ALÉM DE GARANTIR LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 500 ML, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
45	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF E ACEA B1, B2, B3, B4 OU SUPERIOR, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E FULIGEM, GARANTINDO ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA DO MOTOR E MAIOR VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
46	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 10W40, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS E PROLONGADAS, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES ACEA E6/E7-16, API CI-4, MAN M 3477, MAN M 3271, VOLVO VDS-3, CATERPILLAR ECF-1A, CUMMINS CES 20076 E 20077, MTU TIPO 3.1, MACK EO-N E RENAULT TRUCKS RLD-2, OFERECENDO ELEVADA PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CONTROLE DA FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, FULIGEM, OXIDAÇÃO E CORROSÃO, ALÉM DE GARANTIR EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, AUMENTO DOS INTERVALOS DE TROCA E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
47	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, GRAU SAE 40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, BEM COMO APLICAÇÕES ESPECÍFICAS EM TRANSMISSÕES E SISTEMAS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES SAE 40: API CF, ZF TE-ML 04B, ALLISON C-3, ALLISON C-4, API GL-3, AH00.40-B-0001-01ETB (MERCEDES-BENZ – TRANSMISSÕES EATON) E VOLVO 97305 (CLASSE -90), OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ALÉM DE GARANTIR ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
48	UNIDADE	LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 0W-20, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU BICOMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS DE PASSEIO DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM FOCO EM ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, PROTEÇÃO EM PARTIDAS A FRIO E COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO DE EMISSÕES. DEVE ATENDER AOS NÍVEIS DE DESEMPENHO API SN PLUS (OU SUPERIOR, COMO SP), E ILSAC GF-5, SENDO COMPATÍVEL COM MOTORES DE TECNOLOGIA TGDI (INJEÇÃO DIRETA COM TURBOALIMENTAÇÃO), FORNECENDO PROTEÇÃO CONTRA LSPI (IGNIÇÃO PRECOCE A BAIXA ROTAÇÃO), ALÉM DE OFERECER ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, CONTROLE DE BORRA, PROTEÇÃO ANTIDESGASTE, BAIXO CONSUMO DE ÓLEO E ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. A FORMULAÇÃO DEVE APRESENTAR TECNOLOGIA SINTÉTICA COM BASE “LOW SAPS”, PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C, NOACK ≤ 13%, CINZAS SULFATADAS ≤ 0,8%, E ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 160. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM FRASCO LACRADO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS REALIZADOS CONFORME ASTM D445, D5293, D4684, D874, D92 E D5800.
49	UNIDADE	LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 10W-30, FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS DE ALTA QUALIDADE E PACOTE DE ADITIVOS QUE GARANTEM DESEMPENHO MÍNIMO API SN, DESTINADO A MOTORES DE VEÍCULOS LEVES A GASOLINA, ETANOL OU BICOMBUSTÍVEIS, COM OU SEM INJEÇÃO ELETRÔNICA E CATALISADOR. DEVE PROPORCIONAR EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE, CONTROLE DE FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ESTABILIDADE TÉRMICA E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. INDICADO PARA VEÍCULOS QUE OPERAM EM CICLOS URBANOS E RODOVIÁRIOS, MANTENDO DESEMPENHO EM CLIMAS TROPICAIS E TEMPERATURAS MODERADAS. A FORMULAÇÃO DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE ESTÁVEL, PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C, VOLATILIDADE CONTROLADA (NOACK ≤ 15%) E COMPATIBILIDADE COM JUNTAS E RETENTORES MODERNOS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM FRASCO LACRADO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACOMPANHA OBRIGATORIAMENTE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS SEGUNDO ASTM D445 (VISCOSIDADE), D5800 (EVAPORAÇÃO), D92 (PONTO DE FULGOR), D874 (CINZAS SULFATADAS) E D2896 (TBN).
50	UNIDADE	LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 10W-40, COM DESEMPENHO MÍNIMO CONFORME API SN, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU BICOMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS LEVES, COMERCIAIS LEVES E UTILITÁRIOS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES VARIADAS DE TEMPERATURA E CARGA. DEVE OFERECER PROTEÇÃO SUPERIOR CONTRA DESGASTE, CONTROLE DE FORMAÇÃO DE BORRA E VERNIZ, EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E DESEMPENHO ADEQUADO EM PARTIDAS A FRIO. A FORMULAÇÃO DEVE INCLUIR BASE SEMISSINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE ELEVADO, PONTO DE FULGOR ≥ 210 °C, VOLATILIDADE NOACK ≤ 15%, TBN ≥ 7 E COMPATIBILIDADE COM MOTORES EQUIPADOS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, CATALISADOR E TURBOALIMENTAÇÃO. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM FRASCO LACRADO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA

		DE ENTREGA, DEVENDO OMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM RESULTADOS DE ENSAIOS SEGUNDO ASTM D445 (VISCOSIDADE), D5293 (CCS), D5800 (NOACK), D92 (PONTO DE FULGOR), D2896 (TBN) E D874 (CINZAS SULFATADAS).
51	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS, GRAU SAE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS, DIFERENCIAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E SISTEMAS DE TRAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES MODERADAS A SEVERAS DE CARGA E TEMPERATURA, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FADIGA SUPERFICIAL, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VISCOSIDADE, ASSEGURANDO DESEMPENHO EFICIENTE E MAIOR VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
52	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO DIANTEIRAS E TRASEIRAS, GRAU SAE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA DIFERENCIAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA, EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE CARGAS ELEVADAS, CHOQUES E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, ESPESSAMENTO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE VISCOSIDADE, ASSEGURANDO MAIOR DESEMPENHO, DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
53	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 75W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA CAIXAS DE CÂMBIO MANUAIS, TRANSMISSÕES E SISTEMAS DE ENGRENAGENS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE CARGA E TEMPERATURA, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, FADIGA SUPERFICIAL E ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR EXCEPCIONAL ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE VISCOSIDADE EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURAS E MAIOR FACILIDADE NAS TROCAS DE MARCHAS, ESPECIALMENTE EM CONDIÇÕES DE BAIXAS TEMPERATURAS, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
54	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 75W85, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA CAIXAS DE CÂMBIO MANUAIS, TRANSMISSÕES E SISTEMAS DE ENGRENAGENS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE CARGA E TEMPERATURA, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, FADIGA SUPERFICIAL E ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR EXCEPCIONAL ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE VISCOSIDADE EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURAS E MAIOR FACILIDADE NAS TROCAS DE MARCHAS, ESPECIALMENTE EM CONDIÇÕES DE BAIXAS TEMPERATURAS, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
55	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, GRAU SAE 10W, DESENVOLVIDO PARA TRANSMISSÕES, CONVERSORES DE TORQUE, COMANDOS FINAIS, SISTEMAS HIDRÁULICOS E OUTROS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PESADOS E FORA DE ESTRADA, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 (10W E 30), CATERPILLAR TO-4 (TODOS OS GRAUS) E KOMATSU KES 07.868.1, OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO EXCELENTE DESEMPENHO OPERACIONAL, ALTA PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE VISCOSIDADE E EXCELENTE DESEMPENHO NAS TROCAS E COMANDOS DE EQUIPAMENTOS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS, ASSEGURANDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
56	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, GRAU SAE 140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES MIL-L-2105D, MB 235.6, ZF TE-ML 07A (APLICÁVEL A REDUTORES DE CAMINHÕES BETONEIRA) E ZF TE-ML 08 (APLICÁVEL A SISTEMAS DE DIREÇÃO MECÂNICA), OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, ESPESSAMENTO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE VISCOSIDADE, ASSEGURANDO MAIOR DESEMPENHO, DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
57	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, GRAU SAE 30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES ZF TE-ML 04B, ALLISON C-3, ALLISON C-4, OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, BEM COMO TRANSMISSÕES, CONVERSORES DE TORQUE, COMANDOS FINAIS E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE VISCOSIDADE, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
58	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, GRAU SAE 30W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES CAT TO-4, ZF TE-ML 03C, ZF TE-ML 07F OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA TRANSMISSÕES, FREIOS ÚMIDOS, CONVERSORES DE TORQUE E COMANDOS FINAIS DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, DEGRADAÇÃO TÉRMICA, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ALTA ESTABILIDADE DA VISCOSIDADE, EXCELENTE DESEMPENHO NA OPERAÇÃO DE FREIOS ÚMIDOS, ELIMINANDO RUÍDOS E VIBRAÇÕES, ASSEGURANDO MÁXIMA PROTEÇÃO, DURABILIDADE E DESEMPENHO DOS SISTEMAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
59	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, GRAU SAE 50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES ZF TE-ML 04E, ALLISON C-3, ALLISON C-4, API GL-3, AH00.40-B-0001-01ETB (MERCEDES-BENZ – TRANSMISSÕES EATON), VOLVO 97305 (CLASSE -90) OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÕES EM TRANSMISSÕES MANUAIS, TRANSMISSÕES EATON, CAIXAS DE CÂMBIO, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, COMANDOS FINAIS E DIFERENCIAIS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, ESPESSAMENTO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, FADIGA SUPERFICIAL E ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE VISCOSIDADE, ASSEGURANDO MÁXIMA PROTEÇÃO, DESEMPENHO E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
60	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, GRAU SAE 50W, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO CAT TO-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA TRANSMISSÕES, CONVERSORES DE TORQUE, FREIOS

		ÚMIDOS E COMANDOS FINAIS DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA, AGRÍCOLAS, DE MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PROPORCIONANDO EXCELENTE DESEMPENHO NA OPERAÇÃO DE TRANSMISSÕES E FREIOS ÚMIDOS, GARANTINDO PROTEÇÃO SUPERIOR CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, FADIGA SUPERFICIAL E ESPUMA, ALÉM DE ASSEGURAR ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE VISCOSIDADE E OPERAÇÃO SILENCIOSA DOS FREIOS ÚMIDOS, CONTRIBUINDO PARA MAIOR DESEMPENHO, DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS SISTEMAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
61	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 5W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE OFERECER EXCELENTE FLUIDEZ EM BAIXAS TEMPERATURAS, PROTEÇÃO NAS PARTIDAS A FRIO, ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
62	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 5W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE GARANTIR ÓTIMA FLUIDEZ EM BAIXAS TEMPERATURAS, PROTEÇÃO NAS PARTIDAS A FRIO, ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO ELEVADO DESEMPENHO, DURABILIDADE E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
63	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 75W-80, DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÃO EM TRANSMISSÕES MANUAIS, CAIXAS DE CÂMBIO SINCRONIZADAS, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E SISTEMAS DE ENGRENAGENS EM VEÍCULOS COMERCIAIS E DE PASSEIO, ONDE SE EXIGE NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE. SUA FORMULAÇÃO, À BASE DE FLUIDOS SINTÉTICOS DE ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA, ASSOCIADA A ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO MODERADA, ANTIOXIDANTES, ANTIDESGASTE E ANTICORROSIVOS, PROPORCIONA EXCELENTE DESEMPENHO EM PARTIDAS A FRIO, ESTABILIDADE DA VISCOSIDADE EM ALTAS TEMPERATURAS, MAIOR PROTEÇÃO DOS COMPONENTES METÁLICOS E LONGA VIDA ÚTIL DO ÓLEO, MESMO EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO. ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA SAE J306, COM VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 100 °C ENTRE 7,0 E 9,5 MM²/S (ASTM D445), PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C (ASTM D92), E ÍNDICE DE VISCOSIDADE ≥ 160 (ASTM D2270), SENDO COMPATÍVEL COM LIGAS DE BRONZE E METAIS AMARELOS PRESENTES EM SINCRONIZADORES. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA COM VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS CONFORME NORMAS SAE, ASTM E API GL-4.
64	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, GRAU SAE 80, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E INDUSTRIAIS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, COM ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA E EXCELENTE DESEMPENHO SOBRE CONDIÇÕES DE CARGAS MODERADAS A SEVERAS, GARANTINDO A DURABILIDADE DOS COMPONENTES E A EFICIÊNCIA DOS SISTEMAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
65	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE, ATENDENDO ÀS HOMOLOGAÇÕES MB 235.5 (SAE 80W) E ZF TE-ML 17A, BEM COMO ÀS HOMOLOGAÇÕES ZF TE-ML 16A E 19A (SAE 90), OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA CÂMBIOS MANUAIS DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSAS ESPECIFICAÇÕES, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, FADIGA SUPERFICIAL E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E EXCELENTE DESEMPENHO SOB CONDIÇÕES DE CARGAS MODERADAS A SEVERAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
66	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, GRAU SAE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, CÂMBIOS MANUAIS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES DE CARGAS MODERADAS A SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FADIGA SUPERFICIAL E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
67	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 80W90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO DE DIFERENCIAIS, EIXOS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO E ENGRENAGENS QUE OPERAM SOB ALTAS CARGAS E CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, OXIDAÇÃO, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
68	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 80W90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO DE DIFERENCIAIS, CAIXAS DE CÂMBIO, EIXOS E ENGRENAGENS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE ALTAS CARGAS, CHOQUES E PRESSÕES, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, ESPESSAMENTO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E AUMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
69	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO, GRAU SAE 85W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, EIXOS E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE ALTAS CARGAS, CHOQUES E PRESSÕES, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE ESPUMA E DEGRADAÇÃO TÉRMICA, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E MAIOR VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
70	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO, GRAU SAE 90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES MIL-L-2105D, MB 235.6, ZF TE-ML 07A (APLICÁVEL A REDUTORES DE CAMINHÕES BETONEIRA) E ZF TE-ML 08 (APLICÁVEL A SISTEMAS DE DIREÇÃO MECÂNICA), OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE ALTAS CARGAS E CHOQUES, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, ESPESSAMENTO, FORMAÇÃO DE ESPUMA E DEGRADAÇÃO TÉRMICA, GARANTINDO ALTA

		ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
71	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO, GRAU SAE 90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES MIL-L-2105D, MB 235.6, ZF TE-ML 07A (APLICÁVEL A REDUTORES DE CAMINHÕES BETONEIRA) E ZF TE-ML 08 (APLICÁVEL A SISTEMAS DE DIREÇÃO MECÂNICA), OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE ALTAS CARGAS E CHOQUES, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, ESPESSAMENTO, FORMAÇÃO DE ESPUMA E DEGRADAÇÃO TÉRMICA, GARANTINDO ELEVADA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
72	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SL OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E BORRA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
73	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 20W50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SL OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E AUMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
74	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 25W60, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SL OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, ESPECIALMENTE INDICADO PARA MOTORES QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS, ALTAS TEMPERATURAS OU COM ALTO CONSUMO DE ÓLEO, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, GARANTINDO EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E AUMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
75	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 5W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OFERECENDO EXCELENTE DESEMPENHO EM PARTIDAS A FRIO, ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, CONTROLE DA FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE PROTEÇÃO SUPERIOR CONTRA DESGASTE E CORROSÃO, GARANTINDO MAIOR LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
76	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 10W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CK-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE ÚLTIMA GERAÇÃO, DE ASPIRAÇÃO NATURAL, TURBOALIMENTADOS OU COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO DE EMISSÕES (COMO EGR, SCR E DPF), OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FULIGEM, OXIDAÇÃO, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR CONTROLE DE VISCOSIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, REDUÇÃO NO CONSUMO DE ÓLEO E PROLONGAMENTO DOS INTERVALOS DE TROCA, ASSEGURANDO MÁXIMA PERFORMANCE E DURABILIDADE DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
77	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 10W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CK-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE ÚLTIMA GERAÇÃO, DE ASPIRAÇÃO NATURAL, TURBOALIMENTADOS OU EQUIPADOS COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO DE EMISSÕES (COMO EGR, SCR E DPF), OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS E PROLONGADAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FULIGEM, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, DEGRADAÇÃO TÉRMICA E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR CONTROLE DE VISCOSIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, REDUÇÃO NO CONSUMO DE ÓLEO E PROLONGAMENTO DOS INTERVALOS DE TROCA, ASSEGURANDO MÁXIMA PERFORMANCE, DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
78	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 5W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE PROPORCIONAR EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DE VISCOSIDADE, FACILIDADE NA PARTIDA A FRIO, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
79	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 75W90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA DIFERENCIAIS, EIXOS, CAIXAS DE CÂMBIO, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E SISTEMAS DE ENGRENAGENS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE ALTAS CARGAS, CHOQUES E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, ESPESSAMENTO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE VISCOSIDADE EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURAS, ASSEGURANDO MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
80	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, ESPECÍFICO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE FREIOS, EMBREAGENS E COMANDOS DE TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE TERRAPLENAGEM, DESENVOLVIDO PARA OFERECER EXCELENTE DESEMPENHO EM SISTEMAS QUE OPERAM SOB ALTA PRESSÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO, OXIDAÇÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ALÉM DE GARANTIR EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM OS MATERIAIS DOS COMPONENTES DO SISTEMA, ASSEGURANDO FUNCIONAMENTO SEGURO E EFICIENTE, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS E QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS OU EQUIVALENTE.
81	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CI-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, FULIGEM E BORRA, ALÉM DE PROPORCIONAR CONTROLE DA VISCOSIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E AUMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E MENOR CUSTO DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA

		QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
82	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CJ-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL, TURBOALIMENTADOS E EQUIPADOS COM SISTEMAS DE CONTROLE DE EMISSÕES, INCLUINDO EGR, SCR E FILTROS DE PARTÍCULAS (DPF), OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FULIGEM, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E BORRA, ALÉM DE GARANTIR CONTROLE DA VISCOSIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO DESEMPENHO SUPERIOR, REDUÇÃO DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO E AUMENTO DOS INTERVALOS DE TROCA, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
83	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 5W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE LEVE E MÉDIA POTÊNCIA, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E FULIGEM, ALÉM DE PROPORCIONAR ÓTIMA FLUIDEZ EM BAIXAS TEMPERATURAS, PROTEÇÃO EM PARTIDAS A FRIO, ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E AUMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
84	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 5W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE LEVE E MÉDIA POTÊNCIA, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E FULIGEM, ALÉM DE OFERECER ÓTIMA FLUIDEZ EM BAIXAS TEMPERATURAS, PROTEÇÃO EM PARTIDAS A FRIO, ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
85	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SL OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE GARANTIR ÓTIMA ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, MAIOR DESEMPENHO E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
86	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, FACILIDADE NA PARTIDA A FRIO, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, AUMENTO DA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
87	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 5W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE OFERECER ÓTIMA FLUIDEZ EM BAIXAS TEMPERATURAS, PROTEÇÃO EM PARTIDAS A FRIO, CONTROLE DA VISCOSIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
88	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL, GRAU SAE 20W30, DESENVOLVIDO PARA TRANSMISSÕES, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS ÚMIDOS E TOMADAS DE FORÇA (TDF) DE TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE (EXCETO PARA ENGRENAGENS DO TIPO HIPOIDAL), ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-2, JOHN DEERE JDM J20C, J20D E J21A, MASSEY FERGUSON M-1135, M-1141 E M-1143, CASE MS-1206, MS-1207, MS-1209 E MS-1210, ZF TE-ML 03E (TRANSMISSÕES POWERSHIFT DE VEÍCULOS ESPECIAIS, OFF-ROAD E EMPILHADEIRAS), ZF TE-ML 05F (EIXOS DE VEÍCULOS OFF-ROAD), ZF TE-ML 17E (EIXOS DE EMPILHADEIRAS) E ZF TE-ML 21F (EIXOS PARA TRATORES), FORD M2C-134A/B/C/D E M2C-86B/C, NEW HOLLAND FNHA-2C-201/200/200A, AGCO-ALLIS POWER FLUID 821 XL, VOLVO VCE WB101, KUBOTA UDT, CNH MAT 3505, MAT 3525 E MAT 3540, OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO EXCELENTE DESEMPENHO EM CONDIÇÕES SEVERAS, COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE ESPUMA E DEGRADAÇÃO TÉRMICA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE DA VISCOSIDADE, OPERAÇÃO SILENCIOSA DOS FREIOS ÚMIDOS, MÁXIMA PROTEÇÃO DOS COMPONENTES E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS SISTEMAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.
89	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 80W-140, DESENVOLVIDO PARA USO EM TRANSMISSÕES MANUAIS, DIFERENCIAIS, ENGRENAGENS HELICOIDAIS E HIPOIDES, EIXOS TRASEIROS E CAIXAS DE REDUÇÃO QUE OPEREM SOB MODERADAS CARGAS E VELOCIDADES, ONDE SE EXIGE NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS PARAFÍNICOS DE ALTA QUALIDADE E PACOTE DE ADITIVOS SELECIONADOS PARA PROPORCIONAR PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, ESPUMAÇÃO E FERRUGEM, MANTENDO ESTABILIDADE TÉRMICA E RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS. APRESENTA BOA FLUIDEZ EM BAIXAS TEMPERATURAS (VISCOSIDADE APROPRIADA À CLASSE 80W EM -26 °C), VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 100 °C ENTRE 24,0 E 32,5 MM²/S (ASTM D445), PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C (ASTM D92), E EXCELENTE DESEMPENHO ANTIESPUMANTE E ANTIDESGASTE (ASTM D892, D5182). DEVE SER COMPATÍVEL COM LIGAS METÁLICAS UTILIZADAS EM SINCRONIZADORES E ENGRENAGENS DE CAIXAS MANUAIS CONVENCIONAIS, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL EM CLIMAS DIVERSOS E APLICAÇÕES SEVERAS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA, LACRADA, COM VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, CONFORME PARÂMETROS DA SAE J306 E API GL-4.
90	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 5W-20, FORMULADO COM BÁSICOS SINTÉTICOS DE ALTO DESEMPENHO E PACOTE DE ADITIVOS MULTIFUNCIONAIS QUE CONFEREM EXCELENTE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE, DETERGÊNCIA, DISPERSÂNCIA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MOTORES MODERNOS A GASOLINA, ETANOL OU FLEX, INCLUSIVE COM TECNOLOGIAS DE INJEÇÃO DIRETA, COMANDO VARIÁVEL E PARTIDA A FRIO (FLEX START). O PRODUTO DEVE ATENDER OU EXCEDER AS ESPECIFICAÇÕES API SN OU SUPERIOR (SN PLUS, SP), E/OU ILSAC GF-5 OU GF-6, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO DE EMISSÕES (COMO CATALISADORES E SENSORES LAMBDA). DEVE POSSUIR VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 100 °C ENTRE 6,9 E 9,3 MM²/S (ASTM D445), PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C (ASTM D92), ÍNDICE DE VISCOSIDADE ≥ 150 (ASTM D2270), BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS (ASTM D874), BOA ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO (ASTM D6278) E TBN ≥ 7,5 MGKOH/G (ASTM D2896). PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, RÍGIDA, COM VOLUME MÍNIMO DE 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS),

		BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM RESULTADOS DOS PRINCIPAIS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS CONFORME NORMAS ASTM E API.
91	UNIDADE	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO, DE USO PROFISSIONAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO PESADA DE GRAXAS, ÓLEOS, LAMA, FULIGEM, POEIRA ADERIDA E INCRUSTAÇÕES EM CHASSIS, MOTORES, RODAS, EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E AGRÍCOLA, SENDO INDICADO PARA LAVAGEM EXTERNA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXPOSTAS À SUJIDADE SEVERA. PRODUTO COM PH ELEVADO (≥11,0 EM CONCENTRAÇÃO PURA), COMPOSTO POR TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, AGENTES SEQUESTRANTES, ÁLCALIS INORGÂNICOS E DISPERSANTES, COM ALTA CAPACIDADE DE EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEOS E DESAGREGAÇÃO DE SUJEIRA, PODENDO SER DILUÍDO CONFORME O GRAU DE CONTAMINAÇÃO (TIPICAMENTE ENTRE 1:10 E 1:50). DEVE APRESENTAR BOA FLUIDEZ, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA E FÁCIL ENXÁGUE, ALÉM DE SER COMPATÍVEL COM APLICAÇÃO POR PULVERIZAÇÃO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO OU MANUAL COM ESCOVA OU ESPONJA, SENDO SEGURO PARA A MAIORIA DOS METAIS E PINTURAS AUTOMOTIVAS (EXCETO SUPERFÍCIES SENSÍVEIS, ONDE É RECOMENDADA PRÉVIA DILUIÇÃO E TESTE PONTUAL). PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA, LACRADA, COM VOLUME MÍNIMO DE 5 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE A FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS DE PH (ASTM E70), DENSIDADE (ASTM D1298), ESTABILIDADE DE EMULSÃO E COMPATIBILIDADE COM METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS.
92	UNIDADE	DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO, DE BASE NEUTRA E ALTO PODER DESENGRAXANTE, COM ASPECTO FÍSICO DE LÍQUIDO VISCOSO, SOLÚVEL EM ÁGUA, FORMULADO À BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA EFICIENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS, SUPERFÍCIES PINTADAS E METÁLICAS, REMOVENDO SUJEIRAS, BARRO, FULIGEM, ÓLEO, GRAXA LEVE E POLUIÇÃO URBANA SEM AGREDIR O VERNIZ, PLÁSTICOS OU BORRACHAS. INDICADO PARA USO COM SISTEMAS DE LAVAGEM MANUAL OU AUTOMATIZADA, O PRODUTO DEVE APRESENTAR PH NEUTRO A LEVEMENTE ALCALINO NA DILUIÇÃO DE USO, BOA FORMAÇÃO E ESTABILIDADE DE ESPUMA, E SER FACILMENTE ENXAGUÁVEL, SEM DEIXAR RESÍDUOS. DEVE POSSUIR VISCOSIDADE COMPATÍVEL PARA APLICAÇÃO EM LAVADORAS E PULVERIZADORES, SER ISENTO DE SOLVENTES AGRESSIVOS E CONTER ADITIVOS QUE EVITEM RESSECAMENTO DE SUPERFÍCIES. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, COM VOLUME DE 5 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, E OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM PARÂMETROS COMO PH, DENSIDADE, SOLUBILIDADE E COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS AUTOMOTIVOS TESTADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS (EX. ABNT/NBR 14725, ASTM E70, D1298).
93	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL GRAU ISO VG 68, FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS PARAFÍNICOS ALTAMENTE REFINADOS E ADITIVOS SELECIONADOS QUE PROPORCIONAM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, ESTABILIDADE TÉRMICA E BOA SEPARAÇÃO DE ÁGUA, IDEAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE LUBRIFICAÇÃO QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES LEVES A MODERADAS DE CARGA, PRESSÃO E TEMPERATURA. INDICADO PARA USO EM MANCAIS, CORRENTES, SISTEMAS DE LUBRIFICAÇÃO POR CIRCULAÇÃO, REDUTORES DE BAIXA EXIGÊNCIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EM GERAL, ESPECIALMENTE QUANDO ESPECIFICADO UM ÓLEO COM VISCOSIDADE CINEMÁTICA ENTRE 61,2 E 74,8 MM²/S A 40 °C (CONFORME ASTM D445). O PRODUTO DEVE APRESENTAR PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C (ASTM D92), ÍNDICE DE VISCOSIDADE ≥ 95 (ASTM D2270), BOA FILTRABILIDADE (DENISON), RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA (ASTM D892), E ESTABILIDADE À OXIDAÇÃO (ASTM D943). DEVE ATENDER À NORMA DIN 51524 PARTE 1 OU 2 (H OU HLP), DEPENDENDO DA APLICAÇÃO, SENDO COMPATÍVEL COM SISTEMAS QUE UTILIZAM ÓLEOS SEM ADITIVOS AGRESSIVOS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA E LACRADA, COM VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM OS RESULTADOS DE ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E DE DESEMPENHO.
94	UNIDADE	MATERIAL TÊXTIL DE USO INDUSTRIAL, CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS DE ALGODÃO REGENERADO, ISENTO DE FIOS SINTÉTICOS, GRAMPOS METÁLICOS, COSTURAS OU IMPUREZAS QUE POSSAM CAUSAR RISCOS A SUPERFÍCIES METÁLICAS OU EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS. INDICADA PARA LIMPEZA GERAL DE MÁQUINAS, PEÇAS MECÂNICAS, SUPERFÍCIES METÁLICAS, APLICAÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, REMOÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, GRAXAS, POEIRAS E SOLVENTES, SENDO AMPLAMENTE UTILIZADA EM OFICINAS, INDÚSTRIAS E ÁREAS DE MANUTENÇÃO. A ESTOPA DEVE POSSUIR ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, BOA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, TEXTURA MACIA, BAIXA LIBERAÇÃO DE FIAPOS E SER EMBALADA DE FORMA COMPACTADA E HIGIÊNICA. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA COM MASSA MÍNIMA DE 400 GRAMAS, DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE QUANTO À COMPOSIÇÃO E ORIGEM DO MATERIAL, CONFORME EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS E SANITÁRIAS PARA USO INDUSTRIAL.
95	UNIDADE	VASELINA INDUSTRIAL DE USO TÉCNICO, COM FORMULAÇÃO À BASE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PURIFICADOS, UTILIZADA COMO AGENTE DESLIZANTE E LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS EM RODAS AUTOMOTIVAS, AGRÍCOLAS, INDUSTRIAIS E DE VEÍCULOS PESADOS, SEM AGREDIR BORRACHAS OU LIGAS METÁLICAS. DEVE APRESENTAR ALTA ADERÊNCIA, EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM ELASTÔMEROS, NÃO PROVOCAR RESSECAMENTO, RACHADURAS OU INCHAÇO NOS TALÕES DOS PNEUS, ALÉM DE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, BAIXA HIGROSCOPICIDADE E FACILIDADE DE APLICAÇÃO MANUAL OU COM ESPÁTULA. O PRODUTO DEVE POSSUIR COLORAÇÃO BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA, CONSISTÊNCIA PASTOSA, PONTO DE FUSÃO ≥ 50 °C (ASTM D127), ISENÇÃO DE METAIS PESADOS, COMPOSTOS AGRESSIVOS OU SOLVENTES VOLÁTEIS, E NÃO DEVE DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS SOBRE A SUPERFÍCIE APLICADA. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM BALDE LACRADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,6 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACOMPANHADO DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS SEGUNDO ASTM OU NORMAS TÉCNICAS EQUIVALENTES.
96	UNIDADE	ADITIVO LÍQUIDO FORMULADO PARA LIMPEZA PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE INJEÇÃO DE MOTORES A DIESEL, CONTENDO TENSOATIVOS E DISPERSANTES QUE ATUAM NA REMOÇÃO DE DEPÓSITOS CARBONIZADOS, GOMAS E RESÍDUOS CONTAMINANTES EM BICOS INJETORES, VÁLVULAS E CÂMARAS DE COMBUSTÃO. O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS COMMON RAIL, BOMBAS INJETORAS ELETRÔNICAS OU MECÂNICAS, E ATENDER ÀS NORMAS EURO V OU SUPERIORES, SEM AFETAR SENSORES DE OXIGÊNIO OU SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO (COMO EGR, SCR E DPF). DEVE MELHORAR A PULVERIZAÇÃO DO COMBUSTÍVEL, REDUZIR A EMISSÃO DE FUMAÇA, RESTAURAR O DESEMPENHO DO MOTOR, PROTEGER CONTRA CORROSÃO E MELHORAR O ÍNDICE DE CETANO. PRODUTO DE USO DIRETO NO TANQUE, EM PROPORÇÕES TÍPICAS DE 200 ML PARA ATÉ 50 LITROS DE COMBUSTÍVEL (OU CONFORME INSTRUÇÃO DO FABRICANTE). PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS CONTROLADOS COMO DENSIDADE, TEOR DE SOLVENTES E PONTO DE FULGOR (ASTM D93), ALÉM DE COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA SEGUNDO NORMA CEC F-23-A-01 (OU SIMILAR).
97	UNIDADE	DESCARBONIZANTE DE ALTA PERFORMANCE, FORMULADO COM SOLVENTES ESPECIAIS E AGENTES DE LIMPEZA ATIVOS, DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE CARVÃO, VERNIZES, GOMAS E RESÍDUOS OLEOSOS CARBONIZADOS EM COMPONENTES DO SISTEMA DE ADMISSÃO E COMBUSTÃO, TAIS COMO TBI (CORPO DE BORBOLETA), VÁLVULAS DE ADMISSÃO, CARBURADORES, CÂMARAS DE COMBUSTÃO E BICOS INJETORES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AÇÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, ALTA CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO EM FENDAS E ORIFÍCIOS, EVAPORAÇÃO CONTROLADA, SEM DEIXAR RESÍDUOS APÓS A APLICAÇÃO, FACILITANDO A RESTAURAÇÃO DO DESEMPENHO ORIGINAL DOS COMPONENTES. DEVE SER COMPATÍVEL COM ALUMÍNIO, FERRO FUNDIDO E LIGAS METÁLICAS AUTOMOTIVAS, POSSUIR PONTO DE FULGOR ≥ 40 °C (ASTM D93), NÃO SER CONDUTIVO, E NÃO CAUSAR CORROSÃO (ASTM D130). PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM SPRAY PRESSURIZADA, LACRADA E COM VOLUME MÍNIMO DE 300 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS E PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS CONFORME NORMAS ASTM APLICÁVEIS.
98	UNIDADE	GRAXA BRANCA DE USO GERAL, À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, COM ADITIVOS ANTIOXIDANTES E

		ANTICORROSIVOS, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE MECANISMOS METÁLICOS, ENGRENAGENS LEVES, DOBRADIÇAS, PINOS, ARTICULAÇÕES, TRILHOS, FECHADURAS E CONEXÕES EM GERAL, ONDE SE DESEJA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA E ESTABILIDADE MECÂNICA SOB ATRITO MODERADO. DEVE APRESENTAR ALTA ADERÊNCIA, BOA RESISTÊNCIA À CENTRIFUGAÇÃO, EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA E QUÍMICA, SENDO INDICADA PARA APLICAÇÕES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM RESISTÊNCIA A TEMPERATURAS ELEVADAS (MÍNIMO DE 150 °C DE FORMA CONTÍNUA, E ≥ 180 °C INTERMITENTE), PONTO DE GOTA ≥ 180 °C (ASTM D566), CONSISTÊNCIA NLGI GRAU 2 (ASTM D217) E BOA PERFORMANCE SOB CARGA. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM BISNAGA LACRADA COM 80 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER ACOMPANHADO DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS CONFORME ASTM D1743 (PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM), D2509 (PRESSÃO EXTREMA), E D1264 (RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA).
99	UNIDADE	LIMPA CONTATO PRODUTO FORMULADO À BASE DE SOLVENTES DE ALTA PUREZA, COM RÁPIDA EVAPORAÇÃO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GRAXAS, ÓLEOS, POEIRAS, UMIDADE, FULIGEM, OXIDAÇÃO LEVE E OUTROS CONTAMINANTES EM CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, RESTAURANDO A CONDUTIVIDADE E PREVENINDO FALHAS POR MAU CONTATO. ISENTO DE ÓLEOS, GRAXAS, CLORETOS OU COMPONENTES QUE DEIXEM RESÍDUOS OU FORMEM PELÍCULA APÓS A APLICAÇÃO. RECOMENDADO PARA USO EM PAINÉIS ELÉTRICOS, PLACAS ELETRÔNICAS, CONECTORES, RELES, CONTATOS DESLIZANTES, CHAVES, SENSORES, TERMINAIS, DISJUNTORES, MOTORES ELÉTRICOS, CLPS E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, COM SEGURANÇA EM METAIS E A MAIORIA DOS POLÍMEROS TÉCNICOS (DEVENDO SER TESTADO PREVIAMENTE EM PLÁSTICOS SENSÍVEIS COMO ABS E POLICARBONATO). DEVE APRESENTAR SECAGEM RÁPIDA (≤ 5 MIN), PONTO DE FULGOR ≥ 40 °C, AÇÃO DESENGRAXANTE EFICAZ E NÃO CONDUTIVA COM TENSÃO DE RUPTURA DIELÉTRICA ≥ 25 KV. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM SPRAY LACRADA COM VOLUME MÍNIMO DE 300 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACOMPANHADO DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS CONFORME ASTM D877 (RIGIDEZ DIELÉTRICA), D1133 (PONTO DE FULGOR), D1177 (SECAGEM), ALÉM DE TESTE DE NÃO CONDUTIVIDADE.
100	UNIDADE	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL ISO VG 68, FORMULADO COM BASES PARAFÍNICAS ALTAMENTE REFINADAS E PACOTE ADITIVO BALANCEADO CONTENDO INIBIDORES DE CORROSÃO, ANTIDESGASTE (AW), ANTIOXIDANTES, ANTIESPUMANTES, ANTIFERRUGEM E ABAIXADOR DE PONTO DE FLUIDEZ, INDICADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA EXIGÊNCIA OPERACIONAL EM EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, TRATORES, COLHEITADEIRAS, ESCAVADEIRAS, PRENSAS HIDRÁULICAS, ELEVADORES INDUSTRIAIS E MÁQUINAS DE MOLDAGEM E INJEÇÃO DE PLÁSTICO. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP) E APRESENTAR DESEMPENHO COMPROVADO EM CONDIÇÕES DE ALTA PRESSÃO, CARGA CÍCLICA E OPERAÇÃO CONTÍNUA, COM VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 40 °C ENTRE 61,2 E 74,8 MM²/S (ASTM D445), PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C (ASTM D92), ÍNDICE DE VISCOSIDADE ≥ 95 (ASTM D2270), EXCELENTE DEMULSIBILIDADE (ASTM D1401), RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO (ASTM D943), PROTEÇÃO CONTRA FORMAÇÃO DE ESPUMA (ASTM D892) E COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE VEDAÇÃO E FILTROS FINOS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA E LACRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM OS RESULTADOS DE ENSAIOS LABORATORIAIS.
101	UNIDADE	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL DE GRAU ISO VG 46, FORMULADO COM BASES PARAFÍNICAS ALTAMENTE REFINADAS E PACOTE DE ADITIVOS ANTIDESGASTE (AW), ANTIOXIDANTES, ANTICORROSIVOS, ANTIESPUMANTES E DESEMULSIFICANTES, DESTINADO A SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E CARGA, COMO PRENSAS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS MÓVEIS, SISTEMAS EMBARCADOS E INJETORAS. O PRODUTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP), COM DESEMPENHO COMPROVADO NOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA CINCINNATI MACHINE, FILTRABILIDADE DENISON, E DESGASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS E DENISON, CONFORME PADRÕES INTERNACIONAIS. DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 40 °C ENTRE 41,4 E 50,6 MM²/S (ASTM D445), PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C (ASTM D92), ÍNDICE DE VISCOSIDADE ≥ 95 (ASTM D2270), BOA DEMULSIBILIDADE (ASTM D1401), RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO (ASTM D943), AUSÊNCIA DE FORMAÇÃO DE BORRA E COMPATIBILIDADE COM VEDAÇÕES SINTÉTICAS E METÁLICAS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE COM OS RESULTADOS DE ENSAIOS LABORATORIAIS.
102	UNIDADE	DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO CONCENTRADO, FORMULADO COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, SOLVENTES HIDROSSOLÚVEIS E AGENTES SEQUESTRANTES, DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE GRAXAS, ÓLEOS, LAMA PESADA, FULIGEM E SUJEIRAS INCRUSTADAS EM EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, TRATORES, CAMINHÕES, CHASSIS, MOTORES, CAIXAS DE RODA E SUPERFÍCIES METÁLICAS EXPOSTAS A CONTAMINAÇÕES SEVERAS. DEVERÁ APRESENTAR PH ALCALINO (MÍNIMO 11,0 A 13,5 EM SOLUÇÃO CONCENTRADA), PODER DESENGRAXANTE ELEVADO, FORMAÇÃO CONTROLADA DE ESPUMA, BOA CAPACIDADE DE EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS, SER ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E APRESENTAR BAIXA INFLAMABILIDADE. DEVE SER DILUÍVEL EM ÁGUA EM PROPORÇÕES MÍNIMAS DE 1:5 ATÉ 1:40, CONFORME O NÍVEL DE SUJEIRA, PODENDO SER APLICADO POR PULVERIZAÇÃO, PINCEL OU EQUIPAMENTOS DE LAVAGEM A PRESSÃO. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA LACRADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DETALHADO, E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ESPECIFICAÇÃO DE DENSIDADE (ASTM D1298), FAIXA DE PH (ASTM E70), ESTABILIDADE DE EMULSÃO E COMPATIBILIDADE COM SUPERFÍCIES METÁLICAS E PINTURAS AUTOMOTIVAS.
103	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO GRAU SAE 140, FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS PARAFÍNICOS ALTAMENTE REFINADOS E PACOTE DE ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO (EP), ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVOS, ANTIESPUMANTES E ANTIOXIDANTES, DESTINADO À LUBRIFICAÇÃO DE DIFERENCIAIS HIPOIDES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, SEM-FINS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO FINAL E EIXOS TRASEIROS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COMERCIAIS PESADOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E FORA-DE-ESTRADA. O PRODUTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ÀS EXIGÊNCIAS DA ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D, OFERECENDO PROTEÇÃO SUPERIOR EM APLICAÇÕES SUJEITAS A CHOQUES MECÂNICOS, ALTAS CARGAS E TEMPERATURAS ELEVADAS. DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE A 100 °C ENTRE 24 E 32 CST (ASTM D445), PONTO DE FULGOR ≥ 220 °C (ASTM D92), EXCELENTE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO (ASTM D2893), ESTABILIDADE TÉRMICA, COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS DE VEDAÇÃO E ELEVADA CAPACIDADE DE CARGA (ENSAIO FZG MÍNIMO ESTÁGIO 12). PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA, COM VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM RESULTADOS DOS ENSAIOS CONFORME NORMAS ASTM E SAE APLICÁVEIS.
104	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL GRAU SAE90 ESTACIONÁRIOS OU MARÍTIMOS E ENGRENAGENS DE TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS E MARÍTIMAS. DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 30, 40 E 50. ATENDE AO GRAU SAE 90 SEGUNDO A SAE J306, COM VISCOSIDADE A 100°C SUPERIOR A 13,5 CST DE FORMA A COBRIR INTEGRALMENTE AO REQUERIDO POR ESTA NORMA. ATENDE A CLASSE 90 DA NORMA VOLVO 97305, COM VISCOSIDADE A 100°C DE 16,3-21,9 CST DE FORMA A COBRIR INTEGRALMENTE AO REQUERIDO POR ESTA NORMA PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA EMBALAGEM DE 20 LITROS.
105	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL TIPO ATF (AUTOMATIC TRANSMISSION FLUID), DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA APLICAÇÃO EM TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMAS HIDRÁULICOS E CONVERSORES DE TORQUE DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LEVES E PESADOS. FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS ALTAMENTE REFINADOS DO GRUPO I OU II E PACOTE DE ADITIVOS QUE PROPORCIONAM ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, EXCELENTE FLUIDEZ A FRIO, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, CONTROLE DE ESPUMA E

		COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS DE VEDAÇÃO E FRICÇÃO, MESMO EM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO SEVERA. O PRODUTO DEVE ATENDER PLENAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DE DESEMPENHO GM TIPO A – SUFIXO A, ALLISON C-4, MERCEDES-BENZ MB 236.2, E VOLVO 97325, OU EQUIVALENTES. DEVE APRESENTAR ÍNDICE DE VISCOSIDADE MÍNIMO DE 165, PONTO DE FULGOR ≥ 180 °C (ASTM D92), BOA ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO, PONTO DE FLUIDEZ ≤ -30 °C, EXCELENTE DEMULSIBILIDADE (ASTM D1401) E RESISTÊNCIA À CORROSÃO (ASTM D130). PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, E ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM RESULTADOS DE ENSAIOS DE VISCOSIDADE (ASTM D445), ÍNDICE DE ACIDEZ (ASTM D664), RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO (ASTM D943), E FORMAÇÃO DE ESPUMA (ASTM D892). EMBALAGEM DE 20 LITROS.
106	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 0W-30, FORMULADO COM TECNOLOGIA "LOW SAPS" E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, DESTINADO A MOTORES A GASOLINA E DIESEL LEVE COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO DE EMISSÕES (DPF/GPF), QUE REQUEIRAM DESEMPENHO ACEA C2 OU EQUIVALENTE. DESENVOLVIDO PARA VEÍCULOS MODERNOS COM FOCO EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, FACILIDADE DE PARTIDA A FRIO E BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES, COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CONTROLE DE DEPÓSITOS E ESTABILIDADE TÉRMICA. DEVE APRESENTAR ÍNDICE DE VISCOSIDADE ELEVADO (MÍNIMO 160), PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C, VOLATILIDADE NOACK ≤ 13% E BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS (≤ 0,8%), ALÉM DE COMPATIBILIDADE COM ESPECIFICAÇÕES DE MONTADORAS COMO PEUGEOT/CITROËN PSA B71 2312, TOYOTA, FORD, ENTRE OUTRAS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM FRASCO LACRADO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS SEGUNDO ASTM D445 (VISCOSIDADE), D5293 (VISCOSIDADE A FRIO), D5800 (EVAPORAÇÃO), D874 (CINZAS SULFATADAS), D92 (PONTO DE FULGOR) E D4683 (HTHS).
107	UNIDADE	GRAXA LUBRIFICANTE DE USO GERAL, À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, COM GRAU DE CONSISTÊNCIA NLGI 2, FORMULADA COM ÓLEO MINERAL DE ALTA VISCOSIDADE E ADITIVOS ANTIOXIDANTES, ANTICORROSIVOS E ANTIDESGASTE, ADEQUADA PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO. APRESENTA EXCELENTE ESTABILIDADE MECÂNICA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO TÉRMICA, ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIES METÁLICAS E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, PODENDO SER UTILIZADA EM AMBIENTES ÚMIDOS OU SOB INTEMPÉRIES. INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, ROLAMENTOS, JUNTAS UNIVERSAIS, CUBOS DE RODA, PINOS E ARTICULAÇÕES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES, COLHEITADEIRAS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS. DEVE ATENDER À CLASSIFICAÇÃO DIN 51825 KP2K-20 E APRESENTAR PONTO DE GOTA ≥ 180 °C (ASTM D566), COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE RELUBRIFICAÇÃO MANUAL OU CENTRALIZADA E EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO (TESTE EMCOR). PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS SEGUNDO ASTM D217 (CONSISTÊNCIA), D1264 (LAVAGEM POR ÁGUA), D1743 (PROTEÇÃO ANTICORROSIVA) E D2509 (PRESSÃO EXTREMA). EMBALAGEM 20 KG.
108	UNIDADE	LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 10W-40, COM DESEMPENHO MÍNIMO CONFORME API SN, DESENVOLVIDO PARA MOTORES CICLO OTTO (GASOLINA, ETANOL OU GNV) DE VEÍCULOS LEVES, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZ, MESMO EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO OU USO URBANO INTENSO COM PARTIDAS FREQUENTES. A FORMULAÇÃO DEVE CONTER BASES API GRUPO II E/OU III E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM DETERGÊNCIA BALANCEADA, ESTABILIDADE TÉRMICA E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. DEVE APRESENTAR ÍNDICE DE VISCOSIDADE ELEVADO (MÍN. 140), PONTO DE FULGOR ≥ 210 °C, TEOR DE CINZAS SULFATADAS ≤ 1,2%, VOLATILIDADE NOACK ≤ 15% E COMPATIBILIDADE COM MOTORES COM CATALISADOR, INJEÇÃO ELETRÔNICA E TURBOALIMENTADOS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM FRASCO LACRADO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS CONFORME ASTM D445 (VISCOSIDADE), D5293 (PARTIDA A FRIO).
109	UNIDADE	LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO SAE 20W-50, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA MOTORES A DIESEL DE VEÍCULOS COM ALTA QUILOMETRAGEM, USO CONTÍNUO OU CONDIÇÕES OPERACIONAIS SEVERAS. FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS DE ALTO REFINO E PACOTE ADITIVO QUE ATENDE À ESPECIFICAÇÃO API CH-4, GARANTINDO EXCELENTE CONTROLE DE OXIDAÇÃO, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO TÉRMICA, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, NEUTRALIZAÇÃO DE ÁCIDOS E CONTROLE DE FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E FULIGEM (SOOT). INDICADO PARA MOTORES COM OU SEM TURBOALIMENTAÇÃO, OPERANDO EM FROTAS PESADAS, CAMINHÕES URBANOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MÁQUINAS AGRÍCOLAS OU INDUSTRIAIS. DEVE APRESENTAR PONTO DE FULGOR ≥ 220 °C, TBN ≥ 9, VISCOSIDADE ESTÁVEL SOB CARGA (HTHS), BOA COMPATIBILIDADE COM RETENTORES E CONTROLE DE EVAPORAÇÃO (NOACK ≤ 15%). PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE NO MÍNIMO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS REALIZADOS CONFORME ASTM D445 (VISCOSIDADE), D2896 (TBN), D5800 (VOLATILIDADE), D92 (PONTO DE FULGOR) E D874 (CINZAS SULFATADAS). D5800 (EVAPORAÇÃO), D92 (PONTO DE FULGOR), D874 (CINZAS) E D2896 (TBN).
110	UNIDADE	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL DE GRAU ISO VG 46, FORMULADO COM BASES PARAFÍNICAS ALTAMENTE REFINADAS E PACOTE DE ADITIVOS QUE CONFEREM EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE (AW – ANTIWEAR), OXIDAÇÃO, CORROSÃO, ESPUMAÇÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS. INDICADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE MÉDIA E ALTA PRESSÃO EM AMBIENTES INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E FORA-DE-ESTRADA, COMO ELEVADORES, PRENSAS, INJETORAS, ESCAVADEIRAS, COLHEITADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA, OPERANDO EM FAIXAS MODERADAS DE TEMPERATURA E CARGA. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DA NORMA DIN 51524 PARTE 2 (HLP), PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO EM SISTEMAS QUE REQUEREM ISO 46 CONFORME ISO 11158 (CATEGORIA HM). O PRODUTO DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 40 °C ENTRE 41,4 E 50,6 MM²/S (ASTM D445), ÍNDICE DE VISCOSIDADE ≥ 95, PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C (ASTM D92), EXCELENTE DEMULSIBILIDADE (ASTM D1401), ESTABILIDADE TÉRMICA, COMPATIBILIDADE COM VEDAÇÕES E BOA FILTRABILIDADE. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE NO MÍNIMO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM RESULTADOS DE ENSAIOS DE VISCOSIDADE, DESGASTE EM BOMBA VICKERS (ASTM D2882), RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO (ASTM D943) E TESTE FZG (MÍNIMO ESTÁGIO 10).

4.2 - Os Óleos Graxas e Correlatos devem ser originais de fábrica (nacionais ou importados) e de primeira linha.

4.3 - O prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, sendo o prazo assim definido em razão das condições mínimas verificadas como regularmente ofertadas no mercado aos itens em geral licitados, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

4.4 - Os produtos a serem entregues não poderão ser rerrefinados, recondicionados ou usados.

4.5 - Os produtos devem ser entregues em embalagens originais, lacradas, com rótulo legível contendo todas as informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

4.6 - Deverá ser apresentado declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos Óleos e lubrificantes inservíveis (logística reversa), nos termos do artigo 33, IV, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e da Resolução CONAMA nº 362 e demais legislações correlatas.

5. DAS AMOSTRAS:

5.1 - As amostras para avaliação deverão ser encaminhadas através de prospecto, ficha técnica ou amostra física e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico.

5.2 - Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item desta chamada pública, e ser apresentado com:
a) descrições das características que permitam a sua perfeita qualificação;
b) fotos ou desenhos da imagem do bem.

5.2.1 - Poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, etc.

6 - DA AVALIAÇÃO DOS BENS:

6.1 - Com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos mínimos esperados e exigidos para "Pré-Qualificação" *(aprovação), a*s amostras serão avaliadas nos seguintes quesitos:
a) as amostras apresentadas estão devidamente identificadas com os números do item desta Chamada Pública;
b) o descritivo apresentado atende a todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e às demais exigências conforme item 4, deste projeto Básico;
c) foram apresentadas fotos ou desenhos da imagem do bem;
d) foram apresentados outros documentos que contribuíram para a análise e avaliação da amostra.

7 - DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS:

7.1 - As propostas deverão ser emitidas e devidamente datadas e assinadas pela proponente, conforme modelo do Anexo II, e apresentada dentro de envelope fechado (quando entregue na Sede) ou de forma eletrônica através do e-mail: **compras@cimau.com.br**, contendo, do lado externo, as informações a seguir:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU SEDE
EDITAL Nº 0001/2025 – Processo Administrativo Eletrônico n.º 001/2025-e
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS
PROPONENTE.:_____
ENDEREÇO_____
FONE/FAX:_____
EMAIL:_____

7.2 - Dentro desse mesmo envelope deverá conter:
a) os documentos das amostras conforme item 5, deste projeto básico;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Rodeio Bonito,RS, 23 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU
Prefeito de Pinhal RS

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
ANEXO II

PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

EDITAL Nº 0001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0001/2025-e
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Vimos através desta propor a "Pré-Qualificação" dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Empresa (razão social):
CNPJ/MF:
Endereço:
Fone/fax:
E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
Cargo ou Função:
Identidade Nº:

CPF/MF Nº:
Telefone para Contato:
E-mail:

RELAÇÃO DOS BENS PROPOSTOS À "PRÉ-QUALIFICAÇÃO"

Item (*)	Descrição do Bem Proposto (**)	Marca	Modelo

(*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do bem do Projeto Básico do Edital.
(**) Preencher com a descrição das características do bem proposto que permitam a sua perfeita qualificação.

Local e data:
Assinatura do representante legal

Publicado por:
Ronaldo João Zini
Código Identificador:3AA4E800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

CONTRATO Nº 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de medicamentos humanos CONTROLADOS e ANTIBIÓTICOS do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013 emitida pelo Ministério da Saúde, visando abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde municipais ligadas à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	Cota de Participação	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	PRINCIPAL	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO Ácido Valpróico 500 mg, comprimido.		COMPRIMIDO	220.000	R$ 0,51	R$ 112.200,00

Valor total do contrato: R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R$ 115.431,25 (cento e quinze mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Contratada: **Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda**., inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49

Alvorada, 24 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:C752ACB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 01/2025
Pelo presente, fica notificado HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL representado (a) por GILBERTO ANTONIO GOBBI, CPF 355.665.580-20, inscrito(a) no CNPJ 95.422.358/0012-71, situado(a) RUA JACI ZANIN, nº 170, CEP 94.820-090,
Bairro Maringá, Alvorada - RS, na data de **10 de maio de 2025**, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 01/2025**, vinculado ao processo nº 2981/2025. O estabelecimento apresentou presencialmente a resposta aos itens do referidos Termo através do Oficio HA n° 128/2025 e seus anexos, sendo os documentos digitalizados e anexados ao processo.
Assim, dentre os 49 itens citados no termo de compromisso, foram atendidos os seguintes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17,18, 19,20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 41,
43, 46, totalizando 32 itens atendidos.
Em face das justificativas apresentadas para os itens ainda não adequados, prorroga-se o prazo de até **90 (noventa) dias** contados a partir da data da solicitação (23/05/2025), quanto aos 17 **itens pendentes:**

Irregularidades	
3	Programa de gerenciamento de tecnologias.
10	CME Apresentar o teste/documento comprobatório de qualificação de instalação, qualificação de operação e qualificação de desempenho, para os equipamentos utilizados na limpeza automatizada e na esterilização de produtos para saúde, com periodicidade mínima anual.
15	AG TRANSFUSIONAL 6.12 Ausência de cadastro nos sistemas de informações como Vigipós e Notivisa.
21	FARM Ausência de relação padronizada de medicamentos, instituída através de comissão específica para este fim e considerando a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.
22	FARM Ausência de Manual de Boas Práticas Farmacêuticas.
25	LAB Ausência de medidas corretivas nas planilhas de verificação da temperatura e umidade dos ambientes e temperatura dos refrigeradores. Ausência do controle de temperatura e umidade (verificamos somente medida de temperatura) de todos os ambientes, bem como temperatura de todos os refrigeradores.
35	AI –ITEM 1 - Não apresentou o regimento interno atualizado, contemplando a definição e a descrição de todas as suas atividades técnicas, administrativas e assistenciais, responsabilidades e competências
36	AI – ITEM 8 - Não há uma barreira física (porta) entre área cirúrgica e demais áreas do CO, sendo que área suja do CME fica ao lado da área de recepção do recém-nascido.
37	AI – ITEM 9 - Presença de ar condicionado de parede na sala cirúrgica e demais áreas do CO.
39	AI – ITEM 15 - serviço de processamento de materiais, no CME, não dispõe de lavadora ultrassônica.
40	AI – ITEM 17 - Não há sala exclusiva para desinfecção química. É feita na sala suja do CME junto a outros procedimentos e o ácido peracético
	manuseado é diluído na bancada.
42	AI – ITEM 32 - Estrutura física com áreas subdimensionadas e/ou ausência de compartimentos e/ou com problemas de fluxo. Não dispõe de todos os ambientes exigidos - sem farmácia, sem posto de enfermagem, sem acesso independente para urgência pediátrica, sem barreira física das salas de recuperação, hidratação e administração de medicamentos.
44	AI – ITEM 34 - Ausência de ventilação nas salas de atendimentos: consultórios médicos, sala vermelha, equipamentos não permitem a troca de ar, banheiros com mofo no teto. Apresentou adequação apenas no teto do banheiro.
45	AI – ITEM 43 - Ausência de controle de estoque, inventário e procedência dos medicamentos e produtos de interesse à saúde dispensados na unidade, bem como políticas e procedimentos estabelecidos dessas atividades e qualificação dos fornecedores.
47	AI – ITEM 47 - Ausência de procedimentos operacionais (POP) escritos para a prevenção de trocas ou misturas de medicamentos, sendo vedada a realização de procedimentos de fracionamento e/ou unitarização de doses concomitante de mais de um medicamento.
48	AI – ITEM 48 - Ausência de sala destinada às atividades de preparação de dose unitarizada de medicamento, possuindo estrutura mínima conforme a legislação.
49	AI – ITEM 49 - Ausência de identificação em cada unidade dos medicamentos de alta vigilância, bem como armazenamento próximo de soluções parenterais de grande volume com frascos semelhantes, favorecendo a ocorrência de erros de dispensação.

Portanto, fica o estabelecimento comprometido em responder aos itens diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em PDF e assinado pelo representante legal, ou junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:6CD6F5D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED para eventos da STDE, SAIS e SCTAC.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE: P.A - 01 console digital com 48 canais; 08 VCA; 24Bus(vias); - 24 caixas de som Line Array com 02 alto-falantes de 12” 450w mais 1driver 1”150w; -20 caixas de sub graves com 02 alto-falantes de 18” 800w; -06 amplificadores para subgraves 10.000w; -06 amplificadores para médio grave 5000w; -03 amplificadores para agudo 2000w; -01 processador digital de sinal com 02 inputs analógicos e 06 outputs analógicos; -01 multicabo de 48 vias com 70m e 08 voltas; -Cabeamento de sinal e energia elétrica para ligação do sistema; -Sistema de aterramento com haste de cobre e cabo dimensionado; -01 kit de DJ (02cdj 2000 e 01 mixer 900); -01 Sistema de comunicação PA/monitor; -01 Técnico de som; MONITOR: -01 console digital com 48 canais; 08 VCA; 24Bus (vias); -10 monitores com 02 alto-falantes de 12”mais drive de 2”150w; -05 amplificadores para monitores 4000w; -01 side fill duplo por lado contendo (02 caixas de subgrave com 02 altofalantes de 18” e 02 caixas de alta com 02 alto-falantes de 15” + drive 250 w); -01 amplificador para subgrave de 5000w sidefill; -01 amplificador para médio grave 3500w sidefill; -01 amplificador de agudo 2000w para side fill; -01 caixa de subgrave para bateria de 02 alto-falantes de 18”; -01 amplificador para subgrave de 4000w para bateria; -25 pedestais grandes tipo girafa; -08 pedestais pequenos tipo girafa; -01 técnico de monitor; -01 auxiliar de palco; -01 manpower de distribuição de energia elétrica estabilizada 380/220; Cabeamento de sinal e energia elétrica para ligação do sistema. MICROFONES E DIRECT BOX: -04 microfones sem fio SM58 UHF -20 microfones com fio SM58 -15 microfones com fio SM57 -06 microfones com fio SM81 ou condenser -10 direct box passivo -10 direct box ativo -01 kit de microfone para bateria - (01 micro fone para bumbo; 02 microfones para caixa; 03 microfones condenser, 03 microfones para tom e surdo. BACKLINE: -02 amplificadores de Guitarra 150W -01 amplificador de baixo -(01caixa com alto-falante de 15”e 01caixa com 04 alto-falantede 10”, -01 abeçote de 800w). -01 bateria completa contendo a seguinte configuração (01 bumbo22”; 01pedal de bumbo; 01 máquina de Hit hat; 01 caixa14”; 01 estante de caixa; 01Tom10”; 01Tom12”; 01surdo14”; ferragem para os tons; 03 pedestais de pratos tipo girafa; 01 banco. -08 praticáveis pantográficos de 2x1m ILUMINAÇÃO: -24 moving head bean 200; -36 lâmpadas de led 3W; -10 strobos led 1000w; -16 mac aura 19x15; -08 brutt de led 04 lâmpadas; -04 máquinas de fumaça com ventilador -01 mesa controladora dmx 2044 canais com 04 universos de saída DMX; -36 canais de dimmer; -12 elipsos lâmpada 700w com íris e zoom; -12 lâmpadas par cob 400W; -01 manPower para ligação do sistema; -02 técnico/operador de iluminação; -01 auxiliar de iluminação; -02 Canhões seguidores 1200 w; -Cabos de sinal, cabos de AC para ligação do sistema. ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30: -100m de estrutura de alumínio; -06 bases; -06 sleev; -06 pau de carga; -06 talhas 01tonelada (com cintas e anilhas); -10 algemas; DOCUMENTOS: ART Laudo técnico	N/C	Unidade	30	R$ 11.000,00
002	GRADEDECONTENÇÃO ESTILO BARRICADAS: Grade de contenção estilo barricadas medindo: Largura 1,00 comprimento X 1,25m x altura1,20m, pesando 28 kg com acabamento em chapa xadrez, pesando 28kg.	Própria	Metro	3.000	R$ 34,00
004	PAINEL DE LED E TRANSMISSÃO: -300m² de painel de LED PH 3.9mm Outdoor; -01 sistema de gerenciamento de vídeo; -01 sistema de transmissão simultânea de vídeo com câmera de vídeo FULL HD; -Estrutura de Q-30 para fixação dos painéis, dois kit de cintas com catraca quatro caixas d” água. Uma câmera de vídeo FULL HD com um operador de vídeo; -2 técnicos operadores de vídeo; DOCUMENTOS: ART e laudo técnico;	N/C	Unidade	303	R$ 230,00
006	PALCO 10X14m -Palco coberto com estrutura de duas águas lona blackout, proteção UV, antimofo; -Cobertura em estrutura espacial treliçado de alumínio tipo BOX TRUSS com largura de 14m e profundidade de 10m, com 06 pés de sustentação também em estrutura de alumínio tipo BOX TRUSS partindo do chão com altura de 7m; -Sombrite nas duas laterais e no fundo; -Tablado no tamanho	Própria	Unidade	30	R$ 6.999,99

	de 14x10 com 1,70 de altura do chão com guarda corpo nas duas laterais e no fundo, com uma escada de 02m de largura; -O tablado de MDF naval de 20mm com capacitade suportar até300 kg/m²e a estrutura base de tubos de ferro tipo andaime; -01 housemix de PA de 4x3m com cobertura e 0,50cm do chão; -70m de grades de contenção (bretes) para proteção do palco e da house mix. DOCUMENTOS: ART e laudo técnico				

Detentora: LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.326.489/0001-89.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:212035AE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED para eventos da STDE, SAIS e SCTAC.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
03	SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE: -01 console digital com - 32canais; 08 VCA; 16 Bus e 06 auxiliares; -08 caixas de som Line Array com 02 alto-falantes de 10" 450w mais 1 driver1" 150w; -08 caixas de subgraves com 02 alto-falantes de 18" 800w; -04 amplificadores para subgraves 10000w; -04 amplificadores para médio grave 5000w; -02 amplificadores para agudo 2000w; -01 processador digital de sinal com 02 inputs analógicos e 06 outputs analógicos; -01 multi-cabo de 36 vias com 50m e 08 voltas - Cabeamento de sinal e energia elétrica para ligação do sistema -01 kit de DJ (02cdj 350 e - 01mixer 400). -01 sistema de comunicação - PA/monitor 01 técnico de som. MONITOR: -01 console digital com 32 canais; 08 VCA; 16 Bus e 06 auxiliares; -06 monitores com 01 altofalante de 12" mais drive de 2" 150w; -03 amplificadores para monitores 4000w; -01 side fill simples por lado contendo (01 caixas de subgrave com 02 alto-falantes de 18"e 01 caixas de alta com 02 altofalantes de 15" + drive 250 w); -01 amplificador para subgrave de 5000w side fill; -01 amplificador para médio grave 3500w side fill; -01 amplificador de agudo 2000w para side fill; -01 caixa de subgrave para bateria de 02 alto-falantes de 18"; -01 amplificador para subgrave de 4000w para bateria; -20 pedestais grandes tipo girafa; -05 pedestais pequenos tipo girafa; -01 técnico de monitor; -01 auxiliar de palco; -01 manpower de distribuição de energia elétrica estabilizada 380/220; -cabeamento de sinal e energia elétrica para ligação do sistema; -pré amplificador Powerplay 12 Canais. MICROFONES E DIRECT BOX: -02 microfones sem fio SM58 UHF; -10 microfones com fio SM58; -10 microfones com fio SM57; -03 microfones com fio SM81 ou condenser; -06 direct box passivo; -06 direct box ativo; -01 kit de microfone para bateria (01microfone para bumbo; 02 microfones para caixa; 03 microfones condenser, 03 microfones para tom e surdo; BACKLINE: -01 Amplificador de Guitarra 150w; -01 amplificador de baixo (01 caixa com alto-falante de 18"e 01 caixa com 04 alto-falantede 10", 01 cabeçote de 800w; -01 bateria completa contendo a seguinte configuração (01bumbo 22"; 01pedal de bumbo; 01 máquina de Hithat; 01 caixa 14"; 01 esrabte de caixa; 01 Tom 10"; 01 Tom 12"; 01 surdo 14"; ferragem para os tons; 02 pedestais de pratos tipo girafa; 01banco; 01 praticável para bateria de 2x2m com 0,40cm de altura; ILUMINAÇÃO: -08 moving head bean 200; -24 lâmpadas de led 3w; -04 strobos led 1000w; -04 mini brutt de led 04 lâmpadas -02 máquinas de fumaça -01 mesa controladora dmx -01 manpower para ligação do sistema -01 técnico/operador de iluminação -02 auxiliares de iluminação -Cabos de sinal, cabos de AC para ligação do sistema. -40m de estrutura de alumínio - 04 base, 04 sleev, 04 pau de carga; - 04 talhas de 01 tonelada; DOCUMENTOS: ART e laudo técnico	Diversos	Unidade	120	R$ 3.500,00
07	PALCO 10X8m – Palco coberto com estrutura de duas águas lona blackout, proteção UV, antemofo; -Cobertura em estrutura espacial treliçado de alumínio tipo BOX TRUSS com largura de 10m e profundidade de 08m, com 06 pés de sustentação também em estrutura de alumínio tipo BOX TRUSS partindo do chão com altura de 7m. -Sombrite nas duas laterais e no fundo; -Tablado no tamanho de 10x08m com 1,40m de altura do chão com guarda corpo nas duas laterais e no fundo, com uma escada de 02m de largura. -O tablado de MDF naval de 20mm com capacitade suportar até 300 kg/m²e a estrutura base de tubos de ferro tipo andaime; -01 house mix de PA de 4x3 com cobertura e 0,50cm do chão; -60m de grade de contenção(bretes) para proteção do palco e da housemix; Saia de palco na cor preta cobrindo de uma asa a outra; DOCUMENTOS: ARTe laudo técnico.	Diversos	Unidade	120	R$ 4.000,00

Detentora: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.083.797/0001-81.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FD9835C8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de bibliocantos e estantes para a EMEF Mara Bassani.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	ESTANTE SIMPLES ACERVO GERAL COM 02 PAINEIS LATERAIS Estante para livros face simples, 04 prateleiras, 01 base fechada, 01 fechamento na superfície, 02 laterais, com sapata reguladora de nível com tratamento anticorrosivo, fosfatizante e pintura eletrostática a pó. Estrutura e prateleiras em aço SAE, com cores laterais na cor amarele prateleiras na cor bege. Altura: 200 cm,	PROPRIA / BIGTEK-4P.FS	Unidade	05	R$ 875,00

	profundidade: 32 cm, largura: 100 cm. Painel lateral com tratamento anticorrosivo, fosfatizante e pintura eletrostática a pó, para estantes simples expositora. Construção em aço na cor amarela. Altura 200 cm, profundidade 3,5 cm e largura 32 cm.				

Detentora: RG2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.815.982/0001-69
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 24 de Junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9829B986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição sob demanda de Materiais de Expediente, Artesanato e Correlatos.
Vigência: 17.06.2025 à 17.06.2026
Base Legal: Processo Administrativo nº 457/2025, Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
FORNECEDOR: PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	Agenda Escolar (capa e contracapa com impressão colorida, páginas inicias personalizadas impressas em uma cor, páginas iniciais dos meses coloridas frente e verso, 106 páginas com dias dos meses (3 por página) ou com relatório diário, 2 páginas com hinos, 01 página com adesivos coloridos, tamanho da agenda 14 x 21cm, impressa em papel sulfite 70g espiral), incluso desenvolvimento da arte conforme solicitado e aprovado previamente.	UN	MARCA PR PRIA	1.250,0000	31,0000	38.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
FORNECEDOR: N J L NEUBARTH CIA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
2	AGULHA 90/14 PARA MÁQUINA DE COSTURA EMBALAGEM COM 10 AGULHAS	UN	Singer	80,0000	7,7000	616,00
3	AGULHA PARA COSTURA A MÃO 60 MM COMPRIMENTO	UN	Coats	80,0000	2,0000	160,00
6	Argola para chaveiro com corrente 25mm, argola com diâmetro externo de 25mm, diâmetro interno de 22 mm, material aço niquelado, corrente com espessura dos fio de 1mm, tipo elo (cadeado), com 04 gomos, comprimento de 20mm e largura de 5mm, embalagem com 50 unidades.	UN	M Novo	280,0000	4,9900	1.397,20
20	BOTÃO 15 MM CORES DIVERSAS	UN	Anjo	550,0000	0,2100	115,50
21	BOTÃO 20 MM CORES DIVERSAS	UN	Anjo	550,0000	0,7900	434,50
22	BOTÃO 25 MM CORES DIVERSAS	UN	Anjo	550,0000	1,0000	550,00
26	Caneta esferográfica para uso em costuras, patchwork e artes apaga ao passar o ferro ou com secador de cabelo ou friccionando a borracha da ponta.	UN	Circulo	50,0000	13,0000	650,00
39	Cola de silicone líquida, embalagem com 90 gramas, composição acetato de vinila e álcool metílico, uso artístico e profissional, ideal para EVA, isopor, papel, vidro, metal, tecidos, madeira e espuma.	UN	Rendicolla	90,0000	4,8400	435,60
45	CORDÃO DE PÉROLA 5 MM MARFIM	METRO	4K	150,0000	4,8900	733,50
49	Fio de malha, composição 85% algodão e 15% outras fibras, rolo com 140 metros, manuseio com agulhas de 07 a 12 mm.	UN	Roma	60,0000	13,9900	839,40
50	FIO NYLON 0,20 MM ROLO 100 METROS	UN	Ekilon	80,0000	3,5500	284,00
55	FITA DE CETIM 10 MM DE LARGURA - CORES DIVERSAS	METRO	Zanotti	500,0000	0,2700	135,00
56	FITA DE CETIM 5 MM LARGURA - CORES DIVERSAS	METRO	Zanotti	500,0000	0,2900	145,00
75	Lã para tricô, novelos com 100 gramas.	UN	Circulo	110,0000	11,4000	1.254,00
76	Lantejoula solta, embalagem com 1000 unidades, cores diversas	UN	Lantecor	90,0000	2,1500	193,50
80	LINHA DE COSTURA TEX 27 120, 1500 JARDAS - CORES DIVERSAS	UN	Linhanyl	170,0000	3,7900	644,30
81	Lixeira Aramada de Escritório, redonda, em aço telado, cor p capacidade entre 10 e 11 litros, material resistente, leve e maleável para uso diário, totalmente seguro e sem bordas, material inquebrável, formato anatômico para acondicionamento, dimensões aproximadas altura 28 cm e diâmetro 26 cm.	UN	Kehome	60,0000	19,3000	1.158,00
82	MANTA TERMOBONDING	METRO	Ober	150,0000	7,5000	1.125,00
85	ÓLEO DE LINHAÇA 100 ML	UN	G P	20,0000	17,3000	346,00
86	Organizador para mesa, composto de 3 divisórias, para canetas e lápis, clips e lembretes, produzido em acrílico na cor cristal ou fumê. Medidas aproximadas 22 cm x 8 cm, peso aproximado 200 gramas.	UN	Waleu	70,0000	8,2500	577,50
115	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado n° 14	UN	Tigre	70,0000	8,7600	613,20
128	Saco de papel monolúcido branco, 30g/m², capacidade 1/2 kg, tamanho aproximado fechado de 12 cm largura x 20 cm altura, embalagem com 500 unidades.	UN	Big	165,0000	31,8000	5.247,00
131	Tecido cru para forro alt 1,50 mt	METRO	Fabril	200,0000	11,9900	2.398,00
132	Tecido feltro alt 1,40 mt. - CORES DIVERSAS	METRO	Color	150,0000	12,9000	1.935,00
133	Tecido Patchwork alt 1,50 mt. Estampa natalina	METRO	Peripan	300,0000	13,4400	4.032,00

134	Tecido Patchwork alt 1,50 mt. - CORES DIVERSAS	METRO	Peripan	350,0000	13,4400	4.704,00
145	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CORES DIVERSAS	UN	G P	200,0000	3,1900	638,00
147	Massinha de biscuit 1 kl	CAIXA	R Arts	150,0000	28,0900	4.213,50
149	Saco celofane transparente de 10x15cm	UN	Gala	305,0000	0,0500	15,25
150	Saco celofane transparente de 20x30cm	UN	Gala	105,0000	0,2100	22,05
151	Saco celofane transparente de 30x40cm	UN	Gala	705,0000	0,4100	289,05
152	Saco celofane transparente de 60x80cm	UN	Gala	705,0000	1,8000	1.269,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
FORNECEDOR: HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO base plástica,medindo 15 cm x 5,5 cm com feltro macio, acompanhado de 1 refil substituível.	UN	masterprint	230,0000	3,7400	860,20
34	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0 em arame galvanizado com pintura epóxi colorida, embalagem com 100 unidades	UN	top	250,0000	1,8500	462,50
35	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 em arame galvanizado niquelado, embalagem com 50 unidades	UN	top	250,0000	3,3500	837,50
69	GRAFITE PARA LAPISEIRA DUREZA, HB TUBO COM 24 UNIDADES, CALIBRE 0.5 OU 0.7	UN	leoeleo	15,0000	1,6500	24,75
78	LÁPIS Nº 2 PRETO HB sextavado, revestido com material cerâmico na cor verde, grafite resistente fixado na madeira, com identificação do fabricante no corpo do produto	UN	masterprint	700,0000	0,3200	224,00
108	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 2	UN	leoeleo	70,0000	1,1200	78,40
109	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 12	UN	leoeleo	70,0000	1,4000	98,00
111	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 6	UN	leoeleo	70,0000	1,0500	73,50
113	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 10	UN	leoeleo	70,0000	1,3500	94,50
114	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 16	UN	leoeleo	70,0000	2,0000	140,00
116	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 14	UN	leoeleo	70,0000	1,6900	118,30
117	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 20	UN	leoeleo	70,0000	3,2000	224,00
118	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 18	UN	leoeleo	70,0000	2,8000	196,00
119	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 8	UN	leoeleo	70,0000	1,3000	91,00
120	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 0	UN	leoeleo	70,0000	1,6500	115,50
122	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 4	UN	leoeleo	70,0000	1,2000	84,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
FORNECEDOR: PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
5	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES sem depósito, em plástico resistente com lamina inoxidável de alta resistência	UN	FUTURO	680,0000	0,1900	129,20
19	Borracha para apagar escrita a lápis/grafite, medindo aproximadamente 45 mm x 25 mm x 15 mm, protegida por capa plástica removível, de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita.	UN	MASTERPRINT	1.277,0000	1,1000	1.404,70
31	Canetinhas hidrográficas para colorir, ponta média, 12 cores variadas, cores vivas, tinta de alta qualidade, não tóxica, lavável, estojo prático, tamanho aproximado de 15 cm, produto certificado pelo INMETRO.	UN	BAZE	680,0000	2,4000	1.632,00
32	Cartolina 150 G/M², medindo 50 X 66 cm. Opção de escolha de cor, cores claras	UN	JANDAIA	250,0000	0,6700	167,50
33	CHAVEIRO PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES 2 CM X 4,5 CM transparente com etiqueta p/ identificação	UN	WALEU	80,0000	0,4000	32,00
53	Fita adesiva transparente dupla face em polipropileno, rolo com 18 mm x 30 m	UN	ALTAPE	200,0000	3,8000	760,00
54	FITA CREPE 25 MM X 50 M - USO GERAL	UN	ALTAPE	210,0000	4,1500	871,50
59	Folha de desenho A4 180g/m² tamanho 210 x 297 mm, papel de cor embalagem com 50 folhas.	UN	PANAMERICANA	400,0000	9,9000	3.960,00
70	Grampeador de mesa grande, capacidade para grampear até 240 folhas de gramatura 75g/m², grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24, estrutura em aço, base medindo aproximadamente 29 cm.	UN	FUTURO	60,0000	82,9000	4.974,00
89	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM - CORES DIVERSAS	UN	SCRITY	300,0000	0,7000	210,00
92	PAPEL CREPOM 48 CM X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS	UN	VMP	300,0000	0,9500	285,00
93	Papel kraft natural, monolúcido, 80g/m², 60 cm x 150 m	RL	JANDAIA	115,0000	70,0000	8.050,00
94	PAPEL LAMINADO 50 CM X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	VMP	220,0000	1,2500	275,00
95	PAPEL SEDA 45 CM X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	VMP	400,0000	0,3500	140,00
100	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO E ABAS internas de no minimo 4,5 cm . Tamanho 230 mm x 340 mm.	UN	ACP	510,0000	1,9000	969,00
104	Pilha 12 volts 23 AE (p/ controle de alarme) ALCALINA	UN	MAXPRINT	160,0000	1,9000	304,00
106	Pilha CR 2032 3 V (p/ controle de alarme) ALCALINA	UN	MAXPRINT	140,0000	0,9500	133,00
125	PRENDEDOR DE METAL pintura em epóxi na cor preta e presilha em aço inoxidável, aproximadamente 30 mm, caixa com 12 unidades.	UN	FUTURO	175,0000	6,0000	1.050,00
126	REFIL COLA QUENTE TRANSPARENTE BASTÃO FINO 7,5 MM X 300 MM	UN	RENDICOLA	4.350,0000	0,4200	1.827,00
127	RÉGUA COMUM 30 CM TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO na cor cristal, graduação milimetrada	UN	WALEU	730,0000	0,6000	438,00
143	TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 60 ML - CORES DIVERSAS	UN	ACRILEX	220,0000	7,2000	1.584,00
154	Refil para marcador de quadro branco	UN	FUTURO	1.100,0000	2,5000	2.750,00
155	Papel Fotográfico A4 de alto brilho, 180g/m tamanho 210 x 297 mm papel branco embalagem com 100 folhas	UN	MASTERPRINT	120,0000	19,0000	2.280,00
156	Caderno escolar, formato 140mm X 200mm, capa dura, 48 folhas pautadas, espiral em arame	UN	PANAMERICANA	905,0000	4,9000	4.434,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
FORNECEDOR: TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
7	BATERIA 9 VOLTS - ALCALINA	UN	MAX	50,0000	6,5000	325,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
FORNECEDOR: MURIEL A BLAU CIA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
8	BETUME ENVELHECEDOR DA JUDÉIA 100 ML	UN	ACRILEX	30,0000	8,9900	269,70
13	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 80 MM X 40 M P/ USO ECF	UN	SILFER	400,0000	2,9900	1.196,00
14	BOLA DE ISOPOR 100MM	UN	ISOAREZ	300,0000	2,5500	765,00
15	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UN	ISOAREZ	300,0000	5,1200	1.536,00
16	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UN	ISOAREZ	500,0000	15,3600	7.680,00
17	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UN	ISOAREZ	400,0000	0,4700	188,00
23	Caderno universitário, 01 matéria, formato 200mm x 275mm, capa dura, 96 folhas pautadas, espiral em arame.	UN	SAO DOMINGOS	685,0000	7,6400	5.233,40
36	Cola bastão de boa qualidade, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 20 g	UN	LEONORA	305,0000	1,0800	329,40
51	Fita adesiva de polipropileno transparente 12 mm x 50 m (uso geral).	UN	VONDER	230,0000	0,9400	216,20
61	Folha de EVA 40 x 60 cm.	UN	MAKE MAIS	1.100,0000	1,2300	1.353,00
72	106927 - GRAMPOS GALVANIZADOS P/ GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	MAKE MAIS	195,0000	2,9600	577,20
84	Molha dedos, tipo pomada, produzido com componentes especiais para manusear papéis, não gorduroso, levemente perfumado, atóxico, composição a base de glicerina, embalagem 12 gramas.	UN	CARBRINK	40,0000	1,3900	55,60
87	Palito de Picolé confeccionado em madeira com aproximadamente 12 cm, embalagem com 100 unidades.	UN	THEOTO	140,0000	3,1500	441,00
98	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício capa preta em material firme, com 50 envelopes internos, com dispositivo que permite a retirada e a colocação de envelopes conforme a necessidade	UN	ACP	270,0000	9,1900	2.481,30
105	PILHA 12 VOLTS 27 A (P/ CONTROLE DE ALARME) ALCALINA	UN	ELGIN	140,0000	3,5000	490,00
123	Pistola elétrica de 10 w 220v, para bastão de cola-quente fino 7,5 X 300 mm	UN	MAKE MAIS	250,0000	11,9900	2.997,50
124	PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ COM PRENDEDOR DE METAL tamanho offício espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados.	UN	WALEU	160,0000	9,7400	1.558,40
129	SACOLA PLÁSTICA BRANCA (TIPO SACOLA DE COMPRAS) tamanho 30 x 40 cm caixa com 1000 unidades	UN	LIBREPLAST	31,0000	33,5900	1.041,29
144	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40 ML	UN	CARBRINK	100,0000	3,4200	342,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
FORNECEDOR: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
9	Bloco de recado, material papel, medindo 38 mm x 50 mm tipo removível, auto-adesivo com 100 folhas, cores sortidas. Embalagem com 4 unidades.	UN	BAZZE	270,0000	2,5900	699,30
18	BOLA DE ISOPOR 60 MM	UN	ISOARES	400,0000	1,4600	584,00
28	Caneta marca texto, com tinta fluorescente à base de água, não recarregável, ponta em feltro com 4 mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela.	UN	BAZZE	230,0000	0,5700	131,10
30	Caneta marca texto, com tinta fluorescente à base de água, não recarregável, ponta em feltro com 4 mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde.	UN	BAZZE	120,0000	0,5500	66,00
37	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90 g	UN	PIRA	720,0000	1,3800	993,60
38	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 1 kg	UN	PIRA	120,0000	7,6400	916,80
42	Cola para madeira, embalagem com 100 gramas, indicada para colagem de peças de madeira em geral	UN	PIRA	60,0000	4,9700	298,20
43	Cola para isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo em gramas de mínimo 80 g.	UN	PIRA	50,0000	2,7500	137,50
71	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75g/m², grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm	UN	GATTE 11102	120,0000	15,4400	1.852,80
74	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	BRW	80,0000	6,7900	543,20
90	Papel Color Set Criativo, A4, 75gr, embalagem com no mínimo 32 folhas, produzido em Papel Color Set colorido nas duas faces. Cores a serem escolhidas no momento do pedido: Rosa, Pink, Verde, Azul, Lilás, Vermelho, Laranja, Amarelo, Preto e Marrom.	UN	OFF PEPER	400,0000	7,2400	2.896,00
91	PAPEL CORRUGADO 50 X 80 CM	UN	REIPEL	100,0000	3,4700	347,00
101	PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO MARMORIZADO, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361 x 240 mm.	UN	FRAMA	650,0000	1,9500	1.267,50
103	PILHA 1,5 VOLTS AAA - ALCALINA EMBALAGEM COM 4 UN	PAC	MAXPRINT	300,0000	4,4500	1.335,00
112	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado n° 20	UN	BRW	70,0000	8,0400	562,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
FORNECEDOR: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
10	Bloco de recado, material papel, medindo 76 mm x 102 mm tipo removível, auto-adesivo com 100 folhas, cores sortidas.	UN	yins	250,0000	3,0000	750,00
25	Calculadora eletrônica tipo mesa, 12 dígitos, visor inclinado, alimentação bateria, com porcentagem, tecla para apagar último dígito entrado e de duplo zero, com medidas aproximadas de 13 cm de largura x 18 cm de comprimento x 02 cm de espessura.	UN	yins	50,0000	17,9200	896,00
40	Cola Glitter, liquida, brilhante, atóxica para aplicação em papel e	UN	pira gatte	210,0000	1,9200	403,20

	similares, embalagem de 35 gramas					
77	Lápis de cor sextavado, 12 cores, tamanho 17,5 cm, produzido com madeira 100% reflorestada e certificada FSC, ponta max resistente.	UN	brw gatte	765,0000	3,1600	2.417,40
79	LAPISEIRA COM PONTA FIXA DE METAL com 04 mm de comprimento e diâmetro , com mecanismo preciso para o avanço do grafite e que evite sua quebra e retrocesso, acompanhada de borracha e protetor metálico na parte traseira. Clip (prendedor) removível.Opção de escolha entre calibre de 0,5 mm e 0,7 mm	UN	gatte	30,0000	4,9500	148,50
140	Tesoura com ponta em liga de aço inoxidável corte afiado, cabo termoplástico de alta resistência tamanho mínimo 19 cm.	UN	brw	185,0000	4,1600	769,60
141	TINTA A ÓLEO 20 ML - CORES DIVERSAS	UN	corfix	300,0000	8,5500	2.565,00
146	TINTA SPRAY METALICA 350 ML - CORES DIVERSAS	UN	baston	250,0000	12,8700	3.217,50
148	Massinha de modelar cores diversas	CAIXA	gatte	350,0000	2,6900	941,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
FORNECEDOR: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
11	Bobina de papel térmico, 57 mm x 300 m, para relógio ponto	UN	EASYPAPER	100,0000	17,9500	1.795,00
12	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57 MM X 40 M P/ RELÓGIO PONTO	UN	EASYPAPER	100,0000	2,6500	265,00
58	Folha de desenho A4 180g/m² tamanho 210 x 297 mm, papel branco embalagem com 50 folhas.	UN	EASYPAPER	500,0000	6,9000	3.450,00
64	Garrafa de tinta C para impressora Epson EcoTank L3150 EPSON - CIANO T544220-AL - 65 ML	UN	KORA	100,0000	8,0000	800,00
65	Garrafa de tinta M para impressora Epson EcoTank L3150 EPSON - MAGENTA T544320-AL - 65 ML	UN	KORA	100,0000	8,0000	800,00
66	Garrafa de tinta B para impressora Epson EcoTank L3150 EPSON - PRETA T544120-AL- 65 ML	UN	KORA	100,0000	8,0000	800,00
67	Garrafa de tinta Y para impressora Epson EcoTank L3150 EPSON - YELLOW T544420-AL - 65 ML	UN	KORA	100,0000	8,0000	800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
FORNECEDOR: BC CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
24	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO dimensões 135 X 250 X 360, cor parda, montáveis	UN	bragagnolo	470,0000	2,1000	987,00
46	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO a base de água, não tóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita frasco contendo no mínimo 18 ml com pincel para aplicação.	UN	maxprint	730,0000	1,3900	1.014,70
47	EXTRATOR DE GRAMPOS, NIQUELADO TIPO ESPÁTULA	UN	MASTER	80,0000	1,0900	87,20
102	PILHA 1,5 VOLTS AA - ALCALINA EMBALAGEM COM 4 UN	PAC	elgin maxprint	300,0000	5,1000	1.530,00
107	PINCEL ATÔMICO 1100 P Escrita grossa, recarregável,com ponta chanfrada de feltro indeformável.	UN	masterprint NEOMUNDI	160,0000	1,5000	240,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
FORNECEDOR: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
27	CANETA ESFEROGRÁFICA corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa fechada com 50 unidades.	CAIXA	CRISTAL BIC	95,0000	24,8300	2.358,85
29	Caneta marca texto, com tinta fluorescente à base de água, não recarregável, ponta em feltro com 4 mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor azul.	UN	NEON LYKE	220,0000	0,5900	129,80
68	Giz de Cera Curto, embalagem com 68g, 15 cores diferentes, fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, formato anatômico, não toxico.	UN	GC 1313 PIRA	720,0000	4,0800	2.937,60
83	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.	UN	BM 2114 FIRST	1.185,0000	1,1200	1.327,20
88	PANO DE PRATO em tecido alvejado, trama bem fechada, totalmente branco, 100% algodão, bainha reforçada nas laterais, medindo no mínimo 50 x 70 cm. Peso mínimo 76g.	UN	1104 MARTINS	400,0000	3,2100	1.284,00
96	PASTA AZ LOMBO ESTREITO 6 CM, capa em papelão duro de gramatura mínima 1320 g/m2 plastificado, tamanho ofício, cor preta, com visor, prendedor interno inoxidável de dois furos.	UN	ECONOMIC CHIES	270,0000	9,3400	2.521,80
97	PASTA AZ LOMBO LARGO 8 CM capa em papelão duro de gramatura mínima 1320 g/m2 plastificado, tamanho ofício, cor preta, com visor, prendedor interno inoxidável de dois furos.	UN	ECONOMIC CHIES	270,0000	9,0900	2.454,30
138	TELA PARA PINTURA 30 CM X 40 CM	UN	8606 CORTIARTE	160,0000	9,5700	1.531,20
139	TELA PARA PINTURA 40 CM X 50 CM	UN	8607 CORTIARTE	160,0000	16,7900	2.686,40
153	Tela para pintura 20 cm x 20 cm	UN	PA008626 CORTIARTE	160,0000	5,7900	926,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
41	Cola instantânea, embalagem prática que fica em pé, contendo 5 gramas do produto, bico aplicador de longo alcance para aplicações precisas, tampa com pino anti entupimento, resistente à umidade, impactos e vibrações, força instantânea e alta performance, recomendado para: porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico, papel, etc.	UN	ALFA	120,0000	0,5000	60,00
110	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 22	UN	YINS	70,0000	5,9000	413,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
FORNECEDOR: SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
44	Cordão de meia pérola floral 12 mm	METRO	NYBC	150,0000	4,7400	711,00
130	SACOLA PLÁSTICA BRANCA (TIPO SACOLA DE COMPRAS) tamanho 40 x 50 cm caixa com 1000 unidades	UN	CIAPLAST	31,0000	69,2400	2.146,44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
FORNECEDOR: M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
48	FIBRA SILICONADA	KG	PLANALTO	180,0000	28,5000	5.130,00
135	Tecido percal 100% algodão, 180 fios, 2.40 cm da largura, cor lisa.	METRO	GPTERSEN	100,0000	17,8000	1.780,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025
FORNECEDOR: 48 960 351 LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
52	Fita adesiva de polipropileno transparente 48 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral)	UN	altape	260,0000	2,5500	663,00
73	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/15, caixa com 1.000 grampos.	UN	futuro	190,0000	9,4400	1.793,60
99	Pasta em cartão duplex (250g/m²), não reciclado, pintado e plastificado na cor, com abas internas de no mínimo 4 cm, elástico com terminal plástico, reforçada com ilhós de metal, espessura 0,32 mm, mediadas aproximadas 350 x 240 mm. Cores Diversas. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	frama	1.700,0000	2,1900	3.723,00
121	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado n° 8	UN	futuro	70,0000	4,9900	349,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025
FORNECEDOR: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
57	Folha A3 75g/m² tamanho 297 mm x 420 mm, papel alcalino branco, embalagem 500 folhas	UN	CHAMEX SILVAMO	130,0000	45,0000	5.850,00
62	Folha ofício A4 75g/m² tamanho 210 mm x 297 mm, papel alcalino branco, tipo profissional, anti atolamento, caixa com 10 pacotes individuais de 500 folhas cada. Produto com selo de certificação Cerflor /Inmetro e ISO.	CAIXA	chamex sylvamo	97,0000	195,5000	18.963,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025
FORNECEDOR: LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
60	Folha de EVA 40 X 60 cm com brilho.	UN	GATTE	1.100,0000	2,6000	2.860,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
63	(1319) Folha Ofício A4 75g/M² Tamanho 210 Mm X 297 Mm, Papel Alcalino Branco, Tipo Profissional, Anti Atolamento, Caixa Com 10 Pacotes Individuais De 500 Folhas Cada. Produto Com Selo De Certificação Cerflor /Inmetro E ISO.	CAIXA	CHAMEX SYLVAMO	293,0000	193,5000	56.695,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
FORNECEDOR: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
136	Tecido TNT 100% Polipropileno medindo 140 cm de largura e 100 metros de comprimento, gramatura mínima de 45 g/m.	RL	Imp	250,0000	98,9800	24.745,00
137	Tecido TNT 100% Polipropileno medindo 140 cm de largura e 50 metros de comprimento, gramatura mínima de 45 g/m.	RL	Imp	250,0000	54,0000	13.500,00

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:590DC55E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 099/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
747/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TEM POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONTRIBUINDO PARA QUE OS VEÍCULOS DA FROTA ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, A FIM DE QUE OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS, DEPENDENTES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, IMPLEMENTOS E MÁQUINAS NÃO TENHAM DESCONTINUIDADE
Processo : 379/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **99/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32842	Manutenção dos serviço de apoio a produç	2502 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO D	339039190000	4.515,00
32870	Manutenção dos serviço de apoio a produç	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO D2502	339039170000	2.570,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	conserto de pneu de carroção	SVÇ	15,0	50,00	750,00
1	2	troca/montagem de pneu de carroção	SVÇ	10,0	45,00	450,00
1	3	conserto de pneu de plantadeira	SVÇ	5,0	50,00	250,00

1	4	troca/montagem de pneu de plantadeira	SVÇ	2,0	45,00	90,00
1	5	conserto de pneu de espalhador de calcário	SVÇ	5,0	50,00	250,00
1	6	troca/montagem de pneu de espalhador de calcário	SVÇ	2,0	45,00	90,00
1	7	conserto de pneu de plantador de mandioca	SVÇ	2,0	50,00	100,00
1	8	conserto de pneu de esterqueira	SVÇ	4,0	50,00	200,00
1	9	conserto de pneu de grade niveladora	SVÇ	6,0	50,00	300,00
1	10	troca/montagem de pneu de grade niveladora	SVÇ	2,0	45,00	90,00
1	11	Conserto de pneu de veículos de passeio	SVÇ	15,0	30,00	450,00
1	12	Troca/montagem de pneu de veículos de passeio	SVÇ	5,0	25,00	125,00
1	13	Conserto de pneu de veículos de caminhonete	SVÇ	8,0	40,00	320,00
1	14	Troca/montagem de pneu de caminhonete	SVÇ	4,0	35,00	140,00
1	15	conserto de pneu dianteiro de trator	SVÇ	20,0	50,00	1.000,00
1	16	Troca/montagem de pneu dianteiro de trator	SVÇ	4,0	45,00	180,00
1	17	Troca/montagem de pneu de caminhão	SVÇ	10,0	70,00	700,00
1	18	Conserto de pneu de caminhão	SVÇ	20,0	80,00	1.600,00

Glorinha, 23 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:F88ED890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 100/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
962/2025

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO HUMANO, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025, GRANPAL
Processo : 386/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **100/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.931.064/0001-16	RUA CAPITAO GUALBERTO LEAL NUNES	826	47988080694

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
24729	Manutenção e expansão das ações em atenç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030360000	259,86

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Equipo de nutrição enteral material: pvc, c/ cor tipo: gravitacional, 1 via câmara gotejamento: macro gotas, flexível regulador de fluxo manual: pinça rolete conector dieta: ponta perfurante c/ respiro conector paciente: escalonado comprimento total do tubo: até 180 cm esterilidade: estéril, estéril, uso único tipo embalagem: individual	un	300,0	0,87	259,86

Glorinha, 23 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:F3C2AC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 101/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
962/2025

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO HUMANO, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025, GRANPAL
Processo : 387/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **101/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
Rossi Produtos Hospitalares Ltda.	00.072.182/0001-06	RUA JOÃO LEONARDELLI	155	(54) 3211-4571

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
5265	Manutenção e expansão das ações em atenç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030260000	146,40

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Pilha alcalina aaa tipo palito. unidade - pilha, modelo: aaa, tamanho: palito, sistema eletroquímico: alcalina	un	120,0	1,22	146,40

Glorinha, 23 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:5FFDBB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 102

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
967/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO REFERENTE AO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, COM ENFOQUE NO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO, FUNDO, FONTES DE RECURSOS, CHANCELA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, DESPESAS AUTORIZADAS E EXECUÇÃO; DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIRAS DO COMDICA: ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA, COORDENADORA DA SMCDS E REPRESENTANTE DESTA E ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM, SERVIDORA DA SME E REPRESENTANTE DESTA.
Processo : 388/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **102/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10551	Manutenção dos conselhos	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	1.332,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso referente ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA (plano de ação e de aplicação, fundo, fontes de recursos, chancela de projetos, captação de recursos, despesas autorizadas e execução).	SVÇ	2,0	666,00	1.332,00

Glorinha, 23 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:96EA790D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 103/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
953/2025
OBJETO: VALOR REFERENTE AO CURSO DA SERVIDORA AMANDA DIAS SARMENTO, SOBRE O CURSO DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026, NOS DIAS 23 E 24 DE JULHO DE 2025, MODALIDADE EAD.
Processo : 389/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **103/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **IMEDIATO**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10405	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	471,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso sobre a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, nos dias 23 24 julho de 2025, para a servidora Amanda Dias Sarmento, na modalidade EAD.	SVÇ	1,0	471,00	471,00

Glorinha, 24 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:1EA18EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 104/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
962/2025

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO HUMANO, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025, GRANPAL E SMS - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO HUMANO, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025, GRANPAL
Processo : 393/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **104/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CENTERMEDI COM.PROD.HOSP.LTDA	03.652.030/0001-70	Rod. BR- 480	795	(54)35232700
MEDILAR IMP.DISTR.PROD.MEDICOS HOSP.LTDA	07.752.236/0001-23	R. Ernesto Wild	2460	(51)37151296

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
24729	Manutenção e expansão das ações em atenç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030360000	534,25

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, modelo: sem látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada	cx	10,0	17,25	172,50
2	1	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável material: algodão componentes: adesivo à base de zinco dimensões: cerca de 10 cm características adicionais: hipoalergênico cor: com cor esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência com capa. embalagem com informações de acordo com rdc 185/2001. com número de registro na anvisa.	un	50,0	7,24	361,75

Glorinha, 24 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:F32CF4A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 382/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Convoca Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
3586-6	Katiane Puerari	04	E.M.E.F. João Dal Piva	Manhã	1	26/06/2025
4199-8	Angelo Hentz Cappellari	04	E.M.E.F. João Dal Piva	Manhã	1	26/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A0DFFC01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 069/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Vestuário, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Confecção de Jaqueta/Colete de Nylon, paraquedas (impermeável). Cor azul marinho, com bordados (logo na frente, lado superior esquerdo 9 x 8: o brasão do município na cor original e embaixo Prefeitura Municipal de Itaqui na cor branca; logo na parte superior centralizado nas costas, 20 x 20: Secretaria da Saúde de Itaqui-RS - tudo na cor branca). Punho escondido, tapa zíper na frente e nos braços para retirar as mangas e virar colete. Gola formato polo, com bolsos embaixo do lado externo e por dentro do lado esquerdo. Tamanho M.	06	Unidade
02	Confecção de Jaqueta/Colete de Nylon, paraquedas (impermeável). Cor azul marinho, com bordados (logo na frente, lado superior esquerdo 9 x 8: o brasão do município na cor original e embaixo Prefeitura Municipal de Itaqui na cor branca; logo na parte superior centralizado nas costas, 20 x 20: Secretaria da Saúde de Itaqui-RS - tudo na cor branca). Punho escondido, tapa zíper na frente e nos braços para retirar as mangas e virar colete. Gola formato polo, com bolsos embaixo do lado externo e por dentro do lado esquerdo. Tamanho G.	09	Unidade
03	Confecção de Jaqueta/Colete de Nylon, paraquedas (impermeável). Cor azul marinho, com bordados (logo na frente, lado superior esquerdo 9 x 8: o brasão do município na cor original e embaixo Prefeitura Municipal de Itaqui na cor branca; logo na parte superior centralizado nas costas, 20 x 20: Secretaria da Saúde de Itaqui-RS - tudo na cor branca). Punho escondido, tapa zíper na frente e nos braços para retirar as mangas e virar colete. Gola formato polo, com bolsos embaixo do lado externo e por dentro do lado esquerdo. Tamanho EG.	03	Unidade
04	Confecção de Jaqueta/Colete de Nylon, paraquedas (impermeável). Cor azul marinho, com bordados (logo na frente, lado superior esquerdo 9 x 8: o brasão do município na cor original e embaixo Prefeitura Municipal de Itaqui na cor branca; logo na parte superior centralizado nas costas, 20 x 20: Secretaria da Saúde de Itaqui-RS - tudo na cor branca). Punho escondido, tapa zíper na frente e nos braços para retirar as mangas e virar colete. Gola formato polo, com bolsos embaixo do lado externo e por dentro do lado esquerdo. Tamanho G7.	01	Unidade
05	Confecção de Camiseta Personalizada, manga curta. Tecido de poliviscose, cor única a combinar, gola redonda, manga curta, com arte e serigrafia impressas frente e verso em colorido. Tamanho M.	06	Unidade
06	Confecção de Camiseta Personalizada, manga curta. Tecido de poliviscose, cor única a combinar, gola redonda, manga curta, com arte e serigrafia impressas frente e verso em colorido. Tamanho G.	09	Unidade
07	Confecção de Camiseta Personalizada, manga curta. Tecido de poliviscose, cor única a combinar, gola redonda, manga curta, com arte e serigrafia impressas frente e verso em colorido. Tamanho EG.	03	Unidade
08	Confecção de Camiseta Personalizada, manga curta. Tecido de poliviscose, cor única a combinar, gola redonda, manga curta, com arte e serigrafia impressas frente e verso em colorido. Tamanho G7.	01	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1A0ED024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando os Processo nº 8907/2025 e Memorando nº 094/25/SMS/GP, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1.005, de 20 de junho do ano de 2024.

Art. 2º NOMEAR membros para compor as equipes de vigilância em Saúde Municipal, conforme segue:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
CARLOS ALEXANDRE BITTENCOURT DUTRA	9946-1	Fiscal Sanitário
HELIO DOS REIS FONSECA	9180-1	Fiscal Sanitário
RÉGIS LUIZ MORAIS DOS SANTOS	15636-1	Fiscal Sanitário
MARIANA COLOMBO	16377-1	Farmacêutica
SILVIO BERTI	16202-2	Médico Veterinário
MARCO AURELIO SARACOL FERREIRA	10600-1	Engenheiro Civil

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
DONISETE MOTA DE SOUZA	8869-1	Técnico em Enfermagem
ROSANGELA APARECIDA FAGUNDES MARQUES	5703-1	Auxiliar de Enfermagem
TAIS KORNDORFER ROSA	8796-1	Enfermeiro
VIRGINIA PROENÇA BATISTA	5681-1	Auxiliar de Enfermagem

SAÚDE DO TRABALHADOR		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
KELLEN TEIXEIRA MOTA	11428-1	Técnica em Enfermagem

VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO	10197-1	Médico Veterinário
ALINE BIGLIARDI	1646-1	Agente de Combate à Endemias
CINTIA DE OLIVEIRA MOTA	15105-1	Agente de Combate à Endemias
IGOR FANCO KOSTULSKI CHALMERES	17217-1	Agente de Combate à Endemias
LUIS FERNANDO MONÇÃO NUNES	17435-1	Agente de Combate à Endemias
SILVANIA TAVARES	13820-1	Agente de Combate à Endemias
WELLYNGTON MANJOURANI PEREIRA DA SILVA	13510-1	Agente de Combate a Endemias

I – Os Fiscais Sanitários, Farmacêutica e Médico Veterinário, Vinculados a Vigilância Sanitária em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes as funções, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitário, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos e outras atividades estabelecidas para este fim.

II– O Engenheiro Civil exercerá somente as atividades referentes a análise, avaliação e aprovação de projetos físicos inerentes ao campo de engenharia civil.

III– Os servidores designados para a Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde do Trabalhador, têm como funções, dentre outras atividades estabelecidas: coleta e processamento de dados, análise e interpretação dos dados processados, divulgação das informações, investigação de casos e surtos, análise dos resultados obtidos, recomendações e promoção das medidas de controle indicadas.
IV– As atividades relacionadas à Vigilância Ambiental, centram-se nos fatores que possam promover riscos à saúde humana, possíveis agravos e demais ações de combate a surtos pertinentes a área de atuação.

V- Equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador deverá ser separada da Equipe Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de maio de 2025 (28/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7B832961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 137/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES *AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 123/2025.*

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 7.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 123/2025, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.

I – Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM

Nº	Nome	Inscrição
1	BIANCA ROSA DA SILVEIRA	18903/2025
2	CAMILA PIRES	19033/2025
3	CARINA BORGES PELISSOLI	19119/2025
4	CATIANE DA SILVA SILVEIRA	18758/2025
5	CATIUSCIA SILVA HOLZSCHUH	18932/2025
6	GABRIELLE DA SILVA NUNES	19117/2025
7	INDIANA CANDIA BITENCOURTE	19038/2025
8	JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA	18778/2025
9	MARIA CLEUSA DA SILVA SANTOS	18560/2025
10	MICHELLE COUTO SOARES	19107/2025
11	MIRIANE NUNES BARRUFI GALIMBERTI	18822/2025
12	RAFAELA MACHADO FISCHER	19064/2025
13	ROSA MARIA LOPES DOS SANTOS	18913/2025
14	ROSANGELA SANTOS DE SOUZA	18747/2025
15	THAYNÁ WUNDERVALD WOLFF KEPPLER	18876/2025

II – Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM

Nº	Nome	Inscrição
1	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FERREIRA	19032/2025
2	ANTONIO MARCOS TRISCH	18814/2025
3	FERNANDA COSTA	19020/2025
4	IVONE LUZ DOS SANTOS	18614/2025
5	JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA	18776/2025
6	LAURA DA SILVEIRA ARMICHI	18489/2025
7	MAITE FERRI DOS SANTOS	18879/2025
8	MARIA LUÍSA CARDOSO DE JESUS	18621/2025
9	NADINE FRANCISCO MESQUITA	18494/2025
10	NAIR DIAS DA SILVA	19041/2025

III – Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM – ETNIA INDÍGENA

----	----------	---------

IV – Nutricionista

Nº	Nome	Inscrição
1	ADRIANA LEIBRUK GOMES GERMANN	18571/2025
2	ADRIANA SILVEIRA CARDOSO	18869/2025
3	ALESSSANDRA ZAMBELI ALBERTI	18749/2025
4	ALINE FERNANDES VERGARA LENZ	19023/2025
5	ALINE SILVA MORAES	19072/2025
6	AMANDA HACK VERONEZ	18664/2025
7	ANA CAROLINA DA SILVA SEDREZ	18816/2025
8	ANDRESSA DA SILVA EVALDT	19063/2025
9	BÁRBARA ROSSATO SOSTER DOS SANTOS	19018/2025
10	BETINA SCHENKEL DOS SANTOS	18883/2025
11	BRENDA RAPACH RODRIGUES	18997/2025
12	BRUNA SANTOS ESCOPELLI	18506/2025
13	CAREN BIANCA GUEDES	18589/2025
14	CARINE CRISTINA DA ROSA NUNES	18610/2025
15	CARLA CRISTIANE SANTANA DE FRAGA	19025/2025
16	CAROLINA FERREIRA DADDA	19039/2025
17	CAROLINA JOBIM BLOEBAUM	18851/2025
18	CAROLINA TITONI FRAGA	19071/2025
19	CAROLINE MARQUES DE LIMA CUNHA	19046/2025
20	CAROLINE MOREIRA CUNHA	19021/2025
21	CASSIA VELHO DAMACENO	18529/2025
22	CRISTIANE GOULARTE	18939/2025
23	DANIELE LAUCK PEDROSO	18641/2025
24	EDUARDA TELES RIBEIRO	18854/2025
25	EMELI DE MELO RIBEIRO	19110/2025
26	FLAVIA PICOLI GHENO	18902/2025
27	GABRIELA MAGNUS NETO	18964/2025
28	GABRIELA NUNES SOSIN	18673/2025
29	GABRIELA SILVEIRA BRAGA	19097/2025
30	GESSICA BUHLER KAUER	18919/2025
31	GIOVANNA MORO SOMMER	18858/2025
32	GREICE DE SOUZA LAGUNA	18803/2025
33	GREICIANE MARCHONATTO	18958/2025
34	INARA MORAES DOS SANTOS	18735/2025
35	IZABELLA LIMA PEDROSA	18535/2025
36	JHULIE DOS SANTOS DADA	18587/2025
37	JORDANA COLOMBO GOMES	19068/2025
38	JULIA ELTZ PACHECO FRANCO	18826/2025
39	JULIANA MARIA BRITZ BERNAL	19002/2025
40	JUNARA ANDRADE DOS SANTOS	18911/2025
41	KAREN HEMANUELE PEREIRA BORNE DA SILVA	19060/2025
42	KELLEN FREITAS DE OLIVEIRA	19080/2025
43	KELLY TASSIANE PAIXAO CHAVES	18467/2025
44	LAISA MASSENA DE CASTRO	18799/2025
45	LAISE FELTRIN BORTOLAZZO	19055/2025
46	LAURA GIROLETTI BARRETO	18967/2025
47	LETÍCIA VARGAS DA SILVA	18853/2025
48	LIZANDRA DE RAMOS VIEIRA	18871/2025
49	LUANA RIBEIRO TERRA	18968/2025
50	LUIZA KRONBAUER	19042/2025
51	LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	18908/2025
52	MARCELA NETO PELISSOLI	18624/2025
53	MARIA ISABELLY TEIXEIRA GONCALVES	19077/2025
54	MARYO LUIZ DA CUNHA	18899/2025

55	MAURO GUSTAVO MARTINS PINTO	18511/2025
56	MOZARA TEDESCO DA SILVA	19102/2025
57	MYCAELA MEDEIROS MARTINS	18754/2025
58	NADINI RODRIGUES OSSOSKI PUGEN	18608/2025
59	NATÁLIA CAPRA JARDIM	18818/2025
60	NATALIA TRELLES DE AGUIAR	18451/2025
61	PATRÍCIA AMORETTI	19011/2025
62	RAFAELA MORAES AGUIAR	19031/2025
63	RAYANA NAZARIO BORGES	18905/2025
64	ROSANGELA DE FATIMA RODRIGUES SEVERO SFOGGIA	18456/2025
65	SAMANTHA SOUZA DE FRAGA	18601/2025
66	SANTUZA JEAN ROSA SCHUMANN	18965/2025
67	SARAH SAMPAIO ALBERTI	18751/2025
68	SHARON FAGUNDES DE OLIVEIRA	18849/2025
69	SIMONE SANTOS DE SOUZA DA SILVA	18668/2025
70	SIMONE SPELLMEIER	18861/2025
71	SUANE BORGES SILVEIRA	18770/2025
72	THOMAS RAUBACH HOFFMANN VIEIRA	18993/2025
73	VANESSA NETO MULLER CELMER	18481/2025
74	VÂNIA DA SILVA DONATO	18999/2025
75	ZELOI RODRIGUES MADEIRA	18750/2025
V – Auxiliar de Farmácia		
Nº	**Nome**	**Inscrição**
1	ADRIAN DA SILVA SOARES	18683/2025
2	ALICE MARJORIE SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	19007/2025
3	ALINE POLETTI DE SOUZA	19035/2025
4	ALIRIA RENATA MARTINS PINTO	18935/2025
5	ANA CLARA ESCOPELLI DIAS	18956/2025
6	ANA PAULA SANTOS DOS SANTOS	18952/2025
7	ANDREA DIAS DOS SANTOS	18590/2025
8	ANDREIA DE OLIVEIRA COLOMBO	19096/2025
9	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FERREIRA	18482/2025 E 18991/2025
10	ANGÉLICA OLIVEIRA DE ARAUJO	18840/2025
11	ANTONIO MARCOS TRISCH	18809/2025
12	AUDREY LIMA DE OLIVEIRA MASSULO	18600/2025
13	BIANCA DOS SANTOS DIAS	19012/2025
14	BIANCA KIRSCH DE OLIVEIRA	18516/2025
15	BRIELY DOS SANTOS BITTENCOURT	18721/2025
16	BRUNA HELLER DUTRA	18976/2025
17	BRUNO SAUNER DAVID	18705/2025
18	CARINA BORGES PELISSOLI	18961/2025
19	CARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA	18707/2025
20	CARLA SIMONE FOGAÇA LISBOA	19013/2025
21	CAROLINE SIMON TEIXEIRA	18603/2025
22	CAUA BARRUFI OLIVEIRA DOS SANTOS	18645/2025
23	CRISTIANO ANDREI TERRA DE SA	18659/2025
24	DAIANE AIROLDI DORNELES	18837/2025
25	DAIANE DOS SANTOS SESSIM	18497/2025
26	DAIANE KINGESKI GOMES	18522/2025
27	DANIELA LUDVIG	18864/2025
28	DAVI VICENTE JEZREL MACHADO DE ALMEIDA	18875/2025
29	DEBORA RUBIRA PERES	19061/2025
30	DENISE DE SOUZA	18714/2025
31	DIENEFER CARDOSO IDALINO	18595/2025
32	DIONEIA BONDAN	18748/2025
33	EDIANE TERRA DA SILVA	19111/2025
34	EDUARDA ARAUJO BARBOSA	18543/2025
35	EDUARDA KARINE HORST	19048/2025
36	EDUARDA SOSIM DEBIZE	18502/2025
37	ELIANE DA SILVEIRA LIMA	18586/2025
38	ELIANE MARIA ROSSONI BERSAGUI	18766/2025
39	ELIAS BITTENCOURT DE RAMOS	18757/2025
40	ELIZANDRA DE RESENDE	19091/2025
41	EVANIR OSORIO DA SILVEIRA	18598/2025
42	FABIANA ROSA MACHADO	18850/2025
43	FABIANE PEREIRA DE BORBA	18483/2025
44	FRANCIELEN DE JESUS SOUZA	18523/2025
45	FRANCIELLE EDILIA DA ROSA	18583/2025
46	FRANCIELY DOS SANTOS MUNIZ	19103/2025
47	GABRIELA PRATES FERREIRA	18762/2025
48	GILIANE DE SOUZA GALIMBERTI	19101/2025
49	GIOVANI ANTONIO LINDORFER	18655/2025
50	GIOVANNA CLARO DOS SANTOS	18457/2025
51	GISLAINE MACHADO HENRIQUE	18959/2025
52	GIULLIA MARQUES NUNES	18951/2025
53	GREGORY LIMA DOS SANTOS	18717/2025
54	GUSTAVO BISSO TEIXEIRA	18679/2025
55	ISIS ROCHELE ZAMBROZUSKI	19108/2025
56	JÉSSICA DE OLIVEIRA ROSA	19027/2025
57	JOÃO VITOR DE SOUZA MENGER	18742/2025
58	JOSINICE HOMEM GRABOSKI	18947/2025
59	JULIA VIEIRA DE SOUZA	18836/2025
60	JULIANA FERREIRA VELHO	18969/2025
61	JULIANA MINATO VIETRI TRINDADE	18994/2025
62	JULIANO GUATIMUSIM	18607/2025
63	KAREN CRISTINA SKALKOWICZ	19066/2025
64	LARISSA ARTMANN NUNES	18872/2025
65	LAURA COSTA MARQUES	18791/2025
66	LAURA DA SILVEIRA ARMICHI	18492/2025

67	LAURA DE SOUZA DA CUNHA	18744/2025
68	LEONARDO REIS SPERANDIR	18944/2025
69	LETICIA TRELLES DE AGUIAR	18585/2025
70	LUANA DA SILVA ALVES	18461/2025
71	LUANA DE SOUZA CORREA	18794/2025
72	LUCAS DE AGUIAR VARGAS	18609/2025
73	LUCIANO PAZ LINDORFER	18738/2025
74	LUIS EDUARDO VALENCIO GUATIMOSIM	18910/2025
75	MAIARA GOMES AGLIARDI	18943/2025
76	MAIARA TOSSIN DA SILVA	18880/2025
77	MAITE FERRI DOS SANTOS	18881/2025
78	MARIA REGINA LEANDRO OLIVEIRA	18487/2025
79	MARIA VANESSA SERINI	18821/2025
80	MATILDE MARIA DA LUZ AMARAL	18909/2025
81	MILENA JESUS DA ROSA	19118/2025
82	MILENA SOARES DE MATTOS	18710/2025
83	MIRIANE NUNES BARRUFI GALIMBERTI	18825/2025
84	MOISES JOAQUIM DE MORAES	19016/2025
85	MONIQUE KUCERA DE OLIVEIRA	19105/2025
86	NAIELY DE CASSIA SILVA DA SILVA	19099/2025
87	OSVALDO ASSUNÇÃO DE LIMA	18868/2025
88	PAMELA ROMYNA DOS SANTOS LUSARDO	18860/2025
89	PATRICIA ANDREA CASTRO DA SILVEIRA PAHIM	18866/2025
90	PATRICIA ELOISA COSTA GOMES	18676/2025
91	PATRICIA WUNDERVALD DE BORBA	18513/2025
92	PRICILA DOS SANTOS FERRI	18833/2025
93	PRISCILA DIAS FRAGA	18915/2025
94	REGINA MARQUES SOARES	18867/2025
95	ROSA MARIA LOPES DOS SANTOS	18469/2025
96	ROSELI DA SILVA	18838/2025
97	ROSIMAR VIEIRA DA SILVA	19005/2025
98	ROSSIMAR PINHEIRO CASTILHO	18701/2025
99	SAMANTA ANDERSON DOS SANTOS	18459/2025
100	SAMARA MELLO AMARAL	18927/2025
101	SANDRA MARTINS DA SILVA	19067/2025
102	SHEILA DENISE SULZBACH	19114/2025
103	SILVIA ROSANE MACHADO	18828/2025
104	SIMONE LEMOS PEREIRA	18802/2025
105	SIMONE LOPES PEREIRA DOS SANTOS	18463/2025
106	SOLANGE DE FÁTIMA LIÇARAÇA DA SILVA	18798/2025
107	SONIA FERNANDES	18796/2025
108	STÉFANY DE LIMA PIRES	18953/2025
109	TAIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	18629/2025
110	TAINA GIL PIZONI	18930/2025
111	TALIMARA GONÇALVES DOS SANTOS	18917/2025
112	TAMIRES BRUNO ANTOCHEVES DE LIMA	19113/2025
113	TIAGO SILVA DE CAMARGO	19092/2025
114	VALESCA NOGUEIRA DE SOUZA	19008/2025
115	VALESCA SOUZA DA ROZA	19093/2025
116	VITÓRIA BITTENCOURT FIRME DE OLIVEIRA	18661/2025
117	VITORIA CARRARO HRYNYSZYN MEDEIROS	18784/2025
118	WILLIAN DIAS DOS SANTOS	18681/2025

VI – Não houve inscrições para o cargo de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM – ETNIA INDÍGENA.
VII – A inscrição número 18500/2025 não foi homologada por não cumprir o requisito do item 6.1.1 do edital.
VIII – A inscrição número 19037/2025 não foi homologada por não cumprir o requisito do item 6.1.2.1 do edital.
IX – As inscrições números 18534/2025, 18539/2025 e 18663/2025 não foram homologadas por não cumprirem o requisito do item 4.3 do edital.
X – As inscrições números 19106/2025, 18847/2025, 18577/2025, 19083/2025, 19076/2025, 19051/2025, 19045/2025, 18648/2025 e 18526/2025 não foram homologadas por não cumprirem o requisito do item 6.1.2 do edital.
XI – Ficam estabelecidos os dias 26 e 27 de junho de 2025, para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS**.**
XII – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
XIII – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 25 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
25/06/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9FE14216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.045, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**2.022,00**
4490920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500-1002	R$	2.022,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0115.2145 - Transporte Rural		**R$**	**200.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R$	200.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0135.2200 - Theatro Sete de Abril		**R$**	**31.684,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2899	R$	31.684,00
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**30.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	30.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**40.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R$	40.000,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**50.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R$	3.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R$	37.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**3.671,90**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	3.671,90
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**25.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	20.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**50.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	18.940,81
4450420000	AUXÍLIOS - 1501	R$	31.059,19
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**3.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1661	R$	3.000,00
08.244.0110.2108 - Família Acolhedora		**R$**	**30.337,32**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R$	1.496,80
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1501	R$	1.402,82
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R$	850,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R$	26.587,70
08.244.0110.2114 - Serviço de Proteção Especial às Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência e suas Famílias		**R$**	**65.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	5.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1501	R$	60.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2084 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**R$**	**23.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1669	R$	11.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1669	R$	12.000,00
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**50.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R$	50.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**63.967,62**
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - 1500	R$	63.967,62
	TOTAL	**R$**	**667.682,84**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**315.337,32**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R$	315.337,32
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**2.022,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500-1002	R$	2.022,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0135.2200 - Theatro Sete de Abril		**R$**	**31.684,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2899	R$	31.684,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**3.671,90**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	3.671,90
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**25.000,00**

3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 1500	R$	25.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**3.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1661	R$	3.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2084 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**R$**	**23.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1669	R$	23.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**63.967,62**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	63.967,62
	TOTAL	**R$**	**467.682,84**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 1501 no valor de R$ 200.000,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
590/2024	214	13.392.0134.2198	3.3.50.43	R$ 30.000,00
040/2024	233	12.367.0106.2058	3.3.90.30	R$ 10.000,00
			3.3.90.39	R$ 3.000,00
			4.4.90.52	R$ 37.000,00
518/2024		12.361.0108.2073	4.4.90.52	R$ 40.000,00
048/2024	242	08.243.0110.2102	4.4.90.52	R$ 50.000,00
285/2024		08.244.0110.2108	3.3.90.30	R$ 1.496,80
			3.3.90.32	R$ 1.402,82
			3.3.90.39	R$ 850,00
			4.4.90.52	R$ 26.587,70
434/2024		08.243.0110.2089	3.3.50.43	R$ 8.940,81
			4.4.50.42	R$ 31.059,19
441/2024		08.244.0110.2114	3.3.50.43	R$ 5.000,00
444/2024		08.243.0110.2089		R$ 10.000,00
562/2024		08.244.0110.2114	4.4.50.42	R$ 50.000,00
583/2024				R$ 10.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 10 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:8575DE74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 048/2025 - PSS 001/2025-REEDIÇÃO 04

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 048/2025
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA VACÂNCIA DOS CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO CARGO DE VACÂNCIA DE PROFESSOR(a) DE CIÊNCIAS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.981 de 25 de fevereiro de 2025** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o **Reedição do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) PROFESSOR(a) CIÊNCIAS com 20 horas semanais, PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, A PARTIR DA DATA DO**
EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 009/2025, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 454, de 23 de junho de 2025:
a) Édina Pumpmacker – Presidente

b) Elisângela Rabuske – Membro
c) Dorli de Oliveira – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização da Reedição do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.4 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.981 de 25 de fevereiro de 2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 As funções temporárias de que trata esta Reedição do Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata esta Reedição do Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.981 de 25/02/2025.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.
3. INSCRIÇÕES
3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 25 de junho de 2025 à 02 de julho de 2025, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.
3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter as inscrições não homologadas.
4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se na Reedição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Cópia simples de certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);
4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.5.1. Cópia simples do registro no respectivo Conselho para os cargos que possuírem conselho;
4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS / TRF 4 –**
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II;
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa;
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;
4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do anexo VI, perante a Comissão de Reedição do Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo VI.

6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V;
6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA OU FORMAÇÃO obrigatório para desempenho da função;
6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;
6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "**certificados"** que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;

6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;
6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de janeiro de 2020;**
6.9 É vedada a apresentação de certificado com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;
6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do Anexo VI;
7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do candidato(a), acompanhado ou não de representante legal, na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado.
7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
9.1 A divulgação do cronograma e resultados da Reedição do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.
10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final da Reedição do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
10.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.
10.1.5 Apresentar a seguinte documentação:
1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;

7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.
10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.
10.4 O prazo de validade da presente Reedição do Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO A CONTAR DA DATA DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 009/2025,**
que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.981 de 25 de fevereiro de 2025**.
10.5 No período de validade da Reedição do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de junho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Professor de Ciências	01 (uma)	20 horas	R$ 2.311,44 (dois mil e trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

ANEXO II

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Professor(a) de Ciências	Descrição Analítica: O membro do Magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá: Conhecer e respeitar a Lei; preservar os princípios, ideais e fins da educação brasileira; Utilizar processos didático- pedagógicos que acompanham o progresso científico da educação e sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais; Participar das atividades da educação inerente a sua função; Frequentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; Manifestar-se solidário, cooperando com a comunidade escolar e a da localidade, sempre que a situação o exigir; Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso; Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela dignidade da classe; Guardar sigilo profissional; Cumprir as disposições do Regime Jurídico Único do Município; Cumprir as ordens superiores e apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e usuários dos serviços educacionais; Orientar a aprendizagem do aluno; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino- aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações do aluno; Participar de atividades extraclasse; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais. b) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos, possuir graduação em Ciências Biológicas ou Biologia.

ANEXO III
Inscrição Nº_____

FICHA DE INSCRIÇÃO
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:	**Nº:**	
BAIRRO: CIDADE:	**ESTADO:**	**CEP:**
FONE: CELULAR:		
E-MAIL:		
DATA NASCIMENTO:	**RG Nº:**	**CPF Nº:**
CARTEIRA HABILITAÇÃO:	**CATEGORIA:**	
CARGO DE INTERESSE:		

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitação no item 4 deste edital:
É necessário que o comprovante de Experiência Profissional na área de interesse sejam emitidos por empresas ou pessoas com reconhecida idoneidade e com firma reconhecida no tabelionato.
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Salto do Jacuí, de de 2025.

.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº_____

NOME COMPLETO:_____CPF:_____

CARGO DE INTERESSE:_____

Salto do Jacuí, de de 2025.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome Completo:
1.2 CPF: Telefone:

1.3 Endereço:

2. ESCOLARIDADE
2.1 ENSINO MÉDIO
( ) Incompleto/Ano: ( ) Completo/Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:
2.2 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre: ( ) Completo - Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
3. Curso / área: Instituição de Ensino: Data de Inicio: Data da conclusão:
Carga horária:

4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL
Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação.
4.1 Local: Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um)::

4.2 Local: Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

_____

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

_____

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____

ANEXO V

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO DE:
(...) PROFESSOR(a) DE CIÊNCIAS;

Especificação		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/ Titulação	Graduação	5	5
	Pós Graduação/Especialização na Área do Cargo	10	10
	Pós Graduação/Especialização na Área de Educação	10	10
	Mestrado	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades do cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1/mês	35
Total de Pontos			**100**

ANEXO VI

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CRONOGRAMA

Descrição	**Data**
Publicação de Abertura Edital 048/2025 Reedição do Processo Seletivo Simplificado 001/2025	24/06/2025
Período de Inscrições	25/06/2025 à 02/07/2025
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	03/07/2025
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	04/07/2025
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	07/07/2025
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	07/07/2025
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	08/07/2025
Publicação da Relação Final da Classificação da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 001/2025	09/07/2025
Procedimento Desempate, se ocorrer.	09/07/2025

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:526D929D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2024.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 028/2024 – Credenciamento n° 003/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2024.
CONTRATADO: NANA NENE II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME. CNPJ: 22.405.449/0002-53
OBJETO: "Credenciamento para vagas nas escolas educação infantil "Nana Nene II Educação Infantil".
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2025, com valores devidamente reajustadas pelo índice IPCA, no percentual de 5,14307%, conforme solicitação contida no Memorando 637/2025-SEMED, de 15/05/2025 e tabela abaixo;

Item	Und	Qtd	Descrição	VLR. POR MÊS	VLR. TOTAL
01	MÊS	12	Vagas de Berçário para crianças de 0 a 2 anos de idade – **11 vagas** - R$ 731,27 por vaga/mês	R$ 8.043,97	**R$ 96.527,64**
02	MES	12	Vagas de Maternal para crianças de 2 a 3 anos de idade – **20 vagas** – R$ 731,27 por vaga/mês	R$ 14.625,40	**R$ 175.50480**
03	MES	12	Vagas de Pré-Escola para crianças de 4 a 5 anos de idade - **37 vagas** – R$ 731,27 por vaga/mês	R$ 27.056,99	**R$ 324.683,88**
VALOR TOTAL: R$ 596.716,32 **(Quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e dezesseis reis e trinta e dois centavos)**					

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **R$ 596.716,32 (Quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e dezesseis reis e trinta e dois centavos)**, conforme Termo pedido de Compra nº 2025/1874, de 18/06/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 2025/518 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, **Programa de Trabalho: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação de vagas da Educação Infantil**, **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;**, **Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vincculados de impostos**, **Rubrica Item: 3.3.90.39.54.00.00.00 – SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR**
Dotação: 2026 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:A20F9018

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2024.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 031/2024 – Credenciamento n° 003/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2024.
CONTRATADO: Escolhinha Infantil Amor Perfeito Unid. 2. CNPJ: 02.993.354/0001-00.
OBJETO: Credenciamento para vagas nas escolas de educação infantil – "Escolhinha Infantil Amor Perfeito Unid 2".
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2025, com valores devidamente reajustadas pelo índice IPCA, no percentual de 5,14307%, conforme solicitação contida no Memorando 625/2025-SEMED, de 15/05/2025 e tabela abaixo;

Item	Und	Qtd	Descrição	VLR. POR MÊS	VLR. TOTAL
01	MÊS	12	Vagas de Berçário para crianças de 0 a 2 anos de idade – **26 vagas** - R$ 731,27 por vaga/mês	R$ 19.013,02	**R$ 228.156,24**
02	MES	12	Vagas de Maternal para crianças de 2 a 3 anos de idade – **20 vagas** – R$ 731,27 por vaga/mês	R$ 14.625,40	**R$ 175.504,80**
03	MES	12	Vagas de Pré-Escola para crianças de 4 a 5 anos de idade - **35 vagas** – R$ 731,27 por vaga/mês	R$ 25.594,45	**R$ 307.133,40**
VALOR TOTAL: R$ 710.794,44 **(Setecentos e dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**					

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **R$ 710.794,44 (Setecentos e dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos**), conforme Termo pedido de Compra nº 2025/1876, de 18/06/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 2025/518 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação de vagas da Educação Infantil, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vincculados de impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.54.00.00.00 – SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
Dotação: 2026 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:05EF9D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.022, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal N° 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Posse	Lotação	Boletim nº 1	Boletim nº 2	Boletim nº 3	Boletim nº 4	Boletim nº 5	Boletim nº 6	Boletim nº 7	Boletim nº 8	Boletim nº 9	Boletim nº 10	Boletim nº 11	Boletim nº 12
Aline Gracieli Bremm	Oficial administrativo	15/09/2022	Sec. De Saúde	300	320	350	360	360	360	360	360				
Ana Paula Brandt	Atendente da Educação	03/05/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360							
Anistela Shildt	Oficial administrativo	29/05/2023	Sec. De Obras	300	200	170	180	220							
Camila Rodrigues	Merendeira-servente	22/08/2022	Sec. De Educação	360	300	290	290	280	290	170					
Carlize Baumgartner	Oficial administrativo	10/02/2022	Sec. Da Fazenda	330	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Cassiano Lourenço da Luz	Agente de obras e serviços públicos	25/01/2022	Sec. De Obras	260	320	310	330	280	270	240	270	290	270	290	360
Carlos Elias Furlanetto	Operador de máquinas	28/02/2022	Sec. De Obras	270	280	340	290	320	360	300	300	320	340	310	320
Cleber Anderson Rodrigues	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	305	350	310	340	300	300	260	290	280	270	270	360
Cristiani Fischer	Merendeira-servente	20/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Daiane Signorini Reginaldo	Enfermeira	07/02/2022	Sec. De Saúde	270	270	310	290	300	320	330	360	360	360	360	360
Daniel de Vargas	Médico	09/02/2022	Sec. De Saúde	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Daniel Soares de Oliveira	Agente de Controle Interno	04/03/2022	Gabinete	290	290	310	280	280	280	280	280	270	290	330	
Djovana Raquel Debald Seiboth Marasca	Atendente de Educação	27/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Douglas Euélington Rodrigues	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	230	340	260	280	170	270	200	240	230	260	190	360
Douglas Weide	Motorista	19/05/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360					
Ederson Nunes Flores	Secretário de Escola	10/02/2022	Sec. De Educação	340	350	360	350	360	360	360	360	360	360	360	360
Edir Madalena Rodrigues Oliveira	Atendente de Educação	03/05//2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360					
Eliane Tabile	Merendeira-servente	01/11/2022	Sec. De Saúde	290	290	360	360	360	360	360	360	360			
Evandro Barbosa	Secretário de Escola	26/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Fabio Joel Haas	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	315	350	300	350	280	270	270	290	270	280	270	360
Gabriela Trindade	Oficial Administrativo	28/03/2023	Sec. Administração	230	310	300	300	360	360	300					
Giordana Rafaela Friedrich Batista	Atendente de Educação	03/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	

Greice Keli Jesiur Kegler	Atendente de farmácia	24/01/2022	Sec. De Saúde	350	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	350
Ivane de Costa Bohm	Merendeira-servente	07/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	340	360	350	360	360	360
Jackson Brudna Farias	Secretário de Escola	21/01/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Jéssica Berg	Atendente de Educação	06/03/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360					
Jessica Dal Pai	Oficial administrativo	07/02/2022	Sec. De Educação	330	340	270	270	270	360	360	360	360	360		
Joana Janaina Ribeiro dos Santos	Auxiliar em saúde bucal	24/01/2022	Sec. De Saúde	300	300	310	290	290	350	360	360	360	360	360	360
Joel Lopes dos Santos	Agente de obras e serviços públicos	27/01/2022	Sec. De Obras	260	340	300	330	270	270	260	270	280	270	280	360
Laércio Mateus Sturmer	Motorista	01/08/2022	Sec. De Educação	360	360	360	270	360	360	360	360	360			
Luana dos Santos Heming	Agente de obras e serviços públicos	08/02/2022	Sec. De Saúde	315	360	330	330	320	360	360	360	360	350	350	
Marlene Waldow Strey	Atendente de Educação	24/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	350	360	360	360	360	
Marlete Maria Weber	Merendeira-servente	10/03/2022	Dpto de Assistência Social	310	360	360	300	350	340	360	360	360	360	360	
Mariele Meinerz	Secretaria de Escola	15/02/2023	Sec. De Educação	360	360	350	360	330	320	360	360				
Micheli Ferreira Brum	Atendente de Educação	10/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360		
Micheli Hilda Schaedler	Merendeira-servente	20/03/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360					
Mirian Taciana Neuhaus	Atendente de Educação	24/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	350	360	360	360	360	360	360	360	340
Nilço do Amaral Paz	Oficial administrativo	10/02/2023	Sec. De Obras	310	350	320	340	340	350	340	310				
Noeli Dutra de Campos	Merendeira-servente	25/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	
Patrícia de Almeida	Atendente de Educação	12/12/2023	Sec. De Educação	320	310	320	360								
Roberto Jardel Kummer Lanz	Assistente Social	11/05/2022	D. Assistência Social	360	360	320	360	360	360	360	360	360	360	360	
Rosane Luiza Ramos	Merendeira-servente	21/03/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	350	360	360	350	360	
Rosmaldi Jabs	Atendente de Educação	03/04/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360					
Sílvia Naiara de Souza Borba	Oficial administrativo	25/01/2022	Sec. De Administração	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Sintia Eduarda Frai	Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Tatiane Ostroski de Oliveira	Atendente de Educação	03/04/2023	Sec. De Educação	360	340	360	360	340	350	360					

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:38EED8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.023, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.° 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n° 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal CARLIZE BAUMGARTNER, Oficial Administrativo, Padrão 5, Classe "A", nomeada através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 10/02/2022, lotada na Secretaria da Fazenda, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol. 1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol. 12	Total
330	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	4.290

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:DBB97B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.024, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.° 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n° 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerado estável o Servidor Público Municipal CARLOS ELIAS FURLANETTO, Operador de Máquinas, Padrão 04, Classe "A", nomeado através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 28/02/2022, lotado na Secretaria de Obras, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol.	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol.	Total

1												12	
270	280	340	290	320	360	300	300	320	340	310	320	3.750	

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:808F80DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.° 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n° 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerado estável o Servidor Público Municipal CASSIANO LOURENÇO DA LUZ, Agente de Obras e Serviços Públicos, Padrão 03, Classe “A”, nomeado através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 25/01/2022, lotado na Secretaria de Obras, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol. 1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol. 12	Total
260	320	310	330	280	270	240	270	290	270	290	360	3.490

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:91472202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.026, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n° 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal SINTIA EDUARDA FRAI, Atendente de Educação, Padrão 04, Classe "A", nomeada através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 14/02/2022, lotada na Secretaria de Educação, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol. 1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol. 12	Total
360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	4.320

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:AB8CE49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.027, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.° 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n° 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerado estável o Servidor Público Municipal CLÉBER ANDERSON RODRIGUES, Agente de Obras e Serviços Públicos, Padrão 03, Classe "A", nomeado através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 26/01/2022, lotado na Secretaria de Obras, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol. 1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol. 12	Total
305	350	310	340	300	300	260	290	280	270	270	360	3.635

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:45980DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.028, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n° 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerado estável o Servidor Público Municipal DANIEL DE VARGAS, Médico, Padrão 11, Classe "A", nomeado através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 09/02/2022, lotado na Secretaria de Saúde, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol. 1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol. 12	Total
360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	4.320

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:1719A2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.029, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n° 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal DAIANE SIGNORINI REGINALDO, Enfermeira, Padrão 09, Classe "A", nomeada através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 07/02/2022, lotada na Secretaria de Saúde, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol. 1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol. 12	Total
270	270	310	290	300	320	330	360	360	360	360	360	3.890

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:C6A4E4AA

